Rio PREFEITURA
DIÁRIO OFICIAL
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVII | Nº 177 | Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023



Projetos para jovens ganham força na cidade: 2 mil beneficiados

Dois mil jovens da cidade serão beneficiados por uma parceria entre a Prefeitura do Rio e o Ministério da Justiça e Segurança Pública. O acordo, assinado ontem, vai garantir o repasse federal de R$ 27 milhões e, consequentemente, o fortalecimento de dois projetos destinados a pessoas em situação de vulnerabilidade, o Tô de Boa e o Pronasci Juventude, que contemplarão, respectivamente, 500 e 1.500 jovens de comunidades do Rio.

O projeto Tô de Boa foi lançado em dezembro do ano passado, por meio da Secretaria de Assistência Social, com a oferta de oficinas temáticas - aulas de muay thai, capoeira e futebol, além de cursos de produção musical, barbearia e manutenção de celular, entre outros - e auxílio financeiro de R$ 500 mensais a 200 jovens, de 14 a 18 anos, do Chapadão e da Pedreira, comunidades entre os bairros da Pavuna e de Costa Barros. Com o novo repasse, o programa vai ser ampliado para Rocinha/Vidigal, Jacarezinho e Vila Aliança, beneficiando mais 300 jovens. Já o Pronasci Juventude vai contemplar, somente no Rio, 1.500 jovens em situação de extrema vulnerabilidade das comunidades da Maré, Alemão e Penha.

Outros R$ 28 milhões serão investidos pelo Governo Federal no desenvolvimento de ações de cidadania e segurança pública não só na capital fluminense como também em outras áreas do estado. Parte dos recursos repassados vai para uma parceria nacional com a Fiocruz, que será aplicada nos 163 municípios que fazem parte do Pronasci. São programas de fortalecimento das políticas públicas sobre drogas, com ênfase em estratégias de prevenção e de treinamento de profissionais, como os guardas municipais.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 às 1:06:53
Código de Autenticação: da5c2268

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva De Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Felipe Gomes Quintans

Subprefeitura da Zona Norte
Diego Vaz Ferreira

Subprefeitura da Zona Sul
Flávio Guimarães Bittencourt do Valle

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura da Grande Bangu
Robson Gomes Santos

Subprefeitura do Centro
Alberto Jacob Szafran

Subprefeitura de Jacarepaguá
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Cristiano Conceição de Siqueira

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Marcus Vinicius Medina Costa

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Carlos Alberto Peres Krykhtine

Secretaria Municipal de Governo - SMG
Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Armando José Guedes Queiroga Júnior

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Eduardo Macedo Feital

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Marco Aurélio Regalo de Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Antoine Azevedo Lousao - Respondendo pelo expediente

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Paulo Roberto de Mello Miranda

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Adilson Nogueira Pires

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Everton da Conceição Gomes

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renan Uccelli Guedes Ferreira

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Mariana Ribas da Silva - Respondendo pelo expediente

Fundação Cidade das Artes
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Tainá de Paula

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Julio Artur Villas Boas

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Patrick Correa de Oliveira Leite

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Tatiana Marins Roque

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Tadeu Amorim de Barros Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Flavio Fernando Prado

Secretaria Municipal de Turismo - SETUR
Daniela Maia

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Ronnie Aguiar Costa

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Salvino Oliveira Barbosa

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
João Francisco Inácio Brazão

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Renato Moura

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Igor Costa

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Marcos Dias Pereira

Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES
Diego Zeidan Cardoso Siqueira

Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa - SEID
Sergio Bernardino Duarte

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas
Leis Sancionadas e Vetos 3
Atos do Poder Executivo
Atos do Prefeito 11
Despachos do Prefeito 12
Gabinete do Prefeito 12
Resolução Conjunta 12
Secretaria Municipal da Casa Civil 13
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental 13
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento 14
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico 15
Secretaria Municipal de Infraestrutura 16
Secretaria Municipal de Transportes 18
Secretaria Municipal de Conservação 22
Secretaria Municipal de Educação 23
Secretaria Municipal de Assistência Social 32
Secretaria Municipal de Saúde 33
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda 47
Secretaria Municipal de Cultura 47
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 49
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 49
Secretaria Municipal de Esportes 50
Secretaria Municipal de Habitação 50
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia 50
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida 50
Secretaria Municipal de Ordem Pública 51
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais 52
Secretaria Municipal de Turismo 53
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher 53
Secretaria Especial da Juventude Carioca
Secretaria Especial de Ação Comunitária 53
Secretaria Especial de Cidadania 54
Secretaria Especial de Integração Metropolitana
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário
Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 54
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 55
Tribunal de Contas do Município 55
Avisos, Editais e Termos de Contratos 57
Publicações a Pedido 93

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 às 1:06:53 Código de Autenticação: da5c2268

LEIS SANCIONADAS E VETOS

OFÍCIO GP Nº 445/CMRJ EM 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei Complementar nº 129-A, de 2023, de autoria do Poder Executivo, que **"Altera a Lei Complementar nº 101, de 23 de novembro de 2009, para expandir a operação urbana consorciada da região do Porto do Rio de Janeiro e a Lei nº 5.780, de 22 de julho de 2014, e dá outras providências"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI COMPLEMENTAR Nº 267, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a Lei Complementar nº 101, de 23 de novembro de 2009, para expandir a operação urbana consorciada da região do Porto do Rio de Janeiro e a Lei nº 5.780, de 22 de julho de 2014, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 101, de 23 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CAPÍTULO I
DO OBJETO, DA CRIAÇÃO E DA DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE URBANÍSTICO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Art. 1º Esta Lei Complementar institui a Operação Urbana Consorciada - OUC da região do Porto do Rio de Janeiro e adjacências, na Área de Especial Interesse Urbanístico - AEIU criada nesta Lei Complementar, que compreende um conjunto de intervenções coordenadas pelo Município e demais entidades da Administração Pública Municipal, com a participação de proprietários, moradores, usuários e investidores, com o objetivo de alcançar transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e valorização ambiental de parte das Regiões Administrativas I, II, III, VII e VIII, em consonância com os princípios e diretrizes da Lei Federal nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade - e do Plano Diretor Decenal da Cidade do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. O término da Operação Urbana Consorciada ocorrerá quando estiverem concluídas todas as intervenções previstas no programa básico de ocupação da área, em prazo que não ultrapassará o período de cinquenta e cinco anos contados da publicação da Lei Complementar nº 101, de 23 de novembro de 2009.

Art. 2º A Operação Urbana Consorciada tem por finalidade promover a reestruturação urbana da AEIU, por meio da ampliação, articulação e requalificação dos espaços livres de uso público da região do Porto e adjacências, visando à melhoria da qualidade de vida de seus atuais e futuros moradores, e à sustentabilidade ambiental e socioeconômica da região.

(...)

§ 2º Constituem diretrizes da Operação Urbana Consorciada:

(...)

XVI - incentivar a restauração e reconversão, para usos compatíveis com seus objetivos, de imóveis de valor histórico e/ou relevante interesse como o Palacete D. João VI, o prédio "A Noite", o prédio do Touring Club, o prédio da Estação Marítima de Passageiros (ESMAPA), os armazéns de 1 a 6 do Cais do Porto, o prédio da Imprensa Nacional, o prédio do Terminal Mariano Procópio, o depósito da Biblioteca Nacional, o Centro Luiz Gonzaga de Tradições Nordestinas, a Estação Barão de Mauá (Estação Leopoldina), a Quinta da Boa Vista e outros, devendo ser submetidos, quando for o caso, ao Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH e Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN.

a) No caso da Estação Barão de Mauá (Estação Leopoldina), fica obrigatória a manutenção da função ferroviária no pavimento térreo (gare) da estação, bem como da área das plataformas, fundamentais ao funcionamento do sistema ferroviário de transporte público da Região Metropolitana do Rio de Janeiro.

(...)

XVIII - possibilitar novas formas de utilização dos imóveis degradados ou subutilizados, priorizando o uso residencial e misto;

XIX - viabilizar a destinação de áreas no topo das edificações existentes ao uso coletivo, com o intuito de tratar arquitetonicamente o coroamento como quinta fachada das edificações e criar novos pontos de visadas da paisagem;

XX - estabelecer condições específicas para os imóveis vazios e subutilizados, considerando a necessária consolidação da ocupação na região e o princípio constitucional da função social da propriedade;

XXI - promover a conservação, requalificação e ativação dos bens protegidos pela legislação de patrimônio cultural;

XXII - qualificar os espaços públicos, através da conservação e reurbanização, com foco na acessibilidade, "caminhabilidade", arborização e áreas verdes, melhorias urbano-ambientais e apoio ao uso residencial;

XXIII - implementar o plano de patrulhamento de vinte e quatro horas de circulação de agentes da Guarda Municipal, na área da Operação Urbana Consorciada de que trata esta Lei Complementar, como função de proteção municipal preventiva, na forma que dispõe a Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014;

XXIV - instituir os instrumentos de Parcelamento, Edificação e Utilização Compulsória, visando o cumprimento da função social da propriedade dos imóveis localizados em região com ampla disponibilidade de infraestrutura, através da implementação de mecanismos que promovam sua efetiva ocupação;

XXV - instituir o instrumento do Reajuste de Terrenos, visando permitir o redesenho de porções do território da OUC com vistas à sua qualificação urbanística, a ser efetivada a partir da unificação de registros imobiliários para posterior parcelamento.

(...)

Art. 3º. Fica instituída a Área de Especial Interesse Urbanístico - AEIU da região do Porto e adjacências, cujos limites encontram-se mapeados e descritos nos Anexos I e I-A desta Lei Complementar.

(...)

CAPÍTULO III
DO PLANO DE OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA E DO PROGRAMA BÁSICO DE OCUPAÇÃO DA ÁREA

(...)

Seção II
Do Programa Básico de Ocupação da Área

(...)

Art. 17. Será permitido mais de um tipo de uso numa mesma edificação ou lote, caracterizando o uso misto.

Parágrafo único. Não há limitação para transformação de usos e atividades, podendo ser alterada a destinação de qualquer tipo de edificação desde que atendidas as condições estabelecidas nesta Lei Complementar e na legislação específica em vigor.

Art. 17-A. As novas edificações residenciais e mistas situadas na área de abrangência desta Lei Complementar serão isentas de atendimento aos seguintes parâmetros:

I - Taxa de Ocupação - TO;

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A
Imprensa da Cidade
Diretor Presidente: Cristiano Conceição de Siqueira
Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento
Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,11
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 140,38
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@ic.rio.rj.gov.br.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 às 1:06:53 Código de Autenticação: da5c2268

II - número mínimo de vagas de estacionamento de veículos motorizados;

III - tipologia da edificação, nas formas previstas no Quadro III do Decreto nº 322, de 1976, no Anexo IV do Decreto nº 10.040, de 1991, e no Anexo 6 do Decreto nº 7.351, de 1988;

IV - acessos e circulações independentes para os diferentes usos da edificação.

§ 1º Para efeito da aplicação deste artigo, as edificações mistas deverão destinar no mínimo sessenta por cento da Área Total Edificada - ATE para o uso residencial.

§ 2º Fica permitido o uso de telhado verde e painéis fotovoltaicos sobre laje de cobertura, na forma do art. 28 desta Lei Complementar.

§ 3º Os elementos dispostos no parágrafo anterior não são computáveis para efeitos de ATE e gabarito.

Art. 17-B As áreas das edificações que ultrapassarem o limite de profundidade de construção fixado por Projeto de Alinhamento - PA ou por decreto, obedecidos os critérios de ocupação estabelecidos na legislação vigente, poderão ser destinadas a unidades residenciais ou comerciais e serão computadas na Área Total Edificada - ATE.

(...)

Art. 19 (...)

(...)

§ 4º. Fica mantida e resguardada a Área de Proteção do Ambiente Cultural - APAC de São Cristóvão, instituída pelos artigos de 27 ao 37 da Lei Complementar nº 24, de 19 de novembro de 1993, conforme artigo 55 da Lei Complementar nº 73, de 29 de julho de 2004, aplicando-se os parâmetros do seu Anexo 5B."

(...)

Art. 27-A. Os imóveis que se encontrarem com débitos do Imposto Municipal sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) inscritos em Dívida Ativa e em situação de abandono e mau estado de conservação por período de cinco anos ou superior serão notificados sobre o início de processo administrativo de arrecadação do imóvel, conforme arts. 64 e 65 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

§ 1º Após a notificação, o proprietário terá prazo de trinta dias após o recebimento da notificação para se manifestar contra a arrecadação do imóvel.

§ 2º A ausência de manifestação do proprietário do imóvel será interpretada como concordância com a arrecadação.

§ 3º Na hipótese de o proprietário reivindicar a posse do imóvel declarado abandonado, no transcorrer do prazo de três anos que precede consolidação da propriedade em favor da municipalidade, conforme art. 1.276 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil Brasileiro, fica assegurado ao Município o direito ao ressarcimento prévio, em valor atualizado, de todas as despesas em que eventualmente houver incorrido, inclusive tributárias, em razão do exercício da posse provisória.

Art. 27-B Os imóveis arrecadados pelo Município, na forma do art. 27-A desta Lei Complementar, serão destinados prioritariamente para:

I - habitação de interesse social;

II - prestação de serviços públicos;

III - fomento da Regularização Fundiária Urbana - Reurb-S;

IV - concessão de direito real de uso a entidades civis que comprovadamente tenham fins filantrópicos, assistenciais, educativos, esportivos ou outros, no interesse do Município;

V - integralização de ações de emissão da Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR, na forma disposta na Lei Complementar de sua criação;

VI - alienação acaso após consolidada a propriedade em favor do Município não tiver o imóvel arrecadado nenhuma das destinações previstas nos incisos anteriores.

Art. 27-C Será permitida a aplicação do instrumento de reajuste de terrenos no perímetro da OUC, o qual constitui instrumento de redesenho de porções do território municipal com vistas à sua qualificação urbanística, a ser efetivada a partir da unificação de registros imobiliários para posterior parcelamento, com redistribuição das terras aos proprietários originais, de forma proporcional à sua dimensão e valores iniciais e descontadas as áreas necessárias à implementação de infraestrutura e espaços públicos.

§ 1º Constituem objetivos associados ao reajuste de terrenos:

I - proporcionar um melhor aproveitamento do solo urbano;

II - promover o compartilhamento do financiamento da infraestrutura; e

III - dotar o espaço urbano de um desenho compatível com novas formas de parcelamento, ocupação e uso do solo.

§ 2º O reajuste de terrenos deverá ser desenvolvido a partir de um plano de intervenções que qualifique o espaço urbano e possua viabilidade financeira, podendo ser proposto pelo Poder Público ou pela sociedade civil e devendo ser aprovado pelo órgão municipal responsável pelo planejamento urbano.

§ 3º Nos processos de reajuste de terrenos, a divisão de benefícios urbanísticos será feita com os lotes resultantes, *pro rata* das contribuições entre os proprietários dos imóveis e demais partícipes e deverá ser proporcional ao valor de seus respectivos bens ou dos recursos destinados a viabilizar a implementação dos projetos de qualificação.

§ 4º Nas áreas objeto de reajuste de terrenos, deverão ser estabelecidas diretrizes relativas ao parcelamento, à ocupação e ao uso do solo, bem como às intervenções de qualificação do espaço urbano, observados os objetivos da operação urbana.

§ 5º A utilização do reajuste de terrenos dependerá de:

I - adesão de, pelo menos, cinquenta e um por cento dos proprietários de terrenos afetados com base no número de partícipes, na quantidade de imóveis ou na extensão dos terrenos ou glebas, que será condição para implementação do reajuste de terrenos;

II - definição dos mecanismos de execução e de gestão específicos do reajuste de terrenos;

III - definição das formas de financiamento das intervenções urbanísticas;

IV - dimensionamento das contrapartidas a serem exigidas de forma equitativa de todos os partícipes do reajuste de terrenos, as quais serão proporcionais:

a) ao valor do bem ou do financiamento que dispuseram para viabilizar a implementação de melhorias;

b) aos benefícios urbanísticos que recebam;

V - indicação dos lotes livres e do novo loteamento, de acordo com o projeto de urbanização; e

VI - descrição dos reembolsos das contribuições em novos lotes, indicando o seu valor e a correspondência com o imóvel fornecido.

§ 6º No caso de a maioria dos proprietários, juntamente com o Poder Público, estar de acordo com a proposta de reajuste de terrenos, poderão ser aplicados incentivos urbanísticos ou realizada a prévia desapropriação dos terrenos de proprietários contrários ao projeto, com justa indenização, de forma a viabilizar a intervenção.

§ 7º Os lotes resultantes serão afetados pelo cumprimento das cobranças e pelo pagamento da urbanização correspondente ao desenvolvimento da unidade.

(...)

Seção V
Da Implementação da Operação

Art. 32. (...)

(...)

§ 4º Os imóveis adquiridos ou de propriedade do Município no âmbito da Operação Urbana Consorciada poderão ser alienados a Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR, ou utilizados na integralização de ações de emissão desta Companhia, conforme art. 232 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro.

Art. 33. O Poder Público poderá utilizar, além dos instrumentos previstos no Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro, nesta Lei Complementar e na legislação federal correlata, os seguintes instrumentos de política urbana, previstos na Lei Federal nº. 10.257, de 2001:

I - estudo do impacto da vizinhança;

II - direito de preempção;

III - direito de superfície.

(...)

Seção VI
Da Contrapartida dos Proprietários e Investidores

Art. 36. (...)

(...)

§ 5º A conversão dos CEPAC em direito de construir será diferenciada segundo as faixas de equivalência delimitadas e descritas nos Anexos VI e VI-A e atenderá à distribuição do estoque de potencial construtivo adicional constantes da tabela do Anexo VII.

(...)

CAPÍTULO V
DOS INSTRUMENTOS DA OPERAÇÃO

Art. 41-A. Esta Lei regulamenta, no âmbito de parte das Regiões Administrativas I, II, III, VII e VIII, os instrumentos de gestão do uso e ocupação do solo previstos na alínea b, do inciso III do art. 37 e nos arts. 71 a 76, da Lei Complementar nº 111, de 2011, bem como nos arts. 5º a 8º da Lei Federal nº 10.257, de 2001.

Seção I
Notificação para o Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsória

Art. 41-B Os proprietários dos imóveis não edificados, subutilizados ou não utilizados de que trata esta Lei Complementar serão notificados pelo Poder Executivo para promover o seu adequado aproveitamento, através dos seguintes mecanismos:

I - por servidor do órgão competente, ao proprietário do imóvel ou, no caso de este ser pessoa jurídica, a quem tenha poderes de gerência geral ou administração e será realizada:

a) pessoalmente ou por carta registrada com aviso de recebimento para os proprietários que residam no Município do Rio de Janeiro;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 às 1:06:53 Código de Autenticação: da5c2268

b) por carta registrada com aviso de recebimento quando o proprietário residir fora do território do Município do Rio de Janeiro;

II - por edital, quando frustrada, por três vezes, a tentativa de notificação na forma prevista pelo inciso I deste artigo.

§ 1º A notificação referida neste artigo deverá ser averbada na matrícula do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis, pelo Poder Executivo.

§ 2º Uma vez promovido, pelo proprietário, o adequado aproveitamento do imóvel na conformidade do que dispõe esta Lei Complementar, o órgão municipal competente disponibilizará declaração, a pedido do proprietário, autorizando o cancelamento da averbação tratada no § 1º deste artigo.

Art. 41-C Os proprietários notificados deverão, no prazo máximo de um ano a partir do recebimento da notificação, tomar as seguintes providências:

I - dar regular utilização ao imóvel;

II - protocolar um dos seguintes pedidos:

a) licença de parcelamento do solo;

b) licença de construção de edificação;

c) licença para reforma ou restauração de edificação.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso I deste artigo, o proprietário deverá comunicar ao órgão municipal competente que deu início à regular utilização do imóvel, com a apresentação dos documentos comprobatórios de tal fato.

Art. 41-D As obras de parcelamento, edificação, reforma ou restauração referidas no art. 41-C desta Lei Complementar deverão iniciar-se no prazo máximo de dois anos a partir da obtenção da respectiva licença.

Parágrafo único. O prazo referido no *caput* deste artigo para início de obras de reforma ou restauração não exonera da obrigação de imediata execução de obras emergenciais que possam se fazer necessárias.

Art. 41-E O proprietário terá o prazo de até cinco anos, a partir do início das obras previstas no art. 41-D desta Lei Complementar, para concluí-las.

Art. 41-F A transmissão do imóvel, por ato “inter vivos” ou “causa mortis”, posterior à data da notificação prevista no art. 41-B desta Lei Complementar, transfere as obrigações de parcelamento, edificação ou utilização compulsória aos novos proprietários ou possuidores, sem interrupção de quaisquer prazos.

Art. 41-G Fica autorizada a transferência do potencial construtivo dos imóveis inseridos na OUC, atingidos por projeto ou ação de interesse público, quando, pelas características do lote, não for possível a readequação, nos termos do Plano Diretor.

§ 1º Considera-se ação de interesse público:

I - o tombamento e a preservação de interesse histórico;

II - a preservação de área de interesse ambiental ou paisagístico;

III - a implantação de Projetos de Alinhamento vinculados a projetos urbanos em execução; e

IV - o incentivo à renovação de áreas e imóveis degradados.

§ 2º No caso do inciso I deste artigo não serão computados, para efeito de cálculo da Área Total Edificável, a área construída dos prédios tombados ou preservados.

§ 3º O potencial construtivo de que trata o *caput* somente poderá ser transferido para lotes ou lotes onde estejam situados imóvel ou conjunto arquitetônico protegido, de titularidade pública ou privada.

§ 4º Nos casos de transferência para lote privado, este se dará sempre mediante apresentação de proposta de plano de conservação e manutenção do imóvel cedente, sendo este necessariamente aprovado pelo órgão de tutela.

§ 5º Nos casos em que o imóvel cedente foi de propriedade de empresa pública municipal ou fundo imobiliário sob seu controle, a transferência poderá ocorrer nos termos do art. 28, § 3º, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

§ 6º Ouvido o órgão de tutela, a Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos (CCPAR) poderá autorizar a realização de investimentos em outros bens culturais públicos ou em espaços públicos no entorno de bens culturais, alternativamente, conforme disposto no § 4º do art. 2º desta Lei Complementar, desde que inseridos no perímetro da operação urbana consorciada.

Art. 41-H Fica autorizado o aproveitamento, pelo concessionário de transporte público coletivo de passageiros, do espaço aéreo e do subsolo referentes às áreas operacionais do respectivo sistema, bem como, dos logradouros públicos contíguos.

§ 1º São consideradas áreas operacionais do sistema de transporte público coletivo as vias internas, trilhos, espaços livres de estações, terminais, pátios de manobra, acessos de veículos e de pedestres, estruturas de ventilação e as remanescentes de desapropriação para implantação do respectivo sistema de transporte.

§ 2º É facultado ao concessionário constituir direito real de laje ou de superfície sobre as intervenções de que trata esse artigo.

Art. 41-I As intervenções poderão ser propostas pelo concessionário e deverão ser autorizadas pelo Município, o qual levará em conta:

I - a mitigação de possíveis impactos negativos para o entorno;

II - o aproveitamento eficiente do solo; e

III - maximização dos efeitos positivos para a mobilidade, paisagem e fruição dos bens públicos.

Art. 41-J Quando da avaliação da proposta, o Município poderá elaborar diretrizes específicas, sobre:

I - medidas mitigatórias de impacto;

II - doação de áreas destinadas à implementação de equipamentos urbanos e comunitários.

Parágrafo único. As contrapartidas referidas pelos incisos I e II poderão, a critério do Município, ser convertidas em pecúnia.

Art. 41-K As intervenções poderão abranger os seguintes elementos:

I - construção de lajes de suporte a futuras edificações;

II - construção de edificações;

III - reforma de edificações preexistentes, com ou sem ampliação da área construída;

IV - requalificação e conservação de espaços livres de uso público; e

V - reparcelamento de áreas do entorno, públicas ou privadas, para melhor aproveitamento da infraestrutura existente.

Art. 41-L Sobre as superfícies criadas, incidirá o Coeficiente de Aproveitamento Básico - CAB de 0,1; aplicando-se-lhes os demais índices vigentes para o setor em que estiverem situadas.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

(...)

Art. 44-A O Poder Executivo está autorizado a alienar os imóveis situados na Rua Pereira Reis, nº 119, Santo Cristo, na Avenida Pedro II, nº 400, São Cristóvão, e na Avenida Pedro II, nº 111, São Cristóvão, para a Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR, conforme art. 232 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro.

Art. 45. São parte integrante desta Lei Complementar os seguintes anexos:

I - Anexo I - Descrição do limite da Área de Especial Interesse Urbano - AEIU e da área da Operação Urbana Consorciada da Região do Porto do Rio de Janeiro e adjacências;

II - Anexo I-A - Mapa do limite da Área de Especial Interesse Urbano - AEIU e da área da Operação Urbana Consorciada da Região do Porto do Rio de Janeiro e adjacências;

III - Anexo II - Conjunto das principais intervenções;

IV - Anexo III - Sistema viário prioritário;

V - Anexo IV - Delimitação dos setores;

VI - Anexo IV-A - Mapa de delimitação dos setores;

VII - Anexo V - Delimitação dos subsetores;

VIII - Anexo V-A - Mapa de delimitação dos subsetores;

IX - Anexo V-B - Quadro de parâmetros urbanísticos por subsetor;

X - Anexo VI - Delimitação das faixas de equivalência para utilização de CEPAC;

XI - Anexo VI-A - Mapa de delimitação das faixas de equivalência para utilização de CEPAC;

XII - Anexo VII - Quadro de Potencial Adicional de Construção/CEPAC;

XIII - Anexo VIII - Descrição dos limites da Zona de Uso Misto - ZUM; e

XIV - Anexo VIII-A - Mapa de delimitação da Zona de Uso Misto - ZUM.” (NR)

Art. 2º Acrescente-se parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 5.780, de 22 de julho de 2014, com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

(...)

Parágrafo único. Para fruição do incentivo fiscal previsto no *caput*, o interessado deverá concluir a construção de novas unidades residenciais ou de transformação de uso para unidades residenciais no prazo de cinco anos a partir da expedição da primeira licença de obras.” (NR)

Art. 3º Acrescente-se o § 3º ao art. 5º da Lei nº 5.780, de 22 de julho de 2014, com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

(...)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 às 1:06:53 Código de Autenticação: da5c2268

§ 3º Os prazos constantes no inciso II deste artigo serão de sessenta meses para o incentivo fiscal previsto no art. 4º.” (NR)

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

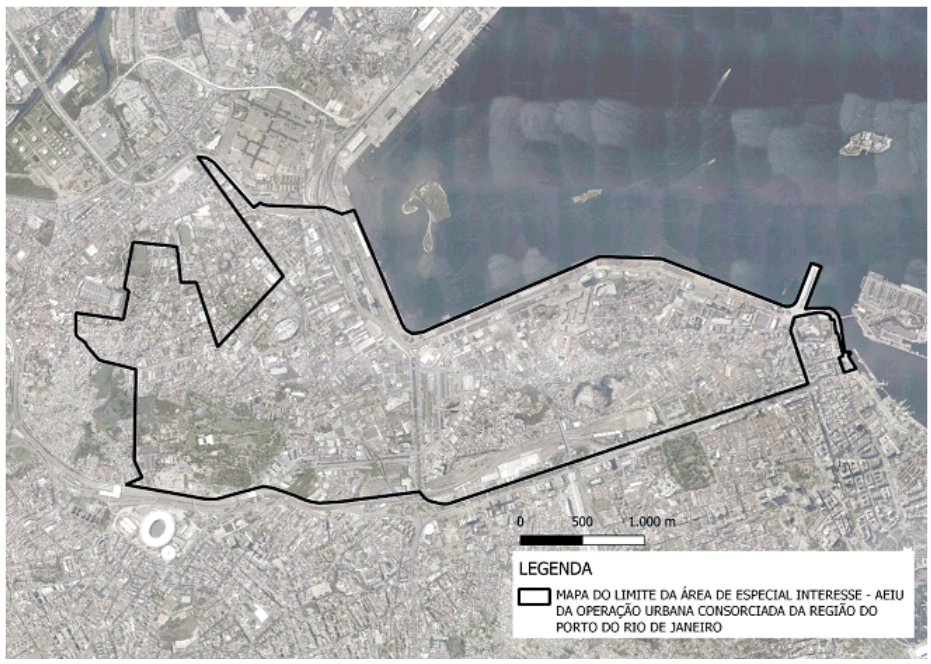
EDUARDO PAES

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO LIMITE DA ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE URBANÍSTICO - AEIU E DA ÁREA DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA DA REGIÃO DO PORTO DO RIO

Do entroncamento da Av. Alfred Agache com a Av. Presidente Vargas seguindo por esta, incluindo apenas o lado par, até a Rua Visconde de Itaboraí; por esta, incluída, até a Rua Visconde de Inhaúma; por esta, excluída; Praça Barão de Ladário, excluída, até o cais do 1.° Distrito Naval; seguindo por este, incluído, até a Praça Mauá; por esta, incluída, até a Avenida Rio Branco; por esta, incluindo apenas o lado par, até a Avenida Presidente Vargas, por esta, incluindo apenas o lado par, até o Canal do Mangue; por este, incluído, até a linha férrea, seguindo por esta, excluída, até o entroncamento da Rua Visconde de Niterói, excluída, com a Av. Bartolomeu de Gusmão; seguindo por esta, incluindo apenas o lado ímpar; até o entroncamento com a via sem nome localizada entre os nº s 1200 e 1100 da Av. Bartolomeu de Gusmão, seguindo por esta em linha reta até a Rua São Luiz Gonzaga; por esta, incluindo apenas o lado par, até o entroncamento com a Rua Marechal Aguiar; por esta, incluindo apenas o lado par, em linha reta até a Rua Marechal Jardim; por esta, até a Rua Ferreira de Araújo; por esta, incluindo apenas o lado ímpar até a Av. Roberto Dinamite; por esta até a Rua Teixeira Júnior; por esta, incluindo apenas o lado ímpar até a Rua São Januário; seguindo por esta, incluindo apenas o lado ímpar, até o entroncamento com a Rua General Bruce; seguindo por esta, incluindo apenas o lado ímpar, até o entroncamento com a Rua Bela; seguindo por esta até o entroncamento com a Av. Brasil; por esta, incluindo apenas o lado ímpar, até encontrar a Av. Rio de Janeiro, deste ponto por uma reta, perpendicular ao Cais do Porto; deste ponto, pelo cais até o Píer Mauá, incluído, e daí, pela linha costeira junto ao cais até o prolongamento da Av. Presidente Vargas.

ANEXO I-A



ANEXO II

(...)

ANEXO III

(...)

ANEXO IV
DELIMITAÇÃO DOS SETORES
(...)

Setor O
Do entroncamento da Rua da Igrejinha com o Campo de São Cristóvão seguindo deste pelo eixo da Rua Bela até o lado ímpar da Avenida Brasil; seguindo deste, até o entroncamento com a Rua da Igrejinha; por esta, até o ponto de partida.

Setor P
Do entroncamento da Avenida Brasil com a Rua São Cristóvão; pelo eixo desta, até a Rua Figueira de Melo; pelo eixo desta, incluindo apenas o lado par, até o Campo de São Cristóvão. Deste ponto, incluído por uma reta perpendicular, à Rua Santos Lima até o entroncamento com a Avenida Brasil.

Setor Q
Do entroncamento da Rua Figueira de Melo com a Rua São Cristóvão seguindo por esta, pelo lado par, até a Praça Mário Nazaré; contornado esta, seguindo pela divisa dos lotes que dão frente para a Avenida Pedro Segundo; a partir desta, pelo eixo da Rua Melo e Sousa até o encontro do lado par da Rua Francisco Eugênio; a partir deste, seguindo pela Rua Figueira de Melo até o ponto de partida.

Setor R
Do entroncamento da Rua Francisco Eugênio com a Avenida Francisco Bicalho; seguindo por esta até o entroncamento com a Linha Férrea da Supervia; seguindo por esta até o entroncamento com os fundos dos terrenos do lado ímpar da Rua Francisco Eugênio. Deste ponto, incluído, por uma reta inclinada até o lado ímpar da Rua Francisco Eugênio; por este, incluído até o ponto de partida.

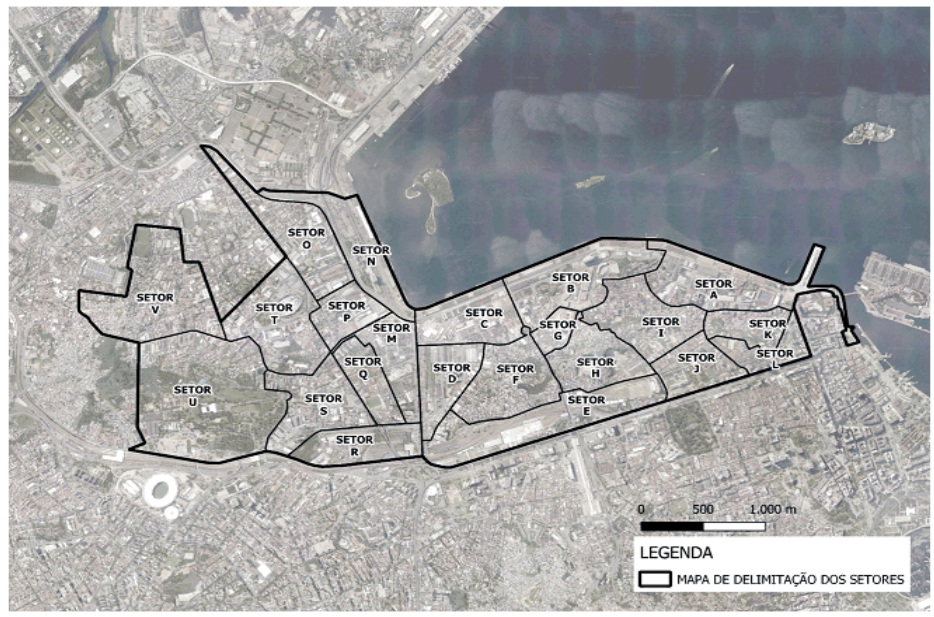
Setor S
Do entroncamento dos fundos dos lotes do lado ímpar da Rua Francisco Eugênio com a Linha Férrea da Supervia, excluída, seguindo por uma reta inclinada até o lado ímpar da Rua Francisco Eugênio; seguindo por esta, pelo lado ímpar, até a altura do Elevado Professor Engenheiro Rufino de Almeida Pizarro; pelo eixo deste, até o entroncamento com a Rua Figueira de Melo; pelo eixo desta, até o entroncamento com a Rua São Cristóvão; por esta, seguindo até o entroncamento com a Rua Fonseca Teles; por esta, seguindo até a Rua Mineira; pelo eixo desta, até a Rua do Parque; por esta, até a Avenida Rotary Internacional; desta, até a Praça Virgílio de Melo Franco; desta, seguindo pelo eixo da Rua General Herculano Gomes até a Rua Almirante Baltazar; desta, seguindo pela Rua Francisco Eugênio até o ponto de partida.

Setor T
Do entroncamento da Rua Figueira de Melo com a Rua São Cristóvão seguindo por esta até a Rua Fonseca Teles; por esta, seguindo até a Rua São Luiz Gonzaga; deste ponto, até a Rua São Januário; seguindo pelo eixo desta até o entroncamento com a Rua General Bruce; a partir desta, por uma reta, até a Rua Bela; a partir desta até o entroncamento do Campo de São Cristóvão com a Rua Figueira de Melo; pelo eixo desta, até o ponto de partida.

Setor U
Do entroncamento da Rua Francisco Eugênio com a Rua General Herculano Gomes, pelo eixo desta, incluindo apenas o lado par até a Praça Virgílio de Melo Franco. Seguindo pela perpendicular deste ponto, pela Av. Rotary Internacional, até seu entroncamento com a Rua do Parque, incluindo o lado par. Deste ponto até a Rua Mineira, por esta até a Rua Fonseca Teles, incluindo o lado par. Por este eixo, até a Rua São Luiz Gonzaga. Por este eixo até o ponto de alinhamento do lote 1105 da Rua São Luiz Gonzaga, com a Rua Bartolomeu de Gusmão. Seguindo por este eixo até o entroncamento da Rua Bartolomeu Gusmão com a Rua Visconde de Niterói. Deste ponto, incluindo o lado par paralelo a linha férrea, até o prolongamento da Rua General Herculano Gomes. Seguindo por este até a Rua Francisco Eugênio. Deste ponto até o ponto de partida.

Setor V
Do entroncamento da Rua São Luiz Gonzaga com a Rua São Januário, pelo eixo desta, incluindo apenas o lado ímpar até a Rua Teixeira Júnior. Seguindo por esta, incluindo o lado ímpar, até a Rua Roberto Dinamite. Por esta até o entroncamento com a Rua Ferreira de Araújo. Pelo eixo desta, até a Rua Mal. Jardim. Seguindo por esta até o ponto de alinhamento com a Rua Mal Aguiar. Deste ponto até o entroncamento com a Rua São Luiz Gonzaga, incluindo o lado par. Deste ponto até o ponto de partida.

ANEXO IV-A



ANEXO V
DELIMITAÇÃO DOS SUBSETORES

(...)

Subsetor N1: Do entroncamento da Avenida Rio de Janeiro com a Avenida Brasil, incluindo apenas o lado ímpar; até o Largo Eng. Leonel Trota. Seguindo deste ponto, pela lateral dos lotes, até a Avenida Brasil. Deste ponto, incluindo o lado par até o ponto de partida.

(...)

Subsetor O1: Do entroncamento da Av. Brasil com a Rua Bela seguindo por esta, incluindo apenas o lado par, até a Rua Almirante Mariath; por esta, incluindo o lado par, até a Rua Monsenhor Manuel Gomes; por esta, incluindo o lado par até o lote que dá frente à Rua da Igrejinha. Deste ponto por uma reta perpendicular na lateral do lote até a Avenida Brasil. Deste ponto até o ponto de partida.

Subsetor O2: Do entroncamento da Rua Almirante Mariath com a Rua Bela seguindo por esta, incluindo apenas o lado par; até a Rua 25 de Março, por esta incluindo o lado ímpar até a Rua Monsenhor Manuel Gomes, incluindo por esta o lado ímpar até a Rua Almirante Mariath. Deste ponto até o ponto de partida.

Subsetor P1: Do entroncamento da Rua São Cristóvão com a Avenida Brasil pelo eixo desta, incluindo apenas o lado ímpar; até o ponto de divisa entre os lotes que dão frente à Rua Santos Lima e Av. Brasil. Seguindo deste ponto, pela lateral dos lotes, até a Rua Benedito Otoni. Deste eixo, incluindo o lado par até a Rua São Cristóvão. Deste ponto até o ponto de partida.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 às 1:06:53 Código de Autenticação: da5c2268

Subsetor P2: Do entroncamento da Rua São Cristóvão com a Benedito Otoni, pelo eixo desta, incluindo apenas o lado ímpar até o ponto de divisa entre os lotes que dão frente às ruas Benedito Otoni e Santos Lima. Seguindo deste ponto, pela lateral dos lotes que dão frente à Rua Santos Lima, até a Rua Escobar. Deste eixo, incluindo o lado par, até a Rua São Cristóvão. Deste ponto até o ponto de partida.

Subsetor P3: Do entroncamento da Rua São Cristóvão com a Rua Escobar, pelo eixo desta, incluindo apenas o lado ímpar até a Rua Santos Lima. Seguindo deste ponto, pela lateral do lote, até a Rua Figueira de Melo, incluindo o lado ímpar. Deste ponto, incluindo o lado par, até a Rua São Cristóvão. Deste ponto até o ponto de partida.

Subsetor Q1: Do entroncamento da Avenida Pedro II com a Rua Figueira Melo, pelo eixo desta, incluindo apenas o lado par até o lote que dá frente e fundos à Rua Antunes Maciel. Seguindo deste ponto, pela lateral do lote, até o entroncamento da Rua Antunes Maciel e Rua Figueira Melo, lado par. Deste ponto até o ponto de partida.

Subsetor Q2: Do entroncamento da Rua Francisco Eugênio com a Rua Melo e Souza, pelo eixo desta, incluindo apenas o lado ímpar até o lote que dá frente e fundos à Rua Antunes Maciel. Seguindo deste ponto, pela lateral do lote, até a divisa dos lotes 499 e 491 da Rua Antunes Maciel. Deste ponto, seguindo o alinhamento dos lotes da quadra, paralela à Rua Gotemburgo, até a Av. Pedro II. Por esta, incluindo o lado ímpar, até a Rua Figueira de Melo, incluindo o lado ímpar. Por esta até a Rua Francisco Eugênio. Deste ponto até o ponto de partida.

Subsetor R1: Do entroncamento da Rua Francisco Eugênio com a Rua do Parque seguindo por esta, incluindo apenas o lado ímpar até a linha férrea. Seguindo deste ponto, até a Rua Francisco Eugênio. Deste ponto até o ponto de partida.

Subsetor S1: Do entroncamento da Av. Rotary Internacional com a Rua do Parque, seguindo por esta, incluindo apenas o lado ímpar até a Rua Mineira. Seguindo deste ponto, até a Rua Fonseca Teles, lado par. Pelo eixo desta, até a Rua São Cristóvão. Seguindo por esta, até a Rua Euclides da Cunha. Seguindo deste ponto, incluindo o lado par, até a divisa dos lotes 163 e 125 da Rua Euclides da Cunha. Deste ponto, seguindo o alinhamento dos lotes, paralela à Rua do Parque, até a Praça Virgílio de Melo Franco. Seguindo por esta, incluindo o lado par, até a Av. Rotary Internacional. Deste ponto até o ponto de partida.

Subsetor S2: Do entroncamento da Rua São Cristóvão com a Rua Euclides da Cunha, lado ímpar, seguindo por esta até a divisa dos lotes 163 e 125 da Rua Euclides da Cunha. Deste ponto, seguindo o alinhamento dos lotes, paralela à Rua do Parque, até a Praça Virgílio de Melo Franco. Seguindo por esta, incluindo o lado par, até a Av. Pedro II. Seguindo por esta, incluindo o lado par, até a Rua São Cristóvão. Deste ponto até o ponto de partida.

Subsetor S3: Do entroncamento da Rua Francisco Eugênio com a Rua Almirante Baltazar, pelo eixo desta, incluindo apenas o lado ímpar, até a Rua São Cristóvão. Seguindo deste ponto, até a Rua Antunes Maciel, incluindo o lado par. Pelo eixo desta, até a Rua Figueira de Melo. Seguindo por esta até a Rua Francisco Eugênio. Deste ponto até o ponto de partida.

Subsetor T1: Do entroncamento da Rua Almirante Mariath com a Rua Bela, pelo eixo desta, incluindo apenas o lado ímpar, até a Rua General Bruce. Seguindo deste ponto, até a Rua Senador Alencar, incluindo o lado ímpar. Pelo eixo desta, até a frente dos lotes intermediários que dão para Rua Senador Alencar. Pela linha de divisa dos fundos dos lotes, seguindo por esta, até a Rua General Argolo Seguindo por esta até o Campo de São Cristóvão, incluindo o lado par. Seguindo por esta, até o prolongamento da Rua Almirante Mariath, incluindo o lado par. Deste ponto até o ponto de partida.

Subsetor T2: Do entroncamento do Campo de São Cristóvão com a Rua São Luiz Gonzaga, seguindo por esta, incluindo apenas o lado par, até a Rua São Januário. Seguindo deste ponto, incluindo o lado par, até a Rua General Bruce. Por este eixo, incluindo o lado ímpar, até a Rua General Argolo. Por este ponto, incluindo o lado ímpar, até o prolongamento do Campo de São Cristóvão. Deste ponto até o ponto de partida.

Subsetor T3: Do entroncamento do Campo de São Cristóvão com a Rua Fonseca Teles, seguindo por esta, incluindo apenas o lado ímpar, até a Rua São Januário. Seguindo deste ponto, incluindo o lado par, até a Rua Piraúba. Do eixo desta, seguindo pela divisa dos fundos dos lotes, paralela ao Campo de São Cristóvão, até a Rua Frolick. Por este ponto, incluindo o lado par, até a Rua Figueira de Melo. Do eixo desta, incluindo o lado ímpar, até o Campo de São Cristóvão. Deste ponto até o ponto de partida.

Subsetor U1: Do entroncamento da Av. Rotary Internacional com a Rua do Parque, seguindo por esta, incluindo apenas o lado par até a Rua Mineira. Seguindo deste ponto, até a Rua Fonseca Teles, lado ímpar. Pelo eixo desta, até a Avenida do Exército, incluindo o lado ímpar. Seguindo por esta, incluindo o lado ímpar, até a Av. Rotary Internacional. Deste ponto até o ponto de partida.

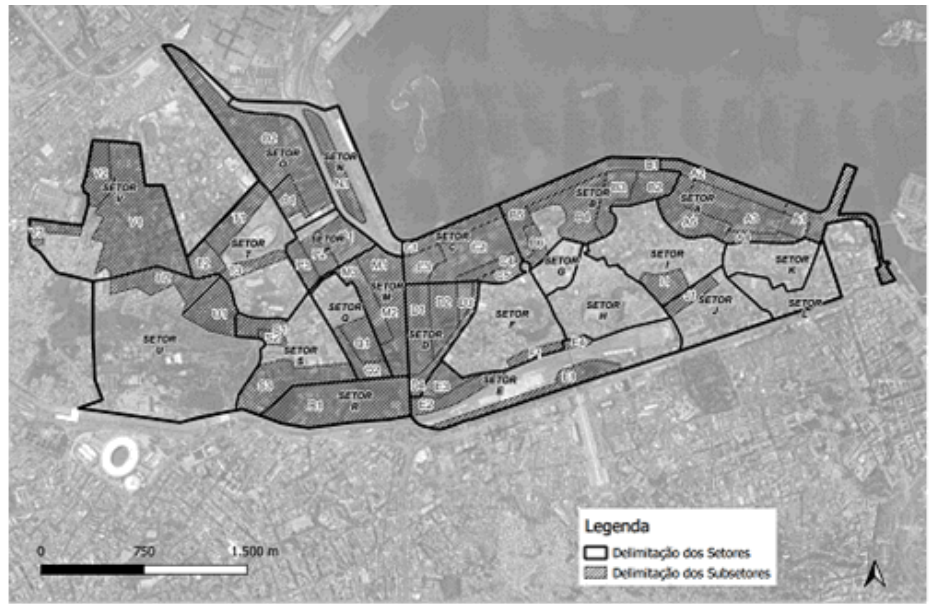
Subsetor U2: Do entroncamento da Avenida do Exército com a Rua Dom Meinrado seguindo por esta até a Rua Sabino Vieira. Seguindo deste ponto, até a Rua Chaves Faria, lado ímpar. Pelo eixo desta, até a Rua Sinimbu, incluindo o lado par. Seguindo por esta, incluindo o lado par, até a Rua Desembargador Frederico Sussekind. Pelo eixo desta, até a Rua São Luiz Gonzaga, lado ímpar. Deste ponto até a Rua do Exército, incluindo o lado ímpar. Deste ponto até o ponto de partida.

Subsetor V1: Do entroncamento da Rua São Luiz Gonzaga com a Rua São Januário, seguindo por esta até a Rua Teixeira Júnior. Seguindo deste ponto, até a Av. Roberto Dinamite, lado ímpar. Pelo eixo desta, até a Rua Ferreira Araújo, incluindo o lado par. Seguindo por esta, incluindo o lado ímpar, até a Rua Dulce Rosalina. Pelo eixo desta, até a Rua Vieira Bueno, lado ímpar. Deste ponto até a Rua Almirante Rodrigo Rocha. Por este eixo até a Rua Curuzu, incluindo o lado par. Seguindo por esta até a Rua Jansen de Melo. Deste ponto até a Rua Tuiuti. Seguindo por esta até a Rua Itabuna, incluindo lado ímpar. Por este eixo até a Rua São Luiz Gonzaga. Deste ponto até o ponto de partida.

Subsetor V2: Do entroncamento da Rua Almirante Rodrigo da Rocha com a Rua Curuzu, seguindo por esta, incluindo apenas o lado par até a Travessa Ver. Odilon Braga. Seguindo deste ponto, até a Rua Mal Jardim. Pelo eixo desta, até a Rua Ferreira Araújo. Pelo eixo desta, até a Rua Dulce Rosalina. Deste ponto até a Rua Vieira Bueno. Seguindo por esta até a Rua Almirante Rodrigo Rocha. Deste ponto até o ponto de partida.

Subsetor V3: Do entroncamento da Rua Mal. Jardim com a Rua Mal. Aguiar, seguindo por esta, incluindo apenas o lado par, até a Rua São Luiz Gonzaga. Seguindo deste ponto, até o Largo do Pedregulho. Pelo eixo desta, até a Rua Ferreira Araújo. Pelo eixo desta, até o eixo da divisa dos fundos dos lotes da arena do Tuiuti. Seguindo desta até os fundos dos lotes, que dão frente para a Rua Mal Aguiar. Por este eixo até Rua Mal Jardim. Deste ponto até o ponto de partida.

ANEXO V-A



ANEXO V-B

QUADRO DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS POR SUBSETOR

Subsetor	Gabarito (m)	Gabarito (pav)	Taxa de Ocupação	CAB	CAM
A1	15	4	70%	2,8	2,8
A2	11	3	70%	2,1	2,1
A3	90	30	70%	1	8
A4	9	2	70%	1	1,4
A5	11	3	70%	1	2,1
B1	11	3	70%	2,1	2,1
B2	11	3	70%	1	2,1
B3	18	6	70%	1	2,8
B4	90	30	70%	1	8
B5	60	20	50%	1	4,2
B6	11	3	70%	1	2,1
C1	11	3	70%	2,1	2,1
C2	120	40	50%	1	8
C3	150	50	50%	1	10
C4	60	20	50%	1	4,2
C5	11	3	70%	1	2,1
D1	150	50	50%	1	10
D2	120	40	50%	1	8
D3	60	20	50%	1	4,2
D4	11	3	70%	1	2,1
E1	90	30	100%	1	11
E2	120	40	50%	1	8
E3	15	5	70%	1	2,8
E4	11	3	70%	1	2,1
F1	7,5	2	70%	1	1,4
I1	11	3	70%	1	2,1
J1	11	3	70%	1	2,1
M1	150	50	50%	1	12
M2	150	50	50%	1	10
M3	120	40	50%	1	8
N1	54	18	70%	1	9
O1	108	36	70%	1	12
O2	54	18	70%	1	9
P1	108	36	70%	1	12
P2	54	18	70%	1	9
P3	108	36	70%	1	12
Q1	54	18	70%	1	9
Q2	108	36	70%	1	12
R1	108	36	70%	1	12
S1	108	36	70%	1	12
S2	54	18	70%	1	9
S3	108	36	70%	1	12
T1	36	12	70%	1	6
T2	54	18	70%	1	9
T3	54	18	70%	1	9
U1	36	12	70%	1	6
U2	54	18	70%	1	9
V1	54	18	70%	1	9
V2	36	12	70%	1	6
V3	54	18	70%	1	9

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 às 1:06:53 Código de Autenticação: da5c2268

ANEXO VI
DELIMITAÇÃO DAS FAIXAS DE EQUIVALÊNCIA PARA UTILIZAÇÃO DOS CEPACs

(...)

Setor N
Faixa de Equivalência N1: Do entroncamento da Avenida Rio de Janeiro com a Avenida Brasil, incluindo apenas o lado ímpar; até o Largo Eng. Leonel Trota. Seguindo deste ponto, pela lateral dos lotes, até a Avenida Brasil. Deste ponto, incluindo o lado par até o ponto de partida.

Setor O
Equivalência O1: Do entroncamento da Rua General Bruce com a Rua Bela, seguindo por esta, incluindo apenas o lado par, até o entroncamento com a Av. Brasil; por esta até a linha de fundos dos imóveis que dão frente para o lado par da Rua da Igrejinha; seguindo por esta linha até encontrar a Rua Monsenhor Manuel Gomes; por esta, incluído apenas o lado par, até o entroncamento com a Rua 25 de Março, seguindo por esta, incluindo apenas o lado par, até o Campo de São Cristóvão; seguindo por este até a Rua Bela, seguindo por esta até o ponto inicial.

Setor P
Equivalência P1: Do entroncamento da Av. Brasil com a Rua São Cristóvão; por esta, incluindo apenas o lado ímpar, até o entroncamento com a Rua Figueira de Melo; seguindo por esta até o Campo de São Cristóvão; por este incluindo o lado ímpar até a Rua Santos Lima; por esta, incluindo apenas o lado ímpar até o entroncamento com a Rua Escobar; por esta até o ponto que encontra a linha de fundo dos imóveis que dão frente para o lado ímpar da Rua Santos Lima, em linha reta até a Av. Brasil; por esta, incluindo apenas o lado ímpar, até o ponto inicial.

Setor Q
Equivalência Q1: Do entroncamento da Rua Melo e Souza com a Av. Pedro II, seguindo por esta, incluindo apenas o lado ímpar, até o entroncamento com a Rua Figueira de Melo; por esta, incluindo apenas o lado par até encontrar a Rua Francisco Eugênio; seguindo por esta, incluindo apenas o lado par, até o entroncamento com a Rua Melo e Souza; por esta, incluindo apenas o lado par até o ponto inicial.

Setor R
Equivalência R1: Do entroncamento da Rua Francisco Eugênio com a Avenida Francisco Bicalho; seguindo por esta até o entroncamento com a Linha Férrea da Supervia, excluída; seguindo por esta até o entroncamento com os fundos dos terrenos do lado ímpar da Rua Francisco Eugênio. Deste ponto, incluído, por uma reta inclinada até o lado ímpar da Rua Francisco Eugênio; por este, incluído até o ponto de partida.

Setor S
Equivalência S1 Trecho A: Do entroncamento da Rua do Parque com a Av. Rotary Internacional, seguindo por esta, incluindo apenas o lado XX; passando pela Praça Virgílio de Melo Franco, até encontrar a Av. Pedro II; seguindo por esta incluindo apenas o lado par, até o entroncamento com a Rua São Cristóvão; por esta, incluindo apenas o lado ímpar, até o entroncamento com a Rua Fonseca Teles; por esta, incluindo apenas o lado ímpar até o entroncamento com a Rua Mineira; seguindo por esta até a Rua do Parque; por esta, incluindo apenas o lado ímpar até o ponto inicial.

Equivalência S1 Trecho B: Do entroncamento da Rua Figueira de Melo com a Rua Antunes Maciel, seguindo por esta incluindo somente o lado par, até a Rua São Cristóvão; por esta até o entroncamento com a Rua Almirante Baltazar; seguindo por esta, incluindo apenas o lado ímpar até o entroncamento com a Rua Francisco Eugênio; seguindo por esta, incluindo ambos os lados até o entroncamento com a Rua Ceará; continuando pela Rua Francisco Eugênio incluindo apenas o lado par até o entroncamento com a Rua Figueira de Melo, seguindo em linha reta até o ponto inicial.

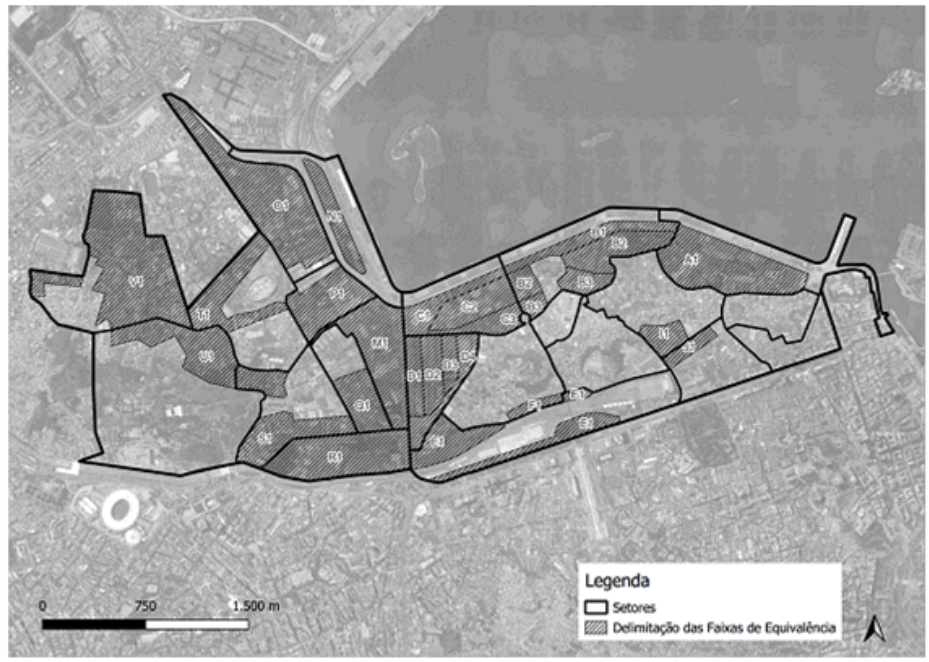
Setor T
Equivalência T1: Do entroncamento da Rua Almirante Mariath com a Rua Bela, pelo eixo desta, incluindo apenas o lado ímpar, até a Rua General Bruce. Seguindo deste ponto, até a Rua Senador Alencar, incluindo o lado ímpar. Pelo eixo desta, até a frente dos lotes intermediários que dão para Rua Senador Alencar. Pela linha de divisa dos fundos dos lotes, seguindo por esta, até a Rua General Argolo; seguindo pelo eixo desta até o entroncamento com a Rua General Bruce; seguindo pelo eixo desta até a Rua São Januário; pelo eixo desta até o entroncamento com a Rua São Luiz Gonzaga; seguindo pelo eixo desta até o entroncamento com a Rua Fonseca Teles; seguindo em linha reta até a Rua Figueira de Melo na altura da divisa entre os números 425 e 421; seguindo até o entroncamento da Rua Figueira de Melo e o Campo de São Cristóvão; contornando-o até o ponto de partida.

Setor U
Equivalência U1: Do entroncamento da Av. Rotary Internacional com a Rua do Parque; pelo eixo desta até encontrar a Rua Mineira; seguindo por esta até encontrar a Rua Fonseca Teles; seguindo pelo eixo desta até o entroncamento com a Rua São Luiz Gonzaga; seguindo pelo eixo desta até o entroncamento com a Rua Desembargador Frederico Sussekind; seguindo pelo eixo desta até a Rua Sinimbú; seguindo pelo eixo desta até o entroncamento com a Rua Chaves Faria; seguindo pelo eixo desta até o entroncamento com a Rua Sabino Vieira; seguindo pelo eixo desta até o entroncamento com a Rua Dom Meinrado; seguindo pelo eixo desta até a Av. Rotary Internacional; seguindo pelo eixo desta até o ponto de partida.

Setor V
Equivalência V1 Trecho A: Do entroncamento da Rua São Luiz Gonzaga com a Rua São Januário, seguindo por esta até a Rua Teixeira Júnior. Seguindo deste ponto, até a Av. Roberto Dinamite, lado ímpar. Pelo eixo desta, até a Rua Ferreira Araújo, incluindo o lado par. Pelo eixo desta, até a Rua Mal. Jardim, incluindo apenas o lado ímpar, até a Rua Curuzu, incluindo ambos os lados. Seguindo por esta até a Rua Jansen de Melo. Deste ponto até a Rua Tuiuti. Seguindo por esta até a Rua Itabuna, incluindo lado ímpar. Por este eixo até a Rua São Luiz Gonzaga, por onde segue até o ponto inicial.

Equivalência V1 Trecho B: Do entroncamento da Rua Mal. Jardim com a Rua Mal. Aguiar, seguindo por esta, incluindo apenas o lado par, até a Rua São Luiz Gonzaga. Seguindo deste ponto, até o Largo do Pedregulho. Pelo eixo desta, até a Rua Ferreira Araújo. Pelo eixo desta, até o eixo da divisa dos fundos dos lotes da arena do Tuiuti. Seguindo desta até os fundos dos lotes, que dão frente para a Rua Mal Aguiar. Por este eixo até Rua Mal Jardim. Deste ponto até o ponto de partida.

ANEXO VI-A



ANEXO VII

QUADRO DE POTENCIAL ADICIONAL DE CONSTRUÇÃO / CEPAC			
SETOR	**Faixa de Equivalência**	**Área não Residencial Construída / CEPAC (m²)**	**Área Residencial Construída / CEPAC (m²)**
A	A1	0,4	0,8
B	B1	0,5	0,8
	B2	0,7	1
	B3	0,8	1,2
C	C1	0,4	0,8
	C2	0,6	1
	C3	0,8	1,4
D	D1	0,5	0,8
	D2	0,6	1
	D3	0,7	1,2
	D4	1	1,4
E	E1	0,4	1,2
F	F1	1	1,4
I	I1	1	1,2
J	J1	0,9	1
M	M1	0,4	1
N	N1	0,6	1,2
O	O1	0,6	1,2
P	P1	0,5	1,0
Q	Q1	0,4	0,8
R	R1	0,5	1
S	S1	0,3	0,6
T	T1	0,4	0,8
U	U1	0,3	0,6
V	V1	0,6	1,2

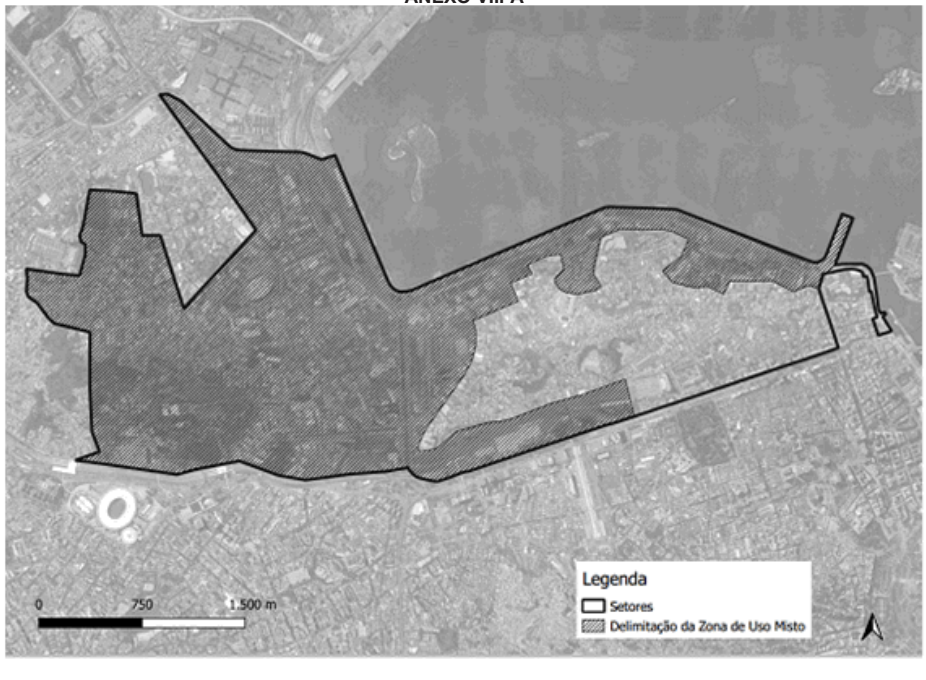
ANEXO VIII
DESCRIÇÃO DOS LIMITES DA ZONA DE USO MISTO - ZUM

Do entroncamento da Avenida Rio Branco com a Rua do Acre; seguindo pelo eixo desta até a Travessa do Liceu; pelo eixo desta até a Rua Sacadura Cabral; pelo eixo desta até a Avenida Venezuela; pelo eixo desta até a Rua Edgard Gordilho; pelo eixo desta até a Rua Coelho Castro; pelo eixo desta até a Rua Barão de Tefé; pelo eixo desta até a Rua Sacadura Cabral; pelo eixo desta até a Rua Pedro Ernesto; pelo eixo desta até a Rua Antônio Lage; pelo eixo desta até a Avenida Venezuela; pelo eixo desta até a Rua Silvino Montenegro; pelo eixo desta até a Via Prioritária B1; pelo eixo desta até a Rua Rivadávia Corrêa; pelo eixo desta até a Rua da Gamboa; pelo eixo desta até a Via Prioritária B1; pelo eixo desta até a Rua Santo Cristo; pelo eixo desta até a Av. Cidade de Lima; pelo eixo desta até a Praça Marechal Hermes; por esta, incluída, até a Rua Pedro Alves; pelo eixo desta até a divisa dos lotes n° 293 e nº 297; por esta e por seu prolongamento até a Via Prioritária E1; pelo eixo desta até o encontro com o prolongamento do eixo da Rua Sant'anna; por este prolongamento até a Av. Presidente Vargas; pelo eixo desta até o Canal do Mangue; por este, incluído, até a linha férrea, seguindo por esta, excluída, até o entroncamento da Rua Visconde de Niterói, excluída, com a Av. Bartolomeu de Gusmão; seguindo por esta, incluindo apenas o lado ímpar; até o entroncamento com a via sem nome localizada entre os nº s 1200 e 1100 da Av. Bartolomeu de Gusmão, seguindo por esta em linha reta até a Rua São Luiz Gonzaga; por esta, incluindo apenas o lado par, até o entroncamento com a Rua Marechal Aguiar; por esta, incluindo apenas o lado par, em

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 às 1:06:53 Código de Autenticação: da5c2268

linha reta até a Rua Marechal Jardim; por esta, até a Rua Ferreira de Araújo; por esta, incluindo apenas o lado ímpar até a Av. Roberto Dinamite; por esta até a Rua Teixeira Júnior; por esta, incluindo apenas o lado ímpar até a Rua São Januário; seguindo por esta, incluindo apenas o lado ímpar, até o entroncamento com a Rua General Bruce; seguindo por esta, incluindo apenas o lado ímpar, até o entroncamento com a Rua Bela; seguindo por esta até o entroncamento com a Av. Brasil; por esta, incluindo apenas o lado ímpar, até encontrar a Av. Rio de Janeiro, deste ponto por uma reta, perpendicular ao Cais do Porto; deste ponto, pelo cais até o Píer Mauá, incluído, e daí, pela linha costeira junto ao cais até o prolongamento da Av. Presidente Vargas.

ANEXO VIII-A



OFÍCIO GP Nº 446/CMRJ EM 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2630-A, de 2023, de autoria dos Senhores Vereadores Carlo Caiado, Tânia Bastos, Marcos Braz, Rafael Aloisio Freitas, Willian Coelho, Mesa Diretora, Marcio Ribeiro, Matheus Gabriel, Prof. Célio Lupparelli, Celso Costa, Luiz Ramos Filho e das Comissões de Justiça e Redação, de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, que **"Acrescenta e altera os dispositivos da Lei nº 8.058, de 05 de setembro de 2023, que consolida a legislação referente à estrutura administrativa e organizacional da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, o plano de cargos, carreiras e remuneração de seus servidores e dá outras providências"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 8.214, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

Acrescenta e altera os dispositivos da Lei nº 8.058, de 05 de setembro de 2023, que consolida a legislação referente à estrutura administrativa e organizacional da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, o plano de cargos, carreiras e remuneração de seus servidores e dá outras providências.

Autores: Vereadores Carlo Caiado, Tânia Bastos, Marcos Braz, Rafael Aloisio Freitas, Willian Coelho, Mesa Diretora, Marcio Ribeiro, Matheus Gabriel, Prof. Célio Lupparelli, Celso Costa, Luiz Ramos Filho e das Comissões de Justiça e Redação, de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 8.058, de 5 de setembro de 2023 passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos em sua redação:

"Art. 11. (...)

§ 4º Resolução de Mesa Diretora estabelecerá o Código de Conduta Disciplinar dos Servidores da Câmara Municipal, prevendo deveres funcionais e sanções disciplinares, podendo delegar a imposição de penalidades.

(...)

Art. 28. Os servidores ocupantes de cargo efetivo serão posicionados nos níveis das respectivas carreiras, de acordo com o tempo de serviço prestado à Câmara Municipal, inclusive quando cedidos a outros órgãos públicos, obedecendo ao previsto no Anexo VI.

Art. 29. (...)
Parágrafo único. Aos servidores da Câmara Municipal, inclusive ocupantes dos cargos em extinção, aposentados e pensionistas de cargos extintos, que tenham direito adquirido à integralidade e a paridade de proventos, nos termos da Constituição da República, fica assegurada a revisão destes na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade da Câmara Municipal.

(...)

Art. 37 (...)

Parágrafo único. Até a aplicação dos novos valores, permanecem os vencimentos-base atuais, assegurando-se a aplicação dos critérios de progressão funcional previstos, à época, na Lei nº 5.878, de 8 de julho de 2015. (NR)

(...)

Art. 39. Permanece devida aos Consultores Legislativos, na área de finanças, orçamento e fiscalização financeira e aos Analistas Legislativos com especialidade em orçamento e finanças da Câmara Municipal, a Gratificação de Produtividade de Desempenho Orçamentário, que será paga na forma do Anexo X, cabendo exclusivamente à Resolução de Mesa Diretora regulamentação complementar. (NR)

Art. 40. Permanece devida aos Analistas Legislativos - especialidade em contabilidade da Câmara Municipal, a Gratificação de Controle Interno, que será paga na forma do Anexo XI, cabendo exclusivamente à Resolução de Mesa Diretora regulamentação complementar. (NR)

(...)

Art. 43. (...)

§ 1° A contagem dos prazos no caput será suspensa em caso de superveniência de férias, licença especial, maternidade, aleitamento, para tratamento de saúde, ou qualquer outro período considerado, por lei, como de efetivo exercício, sendo retomada a partir do retorno do servidor.

§ 2° Será implantada a gratificação que trata o caput a partir da data da nova lotação do servidor. (NR)

(...)

Art. 56-A É devida a Gratificação de Controle Interno, na forma definida no art. 40 e Anexo XI desta Lei, aos Analistas Legislativos, exercendo a atividade de controle interno na data da publicação desta lei, desde que estejam lotados na Controladoria Geral ou na Inspetoria Geral de Finanças.

Art. 57 (...)

Parágrafo único. A Câmara Municipal do Rio de Janeiro prestará as informações necessárias à revisão dos proventos dos aposentados e pensionistas que tenham direito adquirido à integralidade e à paridade, nos termos da Constituição da República, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade da Câmara Municipal, junto ao Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro.

Art. 57-A. Após cada quinquênio de efetivo exercício no Município, os servidores do Quadro Permanente da Câmara Municipal farão jus à licença especial de 3 (três) meses, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo.

§ 1º Não terá direito a licença especial se houver o funcionário, no quinquênio correspondente:

I - sofrido pena de multa ou suspensão;

II - faltado ao serviço sem justificação;

III - estado de licença:

a) superior a 90 (noventa) dias, consecutivos ou não, para tratamento de saúde;

b) superior a 60 (sessenta) dias, consecutivos ou não, por motivo de doença em pessoa da família;

c) superior a 45 (quarenta e cinco) dias, consecutivos ou não, por motivo de deslocamento do cônjuge;

d) sem vencimento.

§ 2º O direito a licença especial não tem prazo para ser exercitado.

Art. 57-B. Para fins de aplicação do art. 28, os servidores admitidos anteriormente à Lei nº 5.878/2015 serão posicionados considerando os padrões alcançados e as respectivas datas de concessão com base em legislações anteriores."

(...)

Art. 2° Fica incluído no Anexo I, da Lei nº 8.058, de 2023, o item 2.2.1.1 - Serviço de Patrimônio, da seguinte forma:

"**ANEXO I**
Estrutura Administrativa da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

(...)

2.2 (...)

2.2.1 (...)

2.2.1.1 Serviço de Patrimônio.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 às 1:06:53 Código de Autenticação: da5c2268

(...)"

Art. 3° O Anexo V, da Lei nº 8.058, de 2023 passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO V
Estrutura da Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Cargos Isolados de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas
Distribuição pelas Órgãos Administrativos

Órgão Administrativo	Símbolo	Denominação	Quantidade
Gabinete da Presidência	SE	Chefe de Gabinete	1
	DAS-7	Assessor	3
	DAS-6	Assistente I	3
	DAI-6	Oficial de Gabinete	8
	FGAI-6	Assistente Especial	1
Gabinete da 1ª Vice-Presidência	DAS-6	Assistente I	1
	DAI-6	Oficial de Gabinete	3
Gabinete da 2ª Vice-Presidência	DAS-6	Assistente I	1
	DAI-6	Oficial de Gabinete	2
Gabinete do 1º Secretário	DAS-10A	Chefe de Gabinete	1
	DAS-7	Assessor	1
	DAS-6	Assistente I	1
	DAI-6	Oficial de Gabinete	4
Gabinete do 2º Secretário	DAS-6	Assistente I	1
	DAI-6	Oficial de Gabinete	2
Gabinete dos Vereadores (51)	DAS-10A	Assessor-Chefe	51
	DAS-9	Consultor	51
	DAS-8	Assessor-Especial	51
	DAS-7	Assessor (2)	102
	DAS-6	Assistente I (2)	102
	DAI-6	Oficial de Gabinete (6)	306
	DAI-5	Auxiliar de Gabinete (7)	357
Secretaria-Geral da Mesa Diretora	SE	Secretário-Geral	1
	FG-9	Consultor Técnico	2
	DAS-6	Assistente I	1
	FGAI-6	Assistente II	2
Diretoria-Geral de Administração	SE	Diretor Geral	1
	DAS-10A	Diretor-Adjunto de Administração	1
	DAS-6	Assistente I	1
	FGAI-6	Assistente II	2
Controladoria-Geral	FG-10A	Controlador-Geral	1
	DAS-7	Assessor de Controle Interno	1
	FG- 7	Assessor de Informações Gerenciais	1
Contadoria-Geral	FG-8	Contador-Geral	1
	DAS-6	Assistente de Contabilidade	1
	DAS-6	Assistente de Pesquisa e Documentação	1
	FGAI-6	Chefe de Serviço	1
Inspetoria-Geral de Finanças	DAS-8	Inspetor de Finanças	1
	DAS-6	Assistente I	1
	FGAI-6	Assistente II	1
Auditoria-Geral	DAS-8	Auditor-Geral	1
Diretoria de Comunicação	DAS-9	Diretor-Geral de Comunicação	1
	DAS-8	Assessor Especial	1
	DAS-7	Assessor	2
	DAS-6	Diretor de Divisão	4
	FG-6	Diretor de Divisão	1
	DAS-6	Assistente I	1
	FGAI-6	Assistente II	1
Corregedoria	DAS-9	Corregedor	1
Coordenadoria Militar de Segurança do Legislativo	DAS-9	Coordenador de Segurança	1
	DAS-6	Assistente I	2
Diretoria de Segurança do Legislativo	DAS-8	Diretor	1
	DAS-6	Assistente I	1
	FGAI-6	Inspetor-Chefe	1
	FGAI-6	Assistente II	1
Diretoria de Prevenção de Incêndio e Pânico	DAS-8	Diretor	1
	DAS-6	Assistente I	1
	FGAI-6	Assistente II	2
Diretoria Jurídica	DAS-8	Diretor	1
	DAS-7	Assessor	1
	DAS-6	Assistente I	1
	FGAI-6	Assistente II	1
Diretoria de Tecnologia da Informação	FG-8	Diretor	1
	DAS-7	Assessor Técnico	1
	DAS-6	Assistente Técnico	1
	FGAI-6	Chefe de Serviço	6
Diretoria de Processamento Legislativo	DAS-8	Diretor	1
	FG-6	Assistente I	1
	FGAI-6	Assistente II	1
	FGAI-6	Chefe de Serviço	4
Diretoria de Apoio Legislativo	FG-8	Diretor	1
	DAS-6	Assistente I	1
	FGAI-6	Assistente II	1
	FGAI-6	Chefe de Serviço	4
Diretoria de Comissões	FG-8	Diretor	1
	DAS-6	Assistente I	1
	FGAI-6	Assistente II	1
	FGAI-6	Chefe de Serviço	2
Diretoria de Pessoal	FG-8	Diretor	1
	FG-6	Diretor de Divisão	2
	DAS-6	Assistente I	1
	FGAI-6	Assistente II	3
	FGAI-6	Chefe de Serviço	7
Diretoria de Finanças	DAS-8	Diretor	1
	DAS-6	Diretor de Divisão	2
	FG-6	Diretor de Divisão	1
	DAS-6	Assistente I	1
	FGAI-6	Assistente II	4
	FGAI-6	Chefe de Serviço	3
Diretoria de Material e Serviços	DAS-8	Diretor	1
	DAS-6	Diretor de Divisão	3
	DAS-6	Assistente I	1
	FGAI-6	Assistente II	4
	FGAI-6	Chefe de Serviço	6
Diretoria de Administração Predial	DAS-8	Diretor	1
	DAS-6	Diretor de Divisão	1
	FGAI-6	Assistente II	1
	FGAI-6	Chefe de Serviço	3
Diretoria de Transportes	FG-8	Diretor	1
	DAS-6	Assistente I	1
	FGAI-6	Assistente II	1
Diretoria de Engenharia e Manutenção	DAS-8	Diretor	1
	DAS-6	Diretor de Divisão	2
	DAS-6	Assistente I	1
	FGAI-6	Assistente II	3
	FGAI-6	Chefe de Serviço	4
Diretoria de Planejamento e Gestão	DAS-8	Diretor	1
	DAS-6	Assistente de Planejamento	1
	FGAI-6	Chefe de Serviço	1
Diretoria da Escola do Legislativo	DAS-8	Diretor	1
	DAS-6	Diretor de Divisão	1
	FGAI-6	Assistente II	1
	FGAI-6	Chefe de Serviço	2
Diretoria de Saúde	DAS-8	Diretor	1
	DAS-6	Diretor de Divisão	1
	FGAI-6	Assistente II	1
	FGAI-6	Chefe de Serviço	4
Comissão de Licitação	DAS -6	Presidente	1
	FGAI-6	Vogal	2
	FGAI-6	Assistente II	1
Centro Cultural	DAS-8	Diretor	1
	DAS-6	Diretor de Divisão	2
	FGAI-6	Assistente II	1
	FGAI-6	Chefe de Serviço	3
Ouvidoria	DAS-8	Ouvidor-Geral	1
	DAS-6	Assistente I	1
	FGAI-6	Assistente II	1
Cerimonial	DAS-8	Chefe do Cerimonial	1
	DAS-6	Assistente I	1
	FGAI-6	Assistente II	1
Consultoria e Assessoramento Legislativo	DAS-8	Consultor-Chefe	1
	DAS-7	Assessor	1
	DAS-6	Assistente I	1
	FGAI-6	Assistente II	1

Art. 4º O Anexo VI da Lei nº 8.058, de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO VI
TABELA DE VENCIMENTOS-BASE

		VENCIMENTO		
	Período	AGENTE LEGISLATIVO	ASSISTENTE LEGISLATIVO, ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	ANALISTA LEGISLATIVO, CONSULTOR
Nível 1	de 0 a 2 anos	R$ 1.764,75	R$ 2.468,68	R$ 3.456,20
Nível 2	Acima de 2 a 4 anos	R$ 1.914,73	R$ 2.678,48	R$ 3.749,93
Nível 3	Acima de 4 a 6 anos	R$ 1.967,94	R$ 2.752,91	R$ 3.854,13
Nível 4	Acima de 6 a 8 anos	R$ 2.078,14	R$ 2.907,08	R$ 4.069,96
Nível 5	Acima de 8 a 10 anos	R$ 2.194,52	R$ 3.069,87	R$ 4.297,88
Nível 6	Acima de 10 a 12 anos	R$ 2.317,41	R$ 3.241,79	R$ 4.538,56
Nível 7	Acima de 12 a 14 anos	R$ 2.447,18	R$ 3.423,33	R$ 4.792,72
Nível 8	Acima de 14 a 16 anos	R$ 2.584,23	R$ 3.615,03	R$ 5.061,12
Nível 9	Acima de 16 a 18 anos	R$ 2.728,94	R$ 3.817,47	R$ 5.344,54
Nível 10	Acima de 18 a 20 anos	R$ 2.881,76	R$ 4.031,25	R$ 5.643,83
Nível 11	Acima de 20 a 22 anos	R$ 3.043,14	R$ 4.257,00	R$ 5.959,89
Nível 12	Acima de 22 a 24 anos	R$ 3.213,56	R$ 4.495,40	R$ 6.293,64
Nível 13	Acima de 24 a 26 anos	R$ 3.393,52	R$ 4.747,14	R$ 6.646,08
Nível 14	Acima de 26 a 28 anos	R$ 3.583,56	R$ 5.012,98	R$ 7.018,27
Nível 15	Acima de 28 a 30 anos	R$ 3.784,23	R$ 5.293,70	R$ 7.411,29
Nível 16	Acima de 30 a 32 anos	R$ 3.996,15	R$ 5.590,15	R$ 7.826,32
Nível 17	Acima de 32 a 34 anos	R$ 4.219,94	R$ 5.903,20	R$ 8.264,59
Nível 18	Acima de 34 a 36 anos	R$ 4.456,25	R$ 6.233,78	R$ 8.727,41
Nível 19	Acima de 36	R$ 4.705,80	R$ 6.582,87	R$ 9.216,15

Art. 5° O Anexo VIII da Lei nº 8.058, de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 às 1:06:53 Código de Autenticação: da5c2268

“ANEXO VIII
Requisitos e atribuições dos cargos efetivos
Cargos de Nível Superior:

Analista Legislativo - Especialidade: Contabilidade

(...)

Lotação Privativa:

Controladoria-Geral; Contadoria-Geral; Auditoria-Geral; Inspetoria-Geral de Finanças

(...)

Analista Legislativo - Especialidade: Orçamento e Finanças

(...)

Lotação Privativa:

Controladoria-Geral; Diretoria de Planejamento e Gestão; Diretoria de Finanças; Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira.

(...)

Consultor Legislativo - Área: Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

(...)

Lotação Privativa:

Consultoria e Assessoramento Legislativo; Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira.” (NR)

Art. 6º Fica incluído o Anexo X na Lei nº 8.058, de 2023, da forma que segue:

ANEXO X

Faixa	Tempo de desempenho no exercício do cargo	Pontos
1	0 a 5 anos	240
2	Acima de 5 a 10 anos	305
3	Acima de 10 a 15 anos	370
4	Acima de 15 a 20 anos	435
5	Acima de 20 anos	500
*A gratificação prevista neste anexo comporá a base de cálculo a que se referem o § 1º do art. 36 e o art. 57 desta lei		
** O ponto representa R$ 28,18, e acompanhará o índice de reajuste anual dos servidores desta casa legislativa.		

Art. 7º Fica incluído o Anexo XI na Lei nº 8.058, de 2023, da forma que segue:

ANEXO XI

Faixa	Tempo de desempenho no exercício do cargo	Pontos
1	0 a 5 anos	240
2	Acima de 5 a 10 anos	305
3	Acima de 10 a 15 anos	370
4	Acima de 15 a 20 anos	435
5	Acima de 20 anos	500
*A gratificação prevista neste anexo comporá a base de cálculo a que se referem o § 1º do art. 36 e o art. 57 desta lei		
** O ponto representa R$ 28,18, e acompanhará o índice de reajuste anual dos servidores desta casa legislativa.		

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 6 de setembro de 2023.

EDUARDO PAES

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 53649 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

Regulamenta a Lei Complementar n° 226, de 23 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a colocação de mesas e cadeiras em áreas públicas e de afastamento frontal e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO o dever do Poder Público de ordenar os usos e ocupações de calçadas e logradouros públicos;

CONSIDERANDO que compete à Prefeitura licenciar esses espaços para a sua devida utilização, desde que de maneira harmônica e organizada;

CONSIDERANDO a discricionariedade e precariedade das autorizações para a colocação de mesas e cadeiras, passíveis de revisão e revogação a qualquer tempo, prevalecendo, portanto, o interesse público; e

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 226, de 23 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a colocação de mesas e cadeiras em áreas públicas e de afastamento frontal;

DECRETA:
Art. 1º Este Decreto dispõe sobre condições de colocação de mesas e cadeiras em áreas públicas e de afastamento frontal por bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres.

Art. 2º Para efeito deste Decreto, considera-se:

I - cadeira: qualquer assento individual, com ou sem espaldar ou braços;

II - mesa: qualquer móvel ou anteparo utilizado para o serviço de alimentos ou bebidas, inclusive aparador, bancada, tábua, bistrô e equipamentos similares.

Art. 3º Fica permitido aos estabelecimentos de que trata este Decreto, e que fazem entrega em domicilio, a colocação de mesa de apoio, no passeio correspondente à sua testada para o uso do entregador, devendo a mesa ter no máximo oitenta centímetros de largura ou diâmetro e ser localizada de forma a garantir faixa livre e desimpedida para circulação de pedestres de, no mínimo, um metro e cinquenta centímetros de largura em toda a sua extensão.

Art. 4º Fica permitida aos estabelecimentos de que trata este Decreto a delimitação de áreas específicas para o estacionamento dos veículos dos entregadores, a título precário, nos espaços destinados a vagas para estacionamento de veículos, desde que haja aprovação prévia da CET-Rio, nos termos da Portaria “N” CET-RIO n° 01, de 27 de janeiro de 2021, e que sejam observados os seguintes critérios:

I - ocupação restrita aos limites perpendiculares da via pública correspondentes à testada do estabelecimento;

II - observância de distanciamento mínimo de cinquenta centímetros em relação às vagas de estacionamento adjacentes e às entradas de garagens;

III - instalação de elementos removíveis que proporcionem segurança e conforto ao entregador, tais como balizadores, com altura mínima de oitenta centímetros, e guarda-sóis.

Art. 5º Fica permitida aos estabelecimentos de que trata este Decreto a colocação de mesas e cadeiras, a título precário, nos espaços destinados a vagas para estacionamento de veículos, desde que haja aprovação prévia da CET-Rio, nos termos da Portaria “N” CET- RIO n° 01, de 2021, em conformidade com a Lei Complementar n° 226, de 2020, e que sejam observados os seguintes critérios:

I - a ocupação será temporária, somente às quintas-feiras, sextas-feiras e vésperas de feriados a partir das 18h (dezoito horas), aos sábados a partir das 16h (dezesseis horas) e domingos e feriados a partir das 12h (doze horas), até às 2h (duas horas) dos dias subsequentes às sextas-feiras, sábados e vésperas de feriados e até às 23h (vinte e três horas) às quintas-feiras, domingos e feriados;

II - será obrigatória, ao encerramento das atividades do estabelecimento, a remoção total dos equipamentos utilizados e a limpeza do local;

III - a área utilizada na via pública corresponderá à testada do estabelecimento correspondente e deverá distar no mínimo cinquenta centímetros em relação às vagas de estacionamento adjacentes, às entradas de garagens, assim como do limite da pista para passagem de veículos, devendo ser instalados, nesses recuos, elementos removíveis que proporcionem segurança aos frequentadores do estabelecimento, com altura mínima de oitenta centímetros, tais como balizadores com material reflexivo, trava-rodas ou similares;

IV - as tampas dos poços de visitas por onde se tem acesso às redes de serviços de gás ou energia elétrica não poderão ser ocupadas por mesas ou cadeiras, respeitando-se ainda uma margem de quarenta centímetros ao redor de cada acesso;

V - será permitido o uso das vagas de estacionamento em frente aos imóveis lindeiros até o limite de largura correspondente à testada do imóvel do estabelecimento solicitante, desde que autorizado pelo proprietário ou condomínio do imóvel lindeiro;

VI - nas vagas de estacionamento mencionadas neste artigo, poderão ser utilizadas plataformas temporárias, que deverão:

a) ser constituídas de material de boa qualidade, vedadas perfurações ou intervenções no piso;

b) ser removidas imediatamente após o encerramento das atividades do estabelecimento;

c) possuir os elementos de segurança citados no inciso III deste artigo;

d) não apresentar desnível em relação ao passeio, garantindo a acessibilidade dos usuários.

VII - as vagas que serão ocupadas por mesas e cadeiras deverão ser identificadas por sinalização gráfica vertical (placas) e horizontal (pintura), conforme determinado pela Portaria “N” CET-RIO n° 01, de 2021, e a Lei Complementar n° 226, de 2020,

VIII - a área ocupada por mesas e cadeiras deverá ser demarcada fisicamente pelo requerente, de forma que a faixa de, no mínimo, um metro e cinquenta centímetros destinada à circulação de pedestres possa ser identificada tanto pelos usuários quanto pela fiscalização, podendo ser:

a) por meio de faixas de marcação removíveis ao encerramento diário da atividade e que não sejam fixadas com dispositivos que danifiquem ou alterem o piso;

b) por meio de faixas adesivas sobre o piso.

§ 1º Não será permitida a obstrução da faixa livre de circulação de pedestres no passeio adjacente pelos usuários e funcionários do estabelecimento, bem como para o estoque de materiais, fila de espera e permanência de garçons ao servir os clientes.

§ 2º Todo o mobiliário previsto neste Decreto deverá ser disposto exclusivamente no interior da área autorizada, vedado o armazenamento de mobiliário e materiais no logradouro público.

Art. 6º As mesas e cadeiras poderão ser cobertas, a título precário, desde que as coberturas atendam simultaneamente às seguintes condições:

I - ser removíveis;

II - apresentar aspecto estético compatível com o local e a integração paisagística;

III - não conter nenhum tipo de elemento de propaganda;

IV - resistir à exposição ao tempo;

V - ser constituídas de material de qualidade superior, resistente e não inflamável;

VI - não ultrapassar o nível do piso do pavimento imediatamente superior da edificação em frente;

VII - não implicar a realização de obra de adaptação nem a fixação, ainda que temporária, de estruturas e peças na calçada;

VIII - não apresentar fechamento, admitindo-se apenas o emprego de estores ou cortinas equivalentes de lona, tecido incombustível ou plástico, constituindo fechamento temporário;

IX - apresentar estrutura circunscrita à área autorizada, não ultrapassando os limites da vaga e distanciando cinquenta centímetros em projeção da faixa de rolamento dos veículos adjacente.

Parágrafo único. Quando as mesas forem providas de guarda-sol, a sua projeção horizontal, quando aberto o equipamento, terá um metro e meio de dimensão máxima de diâmetro, se circular, ou de lado, se quadrada, com a parte mais baixa a dois metros do solo e altura máxima de dois metros e trinta centímetros, respeitando-se o inciso VIII deste artigo quando se tratar de ocupação de vagas de estacionamento.

Art. 7º Os estabelecimentos responsáveis pela colocação das mesas e cadeiras ficam obrigados a:

I - providenciar a retirada diária dos equipamentos ao encerramento da atividade, vedado o seu depósito na calçada, ainda que desmontados, entre um dia e outro;

II - impedir o deslocamento de mesas, cadeiras ou quaisquer outros mobiliários por parte dos usuários para além da área de ocupação autorizada;

III - manter limpa a área utilizada para colocação de mesas e cadeiras durante todo o horário de funcionamento, assegurando, inclusive, a remoção de todos os resíduos de forma apropriada;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 às 1:06:53 Código de Autenticação: da5c2268

IV - varrer e limpar o espaço utilizado imediatamente após o uso, vedado o lançamento de resíduos na pista de rolamento do logradouro.

Art. 8º O requerimento de autorização para colocação de mesas e cadeiras em logradouros públicos será realizado mediante autodeclaração, nos termos da Lei Complementar n° 226, de 23 de dezembro de 2020.

§ 1º O requerimento deverá ser apresentado, por meio digital, no Sistema Integrado de Licenciamento e Fiscalização das Atividades Econômicas (SILFAE) - Mesas e Cadeiras, disponível no portal Carioca Digital, e deverá conter:

I - termo de autodeclaração de atendimento ao disposto na Lei Complementar n° 226, de 23 de dezembro de 2020;

II - cópia do Alvará de Licença para Estabelecimento;

III - para a área a ser ocupada com mesas e cadeiras:

a) planta de situação na escala mínima de 1:100, na qual serão figurados: 1) a posição do estabelecimento em relação ao lote, as edificações existentes nos terrenos confrontantes, a quadra, com distância às esquinas;

2) as entradas principais e garagens dos edifícios e os demais elementos que permitam delimitar as áreas utilizáveis do passeio, da área de afastamento frontal e todo o mobiliário urbano;

3) alinhamento de acordo com o PAA - Projeto Aprovado de Alinhamento em vigor para o local e representação do passeio;

4) níveis, dimensões e declividade do passeio;

5) arborização, hidrantes, bocas de lobo, postes e outros elementos de infraestrutura e mobiliário urbano, porventura existentes na área de passeio.

b) planta baixa, cortes, fachada e detalhes das áreas utilizáveis, com indicação da testada do estabelecimento, da área livre mínima para circulação de pedestres referida no inciso VIII do art. 5º e, quando for o caso, dos gradis, muretas, jardineiras e da cobertura devidamente cotados e em escala;

IV - apenas quando se tratar de afastamento frontal, a autorização dos demais proprietários da edificação ou cópia de ata de assembleia ou convenção do condomínio favorável ao uso, exceto quando se tratar de edificação de uso exclusivo.

§ 2º Compete à Secretaria Municipal de Ordem Pública, por meio da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização (CLF), apreciar os requerimentos, para fins de indeferimento, deferimento, cálculo do valor da Taxa de Uso de Área Pública e emissão da autorização.

§ 3º A Taxa de Uso de Área Pública deverá ser paga antes da emissão da autorização.

§ 4º Caso a CLF não emita a autorização ou sua justificada recusa no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do protocolo do requerimento, o requerente será autorizado tacitamente a colocar as mesas e cadeiras no logradouro público.

§ 5º Na hipótese de autorização tácita, o Secretário Municipal de Ordem Pública poderá deliberar pela revogação da autorização, constatado que o requerente não atende os requisitos previstos na legislação.

§ 6º Em se tratando de uso de espaço destinado a vagas, a CLF encaminhará os autos à CET-RIO, para manifestação acerca da autorização prévia de que tratam os arts. 4º e 5º deste Decreto.

§ 7º Após manifestação da CET-RIO, os autos serão restituídos à CLF, para emissão da autorização ou sua justificada recusa.

§ 8º Em caso de requerimento que contenha, em sua planta de ocupação, previsão de uso de vaga de estacionamento, o prazo previsto no § 4º será contado, para a totalidade do requerimento, somente após o recebimento, pela CLF, dos autos restituídos pela CET-RIO, conforme disposto no § 7º.

§ 9º Excetuam-se do procedimento indicado no § 1º os requerimentos de autorização autuados, por meio de processo administrativo, anteriormente à data de publicação deste Decreto, devendo a CLF proceder, excepcionalmente, aos meios necessários para a sua apreciação, deferimento ou indeferimento, e inclusão posterior no SILFAE.

Art. 9º Ficam vedados na área ocupada pelas mesas e cadeiras:

I - atividades que, por sua natureza, gerem produção de ruídos que atinjam, no ambiente exterior ao recinto em que tem origem, nível sonoro de decibéis superior ao estabelecido na legislação vigente, ou aglomerações e incômodos à vizinhança;

II - práticas musicais e emissões sonoras ou visuais em geral, ainda que conste do alvará de licença ou autorização do estabelecimento a atividade de atrações musicais ou similar;

III - o uso de equipamentos para preparação de alimentos na calçada, tais como churrasqueiras, assadeiras e congêneres;

IV - introduzir qualquer forma de iluminação artificial direta nessas áreas, exceto quando forem cobertas na forma prevista neste Decreto;

V - impedir ou dificultar o trânsito de pedestres, o acesso de veículos e visibilidade dos motoristas, sobretudo em esquinas;

VI - danificar ou alterar o calçamento e quaisquer elementos de mobiliário urbano, entre os quais, postes da rede de energia elétrica, postes de sinalização, hidrantes, telefones públicos, caixas de correio, cestos de lixo e abrigos de pontos de ônibus;

VII - prejudicar ou incomodar o sossego e o bem-estar da vizinhança, sobretudo por meio de emissão de gases e odores, produção de ruídos e vibrações e veiculação de música;

VIII - danificar, podar, remover ou utilizar como apoio para quaisquer elementos pertencentes ao estabelecimento, árvores ou qualquer vegetação existente no passeio.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Ordem Pública, a Secretaria Municipal de Saúde, a Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização e a Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro editarão, a qualquer tempo, os atos necessários à execução deste Decreto.

Art. 11. Aplicam-se, no que couber, as normas previstas nas legislações específicas de disciplinamento de colocação de mesas e cadeiras em polos gastronômicos.

Art. 12. Ficam revogados os Decretos Rio n° 48.980, de 14 de junho de 2021, n° 50.134, de 7 de janeiro de 2022, e n° 51.897, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023
DECRETO RIO Nº 53.567 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023
ONDE SE LÊ:
"**Art. 1º** Fica desafetada, passando a compor o patrimônio dominical do Município do Rio de Janeiro, a área destinada a escola 1 do PAL 38.537, ..."
...

LEIA-SE:
"**Art. 1º** Fica desafetada, passando a compor o patrimônio dominical do Município do Rio de Janeiro, a área destinada a escola 1 do PAL 48.755, ..."
Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023
DECRETO RIO Nº 53.570 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023
ONDE SE LÊ:
"Art. 1º Fica desafetada, passando a compor o patrimônio dominical do Município do Rio de Janeiro, a área destinada a escola 2 do PAL 38.537, ..."

LEIA-SE:
"Art. 1º Fica desafetada, passando a compor o patrimônio dominical do Município do Rio de Janeiro, a área destinada a escola 2 do PAL 48.755, ..."
Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO "P" Nº 452 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Cessar os efeitos do Decreto RIO "P" N.º 448, de 04 de dezembro de 2023, publicado no D.O. Rio de 05 de dezembro de 2023.

DECRETO RIO "P" Nº 453 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Cessar os efeitos do Decreto RIO "P" N.º 449, de 04 de dezembro de 2023, publicado no D.O. Rio de 05 de dezembro de 2023.

DECRETO RIO "P" Nº 454 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **MARCELO CALERO FARIA GARCIA**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal, símbolo S/E, código 012666, da Secretaria Municipal de Cultura.

DECRETO RIO "P" Nº 455 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **RENAN FERREIRINHA CARNEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal, símbolo S/E, código 004951, da Secretaria Municipal de Educação.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE 04/12/2023

SME-PRO-2023/37703

Autorizo.

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE 05/12/2023

EIS-PRO-2023/01988

Aprovo e Autorizo (nos termos de fls. 80).

GAB-PRO-2023/06412

Autorizo (nos termos de fls. 16).

SMF-PRO-2023/12700
SMF-PRO-2023/12625

Homologo.

IPP-MEM-2023/00457

Autorizo.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 04/12/2023

PROCESSOS DEFERIDOS
04/134.232/2023
04/134.176/2023
04/134.233/2023
04/134.058/2023
04/134.003/2023
04/134.197/2023
04/134.294/2023
04/134.175/2023
04/134.198/2023
04/134.095/2023
04/134.119/2023

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/134275/2023

RESOLUÇÃO CONJUNTA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CONJUNTA "P" PGM/SME Nº 30, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023.

Promover o Concurso "Jovem Cidadão Carioca" no âmbito das escolas integrantes do Sistema Municipal de Ensino.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO as iniciativas estratégicas de igualdade e equidade estabelecidas no Plano Estratégico da Cidade do Rio de Janeiro 2021-2024;

CONSIDERANDO os princípios da Política Municipal de Inclusão Digital definidos na Lei Nº 5.220, de 21 de setembro de 2010, que cria o Conselho Municipal de Inclusão Digital,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 às 1:06:53 Código de Autenticação: da5c2268

RESOLVEM:
Art.1º Promover, no âmbito das escolas integrantes do Sistema Municipal de Ensino, o concurso de redação "Jovem Cidadão Carioca", instituído por meio da Resolução Conjunta PGM/SME nº 25, de 01 de dezembro de 2022, a ser realizado no primeiro semestre do calendário escolar do ano letivo de 2024.

Art.2º A participação no concurso será facultativa e aberta a todos os alunos regularmente matriculados no 9º Ano do Ensino Fundamental da rede pública de ensino do Município.

Art.3º A definição do tema do concurso, assim como as metas e ações desenvolvidas, serão estabelecidas através de Plano de Trabalho a ser elaborado em conjunto pela PG/CA, PG/CES e E/SUBE/CEF, no prazo de 30 dias contados da data da publicação desta Resolução.

Parágrafo Único - O Plano de Trabalho será aprovado pelos dirigentes dos órgãos antes de sua execução.

Art.4º O concurso irá premiar os três melhores trabalhos redigidos no âmbito de cada Coordenadoria Regional de Educação da SME.

§**1º** Preferencialmente, os prêmios serão produtos que auxiliem na educação e aprendizado e promovam a inclusão digital.

§ **2º** As despesas relacionadas à premiação serão custeadas com recursos provindos do Fundo Orçamentários Especial da PGM, instituído pela Lei nº 788, de 12 de dezembro de 1985.

Art. 5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
DANIEL BUCAR CERVASIO
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

RENAN FERREIRINHA CARNEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO "P" Nº 670 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar, a pedido, **MÔNICA SILVA DE ARAUJO**, matrícula 12/172.740-3, Professor I, com validade a partir de 1o de dezembro de 2023, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 096955, do Instituto Memorial do Holocausto, do Gabinete do Prefeito.

RESOLUÇÃO "P" Nº 671 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **CLAUDIA ANDREIA ALVES BRITTO**, matrícula 11/161.943-6, Fiscal de Transportes Urbanos, com validade a partir de 17 de novembro de 2023, do Cargo em Comissão de Assessor Chefe Especial, símbolo DAS-10.B, código 085484, da Secretaria Executiva do Fundo de Mobilidade Urbana Sustentável, da Secretaria Municipal de Transportes.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 3808 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar, a pedido, **SIMONE THORP PALUMBO**, com validade a partir de 4 dezembro de 2023, da Função de Confiança de Coordenador de Equipe, código 095934, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3809 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **JHUAN DE BRITO FERREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 079080, da Coordenação de Análise Financeira, da Coordenadoria Técnica de Convênios e Contratos de Gestão com Organizações Sociais, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA "P" Nº 3810 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **CAROLINA MONTEIRO DE MATTOS**, com validade a partir de 23 de outubro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099767, da Coordenadoria Técnica de Normatização de Recursos Humanos, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

PORTARIA "P" Nº 3811 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **JIMMY KELLER MOREIRA DA SILVA**, com validade a partir de 5 de dezembro de 2023, da Função de Confiança de Coordenador de Núcleo I, código 087123, da Diretoria de Governança e Tecnologia da Informação, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3812 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **MILEDA DO NASCIMENTO RACHID**, com validade a partir de 6 de dezembro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Núcleo I, código 087123, da Diretoria de Governança e Tecnologia da Informação, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3813 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar os servidores abaixo elencados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução do **TERMO DE CONTRATO CVL N.º 010051/2023**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, e a **CONSTRUTORA INTERNACIONAL LTDA**, cujo objeto é a "**LOCAÇÃO PARA FINS COMERCIAIS DO IMÓVEL SITUADO À RUA ARISTIDES LOBO, Nº 71, RIO COMPRIDO - RIO DE JANEIRO/RJ, PARA A INSTALAÇÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), COM FULCRO NO ARTIGO 74**, **INCISO V**, **DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**", constante do processo.rio **N.º CVL-PRO-2023/03488**, cabendo aos fiscais a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011, e no Decreto N.º 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Gestor:
VERA LUCIA SOARES, matrícula: 45/565.415-4.

Comissão de Fiscalização:
MARIA LUIZA GONÇALVES, matrícula: 13/288.932-7;

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA COIMBRA, matrícula: 11/252.859-4; e

DEYVERSON FELIPE RIBEIRO, matrícula: 60/347.695-9.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 175 DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023
PORTARIA "P" Nº 3801 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023
ONDE SE LÊ:
"...código 099450, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Secretaria Municipal da Casa Civil."

LEIA-SE:
"...código 099450, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Secretaria Especial de Integração Metropolitana."

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 176 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023
PORTARIA "P" Nº 3802 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023
ONDE SE LÊ:
"... código 099451, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada na Secretaria Municipal da Casa Civil."

LEIA-SE:
"... código 099451, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada na Secretaria Especial de Integração Metropolitana."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 29/11/2023
Processo: CVL-PRO-2023/00623 - 99/059.441/2023
Objeto: Projeto "Programa Rio Sem Preconceito - Mês da Diversidade Sexual 2023"
Partes: Secretaria Municipal da Casa civil e Associação Circo Voador Atividades Culturais, Artísticas, Sociais e Ambientais
Fundamento: Artigo 31 Caput da Lei Nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações (Inexigibilidade)
Razão: Inviabilidade de Competição
Valor: R$ 400.000,00
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Processo: CVL-PRO-2023/01907 - 99/059.371/2023
Objeto: Convênio entre a PCRJ e a Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - FAPUR
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica da UFRRJ
Fundamento: Caput do Art. 25 c/c Art. 116 da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações (Inexigibilidade)
Razão: Inviabilidade de Competição
Valor: R$ 10.080,00
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 04/12/2023
CVL-PRO-2023/01664 - Aprovo a prestação de contas, com base no despacho de fls.573/575.

IMPRENSA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA IC "P" N.º 050, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. - IMPRENSA DA CIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas funções, atuarem como responsáveis pela atestação e acompanhamento da execução do **Contrato nº 009/2023**, referente à **LOCAÇÃO DE 05 BEBEDOUROS TIPO PURIFICADORES DE ÁGUA**, objeto do processo **IC-PRO-2023/00150**, a cargo da empresa **REFRIGERAÇÃO IV CENTENÁRIO EIRELI**:

PEDRO JORGE DE LIMA PINHEIRO, Matrícula: 69/585.562-7;
FLÁVIO MIGUEL DA SILVA, Matrícula: 13/139.021-0;
CARLOS FREDERICO SILVA LIMA, Matrícula: 45/585.474-0.
REINALDO PINHO DA SILVEIRA, Matrícula: 13/274-473-8;
THAMYRES TEIXEIRA REIMER DE CARVALHO, Matrícula: 45/585.476-3.

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 04/12/2023
Processo: CEN-PRO-2023/00709
Objeto: Fornecimento de uniformes (camisas gola polo e coletes)
Partes: Riocentro S.A. e Sheridan Rio Comércio e Serviços Ltda
Fundamento: Artigo 29, Inciso II da Lei nº 13.303/2016
Razão: Dispensa
Valor: R$ 6.008,00
Autorização: Viviane da Silva Deitz

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/12/2023
PROCESSO 04/550.337/2013 - INDEFIRO o requerimento de fls. 51/51v.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 às 1:06:53 Código de Autenticação: da5c2268

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 23/10/2023
Processo nº 19/200.005/2023 - Autorizo.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMFP "P" DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 406 - **DISPENSAR**, com validade a partir de 17/10/2023, **LUIZ TAVARES NETO**, Agente de Administração, matrícula 10/226.686-4, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 71872, da Gerência de Recrutamento e Seleção, da Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 407 - **NOMEAR**, com validade a partir de 17/10/2023, **LUIZ TAVARES NETO**, Agente de Administração, matrícula 10/226.686-4, para exercer o Cargo em Comissão de ASSISTENTE I, símbolo DAS-6, código 071846, da Gerência de Recrutamento e Seleção, da Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 408 - **DESIGNAR**, com validade a partir de 17/10/2022, **AMANDA MAIA MEDEIROS**, Professor II, matrícula 10/232.456-4, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 71872, da Gerência de Recrutamento e Seleção, da Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/11/2023 (*)
PROCESSO SMF-PRO-2023/01761 - Considerando o estabelecido na cláusula 16ª do Termo de Contrato SMFP nº 017/2023, e com escolta no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **AUTORIZO** a Rescisão Unilateral do Contrato nº 017/2023, celebrado com a empresa De Sá Serviços Ltda., com eficácia a partir de 26/12/2023.
(*) Omitido no D.O RIO de 30/11/2023.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/12/2023
Processo SMF-PRO-2023/12872 - **INDEFIRO** o recurso interposto pela licitante **Corporativa Auditoria e Consultoria Ltda**, conforme decidido pelo Pregoeiro nos autos do PREGÃO ELETRÔNICO PE - SMFP Nº 0887/2023.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 05/12/2023
PROCESSO SMF-PRO-2023/15863 - **AUTORIZO**, na forma e termos legais, o 1º Termo Aditivo de prorrogação do contrato SMFP nº 080/2021, firmado com a empresa AX4B Sistemas de Informática Ltda., cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE/SUBSCRIÇÕES DE PRODUTOS RED HAT, POR MAIS 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 23/12/2023 a 22/12/2025, com fundamento no art. 57, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, com reajuste apurado do índice IPCA-E correspondente a 12,011610%, resultando no valor do 1º Termo Aditivo em R$ R$ 979.117,53 (novecentos e setenta e nove mil, cento e dezessete reais e cinquenta e três centavos).
DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 05/12/2023
PROCESSO SMF-PRO-2023/17170 - Em face do exposto pela Gerência de Aquisições e Licitações desta Pasta, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL PP - SMFP N.º 002/2023, cujo o objeto versa sobre a Cessão antecipada integral e definitiva do crédito referente à terceira parcela da outorga fixa do Termo de Acordo celebrado em 04/03/2021 pelo Estado do Rio de Janeiro, Município do Rio de Janeiro, Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE e Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - Rio Águas (TERMO DE ACORDO), que se vencerá até o dia 06/02/2025, de titularidade do MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (o CEDENTE), conforme condições estabelecidas no citado contrato, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, **REVOGO** nos termos do art. 71, II da Lei Federal n.° 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA "N" FP/SUBGGC/CGRH Nº 14 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023
O COORDENADOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS, no exercício de suas atribuições conferidas pela legislação vigente, e:

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiência e a pontualidade no processamento da folha de pagamento;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer procedimentos claros e organizados para o envio de informações financeiras relacionadas a gratificações;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o cumprimento dos prazos estipulados para a geração dos contracheques e demais subprodutos da folha de pagamento;

CONSIDERANDO a importância de padronizar o processo de envio de informações financeiras pelos Órgãos e Entidades Municipais, visando a otimização do tempo e recursos;

RESOLVE:
Art. 1º As Unidades Setoriais de Recursos Humanos - USRH, integrantes dos diversos Órgãos e Entidades desta municipalidade, deverão cumprir estritamente os prazos estipulados no ANEXO ÚNICO desta Portaria para o envio de informações financeiras relacionadas ao pagamento de gratificações e encargos especiais, bem como deverão assegurar a execução dos registros funcionais apropriados no Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON.
§ 1º Todas as informações pertinentes devem ser enviadas ao endereço de correio eletrônico especificado: arquivos.gpdv@rio.rj.gov.br.
§ 2º Excedido o prazo definido no ANEXO ÚNICO, será imperativo que as Unidades Setoriais de Recursos Humanos procedam com a entrega física das informações de que tratam o caput deste artigo na Coordenadoria Técnica de Análise e Pagamento - FP/SUBGGC/CGRH/CTAP.
§ 3º A entrega física das informações descritas deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, dos Relatórios de Informações Complementares (R.I.C.s) em formato impresso, bem como de um Ofício formal, devidamente assinado pelo titular do Órgão ou Entidade responsável, com uma solicitação expressa para o tratamento excepcional da recepção do arquivo fora do prazo estabelecido, incluindo uma justificativa adequada e fundamentada para tal ocorrência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

Calendário 2024	
Mês	**Data - até as 18:00h**
Janeiro	05/01/2024
Fevereiro	05/02/2024
Março	06/03/2024
Abril	05/04/2024
Maio	07/05/2024
Junho	06/06/2024
Julho	05/07/2024
Agosto	06/08/2024
Setembro	05/09/2024
Outubro	04/10/2024
Novembro	06/11/2024
Dezembro	05/12/2024

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA "N" FP/SUBGGC/CGRH Nº 15 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Divulga o calendário de operação das consignações em folha de pagamento da Administração Direta e Indireta desta Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro para o exercício de 2024.

O COORDENADOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a parceria estabelecida entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, as Consignatárias (Associações, Entidades de Classe e Sindicatos) e as Instituições Financeiras conveniadas para efetuar o processamento do desconto em folha de pagamento das operações de consignação, tais como empréstimos, planos de saúde, cartões de crédito e benefícios;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os prazos para os vencimentos das parcelas de empréstimos e faturas de cartões de crédito contratados pelos servidores municipais junto às Instituições Financeiras conveniadas;

CONSIDERANDO o dever de orientar seus servidores acerca dos melhores períodos para contratação, renegociação ou quitação de empréstimos e/ ou cartões de crédito;

RESOLVE:
Art. 1º Divulgar o Calendário de operação das consignações em folha, para o exercício de 2024, constituindo o Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Serão processados na folha normal de cada mês as operações de consignação registradas ou processadas no sistema da empresa gestora da margem consignável até a data limite do Calendário 2024.

Parágrafo único. Os lançamentos posteriores à data limite de cada mês serão processados na folha normal de pagamento do mês subsequente.

Art. 3º A Empresa responsável pela administração da margem consignável enviará as contratações, renegociações, quitações e os cartões de crédito na data de envio especificada no Calendário 2024.

Art. 4º A Coordenadoria Técnica de Análise e Pagamento - CTAP enviará à Empresa responsável pela administração da margem consignável, na data de retorno de cada mês especificada no Calendário 2024, as informações referentes às consignações processadas e não processadas na folha normal de pagamento, com o referido motivo do não processamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO CONSIG ON LINE - 2024			
MÊS	**DATA LIMITE**	**DATA ENVIO**	**DATA RETORNO**
Janeiro	04/01/2024	08/01/2024	26/01/2024
fevereiro	02/02/2024	05/02/2024	27/02/2024
março	05/03/2024	07/03/2024	26/03/2024
abril	03/04/2024	05/04/2024	26/04/2024
maio	03/05/2024	07/05/2024	28/05/2024
junho	05/06/2024	07/06/2024	26/06/2024
julho	03/07/2024	05/07/2024	26/07/2024
agosto	05/08/2024	07/08/2024	27/08/2024
setembro	04/09/2024	06/09/2024	26/09/2024
outubro	03/10/2024	07/10/2024	29/10/2024
novembro	04/11/2024	06/11/2024	27/11/2024
dezembro (décimo terceiro salário)	13/11/2024	14/11/2024	27/11/2024
dezembro	04/12/2024	06/12/2024	26/12/2024

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO
DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA "P" 433 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.
O COORDENADOR TÉCNICO DA COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Resolução SMA n.º 894/98, tendo em vista o que consta do processo Nº SMF-PRO-2023/19678

RESOLVE:
Exonerar, *ex-officio*, nos termos da alínea 'b' do inciso II do artigo 60 da Lei n.º 94/79, a servidora Alice Nataraja Garcia Santos, Professor de Ensino Fundamental, matrícula nº 10/345.662-1.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/11/2023*
PROCESSO: SMF-PRO-2023/17281 - 99/049.412/2023
NAD: 2023/958
1)OBJETO: INSS
2)PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 às 1:06:53 Código de Autenticação: da5c2268

3)FUNDAMENTO: Não sujeito à legislação vigente
4)VALOR: R$ 66,60 (sessenta e seis reais e sessenta centavos)
5)AUTORIZAÇÃO: Lysbeth Maria Cantuaria Libonati

PROCESSO: SMF-PRO-2023/17281 - 99/049.412/2023
NAD: 2023/959
1)OBJETO: INSS
2)PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e INSS - Instituto Nacional do Seguro Social
3)FUNDAMENTO: Não sujeito à legislação vigente
4)VALOR: R$ 36,93 (trinta e seis reais e noventa e três centavos)
5)AUTORIZAÇÃO: Lysbeth Maria Cantuaria Libonati
* **Omitido no D.O. Rio de 27/11/2023.**

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

Processo: SMS-PRO-2023/26703
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 17 de novembro de 2023, o Contrato de Trabalho de **CLAUDIA PEREIRA BORGES**, matrícula **29/288.031-8**, MÉDICO CLINICA MÉDICA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SMS-PRO-2023/26277
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 28 de novembro de 2023, o Contrato de Trabalho de **LAURA SILVA FREITAS**, matrícula **29/333.815-9**, MÉDICO ANESTESIOLOGIA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SMS-PRO-2023/25488
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 09 de novembro de 2023, o Contrato de Trabalho de **LUIZ FERNANDO TEIXEIRA DE ANDRADE**, matrícula **29/330.117-3**, MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SMS-PRO-2023/25487
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 21 de novembro de 2023, o Contrato de Trabalho de **RUTH BORGES DA RESSURREIÇÃO**, matrícula **29/333.749-0**, MÉDICO PEDIATRIA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

05/508.873/2015
Indeferir o pleito de fls. 12 por falta de amparo legal.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
***EXPEDIENTE DE 24/11/2023**

PROCESSO: SMF-PRO-2023/15863 - 99/059.578/2023
NAD: 2023/955
1) OBJETO: Licenciamento de softwares
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e AX4B SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA.
3) FUNDAMENTO: Artigo 1, Caput, da lei 10.520, de 17/07/2002
4) RAZÃO: Pregão
5) VALOR: R$ 979.117,53 (novecentos e setenta e nove mil, cento e dezessete reais e cinquenta e três centavos)
6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes
***Omitido no D.O. Rio de 27/11/2023**

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
***EXPEDIENTE DE 24/11/2023**

PROCESSO: SMF-PRO-2023/16055 - 99/058.713/2023
NAD: 2023/956
1) OBJETO: Gêneros alimentícios
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e MFPA-RIS INDUSTRIA DE ALIMENTOS.
3) FUNDAMENTO: Artigo 1, Caput, da lei 10.520, de 17/07/2002
4) RAZÃO: Pregão
5) VALOR: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

PROCESSO: SMF-PRO-2023/16055 - 99/058.714/2023
NAD: 2023/957
1) OBJETO: Gêneros alimentícios
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e FRESH FOOD COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.
3) FUNDAMENTO: Artigo 1, Caput, da lei 10.520, de 17/07/2002
4) RAZÃO: Pregão
5) VALOR: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)
6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes
***Omitido no D.O. Rio de 27/11/2023**

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

Tendo em vista o contido nos artigos 33 e 34 da Lei 94/79, **INDEFIRO** o pedido abaixo:

SMF-PRO-2023/19722 - **ANGELA MARIA BARBOSA**, Fiscal de Rendas, matrícula: 12/145.919-7 - Indefiro o pedido por ausência de amparo legal.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

Pensão
05/504.776/2016 - NELY NOVELLA DA SILVA CALHEIROS
DEFIRO o pedido de Extinção do Pagamento de Pensão às fls. 25 e 26.

05/509.542/1996 - JOSE DA CRUZ DOS SANTOS
DEFIRO o pedido de Pagamento de Espólio de pensão às fls. 45 e 46.

05/503.018/1999 - ANDERSON GERALDO FIGUEIREDO DOS SANTOS
DEFIRO o pedido de Pagamento de Espólio de pensão às fls. 52 e 53.

05/501.893/2003 - HEICY BRAGA COSTA VARGAS
DEFIRO o pedido de Pagamento de Espólio de pensão às fls. 34-34v.

05/501.983/2015 - LOURDES FURTADO NUNES TORRACA
DEFIRO o pedido de Pagamento de Espólio de pensão às fls. 23-23v e 24.

04/265.349/2021 - ZAIDA SETTI HENRIQUE
DEFIRO o pedido de Pagamento de Espólio de pensão às fls. 44-44v.

05/501.479/2007 - GLADSTONE DE CASTRO
INDEFIRO o pedido de Revisão do pagamento de pensão à fl. 40.

PVR-PRO-2023/10466 - ROMILDO SOARES
Defiro o pedido de pagamento de pensão para MARIA TEREZINHA CARVALHO SOARES, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) ROMILDO SOARES, matrícula 086.098-1.

PVR-PRO-2023/05305 - PAULO ROBERTO GONÇALVES BRUM
Defiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão para ANGELA MARCIA MAIA BRUM, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) PAULO ROBERTO GONÇALVES BRUM, matrícula 190.202-2.

PVR-PRO-2022/05505 - WANDA RAMOS DA SILVA
Defiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão para MARCOS ANTONIO RAMOSSILVA, na qualidade de Filho inválido do(a) ex-servidor(a) WANDA RAMOS DA SILVA, matrícula 074.692-5.

PVR-PRO-2023/07656 - SONIA GOMES RIBEIRO
Indefiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão.

PVR-PRO-2023/10024 - IZAURA MARIA SABINO
Indefiro o pedido de pagamento de pensão.

Pecúlio Post Mortem
PVR-PRO-2023/09995 - LIBE RUCHL KAUFMAN
PVR-PRO-2023/10011 - CATIA VIEIRA MARTINS
PVR-PRO-2023/11106 - ELIRIO RODRIGUES GONCALVES
PVR-PRO-2023/10994 - VERA STORINO BUENO PENTEADO
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2023/07179 - MARIA IMACULADA DOS SANTOS
Indefiro o pedido de pagamento de pecúlio.

Auxílio Funeral
PVR-PRO-2023/11535 - ROSEMARY DEGLE ESPOSTE RABELLO
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.
PVR-PRO-2023/10468 - JASON QUEIROZ RICCI
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N° 176 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023
ONDE SE LÊ:
"PVR-PRO-2023/08512 - INEZ CAPPELLA FREIRE DE LEMOS
Defiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão para FRANCISCO LUCAS FREIRE DE LEMOS FILHO, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) INEZ CAPPELLA FREIRE DE LEMOS, matrícula 005.003-9."

LEIA-SE:
"PVR-PRO-2023/08512 - INEZ CAPPELLA FREIRE DE LEMOS
Defiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão para FRANCISCO LUCAS FREIRE DE LEMOS FILHO, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) INEZ CAPPELLA FREIRE DE LEMOS, matrícula 005.003-9 e 100.484-5."

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

Ressarcimento Imobiliário:
05/507.715/2011 HELAINE CRISTINA TAVARES DUARTE OLIVEIRA
05/506.391/2012 IRACI VILLA DE OLIVEIRA
05/505.024/2008 LINDA FATIMA DA CONCEICAO DE PONTES
05/513.841/2008 LUCIA MARIA GOMES DA COSTA
05/500.584/2009 LUCIANA SOARES RIBEIRO
05/502.179/2008 MARILENE PAES VASCONCELLOS
Defiro no processo piloto PVR-PRO-2023/11672.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**

RESOLUÇÃO EIS-REP-2023 "P" N.º 206, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, **com validade a partir de 01 de novembro de 2023**, PALOMA HOCHMAN MENDEZ, Arquiteto, matrícula 10/268.169-0, para o Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 99996, da Subsecretaria de Planejamento Urbano, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

Processo nº EIS-PRO-2022/08278 - AUTORIZO a PRORROGAÇÃO do Contrato SMDEIS nº 14/2021, firmado com a Empresa QUIMICLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 072.734.791/0001-94, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos condicionadores de ar, com reposição de peças, instalados no Arquivo Geral desta Pasta, localizado na Avenida Monsenhor Félix, nº 512, Irajá, Rio de Janeiro - RJ, bem como AUTORIZO a concessão de reajuste contratual inflacionário de 10,716230% (dez inteiros e setecentos e dezesseis mil e duzentos e trinta milionésimos por cento), conforme índice IPCA-E acumulado entre o período de dezembro/21 a setembro/23, passando o valor do contrato de R$ 46.700,00 (quarenta e seis mil e setecentos reais) para R$ 51.704,48 (cinquenta e um mil e setecentos e quatro reais e quarenta e oito centavos) por um período de 24 (vinte e quatro) meses, e o valor total acumulado do contrato para R$ 98.404,48 (noventa e oito mil e quatrocentos e quatro reais e quarenta e oito centavos), com base no art. 57, inciso II c/c art. 65, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

02/12/000.003/2020 - BELA TIJUCA LANCHES LTDA
Indeferido o que requer

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/12/2023

EIS-PRO-2023/11714 - ESPÓLIO DE FRANCISCO DE ASSIS MACHADO DUTRA
Indeferido o que requer, tendo em vista que o pretendido não atende aos artigos 100 e 145 do Decreto 322/76 (afastamento frontal).
Para prosseguimento deverá:
1. Juntar cópia da documentação do inventariante;
2. Juntar guia do IPTU e Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica;
3. Juntar RRT da PREO (execução de obra ou de acordo com a Rsolução SMU 33/2019);
4. Atender aos artigos 100 e 145 do Decreto 322/76 (afastamento frontal) ou formar processo solicitando os benefícios da Lei Complementar 260/23;
5. Rever área da garagem;
6. Esclarecer áreas das unidades;
7. Atender ao item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Decreto 48.719/21 (quadro de áreas);
8. No projeto:
a) Rever título para "Projeto para legalização de construção de edificação residencial unifamiliar de um pavimento mais garagem semi-enterrada na frente e legalização de edificação residencial unifamiliar de um pavimento nos fundos de lote em aclive, não afastadas das divisas, situadas na Rua Almirante Ingram (lote 13 da Quadra 6 do PAL 15.584) - Brás de Pina";

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 às 1:06:53 Código de Autenticação: da5c2268

b) Figurar e cotar o logradouro de acordo com o PAA 4946, na cor preta;
c) Traçar corretamente o afastamento frontal (3,00m);
d) Identificar o requerente no carimbo (Espólio de … representado por …);
e) Identificar as curvas de níveis;
f) Atender ao item 6 das condições de Cortes do Anexo III do Decreto 48.719/21; g) Rever o número do PAA (4946), indicando corretamente no alinhamento do logradouro;
h) Excluir a representação do logradouro nas plantas dos pavimentos;
i) Substituir o termo "Cobertura" por "Telhado";
j) Excluir informações de Taxa de ocupação no formulário.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

ATO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

Processo n.º: 06/000.191/2023- Tendo em vista o contido no processo, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido da empresa FRANCHETTI & MEROLA ENGENHARIA LTDA., mantendo a inabilitação da referida licitante.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

Processo nº 06/200.656/2021 - Ref.: Contrato nº 45/2021
Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização, às fls. 1.881-1.882 e nos pronunciamentos da Coordenadoria Geral de Obras às fls. 1.904-1.906 e da Subsecretaria de Infraestrutura, às fls. 1.907, **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUANTITATIVA SEM ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL**, referente ao "**APOIO GERENCIAL COM ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE ENGENHARIA E ESTUDOS TÉCNICOS PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO**, **DRENAGEM**, **URBANIZAÇÃO COM OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MELHORIAS FÍSICAS E OPERACIONAIS NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª E 4ª GO - AP 5**", a cargo do CONSÓRCIO SISCON/STE/ARKIS - AP 5 - RJ, constituído pelas empresas SISCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, STE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A E ARKIS INFRAESTRUTURA URBANA LTDA, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

Processo nº 06/001.271/2021 - Ref.: Contrato nº 111/2022
Com base no pronunciamento da RIO-URBE, às fls. 863/890 - **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO DE QUANTIDADE E SERVIÇOS COM SUPRESSÃO DE VALOR CONTRATUAL DE R$ 69.443,88** (sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos), **E ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**, referente às "**OBRAS DE REPARO E PINTURA DAS FACHADAS, REVISÃO DOS TELHADOS, RECUPERAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA, EXECUÇÃO DE COBERTURA**, **RECUPERAÇÃO DE ALAMBRADO**, **PINTURA E MARCAÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA DO CONJUNTO RESIDENCIAL IAPC CACHAMBI - QUARTEIRÃO COMPREENDIDO PELAS RUAS MIGUEL ÂNGELO**, **MIGUEL CERVANTES**, **SILVEIRA LOBO E BARCELONA - CACHAMBI**", a cargo da empresa **PONTA DO CÉU URBANIZAÇÃO**, **CONSTRUÇÕES E PAISAGISMO LTDA**, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações,
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

Processo nº 06/501.085/2022 - Ref.: **Contrato nº 223/2022**
Com base no pronunciamento da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, às fls. 2348/2359 - **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUANTITATIVA COM ACRÉSCIMO DE VALOR DE R$ 5.520.876,92 (cinco milhões**, **quinhentos e vinte mil**, **oitocentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos)**, referente à "**OBRA DE CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO EXPERIMENTAL OLÍMPICO - GEO NA ARENA CARIOCA 3 NO PARQUE OLÍMPICO DA BARRA DA TIJUCA**", a cargo da empresa **IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA EIRELI**, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

Processo nº 07/005.646/2021 - Com base no pronunciamento da RIO-URBE, às fls. 1269 - **AUTORIZO** a devolução de garantia contratual na forma prevista no artigo 465 do RGCAF, apólice nº 0174120220001077500781 58, referente ao **Contrato n.º 21/2022**, a favor da empresa ALDEIAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS, cujo objeto versa sobre a execução dos "**SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EM 08 (OITO) UNIDADES ESCOLARES DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - ITEM 3**", tendo em vista a aceitação em caráter definitivo, publicada no D.O. Rio n.º 164 de 16/11/2023 pág. 10, 3ª coluna.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUURA
COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS
ATOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

Processo IFR-CAP-2023/07295 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Portaria "P" I/SUBI/CGP nº 051 de 29/11/2023 ficam aceitas em caráter PROVISÓRIO as "**OBRAS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E REVITALIZAÇÃO DO TÚNEL REBOUÇAS - RIO COMPRIDO/ LAGOA - A.P 1 / 2.1 - III / VI A.R**" objeto do processo nº 06/250.241/2021, Contrato nº 062/2022, a cargo da firma **GEOMECÂNICA S/A - TECNOLOGIA DE SOLOS, ROCHAS E MATERIAIS.**

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 05/12/2023
Processo nº IFR-PRO-2023/01450 (99/059.345/2023)
1. Objeto: AQUISIÇÃO DE CAFÉ - CONFORME ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023, ORIUNDA DO PE-SRP-GI Nº 0001/2023
2. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e MFPARIS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS
3. Fundamento: Artigo 1, CAPUT DA LEI Nº 10520 DE 17/07/2002 E SUAS ALTERAÇÕES
4. Razão: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - GI Nº 0001/2023
5. Valor: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
6. Autorização: LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA GEORIO/PRE "P" Nº 164 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GEO-RIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:
Designar a Engenheira **MICHELE FÁTIMA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARIOSA PEDRO**, matrícula 56/695.097-6, CREA-RJ 2005104014, a Arquiteta **FLÁVIA DA CUNHA GIANNINI**, matrícula 60/695.281-6, CAU-A87411-6-RJ, o Agente de Trabalhos de Engenharia **DANIEL AZEVEDO MOREIRA**, matrícula 56/695.128-9, CREA-RJ 2011115401, para fiscalizarem a execução das "**OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA RUA CAMINHO DA GROTA Nº 245 E 246 - (CASA 15) - MORRO DA FORMIGA - VIII RA - AP-2.2**", objeto do processo GEO-PRO-2023/01270, devendo o primeiro ser o responsável pelo cumprimento das determinações contidas na Resolução CGM nº 544 de 08 de junho de 2004, com eficácia em 16/11/2023.

PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE Nº 165 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Designar os Engenheiros **JOSÉ ANTONIO FERNANDEZ FRANCO**, matrícula 60/695.292-3, CREA-RJ 1976102752, e **ANDRÉ MARQUES ABREU**, matrícula 60/695.279-0, CREA Nº 2017105181 e a Arquiteta **FLÁVIA DA CUNHA GIANINI**, matrícula 60/695.281-6, CAU-A 87411-6-RJ para fiscalizarem a execução das obras de "**Recuperação estrutural e verificação de cargas de tirantes em obras de contenção de encosta situadas nas AP 4.1,4 .2, 5.1, 5.2**, **5.3 E 5.4**", objeto do processo nº GEO-PRO-2023/00259, devendo o primeiro ser o responsável pelo cumprimento das determinações contidas na Resolução CGM nº 544 de 08 de junho de 2004, em substituição as Portarias "P" nº s 93 de 31/07/2023 e 161 de 20/11/2023.

PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE Nº 166 RIO 05 de DEZEMBRO de 2023
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar os engenheiros **JORGE LUIZ FERREIRA**, matrícula 56/695.042-2, CREA-RJ 198510373-4, **THYARA EVELYN ROMUALDO Y RIVERO FARIA**, matrícula 60/695.282-4, CREA 2021101580-RJ, e **ALEX LEANDRO DE LIMA**, matrícula 60/695.287-3, CREA 2004101076, para constituírem Comissão de Vistoria, sob a presidência do primeiro, e emitirem parecer quanto à Aceitação Definitiva dos serviços de "**Elaboração de Projeto de Recuperação e Reforço Estrutural**, **com Controle de Qualidade de Projeto (CQP)**, **considerando Ações de Ondas em Modelagem Matemática sobre Passeio na Avenida Niemeyer**" da qual tratam a TP nº 025/2022 e o Contrato nº 048/2022, objeto do Processo nº 06/100.820/2022, tendo em vista o que consta no Processo nº GEO-PRO-2023/01393.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

GEO-PRO-2023/01452 - Autorizo a abertura de licitação, na modalidade Tomada de Preços, na forma prevista no artigo 23, inciso I, alínea "b" do mesmo diploma legal, para contratação das "Obras de estabilização de encosta, drenagem, acesso com guarda corpo na Travessa Mar Vermelho - Morro da Pedreira - Costa Barros - XXV RA- AP 3.6", no valor de R$ 1.539.155,84 (um milhão quinhentos e trinta e nove mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

GEO-PRO-2023/00504: Referência: Contrato Nº 028/2023. Autorizo a modificação de quantidades na forma proposta pelo Diretor da Diretoria de Obras, conforme Despacho Nº GEO-DES-2023/20562, referente ao processo GEO-PRO-2023/00504, de acordo com o inciso I do Artigo 506 e providencie-se a Lavratura do Termo Aditivo como dispõe o Artigo 507, ambos do R.G.C.A.F.

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

Foram extraídos os Autos de Infração, com base na legislação em vigor:
975.620 - DUCLAS BARSAND DE LEUCAS NETO.....R$ 543,35

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 24.11.2023

Tendo em vista a Delegação de Competência conferida no Decreto Rio "P" nº 115 de 29 de março de 2023, publicada no D.O de 30 de março de 2023, **autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:**
PROCESSO Nº: 99/040.506/2023 - **NAD nº:** 3056/2023.
1) OBJETO: Obras de construção de rede de drenagem e recuperação do Refeitório/cozinha na Escola Municipal Bombeiro Geraldo Dias.
2) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA X ASM CONSTRUÇÕES LTDA.
3) FUNDAMENTO: Inciso I, artigo 23 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
4) RAZÃO: Tomada de Preços Rio-Urbe nº 013/2023.
5) VALOR: R$ 1.947.505,40 (um milhão, novecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinco reais e quarenta centavos).
6) AUTORIZAÇÃO: ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 160, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a solicitação da Diretoria Tecnológica e de Projetos, constante no processo 06/400.452/2021,

RESOLVE:
Designar a partir desta data, **RODRIGO SALLES SANTANA**, Chefe de Divisão, matrícula n°. 69/2.571.924-0, **JOELSON BRAGA DOS SANTOS**, Agente de Portaria, matrícula nº.56/2.570.765-1 e **GILSON MEIRELES CARVALHO**, Arquiteto, matrícula nº 13/190.042-2 e **ANTONIO CICERO MESQUITA DA ROCHA**, Assessor Especial matrícula 69/2.572.035-7, para sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a comissão de fiscalização para acompanhamento da obra de Iluminação Pública na Av. Projetadas HW(R.Pedro Osório) EW,FW,GW,6W(R.Zélio Valverde),7W e 8W, Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro - RJ. a cargo da empresa CCISA 67 Incorporadora LTDA constante no processo 06/400.452/2021.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

Processo LUZ-PRO-2023/00669 - NAD nº 511/2023.
1. OBJETO: Despesa com pagamento de encargos patronais.
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e Caixa Econômica Federal.
3. FUNDAMENTO: Não sujeito.
4. VALOR: R$ 53.083,38 (cinqüenta e três mil e oitenta e três reais e trinta e oito centavos).
5. AUTORIZAÇÃO: Eduardo Macedo Feital

DIRETORIA TECNOLOGICA E DE PROJETOS
GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA
INSTRUÇÃODTP/GEM Nº 003 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

ESTABELECE DIRETRIZES PARA HOMOLOGAÇÃO DE APARELHOS DE TRANSPORTE E SEUS COMPONENTES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

A Gerência de Engenharia Mecânica da Diretoria de Tecnológica e Projetos da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 191 da Lei nº 2.743 de 07 de janeiro de 1999, alterada pela Lei nº 3.429 de 27 de agosto de 2002

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 às 1:06:53 Código de Autenticação: da5c2268

RESOLVE:
Art. 1º - A homologação de Aparelhos de Transporte ou seus componentes, homologados individualmente, é privativa de empresas fabricantes de Aparelhos de Transporte legalmente habilitadas.

Art. 2º - O Aparelho de Transporte e seus componentes deverão obedecer integralmente às normas da ABNT, consoante ao disposto no Art. 6º da Lei nº 2.743 de 07 de janeiro de 1999.

Art. 3º - A solicitação da homologação deverá ser feita pelo fabricante mediante processo administrativo eletrônico, sendo um processo para cada espécie de Aparelho de Transporte ou para cada componente quando homologado individualmente.

Art. 4º - Deverá ser apresentada também uma cópia física do processo descrito no Art. 3º, que fará parte do acervo técnico da DTP/GEM.

Art. 5º - O processo administrativo, indicado no Art. 3º, deverá ser instruído com no mínimo os seguintes documentos:

1 - Requerimento, conforme Anexo I.

2 - Declaração de fabricante, conforme Anexo II.

3 - Declaração de Submissão às normas da ABNT, conforme Anexo III.

4 - Tabela com as principais características do Aparelho de Transporte ou do componente a ser homologado, adotando-se o Sistema Internacional de Unidades (SI), contendo as seguintes informações, quando aplicáveis:

a)MODELO: Indicar o nome do modelo do equipamento

b)TIPO DE ACIONAMENTO: Quando o acionamento for hidráulico, deverá indicar também se direto ou indireto.

c)VELOCIDADE: Declarar a faixa de velocidades [m/s], atendida pelo equipamento.

d)CAPACIDADE: Número de passageiros e carga [N]

e)PERCURSO: Indicar o percurso [m]

f)PARADAS:

g)POTÊNCIA: Faixa de potências do equipamento [W]

h)Outras informações quando aplicáveis

5 - Projeto do Aparelho de Transporte ou do componente, atendendo às normas de desenho técnico da ABNT, contendo vistas, plantas, perspectivas e detalhes, de forma a tornar possível a compreensão do projeto.

6 - Memória Descritiva, onde conste o detalhamento do projeto e sua funcionalidade.

a) A Memória Descritiva deverá dedicar um tópico exclusivo sobre o sistema de resgate de emergência.

7 - Todos os documentos de caráter técnico deverão ser assinados pelo Responsável Técnico, obedecendo à Resolução nº 282 do CONFEA.

8 - Documentos emitidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados de tradução juramentada.

Art.6º - Para Aparelho de Transporte da espécie Elevador de Passageiros, Elevador de Passageiros e Carga, com ou sem casa de máquinas, com acionamento elétrico ou hidráulico bem como para homologação de seus componentes, deverá ser apresentado certificado de ensaio de tipo, realizado por entidade com garantia de qualidade assegurada, conforme Anexo A da norma NBR 16858-2:2020, para no mínimo os seguintes componentes:

a)Dispositivo de travamento das portas de pavimento e portas de cabina.

b)Freio de segurança

c)Limitador de velocidade

d)Para-choques

e)Circuitos de segurança com componentes eletrônicos e/ou sistemas eletrônicos programáveis

f)Meios de proteção contra sobrevelocidade do carro ascendente.

g)Meios de proteção contra o movimento não intencional do carro

h)Válvula de queda ou válvula de estrangulamento de sentido único.

Art. 7º - Extensões de homologações existentes deverão ser realizadas utilizando-se o processo administrativo da homologação original.

Art. 8º - Extensões de homologações já realizadas, deverão ser feitas preferencialmente utilizando-se o processo administrativo da homologação original.

Art. 9º - Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2023.

ANEXO I
REQUERIMENTO

ILMO. SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ _____ _____ (NOME DO REQUERENTE)_____, _____ (NACIONALIDADE) _____,carteira de identidade Nº _____ _____, expedida pelo _____, CPF _____, residente à _____ (ENDEREÇO COMPLETO, LOGRADOURO, Nº E BAIRRO) _____, _____ (CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA, PRESIDENTE, DIRETOR, PROCURADOR) _____ da _____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____, CNPJ _____,_____ ENDEREÇO ELETRÔNICO DA EMPRESA_____ requer a HOMOLOGAÇÃO do Aparelho de Transporte/componente, da espécie_____, projetado e fabricado de acordo com as normas da ABNT_____(NÚMERO DAS NORMAS E ANO DE PUBLICAÇÃO).

NESTES TERMOS

PEDE DEFERIMENTO

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

(ASSINATURA DO REQUERENTE)

ANEXO II
DECLARAÇÃO DO FABRICANTE

_____ (NOME DO SIGNATÁRIO),_____ (NACIONALIDADE) _____, carteira de identidade Nº _____, expedida pelo _____, CPF _____, residente à _____ _____(ENDEREÇO COMPLETO, LOGRADOURO, Nº E BAIRRO), _____ (CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA,PRESIDENTE, DIRETOR, PROCURADOR) _____ da _____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____, CNPJ _____, situada na _____ (ENDEREÇO COMPLETO, LOGRADOURO, Nº E BAIRRO) _____, **declaro pleno conhecimento do disposto no Art. 10 da Lei nº 2.743 de 07 de janeiro de 1999.**

Art. 10 - Todo componente empregado num Aparelho de Transporte por seu fabricante é considerado, para efeito desta Lei, como sendo de sua fabricação,mesmo que o tenha adquirido ou mandado fabricar em outras empresas.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

(ASSINATURA DO REQUERENTE)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SUBMISSÃO ÀS NORMAS DA ABNT_____ (NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO)_____, _____(NACIONALIDADE)_____, carteira de identidade Nº _____, expedida pelo _____, CPF _____residente à _____ (ENDEREÇO COMPLETO, LOGRADOURO, Nº E BAIRRO)_____ responsável técnico da _____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____, CNPJ _____, situada na _____ (ENDEREÇO COMPLETO, LOGRADOURO, Nº E BAIRRO) _____, habilitada para o presente exercício como empresa Fabricante de Aparelhos de Transporte, declaro submissão total às normas da ABNT _____(DECLARAR AS NORMAS PERTINENTES E O ANO DE PUBLICAÇÃO)_____ para o projeto e fabricação do Aparelho de Transporte da espécie _____(DECLARAR A ESPÉCIE DO APARELHO DE TRANSPORTE) _____

Rio de Janeiro, _____de_____de _____

(ASSINATURA DO ENGENHEIRO)
Resolução nº 282 do CANFEA

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: presidencia.rioaguas@rio.rj.gov.br

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 112 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

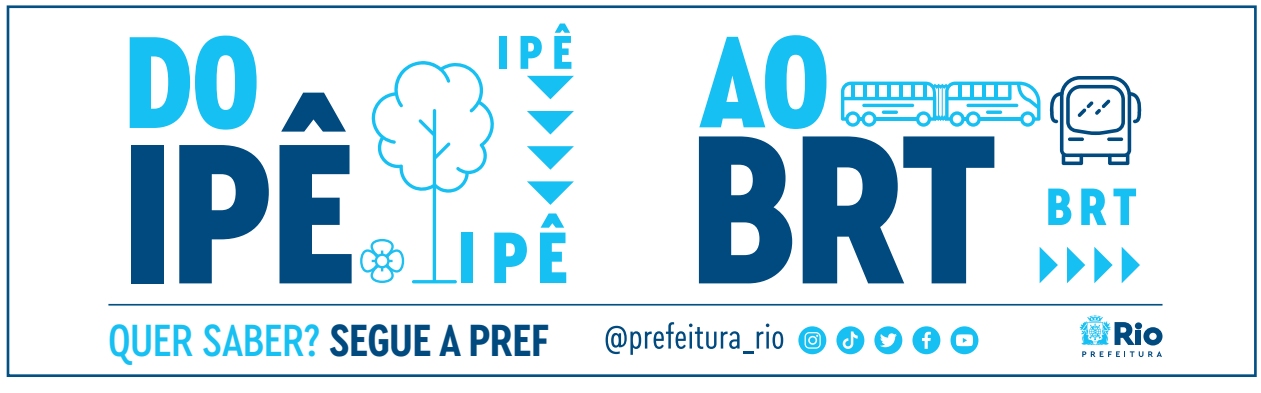
RESOLVE:
Designar as servidoras **NALLU VIDAL BASTOS**, Arquiteta, Matrícula nº 13/247.984-8, CAU/BR nº A26738-4 e **DEBORAH RAMOS DOMINGUES CARNEIRO**, Engenheira, Matrícula nº 13/283.854-8, CREA-RJ nº 2011104047, para acompanhar, supervisionar e assistir o desenvolvimento do Convênio Nº 18/2023, celebrado entre o Instituto Estadual do Ambiente - INEA, Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO ÁGUAS e o Município do Rio de Janeiro.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 05/12/2023
06/600.035/2019 - Contrato n.º **04/2021** - Tendo em vista o parecer da comissão designada pela PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 108 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023, ficam **ACEITAS EM CARÁTER DEFINITIVO**, os serviços executados pela empresa **D.A.S. ENGENHARIA LTDA.**

06/600.422/2023 - Em face às razões expendidas pela Comissão Permanente de Licitação e Equipe Técnica, DEFIRO o recurso apresentado pela empresa GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, na licitação Concorrência - Rio-Águas - Nº 07/2023, para a execução dos "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA CALHA DOS CORPOS HÍDRICOS NA ÁREA DA BACIA DE SEPETIBA - AP - 5.4". Desta forma, a empresa GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, passa a condição de habilitada no presente certame.

06/600.977/2021 - Ref.: Contrato Nº **49/2021** - Com base no artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, **AUTORIZO** a Lavratura de Termo Aditivo de Modificação de Quantidades Contratuais sem Acréscimo de Valor, tendo em vista a solicitação da RIO-ÁGUAS/DOC, na forma proposta pela fiscalização do contrato e com a concordância da empresa contratada.

AGU-PRO-2023/01133 - APROVO o novo Termo de Referência inserto às fls. 116 a 121 do processo em epígrafe e REAUTORIZO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com base no art. 28, inciso I, c/c art. 29 da Lei Federal nº 14.133/21, do agrupamento n.º 806/2023, no valor estimado de R$ 266.790,00 (duzentos e sessenta e seis mil e setecentos e noventa reais) cujo objeto refere-se à AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, POLÍMERO CATIÔNICO E SODA CÁUSTICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS DO PARQUE AMBIENTAL DA PRAIA DE RAMOS CARLOS DE OLIVEIRA DICRÓ - XXX RA, AP 3.1.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 às 1:06:53 Código de Autenticação: da5c2268

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3670, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a utilização de talonários de estacionamento do Sistema Rio Rotativo

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de manter o regular fornecimento de talonários do Sistema Rio Rotativo aos seus operadores do sistema;

CONSIDERANDO a necessidade de aproveitamento, por parte da SMTR, dos talonários com sua data de utilização/validade de 2022/2023;

CONSIDERANDO que a medida não afeta as operações e fiscalizações de rotina nas áreas operadas pelo sistema;

RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar a utilização, ao longo do ano de 2024, dos talonários confeccionados até a série n.° **147 - 1.000.000**, que possuem ano de validade de **2022/2023**;

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMTR "P" N.º 293 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela atestação das despesas provenientes das concessionárias de serviços públicos, bem como das demais despesas que não requeiram a formalização de contrato, conforme disposto no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011:

•Alessandro Santos de Oliveira - Matrícula: 10/208.735-1
•Alexandre Coleti Mariano - Matrícula: 11/201.992-5
•Alexandre Sant'Anna de Figueiredo - Matrícula 11/288.736-2
•Alfredo Eduardo dos Santos - Matrícula: 10/288.738-8
•Ana Paula de Carvalho Pereira - Matrícula: 12/208.668-4
•André de Oliveira Almeida - Matrícula: 10/201.845-5
•Andreza Neto de Souza - Matrícula 11/299.416-8
•Carla Cristina Cordeiro Bilhão - Matrícula: 11/208.685-8
•Celeste Francisco Anselme - Matrícula: 11/225.981-0
•Cristiane Elena Barone - Matrícula: 12/208.714-6
•Danielle de Almeida Gonzalez Gil - Matrícula: 12/201.057-7
•Douglas César de Souza Monteiro - Matrícula: 10/095.236-6
•Elizabeth Barbosa Mota - Matrícula: 11/299.346-7
•Gláucio da Conceição Rodrigues - Matrícula: 11/243.996-6
•Haroldo Metzker - Matrícula: 11/247.482-3
•Isabel Cristina de Toledo Cabral de Oliveira - Matrícula: 11/226.984-3
•Ivan Fontes Escobar - Matrícula: 10/152.692-0
•Jeferson Dantas de Araújo Costa - Matrícula: 11/131.793-2
•Jéssica Venâncio Teixeira Cardoso Simas - Matrícula 11/299.389-7
•Jorge Eduardo Chagas Bastos - Matrícula 10/247.965-7
•Josimar Oliveira de Deus - Matrícula: 11/198.231-3
•Karoline dos Santos Bahiense - Matrícula 12/299.388-9
•Lígia Gomes dos S. C. de Araújo - Matrícula: 11/221.298-3
•Luciana Bartolette Lima - Matrícula: 10/208.730-2
•Maicon Gonçalves da Cruz - Matrícula: 11/210.209-3
•Mara Albuquerque - Matrícula: 12/299.375-6
•Marcelo Costa da Silva - Matrícula: 11/226.764-9
•Marcus Paulo da Silva Lino - Matrícula: 11/219.079-1
•Maria Lúcia Oliveira Ferreira - Matrícula: 11/244.047-7
•Paula Mara de Souza Monteiro - Matrícula: 11/288.954-1
•Paulo Antonio de Macedo Filho - Matrícula 12/288.957-4
•Priscila Fernandes Pereira - Matrícula: 11/219.057-7
•Rosangela dos Santos Pereira - Matrícula: 10/299.384-8
•Sandra Cristina Fernandes Felix - Matrícula: 11/288.982-2
•Wallace da Silva do Nascimento - Matrícula: 11/299.402-8
•Wilson Fernandes Santos - Matrícula: 12/214.846-8
•Yanka Silva Ribeiro de Souza - Matrícula: 11/299.394-7

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO SMTR "P" N.º 294, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

DESIGNA GESTORES DE UNIDADE DO SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, o uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a composição dos gestores responsáveis pelo Sistema Descentralizado de Pagamento da Administração Setorial, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Transportes - TR/SUBG/ADS, U.A. 42914:

De:
Gestor: **Bruno Rainho Mendonça**
Matrícula: 50/335.378-6
Cargo: Astrônomo
Função: Diretor

Co-gestor: **Jaqueline Costa da Silva**
Matrícula: 12/300.188-0
Cargo: Agente de Administração
Função: Assistente II

Para:
Gestor: **Bruna Santos Taylor**
Matrícula: 11/299.407-7
Cargo: Agente de Administração
Função: Assistente I

Co-gestor: **Priscila Fernandes Pereira**
Matrícula: 11/219.057-7
Cargo: Agente de Administração
Função: Assessor III

Art. 2º - A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio n.° 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/11/2023
MTR-PRO-2023/13459 - JR SERVICE CAR BLACK AGENCIA DE TURISMO E LOCAÇÃO LTDA - DEFIRO o pedido de autorização para o Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros sob o Regime de Fretamento, com base no Decreto nº 17.349 de 26/02/1999 e Decreto nº 40.715 de 08/10/2015.

MTR-PRO-2023/13342- JOÃO CARLOS MENDES BARBEDO - AUTORIZO o Encerramento do Termo de Autorização do Serviço de Transportes de Escolares no Município do Rio de Janeiro, cadastrado na SMTR sob o nº 31.001572-9.

MTR-PRO-2023/12997 - JARDIM ESCOLA SONHO FELIZ LTDA. - AUTORIZO o Encerramento do Termo de Autorização do Serviço de Transportes de Escolares no Município do Rio de Janeiro, cadastrado na SMTR sob o nº 34.000031-5

MTR-PRO-2023/03890 - ALDIMAR AVILA DE SOUZA - AUTORIZO o Encerramento do Termo de Autorização do Serviço de Transporte Urbano Complementar de Passageiros em Veículos de Baixa Capacidade, denominado de Sub-sistema de Transporte Urbano Especial Complementar de Passageiros - TEC, cadastrado na SMTR sob o nº 76.004828-9.

MTR-PRO-2023/04982 - CLAUDIA GIL SAMPAIO - AUTORIZO o Encerramento do Termo de Autorização do Serviço de Transporte Urbano Complementar de Passageiros em Veículos de Baixa Capacidade, denominado de Sub-sistema de Transporte Urbano Especial Complementar de Passageiros - TEC, cadastrado na SMTR sob o nº 76.005058-7.

MTR-PRO-2023/05798 - EVELENE FERREIRA BAPTISTA - AUTORIZO a Abertura de Termo para operar no Serviço de Transporte de Passageiros Complementar Comunitário do Município do Rio de Janeiro, "Cabritinho" - STPC - linha 3.34, com base na Resolução SMTR nº 2622/2015 e Decreto Rio nº 42.295/2016.

MTR-PRO-2023/07212 - ADEMIR CHARRA DA SILVA - AUTORIZO o encerramento do Termo do Serviço de Transporte Público Local do Município do Rio de Janeiro - STPL., cadastrado nesta SMTR, sob o nº 81.001464-2.

MTR-PRO-2023/11351 - WILMA GARCIA COELHO - AUTORIZO o Encerramento do Termo de Autorização do Serviço de Transportes de Escolares no Município do Rio de Janeiro, cadastrado na SMTR sob o nº 31.002175-5.

MTR-PRO-2023/11539 - FAGNER MAYRINK FERREIRA LEITE - AUTORIZO o Encerramento do Termo de Autorização do Serviço de Transportes de Escolares no Município do Rio de Janeiro, cadastrado na SMTR sob o nº 31.001812-6.

EXPEDIENTE DE 29/11/2023
MTR-PRO-2023/08217 - 21.840.876 JANILSON PIREDDA CORREA -TRANSPIREDDA - AUTORIZO a abertura de Termo para operar no Serviço de Transportes de Escolares no Município do Rio de Janeiro, com base no Decreto Rio nº 38.363/2014.

MTR-PRO-2023/11703 - JANILSON PIREDDA CORREA - AUTORIZO o encerramento do Termo de Autorização do Serviço de Transportes de Escolares no Município do Rio de Janeiro, cadastrado na SMTR sob o nº 34.001559-8.

MTR-PRO-2023/12222 - SERGIO FERREIRA BARRETO - AUTORIZO o encerramento do Termo do Serviço de Transporte de Passageiro Comunitário, cadastrado nesta SMTR, sob o nº 46.349504-9.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/11/2023
PROCESSO - MTR-PRO-2023/06726 - "INDEFIRO, o requerente deverá aguardar a publicação da convocação desta SMTR para abertura de processo de requerimento de autorização."

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 05/12/2023
PROCESSOS - MTR-PRO-2023/10223, MTR-PRO-2023/12340, MTR-PRO-2023/12599, MTR-PRO-2023/13073, MTR-PRO-2023/13177, MTR-PRO-2023/13494, MTR-PRO-2023/13939, MTR-PRO-2023/13942, MTR-PRO-2023/13969, MTR-PRO-2023/14063, MTR-PRO-2023/14222, MTR-PRO-2023/14254, MTR-PRO-2023/14542, MTR-PRO-2023/14612, MTR-PRO-2023/14691, MTR-PRO-2023/14747, MTR-PRO-2023/14766, MTR-PRO-2023/14782, MTR-PRO-2023/14819, MTR-PRO-2023/14885, MTR-PRO-2023/14935, MTR-PRO-2023/03573, MTR-PRO-2023/14787, MTR-PRO-2023/13179, MTR-PRO-2023/14785, MTR-PRO-2023/01241 - "DEFIRO o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 às 1:06:53 Código de Autenticação: da5c2268

GERÊNCIA DE TRANSPORTES COLETIVOS
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

MTR-PRO-2023/14949 - FIRST CLASS LOCADORA DE VEÍCULOS E TRANSPORTADORA LTDA. - Aprovo o lay-out, para o veículo tipo "Ônibus".

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

MTR-PRO-2023/12283 - JOSE AMERICO FERNANDES CERQUEIRA - Matr. 11/324.870-5.
Defiro o pedido.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.837
EM 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NA AVENIDA BRASIL, NO BAIRRO FAZENDA BOTAFOGO PARA ESTOCAGEM DE CARRETAS E GUINDASTE PARA LANÇAMENTO DE PASSARELA PARA O CONSÓRCIO BRT TRANSBRASIL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail da CONCESSIONÁRIA TRANSBRASIL;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, pista central, sentido Deodoro, em frente à estação BRT TRANSBRASIL Fazenda Botafogo, no dia 8 de dezembro de 2023, das 22h às 5h, do dia subsequente.

Parágrafo Único. O deslocamento das carretas e guindaste será na mão de direção na Av. Brasil, pela pista central sentido Deodoro, entre a ESTAÇÃO BRT TRANSBRASIL Parada de Lucas e a Estação BRT TRANSBRASIL Fazenda Botafogo, com todos os acessos de entrada da pista central bloqueados até a passagem do comboio.

Art. 2º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos, na Avenida Brasil, sentido Deodoro, em 01 (uma) faixa de rolamento, junto ao divisor, em ambas as pistas, do dia 6 ao dia 16 de dezembro de 2023, das 7h às 16h e das 22h às 5h, do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º, 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.838
EM 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA ESTACIONAMENTO DE CAMINHÃO GERADOR PARA EVENTO NO HOTEL BELMOND COPACABANA PALACE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2023/05609,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas para estacionamento de caminhões geradores de energia na Rua Rodolfo Dantas, lado direito do sentido do tráfego, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e Avenida Atlântica, na lateral do Hotel Belmond Copacabana Palace.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 6 de dezembro de 2023, das 0h às 6h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.839
EM 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TIJUCA, DURANTE A REALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE POSTE E OUTROS SERVIÇOS EM REDE DA LIGHT.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da sra. Maíra Sales Serafim e na carta s/nº do sr. Hiago Rodrigues de Carvalho, da Gerência de Expansão DME da empresa LIGHT S.E.S.A., de 04 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o constante na Licença de Obras O/COR nº 05285/2023;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CTRT AP 2.2 e 3.1.

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vaga de estacionamento para caminhão, na Rua Maria Amália, nº 35.

Parágrafo Único. O acesso de veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII, do Código de Trânsito Brasileiro, só poderá ser realizado através da Travessa Inácio Bittencourt (para veículos com destino à Travessa Frei Rogério) e da Rua Santa Sofia (para veículos com destino à Travessa Vitório Emanuel).

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá do dia 12 de dezembro de 2023 ao dia 1º de janeiro de 2024, das 8h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.840
EM 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA..

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Processo. Rio CET-CAP-2023/05572,

CONSIDERANDO o constante na Licença de Obras Nº 05540/2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento por vez, de forma alternada, na Avenida Lineu de Paula Machado em frente aos nº s 720 e 708, nos dias 9, 10, 16 e 17 de dezembro de 2023, das 7h às 18h.

Parágrafo Único. Vedada interdição simultânea em ambas as pistas de rolamento.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Avenida Lineu de Paula Machado em frente aos nº s 720 e 708, das 18h do dia 8 de dezembro de 2023 às 18h do dia 10 de dezembro de 2023, e das 18h do dia 15 de dezembro de 2023 às 18h do dia 17 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.841
EM 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO VASCO DA GAMA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO "VASCO DA GAMA X RED BULL BRAGANTINO" NO ESTÁDIO DE SÃO JANUÁRIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante a reunião da Federação de Futebol do Estado de Rio de Janeiro (FERJ) do dia 04 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua São Januário, no trecho compreendido entre a Rua Dom Carlos e a Rua Bonfim;

II - Rua General Argolo, no trecho compreendido entre a Rua Teixeira Junior e a Rua São Januário;

III - Rua do Bonfim, faixas em direção ao Estádio de São Januário, no trecho compreendido entre a Rua Newton Prado e a Rua São Januário;

IV - Rua Francisco Palheta, no trecho compreendido entre a Rua São Januário e a Rua Ricardo Machado;

V - Avenida Roberto Dinamite, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e a Rua Dom Carlos;

VI - Rua Ricardo Machado, no trecho compreendido entre a Rua Bela e a Avenida Roberto Dinamite;

VII - Rua Ferreira de Araújo, no trecho compreendido entre a Rua Henrique Chaves e a Avenida Roberto Dinamite;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 às 1:06:53 Código de Autenticação: da5c2268

VIII - Rua Lima Barros, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e a Rua do Bonfim;

IX - Rua Newton Prado, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e a Rua do Bonfim;

X - Rua Dom Carlos, no trecho compreendido entre a Rua São Januário e a Avenida Roberto Dinamite.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Com a interdição da Rua Ricardo Machado, o desvio do trânsito deverá ser direcionado para o Campo de São Cristóvão.

§ 3º As interdições das vias descritas nos incisos IV, V e VII do artigo 1º, deverão ocorrer às 15h30 e as demais vias às 18h30min do dia 6 de dezembro de 2023, permanecendo as interdições até 1h após o término da partida.

Art. 2º Inverter o sentido da mão de direção da Rua Teixeira Júnior, no trecho compreendido entre a Avenida Roberto Dinamite e a Rua São Januário, que passará a funcionar no sentido da 2ª para a 1ª, com a alteração ocorrendo às 18h30min do dia 6 de dezembro de 2023.

Art. 3º Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias:

I - Avenida Roberto Dinamite, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e a Dom Carlos, em ambos os bordos, inclusive da pista lateral do acesso ao estacionamento, a partir das 22h do dia anterior à data da partida;

II - Rua Argentina, no trecho compreendido entre as edificações de números 303 e 195, em ambos os bordos a partir da 0h do dia da partida;

III - Rua Teixeira Júnior, no trecho compreendido entre a Rua São Januário e a Rua General Argolo, a partir das 0h do dia da partida;

IV - Nas demais vias descritas no artigo 1º, excetuando a mencionada no inciso V, a partir das 0h do dia da partida.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para o dia 6 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.842
EM 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTO CRISTO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DA SÉRIE “DIAS PERFEITOS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 004430,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento para veículos da produção, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - 20 (vinte) vagas na Rua do Passeio, ao longo do bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua Teixeira de Freitas e a Rua das Marrecas, das 22h do dia 5 às 22h do dia 7 de janeiro de 2024, das 22h do dia 12 às 22h do dia 14 de janeiro de 2024, das 22h do dia 19 às 22h do dia 21 de janeiro de 2024 e das 22h do dia 26 de janeiro de 2024 às 22h do dia 28 de janeiro de 2024;

II -2 (duas) vagas na Avenida República do Paraguai, pista da esquerda, no trecho compreendido entre a Rua Evaristo da Veiga e a Rua Teixeira de Freitas, nos dias 6, 7, 13, 14, 20, 21, 27 e 28 de janeiro de 2024, das 4h às 22h.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários descritos no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.843
EM 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CIDADE NOVA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO SÓCIO-COMUNITÁRIO INTITULADO “NATAL SOLIDÁRIO ANJINHO FELIZ”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na consulta prévia eletrônica nº 122972,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Heitor Carrilho, no trecho compreendido entre a Rua Senhor do Matosinho e a Rua Frei Caneca, dia 17 de dezembro de 2023, das 8h às 17h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, no dia 16 de dezembro de 2023, das 22h às 17h do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - Rua Senhor do Matosinho, ambos os bordos, no trecho compreendido entre a Rua Heitor Carrilho e a Rua Aníbal Benévolo;

II - Rua Aníbal Benévolo, ambos os bordos, no trecho compreendido entre a Rua Senhor do Matosinho e a Rua Frei Caneca.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia e horários de que tratam os Arts.1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.844
EM 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTO CRISTO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DA SÉRIE “CAPOEIRA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 004424;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento para veículos da produção, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - 10 (dez) vagas na Avenida Cidade de Lima, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Pereira Reis e a Rua Santo Cristo;

II - 10 (dez) vagas na Avenida Professor Pereira Reis, no trecho compreendido entre a Rua Equador e a Avenida Rodrigues Alves.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 0h do dia 9 às 10h do dia 22 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.845
EM 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

PRORROGA A PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.225 DE 5 DE SETEMBRO DE 2023, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da SC/SUBPEP de 04/12/2023;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT-AP3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a Portaria da Portaria TR/SUBTT/CRV nº 2.225 de 05/09/2023, que autoriza a interdição ao trânsito de veículos, em vias dos bairros Pavuna e Ricardo de Albuquerque, até o dia 7 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 às 1:06:53 Código de Autenticação: da5c2268

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.846
EM 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS BOTAFOGO, FLAMENGO E GLÓRIA PARA SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Oficio Nº CVS-OFI-2023/01459,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de 2 (duas) faixas de rolamento, por vez, de forma sequencial e alternada, na Avenida Infante Dom Henrique, em ambos os sentidos, no trecho entre o Hotel Glória e a Praia de Botafogo.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 16 de dezembro de 2023 ao dia 31 de janeiro de 2024, das 21h às 6h, dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.847
EM 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO TIJUCA, PARA RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o email da Águas do Rio, de 5 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1.

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Cotingo, em frente ao nº 39, em trecho de 20mts.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 8h do dia 8 de dezembro de 2023 às 20h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.848
EM 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA A PRODUÇÃO DO EVENTO DA FESTA DE REVEILLON.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na CET-CAP-2023/05624,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET-RIO/CTRT/AP 2.1

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de na Avenida Atlântica, de 20 (vinte) vagas, na baia à 90º, junto às edificações, no trecho entre a Rua República do Perú e a Rua Paula Freitas.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 0h de 8 de dezembro de 2023 às 23h59min de 15 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.849
EM 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “NATAL SOLIDÁRIO IPDV”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 127014,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos de apoio ao evento, na Rua Edgard Gordilho, ao longo do bordo direito, no trecho compreendido entre a Avenida Rodrigues Alves e a Avenida Venezuela,.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para dia 16 de dezembro 2023 das 9h às 15h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.850
EM 5 DE DEZEMBRO 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE REFRIGERAÇÃO PARA FIRJAN.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2023/05645,

CONSIDERANDO o Parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Esteves Junior, no trecho entre a Rua Ipiranga e a edificação de nº 39, no dia 16 de dezembro de 2023, das 8h às 17h;

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Esteves Junior, no trecho entre a Rua Ipiranga e a edificação de nº 39, em ambos os lados da via, das 18h do dia 15 de dezembro de 2023 às 17h do dia 16 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 01/12/2023

PROCESSO CET-PRO-2023/02769 - DEFERIDO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

“**PROCESSO N.º CET-PRO-2023-03077** - Tendo em vista o informado pela Pregoeira e opinamento da Assessoria Jurídica desta Companhia, deixo de acolher as razões de recurso manifestadas pela empresa **MAD SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA.**, durante a sessão ocorrida em 17/12/2023, mantendo-se integralmente a decisão recorrida, **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO CET-Rio Nº. 759/2023**, cujo objeto é a “**Prestação de Serviços de apoio operacional às atividades da Companhia de Engenharia de Tráfego**, **pelo período de 12 (doze) meses**”, **ADJUDICO** os serviços à empresa **CEMAX ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** e **AUTORIZO** a despesa no valor total de **R$ 184.216,32 (cento e oitenta e quatro mil**, **duzentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos)** e a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa retromencionada.”

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 01/12/2023

PROCESSO Nº 03/202.417/2021 - NAD nº 693/2008.
PARTES:CET-RIO e PERKONS S.A.
OBJETO: Serviços de fiscalização eletrônica de tráfego.
FUNDAMENTO: “Caput” do Artigo 1º da Lei no 10.520/2002 e suas alterações.
VALOR: R$ 834.399,17.
AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

PROCESSO CET-PRO-2023/03197 - NAD nº 692/2023.
PARTES: CET-RIO e ALTERADA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Licenciamento de softwares
FUNDAMENTO: Artigo 29 Inciso II da Lei no 13.303/2016.
VALOR: R$ 46.695,60.
AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

EXPEDIENTE DE 04/12/2023

PROCESSO CET-PRO-2023/03197 - APROVO o Termo de Referência, às fls. 03/08, e AUTORIZO a contratação dos serviços de implantação de solução informatizada para gestão, transmissão e guarda de dados para atender o programa e-social, com licença de uso para 05 (cinco) usuários, sendo necessária a importação de dados do

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 às 1:06:53 Código de Autenticação: da5c2268

Sistema próprio da Companhia de Engenharia de Tráfego -CET-Rio (Ergon) com 343 (trezentos e quarenta e três) empregados e seus respectivos dependentes, treinamento da equipe para operar a solução e suporte técnico, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R$ 46.695,60 (quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), adjudicando os serviços à empresa ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA., com base no inciso II, do artigo 29, da Lei nº 13.303/16 e Decreto nº 44.698/18.

EXPEDIENTE DE 05/12/2023

PROCESSO Nº 03/202.417/2021 - Em vista do informado pela fiscalização, às fls. 1134/1136 e o parecer da Assessoria Jurídica, autorizo o acréscimo de quantitativo, com aumento de valor, na ordem de 4,11%, no valor de R$ 834.399,17 (oitocentos e trinta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e dezessete centavos), ao Contrato nº 003/2022, firmado com a empresa PERKONS S/A., cujo objeto é a Prestação de Serviços de Engenharia para Locação de Pontos-Faixas, visando à Fiscalização, Monitoramento e Gestão de Informações de Tráfego através de Equipamentos Fixos de Controle de Velocidade do Tipo Lombada Eletrônica, de Circulação em Locais/Horários Não Permitidos, de Invasão de Faixas Exclusivas e Outros Dispositivos, no Município do Rio de Janeiro, com 252 (duzentos e cinqüenta e dois) Pontos-Faixas de Fiscalização Eletrônica e Medição de Velocidade, com base no §1º, inciso II, do artigo 81, da Lei no 13.303/2016 e no artigo 482 do RGCAF.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

PROCESSO N.º 03/300.170/2022 - Considerando o disposto no despacho de fls. 694/695, na Manifestação Técnica CJU/MOBI-Rio/LI/03/2023/RMS, de fls. 696/700 e em observância aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplico à empresa **A SILVA DOMINGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSESSORIA** multa compensatória no percentual de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do saldo não atendido, no valor de R$ 84.189,60 (oitenta e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos), com fundamento no subitem 18.3 c/c 23.1 e 23.2, inciso II, do Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 855/2022, bem como nos artigos 150 (incisos II e parágrafos) e 155 (inciso I) do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

PROCESSO N.º 03/300.107/2023 - Considerando o disposto nas manifestações dos fiscais e Manifestação Técnica CJU/MOBI-Rio/LI/089/2023/GCP, que concluíram pelo descumprimento do Contrato MOBI-Rio n.º 066/2023 e não tendo as razões recursais apresentado fato novo que exima ou mitigue sua responsabilidade, **CONHEÇO** e **NEGO** provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa **FORTE ARARUAMA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, mantendo as sanções administrativas anteriormente aplicadas e cuja publicação ocorreu no Diário Oficial n.º 38, fls. 22, de 11 de maio de 2023.**

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

PROCESSO N.º 03/300.089/2023 - Considerando o disposto nas manifestações dos fiscais e Manifestação Técnica CJU/MOBI-Rio/LI/089/2023/GCP, que concluíram pelo descumprimento do Contrato MOBI-Rio n.º 063/2023 e não tendo as razões recursais apresentado fato novo que exima ou mitigue sua responsabilidade, **CONHEÇO** e **NEGO** provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa **FORTE ARARUAMA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, mantendo as sanções administrativas anteriormente aplicadas e cuja publicação ocorreu no Diário Oficial n.º 38, fls. 22, de 11 de maio de 2023.**

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

PROCESSO N.º 03/300.005/2023 - Considerando o disposto nas manifestações dos fiscais e Manifestação Técnica CJU/MOBI-Rio/LI/089/2023/GCP, que concluíram pelo descumprimento do Contrato MOBI-Rio n.º 070/2023 e não tendo as razões recursais apresentado fato novo que exima ou mitigue sua responsabilidade, **CONHEÇO** e **NEGO** provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa **FORTE ARARUAMA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, mantendo as sanções administrativas anteriormente aplicadas e cuja publicação ocorreu no Diário Oficial n.º 38, fls. 22, de 11 de maio de 2023.**

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

PROCESSO N.º 03/300.457/2023 - Considerando a Manifestação Técnica CJU/MOBI-RIO/LI/251/2023/GCP de fls. 297/301, **CONHEÇO** E **NEGO PROVIMENTO** aos recursos interpostos por GREN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS e BIG BENEFÍCIOS LTDA, **CONHEÇO** e dou **PARCIAL PROVIMENTO** aos recursos interpostos pelas empresas PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, **CONHEÇO** e dou **PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa VERO-CHEQUE REFEIÇÕES LTDA. Ato contínuo, considerando o vício insanável identificado, decido pela anulação do Pregão Eletrônico MOBI-Rio n.º 824/2023, em observância aos princípios da legalidade, isonomia e transparência.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

PROCESSO N.º 03/300.181/2023 - Considerando o disposto nas manifestações dos fiscais e Manifestação Técnica CJU/MOBI-Rio/LI/089/2023/GCP, que concluíram pelo descumprimento do Contrato MOBI-Rio n.º 080/2023 e não tendo as razões recursais apresentado fato novo que exima ou mitigue sua responsabilidade, **CONHEÇO** e **NEGO** provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa **FORTE ARARUAMA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, mantendo as sanções administrativas anteriormente aplicadas e cuja publicação ocorreu no Diário Oficial n.º 38, fls. 22, de 11 de maio de 2023.**

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

03/300.511/2022 - AUTORIZO a formalização do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 186/2022, para prorrogação do prazo de vigência junto a empresa **SONDA MOBILITY LTDA**, **no valor total de** R$ 801.112,80 (oitocentos e um mil e cento e doze reais e oitenta centavos), **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE FROTA, DORAVANTE DENOMINADO SISTEMA DE MONITORAMENTO E GESTÃO OPERACIONAL (SMGO), NA FROTA OPERADA PELA MOBI-RIO NOS CORREDORES DO SISTEMA BRT (*BUS RAPID TRANSIT)* DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, **INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS**, **LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA**, **CONFORME DESCRITO E CARACTERIZADO NO TERMO DE REFERÊNCIA** pelo período de 12(doze) meses, com fundamento no artigo 82 do Decreto Municipal 44.698/18 e demais normas municipais aplicáveis.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

PROCESSO 03/300.871/2023 - APROVO o Termo de Referência de fls. 03/15 e **AUTORIZO** a contratação da empresa **RAZUCK COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**, no valor total de R$ 12.940,00 (doze mil e novecentos e quarenta reais), **AQUISIÇÃO DE VARP (VEÍCULO AÉREO REMOTAMENTE PILOTADO) - DRONE E CARTÃO DE MEMÓRIA SD DE 512 GB**, **DEVIDAMENTE CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**, pelo período de 30 (trinta) dias, com fundamento no inciso II do art. 56 do RLC MOBI RIO.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

CTC-PRO-2023/00934 - AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo a Ordem de Execução de Serviços MOBI-Rio nº 076/2023, celebrado com a empresa **SEVEN PREV CONSULTORIA II OCUPACIONAL E AMBIENTAL LTDA**, para alteração quantitativa, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO PRESENCIAL SOBRE NORMA REGULAMENTADORA 20 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO COM INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS) - NÍVEL INTERMEDIÁRIO**, **CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, com acréscimo equivalente a 25%% (vinte e cinco por cento), **no valor inicial contratado perfazendo um total de R$ 4.225,10 (quatro mil e duzentos e vinte e cinco reais e dez centavos)**, com fundamento no art. 148, incisos II, C/C parágrafos 1º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: **Marco Aurélio Regalo de Oliveira**

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 359, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Instaurar sindicância administrativa para apurar fato descrito no processo n.º CSV-PRO-2023/07684, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação deste ato, a comissão integrada pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
- Marcus Paulo Nani da Silva - Matr. nº 12/246.125-9
- Rodrigo da Silva Xavier Acha - Matr. nº 11/267.559-3
- Geane Chagas Martins - Matr. nº 11/226.786-2
- Leonardo Santana Cavalcanti - Matr. nº 11/242.539-5, como Suplente.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

Processo nº CSV-PRO-2023/07595 - AUTORIZO o pagamento de gratificação da Pregoeira e Equipe de Apoio, instituídos pelas Portarias "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 19 de 03 de abril de 2023 e "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 28 de 25 de abril de 2023, pela participação no Pregão Eletrônico - PE SECONSERVA nº 650/2023, 742/2023, 755/2023 e 779/2023 referente ao mês de novembro/2023, nos termos do Ofício nº CSV-OFI-2023/01432 e no despacho nº CSV-DES-2023/53114.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

Processo CSV-PRO-2023/06306: APROVO o termo de referência às fls. 04-09 e **AUTORIZO** a dispensa de licitação, com base no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 12, II do Decreto Rio nº 50.797/2022, cujo objeto refere-se à "Aquisição de Elemento Filtrante (refil) para os Purificadores de Água".

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB "G" Nº 193 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/2007 e o disposto no Decreto nº 34.012 de 20/06/11.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 27/10/2023, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, **Cicero Barbosa Sousa Monteiro**, Coordenador de Processo, registro nº 48.489-4, **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3 e **Willian Fernandes do Nascimento**, Encarregado II, registro nº 64.445-9, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 102/2023, para aquisição de caixa coletora para itens descartáveis (itens 01 e 03), constante do Processo nº 01/501.579/2023, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1 ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
2 examinar e analisar se o material está sendo entregue de acordo com todas as condições de contratação;
3 acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material e;
4 propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 194 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/2007 e o disposto no Decreto nº 34.012 de 20/06/11.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 às 1:06:53 Código de Autenticação: da5c2268

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 27/10/2023, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, **Cicero Barbosa Sousa Monteiro**, Coordenador de Processo, registro nº 48.489-4, **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3 e **Willian Fernandes do Nascimento**, Encarregado II, registro nº 64.445-9, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 101/2023, para aquisição de luva contra agentes térmicos (item 01), constante do processo nº 01/500.634/2023, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1 ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
2 examinar e analisar se o material está sendo entregue de acordo com todas as condições de contratação;
3 acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material e;
4 propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

Processo: 01/501.605/2022 - Homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 934/2023, realizado em 28/11/2023, e autorizo a despesa referente à aquisição de rodízios giratórios, em favor da empresa NOVA MIX LTDA., nos seguintes termos: Item 01, no valor de R$ 19.258,92 (dezenove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos), e item 02, no valor de R$ 22.240,72 (vinte e dois mil, duzentos e quarenta reais e setenta e dois centavos).

Processo: 01/501.874/2023 - Homologo o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 903/2023, realizado em 22/11/2023, e autorizo a despesa referente ao fornecimento de refeições, lanches e ceia, nos seguintes termos:

- **LOCASEM SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO LTDA.:** Item 01, no valor de R$ 149.940,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta reais) e Item 2, no valor de R$ 598.500,00 (quinhentos e noventa e oito mil e quinhentos reais);

- **REFORÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.:** Item 03, no valor de R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

Processo: CLB-PRO-2023/05212 - Homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 909/2023, realizado em 23/11/2023, e autorizo a despesa referente à aquisição de disco de corte de ferro, em favor da empresa RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, no valor de R$ 3.888,00 (três mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Antoine Azevedo Lousao - Respondendo pelo expediente**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº **3615**- Exonerar **VALESKA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/263.618-1, com eficácia a contar de 8 de novembro de 2023, do Cargo em Comissão de GERENTE II da Gerência de Análise da Conformidade da Despesa e Liquidação, símbolo DAS-07, código 70132, setor 48720 da Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira,da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/53370)

Nº **3616**- Nomear **VALESKA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/263.618-1, com eficácia a contar de 8 de novembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR II, símbolo DAS-08, código 83443, setor 51644 da Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira,da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/53370)

Nº **3617**- Exonerar **ELISA RAMALHO DOS SANTOS MENDES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/341.035-4, com eficácia a contar de 8 de novembro de 2023, do Cargo em Comissão de ASSISTENTE I da Gerência de Análise da Conformidade da Despesa e Liquidação, símbolo DAS-06, código 96817, setor 48720 da Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira,da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/53639)

Nº **3618**- Nomear **ELISA RAMALHO DOS SANTOS MENDES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/341.035-4, com eficácia a contar de 8 de novembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II da Gerência de Análise da Conformidade da Despesa e Liquidação, símbolo DAS-07, código 70132, setor 48720 da Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira,da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/53639)

Nº **3619** - Nomear **CAYO TEIXEIRA PEDROTE**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/297.608-2, com eficácia a contar de 13 de novembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5865, setor 10903 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/54866)

Nº **3620** - Designar **ANDREA MAIA GOMES**, PROFESSOR II, matrícula 10/223.369-0, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8296, setor 11135 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/56135)

Nº **3621** - Dispensar, a pedido, **LÍVIA DOS SANTOS RIBEIRO MENDES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/307.614-8, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 36610, setor 44462 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/52225)

Nº **3622** - Designar **LÍVIA DOS SANTOS RIBEIRO MENDES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/307.614-8, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Administração, símbolo DAI-06, código 8133, setor 10754 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/52225)

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05/12/2023
PROCESSO Nº SME-PRO-2023/24720
I - Torno sem efeito a aprovação o Plano de Trabalho publicado no D.O. Rio nº 165 de 17 de novembro de 2023.
II - Aprovo o Plano de Trabalho às fls. 500 a 510 do processo em epígrafe, cujo objeto é o convênio entre a Secretaria Municipal de Educação e a Guarda Municipal do Rio de Janeiro objetivando, por meio de patrulhamento preventivo, intervenção efetiva em situações conflituosas, ações preventivas de sensibilização de estudantes, responsáveis e servidores para a reflexão sobre situações do cotidiano escolar.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

SME-PRO-2023/55638
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, autorizo o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **MARIANA DE SOUSA FICARRA**, Professor II, matrícula 10/259.463-8, e Professor de Educação Infantil, matrícula 10/280.608-1, pelo período de 12(doze) meses, a partir de 01/02/2024.

SME-PRO-2022/24000
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **CRISTIANE MOUTTA NASCIMENTO**, Professor I - Espanhol, matrícula 10/291.259-0, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 05/12/2023.

SME-PRO-2022/28748
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pelo servidor **EDUARDO DA COSTA ALVES ALEIXO**, Professor I - Ciências, matrícula 10/258.386-2, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 13/12/2023.

SME-PRO-2023/53777
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, no período de 23 a 24/11/2023, à servidora **LUIZA HELENA VIEIRA GIRÃO**, matrícula 60/330.444-1, para participação na reunião promovida pelo Conselho Nacional de Secretários Municipais de Educação das Capitais - CONSEC, realizada em Vitória/ES, em objeto de trabalho, nas agendas institucionais de forma presencial.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG N.º 120, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.
Consolida a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, no âmbito da Unidade Orçamentária n.º 1600.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11 da Resolução CGM n.º 1.642, de 7 de maio de 2020.

RESOLVE:
Art. 1.º Consolidar a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, para fins de constatação da ocorrência de alienação, obsolescência, imprestabilidade, desuso, extravio, dano ou insubsistência ativa e proceder à avaliação de Bens Móveis em serviço, no âmbito da Unidade Orçamentária 1600, visando a implementação do contido na Resolução CGM n.º 1.642, de 7 de maio de 2020.

Art. 2.º Ficam designados para compor a comissão de que trata o artigo anterior, os seguintes servidores:

I - Krisna Leone Mendes Valentim dos Santos, matrícula 11/200594-0, Gerente II - representante da E/SUBG/GAA;
II - Alessandra Mattos de Albuquerque, matrícula 11/229593-9, representante da E/SUBG/GAA;
III - Telma Maria Campos Silva, matrícula 10/194876-9, Professor I, representante da E/SUBG/GAA;
IV - Fernando Ramos, matrícula 10/124660-2, Servente, representante da E/SUBG/GAA;
V - Lídia Pierre dos Passos, matrícula 10/300146-8, Agente Administrativa, representante da E/SUBG/GAA; e
VI - Alexandre Ribeiro Machado, matrícula 45/621570-1, Supervisor I, representante da IPLANRIO.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogada a Portaria E/SUBG n.º 100, de 29 de março de 2023.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 2023.
BETTINA MARIA CANTUÁRIA LIBONATI

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 506, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico, Gestor Administrativo, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato n.º 183/2023, relacionado ao processo SME-PRO-2023/09723, referente à atuação do INSTITUTO IDENTIDADES DO BRASIL - ID_BR, com validade de 12 (doze) meses, a partir de 21 de novembro de 2023, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 506, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Jeanine Tantos de Carvalho	11/2825743
Gestor Administrativo (Arts.5.º e 7.º)	Michely Gonçalves Martins Barbosa Leite	11/2791416

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 às 1:06:53 Código de Autenticação: da5c2268

Fiscal Técnico (Arts.9.º, 10.º e 11.º)	Ana Maria de Souza Jacob	11/2328250
Fiscal Administrativo (Arts.9.º, 10.º e 11.º)	Thiago Bispo dos Santos	12/2764330

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 507, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico, Gestor Administrativo, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato n.º 184/2023, pertinente ao Processo: SME-PRO-2023/43086 (formalização do Contrato), a ser formalizado com a empresa CONTECK COMERCIO E SERVICO DE INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA para aquisição de aparelhos condicionadores, a ser distribuído para unidades escolares da Rede Municipal de Ensino com período de vigência de 12(doze) meses, a contar de 24 de novembro de 2023, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 507, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Jeanine Tantos de Carvalho	11/2825743
Gestor Administrativo (Arts.5.º e 7.º)	Michely Gonçalves Martins Barbosa Leite	11/2791416
Fiscal Técnico (Arts.9.º, 10.º e 11.º)	Ana Maria de Souza Jacob	11/2328250
Fiscal Administrativo (Arts.9.º, 10.º e 11.º)	Thiago Bispo dos Santos	12/2764330

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 508, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico, Gestor Administrativo, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato n.º 185/2023, pertinente ao Processo SME-PRO-2023/47584, a ser formalizado com a empresa CONTECK COMERCIO E SERVICO DE INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA para aquisição de aparelhos condicionadores, a ser distribuído para unidades escolares da Rede Municipal de Ensino com período de vigência de 12(doze) meses, a contar de 24 de novembro de 2023, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 508, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Jeanine Tantos de Carvalho	11/2825743
Gestor Administrativo (Arts.5.º e 7.º)	Michely Gonçalves Martins Barbosa Leite	11/2791416
Fiscal Técnico (Arts.9.º, 10.º e 11.º)	Ana Maria de Souza Jacob	11/2328250
Fiscal Administrativo (Arts.9.º, 10.º e 11.º)	Thiago Bispo dos Santos	12/2764330

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 509, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico, Gestor Administrativo, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato n.º 147/2023, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa GLOBALI DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA., relacionado ao processo nº SME-PRO-2023/39731, cujo objeto refere-se a aquisição de tablets, incluindo garantia técnica e manutenção corretiva de 12 (doze) meses, para a Secretaria Municipal de Educação (SME), pelo prazo de 11 de setembro de 2023 até dez de setembro de 2024, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 509, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Camila Maura Moreira da Silva	60/335914-8
Gestor Administrativo (Arts.5.º e 7.º)	Leonardo Silva dos Santos	11/302696-0
Fiscal Técnico (Arts.9.º, 10.º e 11.º)	Debora de Souza Leite Pires de Lima	70/315300-4
Fiscal Administrativo (Arts.9.º, 10.º e 11.º)	André Luis da Cruz Caldas	11/192614-6

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 510, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2023/53363

RESOLVE:

Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da Gerência de Direitos, Vantagens e Aposentadoria-E/CTRH/CARH/GDVA da Secretaria Municipal de Educação, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto Rio n.º 50.162, de 1º. de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 510, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.01...2972	E/CTRH/CARH/GDVA	Andreza Cristina Bandeira Garrido	Assistente I	11/217875-4
		Monica Cristine Rodrigues	Assistente II	12/252704-2

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 511, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Convênio n.º 160/2023, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/36575, referente ao INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA, com validade de 24 (vinte e quatro)meses a contar de 20 de dezembro de 2023 até 19 de dezembro de 2025, de acordo com a Resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 511, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Claudia Medina de Almeida	11/172430-1
Gestor Administrativo (Arts 5.º e 7.º)	Thamires Oliveira Pereira	60/335913-0
Fiscal Técnico (Arts.9.º, 10.º e 11.º)	Glauner Bandeira de Oliveira	11/208860-7
Fiscal Administrativo (Arts.9.º, 10.º e 11.º)	Ricardo Fragoso Dourado de Carvalho	12/300238-3

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/11/2023

Publique-se:

07/002.875/2022 - Ante a manifestação da área técnica, AUTORIZO a troca de marca/modelo dos itens listados abaixo, registrado na Ata nº 15/2023 do Pregão Eletrônico - SRP nº 1342/2022, cujo objeto é a Aquisição de Conjunto Escolar, conforme requerido pela empresa CSL COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA.

EMPRESA	LOTE	ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA ANTERIOR	NOVA MARCA
CSL COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA	4	33	LÁPIS DE COR	FAMIX	LEO & LEO
	6	58	LÁPIS DE COR	FAMIX	LEO & LEO
	8	87	LÁPIS DE COR	FAMIX	LEO & LEO
	10	118	LÁPIS DE COR	FAMIX	LEO & LEO
	12	144	LÁPIS DE COR	FAMIX	LEO & LEO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

SME-PRO-2023/53104

Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls.09 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 05/12/2023

SME-PRO-2023/52766- TERMO DE ACEITAÇÃO

Tendo em vista a manifestação de fls. 43 e em conformidade com os dispositivos constantes do Decreto Rio Nº 48.942, de 04 de junho de 2021, e, ainda com fulcro na delegação de competência concedida pelo art. 6º da Resolução SME Nº 412, de 06 de setembro de 2023, fica confirmada a aceitação definitiva dos serviços dodados pelo FAVELA MUNDO.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

SME-PRO-2023/54552

Autorizo a contratação para aquisição de material de limpeza - coletores plásticos de lixo, a serem distribuídos para as Unidades Escolares pertencentes à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. A despesa é decorrente da homologação do resultado da licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico PE-RP - SME Nº 1431/2022, considerando a Ata de Registro de Preços n.º 59/2023, com fulcro no Art. 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, a favor da empresa GOLD LICITACAO E COBRANCA LTDA - CNPJ 44.532.872/0001-76, no valor de R$ 111.837.60 (cento e onze mil oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

Processo: SME-PRO-2023/54552

1-Objeto: Aquisição de material de limpeza - coletor plástico de lixo - Pregão Eletrônico PE-RP - SME Nº 1431/2022 - Ata nº 59/2023.
2-Partes: PCRJ/SME e GOLD LICITACAO E COBRANCA LTDA.
3-Fundamento: Art. 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4-Razão: Atender às UAN da Rede Pública Municipal do Rio de Janeiro.
5-Valor: R$ 111.837.60 (cento e onze mil oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 às 1:06:53 Código de Autenticação: da5c2268

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

SME-PRO-2023/53633
Autorizo a contratação para aquisição de materiais de limpeza destinado à higienização dos espaços das áreas das Unidades de Alimentação e Nutrição-UAN em atendimento as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Rio de Janeiro. A despesa é decorrente da homologação do resultado da licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico PE-RP - SME Nº 1419/2022, considerando a Ata de Registro de Preços n.º 46/2023, com fulcro no Art. 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, a favor da empresa J M GOL COMERCIO REPRESENTAÇOES LTDA - CNPJ 31.371.075/0001-02, no valor de R$ 62.916,00 (sessenta e dois mil novecentos e dezesseis reais).

Processo: SME-PRO-2023/53633
1-Objeto: Aquisição de materiais de limpeza - Pregão Eletrônico PE-RP - SME Nº 1419/2022 - Ata nº 46/2023.
2-Partes: PCRJ/SME e J M GOL COMERCIO REPRESENTAÇOES LTDA.
3-Fundamento: Art. 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4-Razão: Atendimento as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Rio de Janeiro.
5-Valor: R$ 62.916,00 (sessenta e dois mil novecentos e dezesseis reais).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

SME-PRO-2023/54424
Autorizo a contratação para aquisição de materiais de limpeza destinado à higienização dos espaços das áreas das Unidades de Alimentação e Nutrição-UAN em atendimento as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Rio de Janeiro. A despesa é decorrente da homologação do resultado da licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico PE-RP - SME Nº 1431/2022, considerando a Ata de Registro de Preços n.º 57/2023, com fulcro no Art. 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, a favor da empresa PLASVIVO DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL LTDA - CNPJ 21.760.032.0001-65, no valor de R$ 62.980,68 (sessenta e dois mil novecentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos).

Processo: SME-PRO-2023/54424
1-Objeto: Aquisição de materiais de limpeza - Pregão Eletrônico PE-RP - SME Nº 1431/2022 - Ata nº 57/2023.
2-Partes: PCRJ/SME e PLASVIVO DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL LTDA.
3-Fundamento: Art. 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4-Razão: Atendimento as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Rio de Janeiro.
5-Valor: R$ 62.980,68 (sessenta e dois mil novecentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

PROCESSO Nº SME-PRO-2023/54116- **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, no modo aberto e fechado, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, asseio e conservação dos prédios escolares (espaço físico, mobiliário e equipamentos) pertencentes a Rede Municipal de Ensino, visando a obtenção e conservação das adequadas condições de salubridade e higienização incluindo fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos conforme condições, quantitativos e especificações do Termo de Referência e observadas as normas e legislações aplicáveis no valor estimado de R$ 108.203.618,28 (cento e oito milhões duzentos e três mil seiscentos e dezoito reais e vinte e oito centavos), com fulcro no art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

PROCESSO 07/004530/2022 - Torno sem efeito o ato de autorização publicado no D.O Rio n° 157, de 07 de novembro de 2022, página 22, 2ª coluna.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

Processo Nº 01/000.141/2021
1-Objeto: Ressarcimento.
2-Partes: PCRJ/SME e SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.
3-Fundamento: Não sujeito a Lei 14.133/2021 e suas alterações.
4-Razão: Compensar despesa com remuneração e encargos sociais referente a servidor cedido.
5-Valor: R$ 41.377,05 (quarenta e um mil trezentos e setenta e sete reais e cinco centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

Processo nº: SME-PRO-2023/56924
Autorizo a contratação da Associação de Apoio e Comércio Agrícola - AGROVITA, CNPJ 29.682.996/0001-44, cujo objeto é aquisição de leite integral (UHT), acondicionado em embalagem original cartonada asséptica com 01 (um) litro, gênero alimentício da Agricultura Familiar e do empreendedor Família Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE pelo prazo de 03 (três) meses a contar da data da assinatura do instrumento contratual, no valor de R$ 7.395.000,00 (sete milhões e trezentos e noventa e cinco mil reais), com fundamento no art.14 §1º da Lei Nº 11.947/2009.

Processo nº: SME-PRO-2023/57018
Autorizo a contratação da Cooperativa Agropecuária de Barra Mansa LTDA, CNPJ 28.672.996/0001-09, cujo objeto é aquisição de leite integral (UHT), acondicionado em embalagem original cartonada asséptica com 01 (um) litro, gênero alimentício da Agricultura Familiar e do empreendedor Família Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE pelo prazo de 03 (três) meses a contar da data da assinatura do instrumento contratual, no valor de R$ 7.395.000,00 (sete milhões e trezentos e noventa e cinco mil reais), com fundamento no art.14 §1º da Lei Nº 11.947/2009

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

SME-PRO-2023/55697
Autorizo a contratação para aquisição de BRINQUEDOS PERMANENTES, a serem distribuídos para as Unidades Escolares pertencentes à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. A despesa é decorrente da homologação do resultado da licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico PE-RP - SME Nº 1436/2022, considerando a Ata de Registro de Preços n.º 22/2023, com fulcro no Art. 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, a favor da empresa MACHOVSKI & TYSKI LTDA - CNPJ 48.466.120/0001-05, no valor de R$ 59.269,20 (cinquenta e nove mil duzentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

Processo: SME-PRO-2023/55697
1-Objeto: Aquisição de brinquedos permanentes - Pregão Eletrônico PE-RP - SME Nº 1436/2022 - Ata nº 22/2023.
2-Partes: PCRJ/SME e MACHOVSKI & TYSKI LTDA.
3-Fundamento: Art. 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4-Razão: Atender os estudantes da Rede Pública Municipal do Rio de Janeiro.
5-Valor: R$ 59.269,20 (cinquenta e nove mil duzentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 541 - Processo nº 07/10/000.237/2023 - **LEILA FARAH ATALLAH**, Professor I - Matemática, Classe C, Nível 5, matrícula:10/233.195-7.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 542 - Processo nº SME-PRO-2023/31783 - **DENISE CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/157.934-1.
Nº 543 - Processo nº SME-PRO-2023/31239 - **MARIA DAS GRAÇAS GOMES CARDOSO**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/165.210-6.
Nº 544 - Processo nº SME-PRO-2023/30830 - **VANIA BENÍCIO BEZERRA**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/082.591-9.
APOSENTAR, nos termos do Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 545 - Processo nº SME-PRO-2023/39032 - **SIMONE PEREIRA DE SANTANA**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/148.078-9.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 546 - Processo nº SME-PRO-2023/32581 - **JULIO CESAR MACHADO DA COSTA**, Professor I - Língua Portuguesa, Classe C, Nível 5, matrícula:10/242.419-0.

APOSENTAR, nos termos da alínea "b" do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
- na proporcionalidade **de 8.115 /10.950 dias:**
Nº 547 - Processo nº SME-PRO-2023/35225 - **GLÓRIA LÚCIA SILVA**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula:10/216.596-7.
- na proporcionalidade **de 9.262 /12.775 dias:**
Nº 548 - Processo nº SME-PRO-2023/37925 - **JORGE CARLOS GUEDES PEREIRA**, Agente Educador, Referência M5, matrícula:10/260.666-3.

SME-PRO-2023/40393 - **INDEFERIDO**

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA "P" DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.
A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria "N" A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

RESOLVE:
N.º 295 - Conceder ao Professor II, abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 7 - CLASSE C

SME-PRO-2023/56715 - ADRIANA CABRAL DE SANTANA - 10/158.720-3, com validade de 30/11/2023.

N.º 296 - Conceder ao Professor I, abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 4 - CLASSE D

SME-PRO-2023/22953 - DAVID RODRIGUES DA SILVA - 10/259.824-1, com validade de 01/12/2023.

N.º 297 - Conceder ao Professor de Educação Infantil, abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 às 1:06:53 Código de Autenticação: da5c2268

NÍVEL 1 - CLASSE C

SME-PRO-2023/49437 - NATIELLE PEREIRA FARIA CORDOVA - 10/307.104-0, com validade de 31/10/2023.

N.º 298 - Conceder aos Professores Adjunto de Educação Infantil, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 4 - CLASSE D

SME-PRO-2023/37137 - MARIA ISABEL XAVIER DE AZEVEDO - 10/250.897-6, com validade de 01/12/2023.

NÍVEL 1 - CLASSE C

SME-PRO-2023/28844 - BRUNA DE SOUZA SACRAMENTO - 10/321.753-6, com validade de 24/11/2023.

SME-PRO-2023/15935 - CLECIANE MARIA RODRIGUES SOUSA - 10/275.596-5, com validade de 19/04/2023.

SME-PRO-2023/29808 - MARIA ARMINDA FERREIRA CORREA DE ANDRADE - 10/322.974-7, com validade de 26/07/2023.

SME-PRO-2023/57021 - MARLI CICERA DE SOUZA - 10/249.158-7, com validade de 01/12/2023.

SME-PRO-2023/40885 - NADIA FERRAZ DE MOURA - 10/318.416-5, com validade de 15/09/2023.

GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/46324	SIMONE ALVES DE ALENCAR	10/277.290-3

Indefiro o pedido, uma vez que não foram cumpridas as exigências das Leis no 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013 e Decretos nº 6.512/1987, nº 25.195/2005 e nº 28.933/2008.

SME-PRO-2023/56556 - INDEFERIDO

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

Fixados com validade a partir de **27/09/2022** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **ROSEMARY REIS DE MORAES**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CLASSE C**, **NÍVEL 1**, MATRÍCULA: **15/299.805-2**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" N° 844** de **26/09/2022**, conforme processo nº **07/02/001.568/2022 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada 01/03/2023.**

Fixados com validade a partir de **08/09/2022** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **MARIA DA CONCEIÇÃO DANTAS DE OLIVEIRA**, **AGENTE EDUCADOR II - REFERÊNCIA M6**, MATRÍCULA: **15/276.013-0**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" N° 813** de **06/09/2022**, conforme processo nº **07/02/002.493/2022 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada 11/11/2022.**

Fixados com validade a partir de **06/07/2022** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **TANIA MARIA DE SOUZA SOARES**, **AGENTE EDUCADOR II - REFERÊNCIA M6**, MATRÍCULA: **15/273.238-6**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" N° 575** de **05/07/2022**, conforme processo nº **07/07/002.220/2022 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada 05/01/2023.**

Fixados com validade a partir de **13/07/2022** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **MARISA MACHADO LIMA**, **MERENDEIRA**, **CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/244.436-2**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **Nº 595** de **12/07/2022**, conforme processo nº **07/06/001.706/2022 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 05/01/2023.**

Fixados com validade a partir de **05/10/2022** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **VALÉRIA DE OLIVEIRA BASTOS**, **MERENDEIRA**, **CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/244.568-2**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **Nº 887** de **04/10/2022**, conforme processo nº **07/09/001.986/2022 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 30/11/2022.**

Fixados com validade a partir de **01/12/2022** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **SUELI ALVES DA ROCHA**, **AGENTE EDUCADOR II - REFERÊNCIA M6**, MATRÍCULA: **15/277.218-4**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" N° 1026** de **30/11/2022**, conforme processo nº **07/08/003.309/2022 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 01/03/2023.**

Fixados com validade a partir de **08/08/2022** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA DA SILVA**, **MERENDEIRA**, **CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/195.095-5**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **Nº 715** de **05/08/2022**, conforme processo nº **07/06/001.511/2022 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 05/10/2022.**

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

Fixados com validade a partir de **11/10/2022** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **RITA DE CÁSSIA VALENTE MOREIRA**, **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, **ANOS INICIAIS - CLASSE C - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/105.593-8**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 894** de **10/10/2022**, conforme processo nº **07/10/002.604/2022.**

Fixados com validade a partir de **14/06/2023** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **ZELINA SOUZA DE OLIVEIRA**, **MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/229.844-6**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 673** de **13/06/2023**, conforme processo nº **07/10/000.224/2023.**

Fixados com validade a partir de **02/08/2022** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **LILIAN PERDONATI DE QUEIROZ**, **MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/242.875-3**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" No **677** de **01/08/2022**, conforme processo nº **07/11/000.601/2022.**

Fixados com validade a partir de **31/05/2023** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **PAULO ROBERTO FERREIRA RAMOS**, **AGENTE EDUCADOR II - REFERÊNCIA M6**, MATRÍCULA: **15/272.563-8**, aposentado através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 586** de **30/05/2023**, conforme processo nº **07/01/000.159/2023.**

Fixados com validade a partir de **11/03/2021** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **SHIRLEY DOS SANTOS RODRIGUES**, **PROFESSOR II - CLASSE C**, **NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/088.808-1**, aposentada através da **Resolução SME** "P" No **1078** de **10/03/2021**, conforme processo nº **07/05/001.303/2020.**

Fixados com validade a partir de **07/10/2019** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **FÁTIMA SUELI SOUZA DE ALMEIDA**, **PROFESSOR II - CLASSE C**, **NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/202.444-6**, aposentada através da **Portaria E/SUBG/CGRH/CARH** "P" No **2904** de **04/10/2019**, conforme processo nº **07/04/002.271/2019.**

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

DEFIRO O PEDIDO	
07/04/003091/2019	ADRIANA OLIVEIRA SANTIAGO
SME-PRO-2022/14720	ALESSANDRA DAMASCENO OLIVEIRA
SME-PRO-2023/54560	ALESSANDRA PEREIRA DE LIMA
SME-PRO-2023/24503	ALESSANDRA REGIS FERREIRA
SME-PRO-2022/25247	ALESSANDRA ROSA MOLINA
SME-PRO-2023/40367	ALEXANDRE FAGUNDES ABRANTES
07/05/000934/2018	ALINE CHARLES GODINHO
SME-PRO-2023/51452	AMANDA DE JESUS FONSECA
SME-PRO-2022/24999	AMANDA MORGANNA MOREIRA
SME-PRO-2023/03531	ANA CAROLINA CALABRO SALLES
07/05/002553/2015	ANA CLAUDIA PEREIRA CARDOSO
SME-PRO-2023/51283	ANA ELIZABETH FRANCO BARRETO DE SANTANA
SME-PRO-2023/53161	ANA LUCIA ANDRADE ALEXANDRE
07/10/000426/2014	ANA LUCIA DE MEDEIROS DURAO
SME-PRO-2023/17621	ANA PAULA CARVALHO KOTOWSKI
07/02/001496/2016	ANA PAULA LEITE CORTEGIANO
07/08/002802/2015	ANAMARIA MAINIERI LUCAS GONÇALVES
SME-PRO-2023/54888	ANDREA GUIMARAES COELHO
07/10/002887/2019	ANDREA ROSALIA BRASIL BENTO
07/06/000678/2012	ANDREA SILVA VASCO DE OLIVEIRA
SME-PRO-2023/56449	ANDREIA AGUIAR DE MENDONÇA
SME-PRO-2023/56177	ANDRESSA MARTTORELLI
SME-PRO-2022/20338	ANGELA REGINA ANTUNES
07/05/002297/2017	ARIANE CRISTINA RIOS SALVADOR
07/02/003743/2019	BEATRIZ SAMPAIO DA SILVA
SME-PRO-2023/25214	BERNARD SAIDY DA ENCARNAÇAO
07/02/003463/2021	BIANCA DOS SANTOS SOUZA
SME-PRO-2022/07884	BIANCA VIANA ALMEIDA E SOUSA
SME-PRO-2022/27232	BRUNA MAGALHAES FERREIRA DE CASTRO MONTEIRO
07/06/002519/2021	BRUNO NOGUEIRA CARDOSO
07/042161/2002	CARLA DA COSTA BARRETO
SME-PRO-2023/49514	CARLA VALERIA LEITAO
07/02/002465/2018	CAROLINE MARTINS GONÇALVES
07/07/003582/2021	CATIA RAQUEL DE OLIVEIRA BIZARRO
07/10/003347/2017	CATIA SIMONE PEREIRA DE SOUSA
07/10/003453/2018	CLAUDIA CORREIA LIMA BERNARDO
SME-PRO-2023/49527	CLAUDIA VALERIA APOLINARIO SILVA
07/08/001846/2018	CLAUDIO ANDRADE DA SILVEIRA
07/03/001002/2013	CRISTIANA DE OLIVEIRA FARIA
SME-PRO-2022/19983	CRISTIANE CHAVES DE SOUZA
SME-PRO-2023/46171	CRISTIANE DE MELLO FOCA BORGES
07/072480/2002	CRISTINA RODRIGUES ALVES
07/020287/2008	CYNTIA FARIAS FERREIRA
07/08/002937/2018	DAGMAR DE ANDRADE FARIA SANTOS
SME-PRO-2023/56536	DAIANA DIAS SANTOS DE AQUINO
SME-PRO-2022/17886	DANIELA FARIAS TEIXEIRA
SME-PRO-2023/53579	DANIELA RIBEIRO DA COSTA
07/10/004218/2011	DANIELE RAMIRO DE ARAUJO
SME-PRO-2023/52486	DANIELLE CIRINO TORRES BARREIROS
SME-PRO-2023/51602	DANIELLE FONSECA DE MOURA
07/03/002878/2018	DANIELLE NOGUEIRA DE ALMEIDA
07/06/001607/2020	DEBORA VIEIRA DE ALMEIDA VITAL
07/02/002054/2014	DOUGLAS SILVA MARTINS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 às 1:06:53 Código de Autenticação: da5c2268

SME-PRO-2023/50160	EDINES NASCIMENTO DOS SANTOS SOARES
SME-PRO-2023/51620	EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA
07/10/001488/2017	ELAINE BATISTA RODRIGUES
07/07/003408/2021	ELIANA RIBEIRO NOGUEIRA
07/03/000111/2016	ELIANE DE FIGUEIREDO CESAR COUTINHO
SME-PRO-2023/50985	ELIANE DOS SANTOS BRAGA SAYAO
SME-PRO-2023/52241	ELIANE RESENDE LESSA MELO
SME-PRO-2022/13677	ELIONE CARDOSO GALDINO DE LIMA
07/03/002389/2019	ELISA RAMOS FERNANDES
SME-PRO-2023/49823	ELLEN CRISTINA MENEZES DE SOUZA
SME-PRO-2023/56245	ELOA RIBEIRO MOREIRA
07/07/000132/2016	ESTELA SQUIANQUE VIEIRA UMBELINO
SME-PRO-2022/23716	FABIANA VIEIRA DE ASSIS DOS SANTOS
07/10/003563/2013	FABIANE FARAG PENIDO ARAUJO
07/02/002166/2011	FATIMA TEREZINHA PIRES DA CRUZ
SME-PRO-2022/18393	FERNANDA DUARTE DE SOUSA
SME-PRO-2023/49062	FERNANDA FERREIRA DE ALMEIDA
SME-PRO-2023/48844	FERNANDA NORONHA DE PAIVA FERREIRA
07/05/002032/2017	FLAVIA DE AGUIAR CRUZ
SME-PRO-2023/45009	FLAVIA PEREIRA GARCIA RIBEIRO
07/10/002734/2021	GABRIELA SEVERO DA SILVA
07/02/002814/2022	GEIZA GOMES BARBOSA OGGIONI
07/03/002068/2021	GILMARTA DIAS E SILVA
07/02/001570/2015	GISELE COLARES COSTA
SME-PRO-2023/40147	GLAUCIA CAMACHO DE OLIVEIRA CAMPOS
07/08/002355/2018	GLAUCIA MARIA DOURADO PIMENTEL NUNES
SME-PRO-2023/54292	GLAUNER BANDEIRA DE OLIVEIRA
SME-PRO-2022/25589	GLEICE KETERI QUEIROZ DA SILVA
SME-PRO-2023/53170	GUILHERME GOMES DA SILVA
07/031599/2002	HAIDE FERREIRA E SILVA DE QUEIROZ
07/08/003556/2021	HELEN VAILLANT LEITAO DOS SANTOS
07/06/000484/2021	HELLEN SUMAHI FERREIRA FELIX
07/06/002171/2019	HELOIZE DE MATOS SILVA
07/03/002015/2020	HILTON CESAR DE MATTOS VIEIRA
SME-PRO-2023/15234	IARA FERREIRA CORTES
SME-PRO-2023/50065	ISABELLE COSTA DE BRITO
SME-PRO-2023/51857	JANAINA CRUZ DA SILVA DE ANDRADE
07/10/002690/2015	JANAINA DA PAIXAO FONSECA
07/02/003184/2019	JANAINA LARRATE DE CAMPOS
SME-PRO-2023/50952	JESSICA DE QUEIROZ BRETAS
SME-PRO-2022/28751	JHONATTA WILLIANS MARTINS SILVA
07/02/001426/2018	JULIANA ALVES DE SOUZA
07/08/001611/2018	JULIANA NASCIMENTO DA SILVA
07/10/002579/2016	JULIANA VAZ DA COSTA
07/100559/2009	JUSSARA DA SILVA COUTINHO
07/02/003144/2021	KAMILLA AUGUSTA BROEDEL FERREIRA
SME-PRO-2022/08145	KAROLINE GOMES DA SILVA
07/03/002450/2019	LEDA EDILEIDE OLIVEIRA DE LIMA
SME-PRO-2023/55984	LEONARDO RODRIGUES ECCARD
07/02/003134/2015	LIANA GOMES DE ALMEIDA OLIVEIRA
SME-PRO-2023/49044	LISIAN GUERSON CRUZ ALVES
SME-PRO-2023/54245	LUCIANA RIBEIRO
07/04/002360/2020	LUCIENE PORTES DE LACERDA PAULA
07/06/002261/2013	MARCELO AMARO DA SILVA
07/02/003628/2010	MARCIA HELENA FIGUEIREDO DE BARROS
07/07/001217/2021	MARCIA MARIA DA SILVA COSTA CARNEIRO
SME-PRO-2022/25295	MARCIA SILVA DO NASCIMENTO
07/05/000998/2019	MARCIA VALERIA DUARTE VIEGAS
07/08/002952/2021	MARI ANGELA MOLINA LUCAS
SME-PRO-2023/06520	MARIA APARECIDA FIRMO DA COSTA
07/04/002988/2021	MARIA CREUSA CORREA SANTOS
SME-PRO-2022/27582	MARIA DE FATIMA FERREIRA MARTNIS
SME-PRO-2023/53593	MARIA ISABEL DUNHCAN PORCIUNCULA DA SILVA
SME-PRO-2022/24134	MARIA VITORIA DE OLIVEIRA
07/08/002662/2018	MARINES DAIUTO CASTRO
SME-PRO-2022/22436	MARLUCY SANTOS FERREIRA
SME-PRO-2022/20601	MICHELE MENDES BARROS ARGENTO
SME-PRO-2023/53544	MICHELE RODRIGUES GOMES
SME-PRO-2023/51223	MICHELLE TATIANE OLIVEIRA DA SILVA PAULO
07/04/002061/2020	MICHELY LOPES CAMPBELL DA SILVA
07/08/002750/2016	MIRIAN RODRIGUES PRADO NOGUEROL
SME-PRO-2022/26915	MONICA DA SILVA DORIA
SME-PRO-2023/55636	MONICA PAIVA AREAS DO VAL
SME-PRO-2023/53663	MONICA PEREIRA DA SILVA FARIAS
07/05/000983/2022	NATHALIA DOS SANTOS CECILIANO
SME-PRO-2023/15950	NATHANE CRISTINA PRADO SILVA
07/10/002074/2018	NILCEIA AUGUSTA DE JESUS
07/06/001818/2018	PAMELA MARIA DO ROSARIO MOTA
07/102926/2007	PATRICIA MACHADO DUARTE
07/08/001373/2022	PAULO VICTOR FAUSTINO MARINHO
07/03/001280/2018	PRISCILA TOMAZ RIBEIRO
SME-PRO-2022/21499	RAQUEL DE OLIVEIRA CARVALHO
SME-PRO-2022/13886	RAQUEL SOUZA DE BARROS
SME-PRO-2023/54260	RENATA PEREIRA DA SILVA ESTEFE
SME-PRO-2023/49844	RISOMILDA TAVARES FLORENTINO
SME-PRO-2023/40876	ROBERTA CECILIA DOS SANTOS SARTO
SME-PRO-2023/23975	ROOSEVELT VIEIRA NEIVA
SME-PRO-2022/22529	ROSANE ABRANTES DA SILVA GONÇALVES
SME-PRO-2022/22998	ROSANGELA CHAGAS DA SILVA DE OLIVEIRA
07/05/002529/2021	ROSELENY BERNARDINO DE LIMA
SME-PRO-2023/50339	SANDRA CRISTINA RICARDO
07/08/000328/2021	SANYDIER DE MENEZES FARIA BARRETO
07/08/000432/2020	SILVIA CRISTINA ATAIDES PEREIRA
SME-PRO-2023/54005	SILVIA MARCIA COELHO OLIVEIRA DA SILVA
07/10/002718/2020	SIMONE DIAS DA FONSECA DE SANTANA
07/03/002395/2021	SIMONE MARIA LOPES DE MOURA
07/10/000767/2021	SONIA MARIA RESENDE DA SILVA
SME-PRO-2023/46278	SUNNAMITA DE ARRUDA GOLO
SME-PRO-2023/52017	SUSANA DA SILVA PEREIRA DO BRASIL
SME-PRO-2023/48672	SYLVIA REGINA MOLINARO RODRIGUES GOMES
SME-PRO-2023/50271	TANIA MARIA VIDAL CHAVES CARVALHO
SME-PRO-2023/56570	TATIANA BARBOSA SANTANA PEREIRA BRITO
SME-PRO-2023/01939	TATIANA DANTAS DOS SANTOS
07/10/002366/2016	TEREZA DA CONCEIÇAO RODRIGUES LIMA
SME-PRO-2023/55969	THAIS ALVES TAVARES DE CARVALHO
SME-PRO-2023/51447	THAIS ISABELLA DOS SANTOS MUNIZ DA SILVA
SME-PRO-2023/54436	THAYSSA MENEZES E SILVA
07/02/002331/2018	VALERIA CRISTINA PERES DOS SANTOS
SME-PRO-2023/10606	VANESSA BARBOSA DE BRITO SILVA
SME-PRO-2022/23742	VANESSA BEZERRA DOS SANTOS
SME-PRO-2023/47812	VANESSA CRISTINA CORREA BORGES
07/05/002554/2019	VANESSA DE ALMEIDA
SME-PRO-2022/23856	VANIA REGINA SANTIAGO DA CRUZ
SME-PRO-2023/50825	VANIA SOARES BLANCO ENES
SME-PRO-2023/47067	VIRGINIA ROCHA DE SOUZA SANTOS FERREIRA
07/07/002475/2017	VIVIANE PASSOS GUIMARAES ARAUJO
SME-PRO-2023/56602	WAGNER DE SOUZA CORREIA
SME-PRO-2023/52769	WESLEY SPERANDIO DE LIMA
07/08/001726/2020	WILMAR DA SILVA VIANNA JUNIOR
INDEFERIDOS	
SME-PRO-2023/50381	ALEX ROCHA GONÇALVES
SME-PRO-2023/51729	BRUNA TEIXEIRA BARBATO SILVA
07/08/002910/2018	CRISTIANE DE AVILA DA SILVA
07/08/002234/2015	EDNA DE CARVALHO NINISE E SOUSA
07/03/002601/2019	EDUARDO RIBEIRO REZENDE
SME-PRO-2023/49807	ELIS RIBEIRO LIMA
07/03/002682/2019	IRIS NOGUEIRA FERREIRA DE AGUIAR
SME-PRO-2023/42832	JOICE DOS ANJOS MASSOLENI MARCOLAN
SME-PRO-2022/25160	MARCUS VINICIUS ROCHA VIEIRA
07/04/002824/2018	PRISCILA DA SILVA DORNELAS
SME-PRO-2023/52943	RAFAELA BRAVO
SME-PRO-2023/37933	REGINA CELIA ABREU CADENA
07/083703/2002	ROSENEIDE ARAUJO DE SOUA
SME-PRO-2022/18687	ROSIMAR DE SOUZA MENDES
SME-PRO-2023/01223	TAIS FABIANE BORGES BARRETO
07/03/002423/2019	TATIANA BATISTA MENDES
07/10/004544/2013	VIVIANE ROSA DOS SANTOS BELMONT

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 às 1:06:53 Código de Autenticação: da5c2268

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
PORTARIAS "P" DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Gerente de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Nº 028 - Concedo a licença, a partir de 04/01/2024, com previsão de retorno para 04/01/2026, de acordo com o Artigo 104 da Lei 94/79.

SME-PRO-2023/56921 - **ANNIE CAROLINE ARRAES VIEIRA**, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, matrícula 10/285.419-8.

Nº 029 - Concedo a prorrogação da licença, a partir de 05/12/2023, com previsão de retorno para 05/12/2025, de acordo com o parágrafo único do Artigo 104 da Lei 94/79.

07/007.129/2017 - **KATIA REGINA JESUS DE ARAUJO**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/262.091-2.

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

Processo: SME-PRO-2023/57504 Autorizo a liberação da garantia contratual apresentada pela empresa COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A, através da modalidade caução em dinheiro, referente ao Contrato nº 16/2019, com fundamento no artigo 56, § 4º, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

Processo: SME-PRO-2023/57855 Autorizo a liberação da garantia contratual apresentada pela empresa COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A, através da modalidade caução em dinheiro, referente ao Contrato nº 06/2021, com fundamento no artigo 56, § 4º, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

Processo: SME-PRO-2023/57924 - Autorizo a liberação da garantia contratual apresentada pela empresa COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A, através da modalidade caução em dinheiro, referente ao Contrato nº 12/2022, com fundamento no artigo 56, § 4º, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

(*)2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/2ª CRE N.º 272 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 2.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/02/000.728/2023 de 22 de setembro de 2023.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Renata Veloso Vasconcelos de Andrade, PEF, 12/300.307-6;
- Silvana Ferreira de Oliveira Montenegro, P-II - 12/261.912-0;
- Lucia Pereira Bacelar, Ag. Adm., 10/193.662-4 e
- Marcel Lima Lessa de Souza, P-I Ed. Física, 10/234.300-2, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2023.
(*)Republicado por conter incorreções no DO nº 174 de 01/12/2023, página 27, 2ª coluna.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2) Partes: PCRJ/2ª CRE e

Processo	Unidade	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
SME-PRO-2023/26072 99 024 337 2023	E/2ª CRE/GAB	3.3.90.39.63	1.550.1.07	R$ 55.000,00

3) Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes da Unidade Escolar.
5) Autoridade: José Edmilson da Silva

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2) Partes: PCRJ/2ª CRE e

Processo	UE	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
SME-PRO-2023/50794 99 051 881 2023	02.04.006 EM Anne Frank	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 15.000,00
SME-PRO-2023/24842 99 022 512 2023	02.04.012 EM México	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 114.000,00
SME-PRO-2023/48168 99 049 236 2023	02.04.014 EM Presidente Arthur da Costa e Silva	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 8.700,00
SME-PRO-2023/32852 99 034 642 2023	02.04.502 CIEP Presidente Agostinho Neto	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 114.000,00
07/02/000.880/2017	02.04.801 EDI Marechal Hermes	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 4.000,00
07/02/000.545/2017	02.05.009 EM Alencastro Guimarães	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 4.100,00
07/02/000.442/2017	02.06.011 EM Shakespeare	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 9.600,00
07/02/000.417/2017	02.06.019 EM Cristiano Hamann	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 4.500,00
07/02/000.854/2017	02.06.021 EM Almirante Tamandaré	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 8.000,00
07/02/000.852/2017	02.06.023 EM Prefeito Djalma Maranhão	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 30.000,00
SME-PRO-2023/20519 99 016 479 2023	02.06.024 EM Sergio Vieira de Mello	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 71.000,00
07/02/001.104/2017	02.06.502 CIEP Nação Rubro Negra	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 1.800,00
07/02/000.837/2017	02.06.602 CM Vidigal	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 28.000,00
SME-PRO-2023/24969 99 022 693 2023	02.08.002 EM Reverendo Martin Luther King	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 81.000,00
	02.08.006 EM Prudente de Moraes	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 800,00
	02.08.010 EM Soares Pereira	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 20.000,00
SME-PRO-2023/25060 99 022 817 2023	02.08.802 EDI Dr Marcello Candia	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 3.000,00
07/02/000.830/2017	02.09.006 EM Madrid	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 2.000,00
SME-PRO-2023/22036 99 018 320 2023	02.09.007 EM Jornalista Assis Chateaubriand	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 114.000,00
SME-PRO-2023/52783 99 054 035 2023	02.09.011 EM Noel Rosa	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 8.100,00
SME-PRO-2023/22046 99 018 344 2023	02.09.017 EM Baptista Pereira	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 4.900,00
07/02/000.593/2017	02.09.023 EM Panamá	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 12.000,00
SME-PRO-2023/21774 99 018 043 2023	02.09.025 EM Francisco Campos	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 9.000,00
SME-PRO-2023/20660 99 016 613 2023	02.09.501 CIEP Presidente Salvador Allende	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 10.000,00
SME-PRO-2023/21047 99 017 105 2023	02.09.606 CM Winnie Mandela	3.3.90.39.34	1.500.1.17	R$ 600,00
SME-PRO-2023/24508 99 021 985 2023	02.09.610 CM Francisco de Paula	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 16.600,00
07/02/000.538/2017	02.09.802 EDI Aníbal Machado	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 6.000,00
SME-PRO-2023/20908 99 016 866 2023	02.27.005 EM André Urani	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 35.000,00
07/02/002637/2017	02.27.601 CM Castelinho	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 2.000,00

3) Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes da Unidade Escolar.
5) Autoridade: José Edmilson da Silva

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 174, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000036/2020,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/3.ª CRE "P" nº 43, de 19 de abril de 2022, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 3.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/3.ª CRE, observando o Decreto Rio n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 174, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.04.12.361.0315.2181	E/3ª CRE (03.12.812) EDI Hermenegildo de Barros	Cristiane Maria Ferreira da Silva	Diretor IV	11/249.412-8
		Marli da Costa de Paula	AEI	10/273.724-5

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 às 1:06:53 Código de Autenticação: da5c2268

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE 05/12/2023

SME-PRO-2023/57442- Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.**04** do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
***EXPEDIENTE DE 05/12/2023**

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/4ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D.	F.R.
SME-PRO-2022/18532	E/4CRE(04.11.604) CM BETINHO	31.700,00	33903963	1500.117
SME-PRO-2022/19278	E/4CRE(04.31.804) EDI ALFREDO VALLADÃO	21.000,00	33903963	1500117

3) Fundamento: Dispensa de Licitação - Artigo 24 Inciso II da lei 8.666 de 21/06/1993 e no que couber ao Decreto Municipal nº 3.221 de 18/09/1981
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das UUEE
5) Autoridade: Fátima das Graças Lima Barros
* Omitida no DO. Rio Nº 173 de 30/11/2023.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
***EXPEDIENTE DE 05/12/2023**

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/4ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D.	F.R.
SME-PRO-2022/18398	E/4CRE(04.10.006 EM PROFESSOR CARNEIRO RIBEIRO.	11.700,00	33903963	1500.117
SME-PRO-2022/18502	E/4CRE(04.11.012 EM JOÃO MARQUES DOS REIS	75.100,00	33903963	1500117
SME-PRO-2022/18840	E/4CRE(04.30.005) EM TENENTE GENERAL NAPION	17.840,00	33903963	1500117
SME-PRO-2022/19002	E/4CRE(04.30.807) EDI MARIA AMÉLIA CASTRO E SILVA BELFORT	68.140,00	33903963	1500117
SME-PRO-2022/19006	E/4CRE(04.30.809)EDI MADALHISTA OLÍMPICO LUIZ FELIPE MARQUES FONTELES	68.700,00	33903963	1500117
SME-PRO-2022/19013	E/4CRE(04.30.811) EDI MEDALHISTA OLÍMPICO WILLIAM PEIXOTO ARGONA	20.800,00	33903963	1500117
SME-PRO-2022/19016	E/4CRE(04.30.812)EDI MEDALHISTA OLÍMPICO EDER FRANCIS CARBONERA	28.040,00	33903963	1500117
SME-PRO-2022/19019	E/4CRE (04.30.813) EDI ARMANDO SALLES OLIVEIRA	68.150,00	33903963	1500117
SME-PRO-2022/19232	E/4CRE(04.31.023) EM PRESIDENTE GRONCHI	16.520,00	33903963	1500117

3) Fundamento: Dispensa de Licitação - Artigo 24 Inciso II da lei 8.666 de 21/06/1993 e no que couber ao Decreto Municipal nº 3.221 de 18/09/1981
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das UUEE
5) Autoridade: Fátima das Graças Lima Barros
* Omitida no DO. Rio Nº 173 de 30/11/2023.

4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 05/12/2023

Processo SME-PRO-2023/45375
Aprovo, com ressalva a comprovação da despesa do mês de setembro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 46/2022.

SME-PRO-2023/52429
Aprovo a comprovação da despesa do mês de outubro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 09/2022.

SME-PRO-2023/53066
Aprovo a comprovação da despesa do mês de outubro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 12/2022.

SME-PRO-2023/53049
Aprovo a comprovação da despesa do mês de outubro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 05/2022.

SME-PRO-2023/52418
Aprovo a comprovação da despesa do mês de outubro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 34/2022.

SME-PRO-2023/52401
Aprovo a comprovação da despesa do mês de outubro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 21/2022.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2022/55712	E/4ª CRE/GAD/SEDE	VALERIA ROSA DE MACEDO AGLIBERTO CRUZ CORREIA	12/227.924-8 12/116.615-6
SME-PRO-2023/49108	E/4ª CRE(04.11.202) CIEP GREGÓRIO BEZERRA	PATRICIA DA SILVA PITTA DE MATTOS ELIANE SIMÕES MENDES	11/157.788-1 12/157.891-3
SME-PRO-2023/55975	E/4ª CRE(04.30.014) E.M LINO MARTINS DA SILVA	ROSILENE DE OLIVEIRA MONIQUE DA SILVA CORREIA	11/282.449-8 12/279.792-6
SME-PRO-2023/52753	E/4ª CRE(04.30.018) E.M MEDALHISTA OLÍMPICO LUCAS SAATKAMP	NÚBIA CARVALHO DO NASCIMENTO ELISA MARIA LOPES FERREIRA SATURNINO	11/278.888-3 12/301.441-2
SME-PRO-2023/52923	E/4ª CRE(04.30.809) E.D.I. MEDALHISTA OLÍMPICO LUIZ FELIPE MARQUES FONTELES	KATIA GOMES DA SILVA CASSIA CRISTINA BARRETO SANTOS	11/264.633-9 12/148.857-5

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/49163	E/CRE(04.11.604) CRECHE MUNICIPAL BETINHO	ESTELA A MARTINS CARINE S MACHADO	11/291.339-0 12/274.759-0
SME-PRO-2023/14265	E/CRE (04.31.014) ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO LAFAYETTE DE ANDRADA	REJANE PERES NETO COSTA LUCIENE GOMES DE LIMA	11/253.681-1 12/328.487-4

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

Aprovo a comprovação de despesa de PME tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/48055	E/4ª CRE(04.11.021) E.M. MIGUEL ÂNGELO	TERESA CRISTINA COELHO BENDAS FERES LIMA ADRIANA CARDOSO MOREIRA	11/215.582-8 12/199.814-5

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/5ª CRE/GSM N° 29 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2023/54760, autuado em 05 de dezembro de 2023,

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para consignar capacidade máxima de matrícula na Educação Infantil.

Art. 2.º Integram a Comissão as seguintes servidoras:
I- Sandra Maria Pereira de Alcantara, matrícula 10/146.680-4;
II- Vanessa Zumpichiatti dos Anjos dos Santos matrícula 10/201123-7 e
III- Dionisia Maria Dias Peixoto, matrícula 10/201.219-3

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 06 de dezembro até a finalização do processo, perante a Creche Casulo São Rafael Arcanjo, situada à Rua Projetada B, nº 100 - Vista Alegre, no Rio de Janeiro, CEP 21235-600.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2023.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/5ª CRE/GSM N° 30 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2023/55273, autuado em 05 de dezembro de 2023,

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para consignar capacidade máxima de matrícula na Educação Infantil.

Art. 2.º Integram a Comissão as seguintes servidoras:
I- Sandra Maria Pereira de Alcantara, matrícula 10/146.680-4;
II- Vanessa Zumpichiatti dos Anjos dos Santos matrícula 10/201123-7 e
III- Dionisia Maria Dias Peixoto, matrícula 10/201.219-3

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 06 de dezembro até a finalização do processo, perante a Creche Rocha Miranda, situada à Rua dos Diamantes, nº 113 fundos - Rocha Miranda, no Rio de Janeiro, CEP 21510-002.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 às 1:06:53 Código de Autenticação: da5c2268

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/6ª CRE Nº 127 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n° 07/06/000789/2023 de 01 de dezembro de 2023.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

-Fernando de Azeredo, Agente Educador, mat.12/273.113-1;
-Debora Mello de Carvalho Chelminski, PII, mat. 10/232.964-7;
-Alexandre Domingos dos Santos, mat. 12/291641-9
-Tania Lucia Machado dos Santos, PII, mat.12/215.793-1, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2023.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
PORTARIA E/6.ª CRE "P" Nº 126, DE 05 DE DEZEMBRO 2023.
O COORDENADOR DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/06/000235/2018.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/6ª CRE "P" N.º 42, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023 por substituição dos responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/6.ª CRE, passando a vigorar o anexo único desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto Rio n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6.ª CRE "P" N.º 126, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

UNIDADE ADMINISTRATIVA	PROGRAMA DE TRABALHO	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (06.22.024) E. M. Mário Piragibe	16.07.12.361 0315.2181	Alexsandro Guedes Costa	Diretor IV	11/282.513-1
		Luanda Christina dos Santos Balbico	Diretor Adjunto	12/268.608-7
E/CRE (06.25.008) E.M. Virgílio Francisco Monteiro	16.07.12.361 0315.2181	Eloá Barbosa Moreira Mendes França	Diretor IV	11/135.813-4
		Ana Francisca Marques Nunes Rosa	Coordenador Pedagógico	12/327.423-0
E/CRE (06.25.609) C.M. Sonia Maria de Moraes Angel Jones	16.07.12.361 0315.2181	Aurelian Tenório Alves Vieira	Diretor IV	11/284.483-5
		Marilene Freitas Fontes	Diretor Adjunto	12/318.310-0

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2023.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 04/12/2023
Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE tendo como responsáveis abaixo:

PROCESSOS:	U. E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
1 -SME-PRO-2023/23238	E/CRE(06.25.811) EDI Ana Maria Cristina Marques Ribeiro	Deise da Cruz Domingues	11/236.221-8
2- SME-PRO-2023/33507		Leila Martins	12/123.307-1
Processo: SME-PRO-2023/32169	E/CRE/(06.22.016) E.M. Piauí	Gláucia Machado Eleodoro Bittencourt	11/207.227-0
		Bianca Cristina Barroso	12/254.852-7
SME-PRO-2023/33627	E/CRE/(06.25.026) E. M. Eugênia Dutra Hamann	Suely Silva dos Santos	11/232.398-8
		Mariana da Silva Teixeira Cunha	12/230.211-5
SME-PRO-2023/35808	E/CRE/(06.25.816) EDI Regina Celi Rabelo de Almeida	Elaine Cristina de Oliveira Leal	11/262.161-3
		Geane Rodrigues Ribeiro	12/280.706-3
SME-PRO-2023/32984	E/CRE/(06.25.815) EDI Profª Kristina Romolo Kiffer	Raquel Pereira Guimaraes	11/268.592-3
		Magali Dias de Oliveira Lopes	12/216.058-8
SME-PRO-2023/27374	E/CRE(06.22.804) EDI Medalhista Paralímpico Daniel Martins	Carolina Abreu Nassif	11/261.274-5
		Ana Paula Trindade Oliveira	12/252.740-6
SME-PRO-2023/14707	E/CRE(06.25.021) E.M.Octávio Tarquinio	Neusa Alves Honorio	11/221.800-6
		Claudia Cavalcante dos Santos Araujo	12/150.260-8
SME-PRO-2023/32755	ECRE/(06.25.023) E. M. Thomas Jefferson	Alessandra de Carvalho Oliveira	11/167.027-2
		Everidiane de Souza Brito Morais	12/267.688-0

• Omitido do D.O de 05/12/2023

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 04/12/2023
Aprovo com RESSALVA por atraso a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE tendo como responsáveis abaixo:

SME-PRO-2023/ 11247	ECRE/(06.22.802) EDI Profª Miltolina da Silva	Ana Carolina Severinoda Costa	12/268.652-5
		Cheron Joice Honorio Silva	10/256.358-3

• Omitido do D.O de 05/12/2023

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE (05/12/2023)
07/06/000510/2023 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/637/2023/RBVP, de 16/11/2023, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
SUBSTITUTA EVENTUAL DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/12/2023
Processo n.º 07/06/000091/2023 - Autorizo a celebração do 2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo com acréscimo de objeto e valor nº 26/2023 ao Contrato nº 01/2023 pelo período de 14/02/2024 até 13/02/2025 com fulcro no Art. 57, II c/c Art.65, I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/7.ª CRE N.º 190, **DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023**.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 07/07/000.682/2023 de 23 de novembro de 2023.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Lucinda Lima de Faria, Professor I Ciências, matrícula 10/169.450-4;
- Erica Salles Barbosa Pires, PEF, matrícula 10/234.312-7;
- Barbara Rocha Scofano, Professor II, matrícula 10/193.181-5;
- Marcelo Proença Millan de Souza, Agente de Administração, matrícula 12/192.251-7, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2023.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/7.ª CRE N.º 191, **DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023**.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 07/07/000.689/2023 de 01 de dezembro de 2023.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Raquel Grion Neto Gusmão Reis, Professor II, matrícula 10/252.533-5;
- Kelly Rodrigues Cardoso, PEI, matrícula 12/268.753-1;
- Bianca Silva de Oliveira, Agente de Administração, matrícula 10/300.107-0;
- Marcelo Proença Millan de Souza, Agente de Administração, matrícula 12/192.251-7, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 às 1:06:53 Código de Autenticação: da5c2268

E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

Aprovo a prestação de contas dos gestores responsáveis pelo SDP da E/CRE (08.17.029) E.M. Antônio Bandeira, formalizada através do processo **SME-PRO-2022/28264**, no valor de R$ 57.141,43 (cinquenta e sete mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e três centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores responsáveis pelo SDP da E/CRE (08.17.046) E.M. Raul Francisco Ryff, formalizada através do processo **SME-PRO-2023/50022**, no valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Aprovo a prestação de contas dos gestores responsáveis pelo SDP da E/CRE (08.33.037) E.M. CARLOS MAUL, formalizada através do processo **SME-PRO-2023/30396**, no valor de R$ 1.064,00 (um mil e sessenta e quatro reais).

Aprovo a prestação de contas dos gestores responsáveis pelo SDP da E/CRE (08.17.507) CIEP MESTRE ANDRE, formalizada através do processo **SME-PRO-2023/26699**, no valor de R$ 53.887,60 (cinquenta e três mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores responsáveis pelo SDP da E/CRE (08.17.016) E.M. GETÚLIO VARGAS, formalizada através do processo **SME-PRO-2023/28110**, no valor de R$ 64.858,75 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA-ADJUNTA
***EXPEDIENTE DE 29/11/2023**

1 - Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2 - Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e:

990015462022	E/9ª CRE/GAB	3.3.90.39.34	R$ 20.000,00
990015462022	E/9ª CRE/GAB	4.4.90.52.23	R$ 20.000,00
990015462022	E/9ª CRE/GAB	3.3.90.39.63	R$ 24.030,00
990015452022	E/9ª CRE/GIL	3.3.90.39.63	R$ 30.000,00
990015452022	E/9ª CRE/GIL	4.4.90.52.23	R$ 45.551,00
990015492022	E/9ª CRE/GED	3.3.90.39.34	R$ 20.000,00
990015892022	EM SÃO CAMILO DE LELIS	3.3.90.39.63	R$ 12.360,00
990015932022	EM FERNANDO BARATA RIBEIRO	3.3.90.39.63	R$ 14.600,00
990016202022	EM JORGE DE LIMA	3.3.90.39.63	R$ 28.000,00
990016202022	E.M. CHARLES DICKENS	3.3.90.39.63	R$ 10.550,00
990016422022	EM MIGUEL DE OLIVEIRA	3.3.90.39.63	R$ 32.100,00
990016702022	CM SONHO FELIZ	3.3.90.39.63	R$ 19.800,00
990016822022	CM RAUL CORTEZ	3.3.90.39.63	R$ 1.300,00
990016892022	EDI LUDMILA MÁXIMO MOREIRA CARDOSO	3.3.90.39.63	R$ 4.200,00
990017062022	EDI PROFª EUGÊNIA DE ALMEIDA AZEVDO	3.3.90.39.63	R$ 14.850,00
990017122022	EDI PROF DERSU GABRIEL BICEGO	3.3.90.39.63	R$ 12.400,00
990017162022	EDI PROFESSORA MARLY DOS SANTOS DE OLIVEIRA	3.3.90.39.63	R$ 21.450,00
990017232022	EDI PROFESSSOR WILSON CHOERI	3.3.90.39.34	R$ 5.000,00
990017232022	EDI PROFESSSOR WILSON CHOERI	3.3.90.39.63	R$ 1.000,00
990017252022	EDI MEDALHISTA OLÍMPICO ARTHUR NORY O. MARIANO	3.3.90.39.63	R$ 17.000,00
990015562022	EM LYCIO DE SOUZA CARVALHO	3.3.90.39.63	R$ 86.400,00
990015622022	EM BARAO DE SANTA MARGARIDA	3.3.90.39.63	R$ 16.400,00
990015672022	EM UBALDINA DIAS JACARÉ	3.3.90.39.63	R$ 2.700,00
990015872022	EM SANTA ISABEL	3.3.90.39.63	R$ 3.000,00
990015942022	EM TENENTE GÓES MONTEIRO	3.3.90.39.63	R$ 1.000,00
990015972022	EM SAMUEL WAINER	3.3.90.39.63	R$ 9.455,00
990016022022	E. M. CASEMIRO DE ABREU	3.3.90.39.63	R$ 10.800,00
990016062022	E.M AUGUSTO VASCONCELOS	3.3.90.39.63	R$ 34.900,00
990016342022	EM PROF HELTON ALVARES VELOSO DE CASTRO	3.3.90.39.63	R$ 25.000,00
990016392022	EM MOACYR SCLIAR	3.3.90.39.63	R$ 11.400,00
990016452022	EM YOLIS DA SILVA	3.3.90.39.63	R$ 20.600,00
990016732022	C.M. ESPERANÇA DO AMANHÃ	3.3.90.39.63	R$ 1.200,00
990016812022	CM ESPERANÇA DA VILA SÃO JORGE	3.3.90.39.63	R$ 3.000,00
990016912022	EDI CANTORA CESÁRIA ÉVORA	3.3.90.39.63	R$ 4.400,00
990016922022	EDI COMENDADOR SERAFIM SOFIA	3.3.90.39.63	R$ 16.490,00
990017262022	EDI MED.OL. RAFAEL CARLOS DA SILVA	3.3.90.39.63	R$ 19.000,00

3 - Fundamento: Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666 de 21/06/93 e suas alterações.
4 - Razão: Atendimento as necessidades urgentes das Unidades Escolares da E /9ª CRE.
5 - Autoridade: Martha Denise de Souza Motta Pereira
***Omitido no D.O. de 30/11/2023**

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/10.ª CRE "P" Nº 518 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2023/3068.

RESOLVER:
Alterar a Portaria E/10.ª CRE "P" n.º 10 de 04 de março de 2023, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 10ª Coordenadoria Regional de Educação - E/10ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 518 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.11.12.361.0315.2181	E/CRE (10.19.057) EM Dione Freitas Felisberto de Carvalho	Claudia Regina de Goes Cabral	Diretor IV	11/172.312-1
		Géssica Calisto Dias de Azevedo	Diretor Adjunto	12/259.636-9

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 05/12/2023

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (11.20.503) CIEP Doutor João Ramos de Souza formalizada através do processo SME-PRO-2023/ 55926 no valor de R$ 1.874,00 (Um mil e oitocentos e setenta e quatro reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (11.20.017) Escola Municipal Capitão de Fragatas Didier Barbosa Vianna formalizada através do processo SME-PRO-2023/ 56182 no valor de R$ 4.729,10 (Quatro mil e setecentos e vinte e nove reais e dez centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (11.20.003) Escola Municipal Abeilard Feijó formalizada através do processo SME-PRO-2023/ 56444 no valor de R$ 538,41 (Quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (11.20.003) Escola Municipal Abeilard Feijó formalizada através do processo SME-PRO-2023/ 56487 no valor de R$ 4.326,00 (Quatro mil e trezentos e vinte seis reais).

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

DESPACHOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
(*)EXPEDIENTE DE 29/09/2023

Processo nº 07/100.990/2021 - Considerando a necessidade de alteração no planejamento da despesa da MultiRio, **Autorizo** o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2023/000340, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), emitida em favor da empresa **SC RIO CIDADE NOVA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**
(*)Omitido do D.O. Rio de 29/09/2023.

(*)EXPEDIENTE DE 30/11/2023

Processo nº 07/100.990/2021 - Considerando a necessidade de alteração no planejamento da despesa da MultiRio, **Autorizo** o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2023/000340, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), emitida em favor da empresa **SC RIO CIDADE NOVA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Processo nº 07/101.022/2021 - **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo, bem como a formalização do Termo Aditivo, considerando a publicação para aditamento do Contrato nº 23/2021, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, e a concessão de reajuste na forma prevista na cláusula quinta do Instrumento Contratual.
1. Objeto: Prorrogação, com reajuste, dos serviços de planos de assistência médico hospitalar, a partir do dia 01/12/2023.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Klini Planos de Saúde Ltda.
3. Fundamento: Art. 71 da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações c/c Art. 82, Inciso III do Decreto Rio nº 44.698/2018.
4. Razão: Prorrogação de prazo contratual com reajuste.
5. Valor: R$ 1.033.090,80 (um milhão, trinta e três mil, noventa reais e oitenta centavos).
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.
(*)**Omitidos do D.O. Rio de 30/11/2023.**

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
(*)EXPEDIENTE DE 16/11/2023

PROCESSO.RIO Nº MUL-PRO-2023/00881 - **APROVO** a prestação de contas dos gestores de SDP da MULTIRIO, Arthur Lopes de Freitas Junior e André Luiz Lopes Braga, referente as despesas da Plataforma Táxi Rio, no período de 30 de novembro de 2022 a 24 de outubro de 2023, no valor de R$ 39.003,25.
(*) Omitido do D.O.Rio do dia 17/11/2023



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 às 1:06:53 Código de Autenticação: da5c2268

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO "P" Nº 800 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Artigo 1º. Instituir Comissão Gestora ao Termo de Fomento n.º 73/2023 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada "LAR DE DANIEL CRISTÓVÃO", conforme tratado no processo administrativo n.º 08/002.949/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

NOME	MATRÍCULA
Viviane Cordeiro Paz	10/235.610-3
Danielle França Ramos de Jesus	10/261.706-6
Silvia Helena Silva Ferreira	10/241.782-2
Cristiane Cavalcante da Silva	10/240.715-3

Artigo 2º. Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados observando o constante na Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014, na Resolução SMAS n.º 081 de 29 de julho de 2019 publicada no D.O.RIO n.º 092 de 30 de julho de 2019 a página n.º 032.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 23/10/2023 do Termo de Fomento n.º 73/2023.

RESOLUÇÃO "P" Nº 801 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Artigo 1º. Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Fomento n.º 73/2023 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada "LAR DE DANIEL CRISTÓVÃO", conforme tratado no processo administrativo n.º 08/002.949/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

NOME	MATRÍCULA
Christiane Nunes dos Santos	10/235567-5
Magna Soares Lopes	11/244.893-4
Lilian Dantas Reis	10/240.740-1
Luciane Barbosa Do Amaral Rangel	10/245.533-5

Artigo 2º. Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor/Comissão Gestora da Parceria, assim constituído através da Resolução SMAS "P" n.º 722 de 01 de junho de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ato de homologação de que trata o caput, deverá ser realizado, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 23/10/2023 do Termo de Fomento n.º 73/2023.

RESOLUÇÃO "P" Nº 803 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Artigo 1º. Instituir Comissão Gestora ao Termo de Fomento n.º 80/2023 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada "CENTRO EDUCACIONAL ANNE SULLIVAN", conforme tratado no processo administrativo n.º 08/001.451/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

NOME	MATRÍCULA
Maria Angélica Lacerda da Silva	11/241.035-5
Simone de Sousa Teixeira	10/240.051-3
Cláudia Rodrigues de Souza	10/240.686-6
Renata Rocha Barata	11/240.875-5

Artigo 2º. Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados observando o constante na Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014, na Resolução SMAS n.º 081 de 29 de julho de 2019 publicada no D.O.RIO n.º 092 de 30 de julho de 2019 a página n.º 032.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 13/11/2023 do Termo de Fomento n.º 80/2023.

RESOLUÇÃO "P" Nº 804 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Artigo 1º. Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Fomento n.º 80/2023 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada "CENTRO EDUCACIONAL ANNE SULLIVAN", conforme tratado no processo administrativo n.º 08/001.451/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

NOME	MATRÍCULA
Christiane Nunes dos Santos	10/235567-5
Elizabeth Alvarenga Pedrosa	10/240.771-6
Luciana De Souza Rodrigues	11/240.006-7
Cristiana Silva Barbosa	11/240.067-9

Artigo 2º. Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor/Comissão Gestora da Parceria, assim constituído através da Resolução SMAS "P" n.º 722 de 01 de junho de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ato de homologação de que trata o caput, deverá ser realizado, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 13/11/2023 do Termo de Fomento n.º 80/2023.

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 810 DE 05 DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Nomear **ANA PAULA PESSOA DA SILVA**, Geógrafa, matrícula 10/249.718-8, com validade a parir de 1º de dezembro de 2023, para exercer o Cago em Comissão de Gerente I, símbolo DAS 08, código 082408, da Gerência de Inteligência de Dados, da Coordenadoria Geral de Desenvolvimento e Inovação Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 743, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a composição dos gestores responsáveis pela execução do Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Administrativa nº 15749 - **Unidade Municipal de Reinserção Social Maria Tereza Vieira**, desta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, nos termos do Processo administrativo n.º **ASS-PRO-2023/02410.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 às 1:06:53 Código de Autenticação: da5c2268

URS MARIA TEREZA VIEIRA			
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**FUNÇÃO**
Jociane Souza da Silva	11/240.716-1	Professor II	Diretora
Simone Silva	12/241.239-3	Assistente Social	Assistente

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
*Republicado por incorreção D.O. n° 160 de 9 de Novembro de 2023. Página 39.

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 749, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a composição dos gestores responsáveis pela execução do Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Administrativa nº 12038 - **Unidade Central de Recepção de Crianças e Adolescentes Adhemar Ferreira de Oliveira**, desta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, nos termos do Processo administrativo n.º **ASS-PRO-2023/02409.**

Central de Recepção de Crianças e Adolescentes Adhemar Ferreira de Oliveira			
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**FUNÇÃO**
Ana Caroline Quinto dos Santos	11/235.606-1	Assistente Social	Diretora
Tatiana Carvalho Magalhães	12/240.690-8	Assistente Social	Assessora

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
*Republicado por incorreção D.O. n° 162 de 13 de Novembro de 2023. Página 21.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05.12.2023
Processo nº 08/000.200/2023 - **APROVO** o Plano de Trabalho inserto no processo Rio ASS-PRO-2023/02758 às fls. 03/49, elaborado pela Organização da Sociedade Civil denominada Instituto Social Marca de Cristo, bem como **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 02/2023 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e aquela instituição, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 31/01/2024 até 30/01/2025. O valor total do 1° Termo Aditivo será de R$ 1.560.000,00. A fundamentação legal para a prorrogação de prazo e acréscimo de valor se baseia na alínea "c" do inciso I do art. 38 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Registre-se que a alteração efetuada no Plano de Trabalho em razão do aditamento de prorrogação do prazo, não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Colaboração n.º 02/2023, de forma que atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05.12.2023
Processo nº ASS-PRO-2023/01969 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2023, referente ao Termo de Fomento nº 79/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02655 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 66/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.323/2022 - Torno sem efeito as publicações no D.O RIO nº 250 de 14/03/2022 e no D.O RIO nº 50 de 29/05/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 58/2021 com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/003.246/2021 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 175 de 22/11/2021 e no D.O. RIO nº 44 de 19/05/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 58/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.541/2022 - Torno sem efeito as publicações no D.O. RIO nº 18 de 07/04/2022, no D.O. RIO nº 63 de 20/06/2022, no D.O. RIO nº 167 de 23/11/2022 e no D.O. RIO nº 106 de 17/08/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 58/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02714- Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de **outubro/2023**, referente ao Termo de Colaboração nº 240/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02715- Aprovo na totalidade a prestação de contas do mês de outubro de 2023, referente ao Termo de Colaboração nº 241/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023
Processo Rio: ASS-PRO-2023/02838
Nome: Rosana Alves
Cargo: Assistente Social
Matrícula: 10/235.596-4
Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades de caráter privado no período de 01/08/1991 a 05/07/1994, no total de 1.065 dias, nos termos do artigo 9º, parágrafo único, da Lei 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ/90.
Solicitação feita em 04/12/2023.

Processo Rio: ASS-PRO-2023/02812
Nome: Rosemere Santana Belizário
Cargo: Assistente Social
Matrícula: 10/207.312-0
Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 04/12/1989 a 19/06/1990 e 01/07/1991 a 28/09/1991, no total de 284 dias, nos termos do artigo 9º, parágrafo único, da Lei 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ/90, desprezando o período de 14/03/2000 a 17/05/2002 por ter sido aproveitado conforme legislação CLT-LEI 3010/2000.
Solicitação feita em 30/11/2023.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 5998 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa servidores para constituírem a Comissão de Fiscalização da Concessão Administrativa nº 197/2023,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, **no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor**, e considerando a Concessão Administrativa nº 197/2023, celebrada entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e o Consórcio Smart Hospital S/A.

RESOLVE:
Art. 1º Designar, os servidores para constituírem a Comissão de Fiscalização da Concessão Administrativa nº 197/2023, constante no processo nº SMS-PRO-2022/03013, que versa sobre Concessão Administrativa para Modernização e Adequação de Instalações Prediais e Prestação de Serviços Não Assistenciais nas Unidades da Coordenadoria Geral de Emergência da Área de Planejamento 1.0 - Complexo Municipal Souza Aguiar, sob a presidência do primeiro:

Sérgio Luis Teixeira de Aquino
Fernando Rocha Santos
Paulo de Oliveira Silveira
Marcio Luis Ferreira
Deivson Sardinha Santos da Silva
Adryane Rocha de Andrade
Renata Noronha Marinatti
Matheus Cristovão Carlos de Andrade
Rafael Tostes da Silva Júlio
David Tebaldi Marques
Deborah Cristina Bonfim Elias
Jorge Luis de Melo Flandin
Renata Sousa Couto
Ronaldo Aranha Oliveira

Art. 2º Compete esta comissão acompanhar e monitorar a execução deste objeto nos termos da Concessão Administrativa ora celebrada

Art. 3º A referida Comissão deverá se reunir com o quorum mínimo 5 (cinco) componentes;

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2023.
RODRIGO DE SOUSA PRADO
Substituto Legal e Eventual do Secretário Municipal de Saúde

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
n° 2210 - Exonerar **CAMILA OLIVEIRA DOS SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/214.013-5, do cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 011037, do Centro Municipal de Saúde Mário Olinto de Oliveira, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 2211 - Nomear **BEATRIZ PAULA DE OLIVEIRA PIREDDA**, Enfermeiro, matrícula 11/322.030-8, para exercer o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 011037, do Centro Municipal de Saúde Mário Olinto de Oliveira, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 2212 - Dispensar **BEATRIZ PAULA DE OLIVEIRA PIREDDA**, Enfermeiro, matrícula 10/322.030-8, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 011035, do Serviço de Atenção Integral à Saúde, do Centro Municipal de Saúde Dr. Flávio Couto Vieira, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 2213 - Designar **LEONARDO FERNANDES VALLADARES**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/271.520-9, para exercer a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026263, do Núcleo Territorial e Psicossocial, do Instituto Municipal Philippe Pinel, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 2214 - Designar **FLAVIA MEDINA MOREIRA**, Agente de Administração, matrícula 12/207.806-1, para exercer a função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 027150, do Setor de Recursos Humanos, da Seção de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Saúde Clementino Fraga, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 às 1:06:53 Código de Autenticação: da5c2268

n° 2215 - Nomear **ARLINDO RICON DE FREITAS JUNIOR**, Médico Ortopedia e Traumatologia, matrícula 11/208.678-3, para exercer, com validade a partir de 01/12/2023, o cargo em comissão de Diretor III, Símbolo DAS07, código 075609, do Departamento Médico-assistencial, do Hospital Municipal Barata Ribeiro, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Decreto nº 34012 de 26/06/2011, tendo em vista o que consta do Ofício Nº SMS-OFI-2023/42491 de 29/11/2022,

RESOLVE:
n° 2216 - Designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais, do Hospital Municipal Barata Ribeiro, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos da Resolução SMS "P" nº 2577 de 10/11/2022, publicada no D.O. Rio de 11/11/2022.

PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2216 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

SERVIDOR	MATRÍCULA
ARLINDO RICON DE FREITAS JUNIOR	10/208.678-3
AMANDA NUNES DA SILVEIRA BATISTA	10/315.810-2
ANDREA MACHADO PRATA	10/189.691-9
ANDREA VECCHIATI DA SILVA PEREIRA	12/108.599-2
ANGELA MARIA ARANTES VIEIRA	12/279.545-8
ANTONIO ANIBAL DE ALBUQUERQUE	10/125.929-0
AUREA FREITAS DA SILVA	10/213.559-8
BRUNA SANTOS FABIANI CAMPOS	12/294.710-9
CARLA MARTINS DE GROSSI	10/201.413-2
CARLOS ALBERTO LEMOS DA SILVA	14/121.273-7
CATARINA MARIA BALBI FINKEL	12/174.671-8
CELSO EDUARDO JANDRE BOECHAT	10/239.240-5
CLAUDIA MARTINS FERREIRA	12/157.392-2
EDILSON JOSE LEAL	10/108.578-6
ELIZA BALESTRERO DO NASCIMENTO	12/238.612-6
ERNANI VASCONCELLOS EMILIANO DOS SANTOS	12/319.509-6
ERIKA BASTOS DE MORAES	10/175.463-9
GINO LOPES SILVEIRA DE MELLO	10/218.378-8
HELIANE SILVA DUARTE	10/315.807-8
ISABELLE LOPES DE SIQUEIRA	10/208.568-6
JACQUELINE CARVALHO PEIXOTO	12/179.908-9
JACQUELINE ZAMBONI MEDEIROS NEIVA	10/217.110-6
JOSE MAURICIO VELOSO DA SILVA	10/228.653-2
KARLA RIBEIRO SILVA	12/237.155-7
KELY CRISTINA ROCHA DUARTE	10/251.772-0
LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	10/315.829-2
MARCELO DA SILVA OLIVEIRA	12/237.340-5
MARCELO HUBNER NEVES	12/190.345-9
MARCELO PIRES MARTINS	12/207.970-5
MARCOS ROBERTO DAMASCENO	12/212.790-0
MARIANA MAYA WERNECK MAGALHAES	12/223.921-8
MONICA REBELLO OTTATI	10/162.096-2
NELSON DE OLIVEIRA LEAL	12/236.483-4
NOEMI FARIA TOLOMEI PEREIRA GOMES	10/201.222-7
PATRICIA VARANDA HUBER	10/217.486-0
RICARDO JOSE MENEZES WANDERLEY	10/212.794-2
RONALDO MONTEIRO DA SILVA	12/190.360-8
ROSANE DE CASTRO	12/169.002-3
ROSANE DE MORAIS BASTOS	10/236.248-1
ROSANE MESSIAS DA SILVA	10/163.468-2
SERGIO SOARES DE SOUZA	10/207.449-0
SIMONE DA COSTA LINO	10/189.068-0
SIMONE RIBEIRO DA SILVA FERREIRA	10/215.123-1
SLAND HARLLENS PACHECO DE MORAIS	12/191.327-6
STELLA SOUZA AMORIM	12/322.137-1
TANIA MARIA GIOIA DE BARROS	10/126.843-2
TATIANA PACHECO CAMPOS	12/175.642-8
TEREZINHA MARIA DOS SANTOS DE FREITAS	10/132.802-0
VALERIA DA SILVA SOUZA	10/224.446-5
VANDA LIMA TEODOSIO	10/174.275-8
VANESSA VIEIRA DE LIMA	11/208.277-4
VICENTE PAULO ALVES SANTOS	12/319.536-9
VILMA DE LOURDES SOARES	12/217.285-6
VIVIANE FELIZARDO RODRIGUES	10/236.492-5
WASHINGTON FERREIRA	12/208.198-2

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2217 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/43010 de 04/12/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ADRIANA MACHADO FERNANDES TORRES	12/238.115-0
ALEXSANDRA CARVALHO DOS SANTOS	10/177.039-5
ALINE ORNELAS DA SILVA ANTUNES	11/218.359-8
ANDREIA CARDOSO FERNANDES	11/237.910-5
ANNA CAROLINA NASCIMENTO STRADA	12/293.173-1
CARLA COUTINHO SENTO SE	12/279.520-1
CARLOS ANDRE PEIXOTO SANTOS	12/229.441-1
CLAUDIA MACHADO PAZ DA SILVA	12/236.237-4
CONCETTA SICILIANO RAMOS REIS DA SILVA	12/189.002-9
DENISE BAPTISTA SOARES	10/192.086-7
ELAINE MAIA DA SILVA BERUTHE LOURENCO	11/229.944-4
FABIO DO VALLE NEVES	12/237.823-0
FLAVIA DANTAS	12/281.193-3
GISELLE IANNARELLA LACERDA	10/164.204-0
GLAUCE CRISTINA SILVA DE ARAUJO	10/226.834-0
GLAUCIA MENDES PREARO	12/195.468-4
GUSTAVO DA ROSA RODRIGUES	12/174.801-1
ISIS VIEIRA FARIAS MENDONCA BORNEO	12/303.217-4
JUCIARA COQUEMALA CORREA ROCHA	11/239.216-5
KARINI CHASTINET MARTINS	12/212.762-9
KATHLENN CAMPANY ELVIDIO RAMOS	11/263.103-4
LUIZA BYANCA TEIXEIRA DA COSTA	12/195.557-4
MARCELO DA SILVA COSTA	12/208.477-0
MARCIA AMORIM MACEDO	12/238.105-1
MILLENA ALBERNAZ DE CASTRO	11/251.928-8
RONALD PONTES DE MOURA	10/228.936-1
SIDNEY ROCHA DE MATTOS JUNIOR	11/195.529-3
TANIA SANTOS	11/139.856-9
VALERIA ALVES GOMES RODRIGUES	12/179.900-6

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 008/2023 e seus Termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa STAR 5 SERVICE COMÉRCIO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA., cujo objeto é a prestação de limpeza, conservação e desinfecção hospitalar,para o Hospital Maternidade Carmela Dutra pelo período de24 (vinte e quatro) meses, compreendidos entre 01/02/2023 a 31/01/2025, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos n(s)º 09/008.574/2021 - 09/66/000.003/2023.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 214 de 08 de fevereiro de 2023, publicada no D.O Rio de 09 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2218 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/43032 de 04/12/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ADRIANA MACHADO FERNANDES TORRES	12/238.115-0
ALEXSANDRA CARVALHO DOS SANTOS	10/177.039-5
ALINE ORNELAS DA SILVA ANTUNES	11/218.359-8
ANDREIA CARDOSO FERNANDES	11/237.910-5
ANNA CAROLINA NASCIMENTO STRADA	12/293.173-1
CARLA COUTINHO SENTO SE	12/279.520-1
CARLOS ANDRE PEIXOTO SANTOS	12/229.441-1
CLAUDIA MACHADO PAZ DA SILVA	12/236.237-4
CONCETTA SICILIANO RAMOS REIS DA SILVA	12/189.002-9
DENISE BAPTISTA SOARES	10/192.086-7
ELAINE MAIA DA SILVA BERUTHE LOURENCO	11/229.944-4
FABIO DO VALLE NEVES	12/237.823-0
FLAVIA DANTAS	12/281.193-3
GISELLE IANNARELLA LACERDA	10/164.204-0
GLAUCE CRISTINA SILVA DE ARAUJO	10/226.834-0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 às 1:06:53 Código de Autenticação: da5c2268

GLAUCIA MENDES PREARO	12/195.468-4
GUSTAVO DA ROSA RODRIGUES	12/174.801-1
ISIS VIEIRA FARIAS MENDONCA BORNEO	12/303.217-4
JUCIARA COQUEMALA CORREA ROCHA	11/239.216-5
KARINI CHASTINET MARTINS	12/212.762-9
KATHLENN CAMPANY ELVIDIO RAMOS	11/263.103-4
LUIZA BYANCA TEIXEIRA DA COSTA	12/195.557-4
MARCELO DA SILVA COSTA	12/208.477-0
MARCIA AMORIM MACEDO	12/238.105-1
MILLENA ALBERNAZ DE CASTRO	11/251.928-8
RONALD PONTES DE MOURA	10/228.936-1
SIDNEY ROCHA DE MATTOS JUNIOR	11/195.529-3
TANIA SANTOS	11/139.856-9
VALERIA ALVES GOMES RODRIGUES	12/179.900-6

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 122/2022 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa TR REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de refeições hospitalares, para o Hospital Maternidade Carmela Dutra de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos n(s)º 09/003.624/2018 - 09/66/000.189/2022.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1714 de 26 de setembro de 2022, publicada no D.O Rio de 27 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2219 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/42954 de 04/12/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ADRIANA MACHADO FERNANDES TORRES	12/238.115-0
ALEXSANDRA CARVALHO DOS SANTOS	10/177.039-5
ALINE ORNELAS DA SILVA ANTUNES	11/218.359-8
ANDREIA CARDOSO FERNANDES	11/237.910-5
ANNA CAROLINA NASCIMENTO STRADA	12/293.173-1
CARLA COUTINHO SENTO SE	12/279.520-1
CARLOS ANDRE PEIXOTO SANTOS	12/229.441-1
CLAUDIA MACHADO PAZ DA SILVA	12/236.237-4
CONCETTA SICILIANO RAMOS REIS DA SILVA	12/189.002-9
DENISE BAPTISTA SOARES	10/192.086-7
ELAINE MAIA DA SILVA BERUTHE LOURENCO	11/229.944-4
FABIO DO VALLE NEVES	12/237.823-0
FLAVIA DANTAS	12/281.193-3
GISELLE IANNARELLA LACERDA	10/164.204-0
GLAUCE CRISTINA SILVA DE ARAUJO	10/226.834-0
GLAUCIA MENDES PREARO	12/195.468-4
GUSTAVO DA ROSA RODRIGUES	12/174.801-1
ISIS VIEIRA FARIAS MENDONCA BORNEO	12/303.217-4
JUCIARA COQUEMALA CORREA ROCHA	11/239.216-5
KARINI CHASTINET MARTINS	12/212.762-9
KATHLENN CAMPANY ELVIDIO RAMOS	11/263.103-4
LUIZA BYANCA TEIXEIRA DA COSTA	12/195.557-4
MARCELO DA SILVA COSTA	12/208.477-0
MARCIA AMORIM MACEDO	12/238.105-1
MILLENA ALBERNAZ DE CASTRO	11/251.928-8
RONALD PONTES DE MOURA	10/228.936-1
SIDNEY ROCHA DE MATTOS JUNIOR	11/195.529-3
TANIA SANTOS	11/139.856-9
VALERIA ALVES GOMES RODRIGUES	12/179.900-6

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 055/2022 e seus ermos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL, cujoobjeto é a prestação de serviços de manipulação de mistura nutritiva parenteral para neonatos,para o Hospital Maternidade Carmela Dutra, com as especificações contidas nos processos instrutivos n(s)º 09/001.116/2021 - 09/66/000.126/2022.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 670 de 09 de maio de 2022, publicada no D.O Rio de 10 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2220 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/42974 de 04/12/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ADRIANA MACHADO FERNANDES TORRES	12/238.115-0
ALEXSANDRA CARVALHO DOS SANTOS	10/177.039-5
ALINE ORNELAS DA SILVA ANTUNES	11/218.359-8
ANDREIA CARDOSO FERNANDES	11/237.910-5
ANNA CAROLINA NASCIMENTO STRADA	12/293.173-1
CARLA COUTINHO SENTO SE	12/279.520-1
CARLOS ANDRE PEIXOTO SANTOS	12/229.441-1
CLAUDIA MACHADO PAZ DA SILVA	12/236.237-4
CONCETTA SICILIANO RAMOS REIS DA SILVA	12/189.002-9
DENISE BAPTISTA SOARES	10/192.086-7
ELAINE MAIA DA SILVA BERUTHE LOURENCO	11/229.944-4
FABIO DO VALLE NEVES	12/237.823-0
FLAVIA DANTAS	12/281.193-3
GISELLE IANNARELLA LACERDA	10/164.204-0
GLAUCE CRISTINA SILVA DE ARAUJO	10/226.834-0
GLAUCIA MENDES PREARO	12/195.468-4
GUSTAVO DA ROSA RODRIGUES	12/174.801-1
ISIS VIEIRA FARIAS MENDONCA BORNEO	12/303.217-4
JUCIARA COQUEMALA CORREA ROCHA	11/239.216-5
KARINI CHASTINET MARTINS	12/212.762-9
KATHLENN CAMPANY ELVIDIO RAMOS	11/263.103-4
LUIZA BYANCA TEIXEIRA DA COSTA	12/195.557-4
MARCELO DA SILVA COSTA	12/208.477-0
MARCIA AMORIM MACEDO	12/238.105-1
MILLENA ALBERNAZ DE CASTRO	11/251.928-8
RONALD PONTES DE MOURA	10/228.936-1
SIDNEY ROCHA DE MATTOS JUNIOR	11/195.529-3
TANIA SANTOS	11/139.856-9
VALERIA ALVES GOMES RODRIGUES	12/179.900-6

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 046/2023 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa RTS RIO S/A, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de neonatologia FANEM, para o Hospital Maternidade Carmela Dutra pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, compreendidos entre 03/04/2023 a 02/04/2025, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos n(s)º 09/001.966/2022 - 09/66/000.074/2023.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 886 de 17 de maio de 2023, publicada no D.O Rio de 18 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:
nº 1457 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **ANDRE CLOVIS DE MATTOS CORREA**, Agente de Administração, matrícula 10/207.133-0, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1 (Policlínica Antônio Ribeiro Netto), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/37303 de 18/10/2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 16.11.2023
*Processo nº: 099/005652/2023 - NAD nº 1503/2023
1.OBJETO: Aquisição de fórmulas alimentares (alimentos dietéticos), para atendimento à demanda de Mandados Judiciais (S/SUBG/CDI/GAT-1) e ao Programa de Assistência à Criança com Diarréia Persistente (PRODIAPE).
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 28 Inciso I da Lei nº 14133 de 01/04/2021.
4.RAZÃO: PREGÃO 461/2023
5.VALOR: R$ 305.756,10 (trezentos e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e dez centavos)
6.AUTORIZADO POR: Rosangela Cecília dos Reis Nunes

***Omitido no D.O. Rio de 17.11.2023**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 às 1:06:53 Código de Autenticação: da5c2268

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE 28/11/2023

SMS-PRO-2023/23982 - **AUTORIZO** a troca de marca solicitada pela empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA do medicamento HIOSCINA (N-BUTIL-ESCOPOLAMINA) 10 MG COMPRIMIDO, cuja marca original era GREENPHARMA para o Laboratório COSMED, no quantitativo de 100.000 comprimidos.

SMS-PRO-2023/25980 - Ante a manifestação da área técnica da Gerência de Assistência Farmacêutica (S/IVISA-RIO /CTATS/GAF), através do DESPACHO Nº SMS-DES-2023/163682, **AUTORIZO** a troca de marca solicitada pela empresa **MEDFUTURA** do medicamento **AMITRIPTILINA 25 MG** do fabricante BRAINFARMA, para o fabricante TEUTO BRASILEIRO, no quantitativo de 5.292.800 comprimidos**.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:
nº 1455 - Remover **JAQUELINE ALVES GOMES SENA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/237.353-8, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1 - Hospital Municipal Souza Aguiar), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1), a fim de ter exercício na Unidade Integrada de Saúde Manoel Arthur Villaboim, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/34900 de 29/09/2023.

nº 1456 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **LUANA CORREA DOS REIS**, Fisioterapeuta, matrícula 10/243.361-3, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, para o Centro Municipal de Saúde Professor Waldemar Berardinelli, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/42672 de 30/11/2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
APOSTILA DA GERENTE
05 DE DEZEMBRO DE 2023

Fixados com validade a partir de 01/09/2023, os proventos mensais de inatividade de EGLADSON VALERIO DE SOUZA SANTOS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), MATRÍCULA 15/191.012-4, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.017 de 31 de AGOSTO de 2023, PROCESSO Nº 09/04/000.095/2023.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

SMS-PRO-2023/27258 - Considerando o disposto na **Portaria GM/MS nº 1.355**, **de 27 de setembro de 2023**, que *dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de setembro de 2023, relativos ao repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do Piso Salarial Nacional da Enfermagem*, APROVO o **Anexo Técnico F.1** - **Cronograma de Desembolso Financeiro** (fls. 3.325) e AUTORIZO a formalização do **4º Termo Aditivo** ao **Contrato de Gestão nº 003/2021**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a **Organização Social Viva Rio**, para o *gerenciamento*, *operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Território Integrado de Atenção à Saúde (TEIAS)*, *no âmbito da Área de Planejamento (AP) 2.2*, cujo objeto é incluir no **Anexo Técnico F.1** - **Cronograma de Desembolso Financeiro**, o valor de **R$ 91.132,68** (noventa e um mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos), passando de **R$ 503.811,60** (quinhentos e três mil, oitocentos e onze reais e sessenta centavos), para **R$ 594.944,28** (quinhentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos), no período de maio a dezembro de 2023, e, consequentemente, formalizar a atualização do valor global do **Contrato de Gestão nº 003/2021** e substituição do Cronograma anterior.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DE ÁREAS DE PLANEJAMENTO
DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
(*) EXPEDIENTE DE 18/10/2023

Processo nº: 09/002.992/2022 - NAD nº 1337/2023
1.OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de desfibriladores da marca Mindray.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Shell Life Material Hospitalar Ltda ME.
3.FUNDAMENTO: Artigo 74 Inciso I, da Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações
4.RAZÃO: Inexigibilidade de Licitação
5.VALOR: R$ 350.127,36 (trezentos e cinquenta mil cento e vinte e sete reais e trinta e seis centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Emanuelle Pereira de Oliveira Corrêa

(*) Omitido no Diário Oficial de 31/10/2023
Republicado por incorreção no Diário Oficial nº 162 de 13 de novembro de 2023, pág. 28

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

Autorizo o(s) Cancelamento(s) da(s) nota(s) do(s) empenho(s) relacionado(s) abaixo:

EMPENHO	PROCESSO	VALOR R$	FAVORECIDO	TIPO
345/2023	0009/001.965/2022	120.000,00	INSTITUTO GNOSIS	PARCIAL

* **Omitido no D.O do dia 05/12/2023**

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

Autorizo o(s) Cancelamento(s) da(s) nota(s) do(s) empenho(s) relacionado(s) abaixo:

EMPENHO	PROCESSO	VALOR R$	FAVORECIDO	TIPO
42/2023	0901/000.080/2021	321,00	S.T.T.R. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PARCIAL

EMPENHO	PROCESSO	VALOR R$	FAVORECIDO	TIPO
257/2023	0901/000.156/2018	513,60	FERLIM SERVIÇOS TECNICOS LTDA	PARCIAL

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

Processo nº: 0901/000.303/2022 - NAD nº 337/2023
1.OBJETO: Serviços de assistência médica, hospitalar e odontológica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/CAP1.0 e METROBRAS METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1, CAPUT da Lei 10520 de 17/07/2002.
4.RAZÃO: PREGÃO
5.VALOR: R$ 10.015,20 (Dez mil e Quinze reais, e vinte centavos).
6.AUTORIZADO POR: Daniel Inacio da Silva
7.RATIFICADO POR: Leandro de Sant'ana Abal

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.1
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

Processo n° 09/21/000.029/2023 - NAD 238/2023
1. OBJETO: Suprimento de fundos para atender as demandas de transporte sanitário por mandado judicial através do Táxi Rio
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Coordenadoria Geral AP 2.1
3. FUNDAMENTO: Não sujeito a lei 8666/1993
4. VALOR: R$ 24.454,71 (vinte e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: Antonio Vitor Costa Barbosa
***Omitido no D.O de: 17/11/2023**

Processo n° 09/21/000.029/2023 - NAD 239/2023
1. OBJETO: Suprimento de fundos para atender as demandas de transporte sanitário por mandado judicial através do Táxi Rio
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Coordenadoria Geral AP 2.1
3. FUNDAMENTO: Não sujeito a lei 8666/1993
4. VALOR: R$ 42.811,25 (quarenta e dois mil e oitocentos e onze reais e vinte e cinco centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: Antonio Vitor Costa Barbosa
***Omitido no D.O de: 17/11/2023**

Processo n° 09/21/000.122/2022 - NAD 240/2023
1. OBJETO: Prestação de Serviços de dosimetria pessoal e ambiental para radiação x para atender o CF Rinaldo de Lamare - CEO e UPA Rocinha.
2. PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária AP 2.1 e Metrobras - Metrologia das Radiações Ionizantes LTDA
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 CAPUT da Lei 10.520 de 17/07/2022 e suas alterações.
4. RAZÃO: Pregão 615/2022
5. VALOR: R$ 4.365,60 (quatro mil e trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)
6. AUTORIZAÇÃO: Antonio Vitor Costa Barbosa
***Omitido no D.O de: 17/11/2023**

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMARIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.2
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 05/12/2023

CANCELAMENTO DE EMPENHO
09/22/000.119/2022- Autorizo o cancelamento da Nota de Empenho de nº 356/2023 no valor de R$ 25.000,00(Vinte cinco mil reais) a favor da empresa CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.

09/22/000.119/2022- Autorizo o cancelamento da Nota de Empenho de nº 287/2023 no valor de R$ 20.000,00(Vinte mil reais) a favor da empresa CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.

09/22/000.280/2022- Autorizo o cancelamento da Nota de Empenho de nº 124/2023 no valor de R$ 2.750,00(Dois mil setecentos e cinquenta reais) a favor da empresa STANDARD PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS EIRELI.

09/22/000.280/2022- Autorizo o cancelamento da Nota de Empenho de nº 34/2023 no valor de R$ 275,00(Duzentos e setenta e cinco reais) a favor da empresa STANDARD PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS EIRELI.

09/22/000.830/2021- Autorizo o cancelamento da Nota de Empenho de nº 36/2023 no valor de R$ 1.000,00(Hum mil reais) a favor da empresa STANDARD PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS EIRELI.

09/22/000.830/2021- Autorizo o cancelamento da Nota de Empenho de nº 37/2023 no valor de R$ 455,50 (Quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) a favor da empresa STANDARD PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS EIRELI.

09/22/000.830/2021- Autorizo o cancelamento da Nota de Empenho de nº 38/2023 no valor de R$ 375,40 (Trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos) a favor da empresa STANDARD PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS EIRELI.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 às 1:06:53 Código de Autenticação: da5c2268

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILANCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.2
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 05/12/2023**

Processo nº 09/22/000.202/2022 - NAD nº 308/2023
1. OBJETO: Serviço de dosimetria para atender as Unidades da AP 22.
2. SMS/CAP 2.2 e METROBRAS METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520/2002
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 12.068,60 (doze mil e sessenta e oito reais e sessenta centavos)
6. AUTORIZADO POR: Luciana Nascimento de Lima

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/11/2023**

Processo 09/31/000.380/2022 NAD N° 352/2023
1- Objeto: Transferência de despesa da SMS para CAP-3.1, referente à prestação de serviços de dosimetria pessoal e ambiental para radiação X para as Unidades de Saúde da CAP-3.1
2- Partes: SMS/Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.1 e METROBRÁS METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA.
3- Fundamento: Art. 1º CAPUT DA Lei nº 10.520/2002
4- Razão: Pregão
5- Valor: R$ 8.988,00 (oito mil novecentos e oitenta e oito reais.
6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 05.12.2023**

Processo nº: 0932/000075/2023 - NAD nº 277/2023
1.OBJETO: Aquisição de luvas de procedimento por adesão ao processo 09/002059/2022.
2.PARTES: PCRJ/SMSDC/CAP-3.2 e MARCK SERVIÇOS E DIST. DE EQUIP. DE SEGURANÇA E PROD. PARA SAÚDE LTDA.
3.FUNDAMENTO: Lei nº 10520/02, Artigo I Inciso Caput.
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico SMS/SRP nº 1080/2022
5.VALOR: R$ 2.239,35 (Dois mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos)
6.AUTORIZADO POR: Solange Toledo Alves Cunha

Processo nº: 0932/000160/2022 - NAD nº 278/2023
1.OBJETO: Aquisição de saneantes por adesão ao processo 09/001435/2022.
2.PARTES: PCRJ/SMSDC/CAP-3.2 e NOW QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
3.FUNDAMENTO: Lei nº 10520/02, Artigo I Inciso Caput.
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico SMS/SRP nº 1427/2022
5.VALOR: R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais)
6.AUTORIZADO POR: Solange Toledo Alves Cunha

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/12/2023**

0951/000.287/2023 - AUTORIZO a baixa definitiva de 01 (um) ar condicionado e 01 (um) foco clínico. Que pertenciam a SMS CMS SILVIO BARBOSA.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/12/2023**

0951/000.203/2023 - AUTORIZO a baixa definitiva de 01 (um) amalgamador, 01 (um) aparelho academia carioca, 06 (seis) ares condicionados, 04 (quatro) balanças pediátricas, 01 (um) biombo de consultório, 06 (seis) cadeiras em espaldar, 03 (três) cadeiras fixas, 04 (quatro) cadeiras odontológicas, 01 (um) cilindro de O2, 01 (um) compressor odontológico, 12 (doze) detectores fetais, 01 (um) foco clínico, 01 (uma) impressora, 04 (quatro) longarinas, 03 (três) macas exames clínico, 05 (cinco) macas ginecológicas, 01 (uma) mesa auxiliar, 03 (três) mesas de consultório, 01 (uma) mesa redonda, 03 (três) mochos odontológicos, 01 uma) poltrona reclinável, 01 (um) ponto biométrico e 01 (um) ultrassom odontológico. Que pertenciam a SMS CMS SILVIO BARBOSA.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHOS DO ORDENADOR DA DESPESA
EXPEDIENTE DE 05/12/2023**

Processo nº 0951/000116/2023 - NAD nº 294/2023 Data: 05/12/23
1.OBJETO: Suprimento de Fundos
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Policlínica Manoel Guilherme da Silveira Filho
3.FUNDAMENTOS: Não sujeito a Lei 8.666 de 21/06/1993
4.RAZÃO: NÃO SUJEITO
5.VALOR: R$ 16.282,10 (Dezesseis mil, duzentos e oitenta e dois reais e dez centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Alessandro Garcia Barbosa

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHOS DO ORDENADOR DA DESPESA
EXPEDIENTE DE 05/12/2023.**

Processo nº: 0951/000.162/22 - NAD nº. 295/2023 Data: 05/12/2023
1. OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE DESPESA ORIUNDA DO ÓRGÃO 1800. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA.
2. PARTES: **COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 5.1 e METROBRAS METROLOGIA DAS RADIAÇOES IONIZANTES LTDA.**
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002.
4. RAZÃO: PREGÃO.
5. VALOR: R$ 5.136,00 (Cinco mil, cento e trinta e seis reais)
6. AUTORIZAÇÃO: Alessandro Garcia Barbosa

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 04.12.2023**

Processo nº: 09/52/000.209/2022 - NAD nº 264/2023
1.OBJETO: Materiais e produtos biológicos e laboratoriais
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.2 e METROBRAS METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA
3 FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei n.10.520 de 17/072002
4.RAZÃO: PE 0615/2022
5.VALOR: R$ 6.420,00 (Seis mil e quatrocentos e vinte reais)
6.AUTORIZADO: Fabiana Ribeiro Acácio Dulce
*Omitido no D.O. do 05/12/2023

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 05/12/2023**

Aprovo a prestação de contas dos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da unidade CMS Prof. Manoel de Abreu através do processo SMS-PRO-2023/27076 no valor de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

**SECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 05/12/2023**

Processo nº: 09/61/000.744/2023 - APROVO o Termo de Referência às fls 03 a 04 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de DISPOSITIVO INTERMEDIÁRIO, 4 VIAS E OUTROS, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

**SECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 05/12/2023**

Processo nº: 09/61/000.758/2023 - APROVO o Termo de Referência às fls 03 a 04 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de FRASCO DE ASPIRAÇÃO, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 05/12/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000752/2023- NAD nº. 1616/2023
1. OBJETO: Drogas e Medicamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e BRAXTER HOSPITALAR LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133/2021.
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 76.650,00 (SETENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 17/11/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000737/2023- NAD nº. 1617/2023
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e BIONEFRO COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 10.662,60 (DEZ MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 17/11/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000791/2023- NAD nº. 1629/2023
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 10.512,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS E DOZE REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 17/11/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000706/2023- NAD nº. 1630/2023
1. OBJETO: Drogas e Medicamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 15.668,70 (QUINZE MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 17/11/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000764/2023- NAD nº. 1631/2023
1. OBJETO: Materiais para escritório e expediente
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e MJS DUARTE LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 7.182,00 (SETE MIL E CENTO E OITENTA E DOIS REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 17/11/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000784/2023- NAD nº. 1633/2023
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e LABORATORIO B BRAUN SA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 17.550,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 17/11/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000714/2023- NAD nº. 1634/2023
1. OBJETO: MATERIAIS E PRODUTOS BIOLOGICOS E LABORATORIAIS
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e REAG LAB COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 75 INCISO II DA LEI 14133/2021.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 3.745,70 (TRES MIL E SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 17/11/2023**

**SECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/12/2023
RETIFICAÇÃO**

Retifico o Aprovo do Termo de Referência e Autorizo da Dispensa de licitação da publicação de 05/12/2023 Edição 176, pág 30, onde se lê Aquisição de Contraste, leia-se Aquisição de Dispositivo Intermediário, 04 vias e outros.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 05/12/2023**

Processo n.º 09/62/000.588/2022 NAD Nº 0909/2023
1.OBJETO: Prestação de serviços de dosimetria pessoal e ambiental para radiação X.
2.PARTES: Hospital Municipal Salgado Filho e a empresa METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA.
3.FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: PREGÃO.
5.VALOR: R$ 13.610,40 (Treze mil e seiscentos e dez reais e quarenta centavos).
6.AUTORIZADO POR: ELOÍSA DA SILVA AMORIM.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 16/11/2023**

Processo nº.: 0964/000.150/2023 - NAD nº 549/2023.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: SMS/HMMC E ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 às 1:06:53 Código de Autenticação: da5c2268

3. FUNDAMENTO: ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 44.100,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E CEM REAIS).
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 17/11/2023**

Processo nº.: 0964/000.134/2023 - NAD nº 558/2023.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: SMS/HMMC E BRAXTER HOSPITALAR LTDA
3. FUNDAMENTO:: ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 5.504,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS E QUATRO REAIS).
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 17/11/2023**

Processo nº.: 0964/000.076/2023 - NAD nº 559/2023.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: SMS/HMMC E ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 31.400,00 (TRINTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 17/11/2023**

Processo nº.: 0964/000.075/2023 - NAD nº 561/2023.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: SMS/HMMC E LABORATORIO B BRAUN SA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 6.050,00 (SEIS MIL E CINQUENTA REAIS).
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 17/11/2023**

Processo nº.: 0964/000.047/2023 - NAD nº 565/2023.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: SMS/HMMC E CONQUISTA DISTRIB DE MEDICAMENTOS E PRODS HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 3.800,00 (TRES MIL E OITOCENTOS REAIS).
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 17/11/2023**

Processo nº.: 0964/000.048/2023 - NAD nº 566/2023.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: SMS/HMMC E COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 13.080,00 (TREZE MIL E OITENTA REAIS).
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 17/11/2023**

Processo nº.: 0964/000.048/2023 - NAD nº 567/2023.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: SMS/HMMC E ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 23.800,00 (VINTE E TRES MIL E OITOCENTOS REAIS).
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 17/11/2023**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 16/11/2023

Processo nº.: 0964/000.042/2023 - NAD nº 560/2023.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
2. PARTES: SMS/HMMC E COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 1.098,60 (MIL E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 17/11/2023**

Processo nº.: 0964/000.042/2023 - NAD nº 562/2023.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
2. PARTES: SMS/HMMC E LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 17/11/2023**

Processo nº.: 0964/000.042/2023 - NAD nº 563/2023.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
2. PARTES: SMS/HMMC E FARMACE INDÚSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 6.238,00(SEIS MIL E DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS).
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 17/11/2023**

Processo nº.: 0964/000.042/2023 - NAD nº 564/2023.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
2. PARTES: SMS/HMMC E CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 19.240,00 (DEZENOVE MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS).
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 17/11/2023**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

Processo nº 0099/058.719/2023
NAD Nº 510/2023
1. OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E MR MEDCOM DE PRODS HOSPITALARES EIRELI.
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: DISPENSA.
5. VALOR: R$ 17.585,10 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT.
*Omitido do D.O. Rio de 17/11/2023

Processo nº 09/85/051.121/2023
NAD Nº 513/2023
1. OBJETO: LIQUIDAÇÃO E O PAGAMENTO À EMPRESA, CORRESPONDENTE À NF N° 109, DO PERÍODO DE 01/10/2023 a 31/10/2023, ATRAVÉS DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA 09/85/000.181/2023.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E A LAUDO EM IMAGENS LTDA.
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 25 CAPUT DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: INEXIGIBILIDADE
5. VALOR: R$ 484.856,71 (QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT
*Omitido do D.O. Rio de 17/11/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

Processo 09/77/000.211/2022 NAD Nº 449
1- Objeto: Prestação de serviço de dosimetria
2- Partes: Metrobrás - Metrologia das Radiações Ionizantes LTDA e HMNSL
3-Fundamento: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4- Razão: Pregão
5-Valor: R$ 3.595,20 (Três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)
6-Autorizado por: Patricia Maria de Sá Ribeiro
Omitido no D.O de: 16/11/2023

SUBSECRETARIA GERAL
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDEINTE 05/12/2023

09/001.842/2021 - **AUTORIZO** o Apostilamento nº 004/2023 ao Contrato nº. 046/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o INSTITUTO SEGUMED - FILIAL CAMPO GRANDE. (CNES: 2269589) no âmbito do Sistema Único de Saúde objetivando a inclusão de incentivos por Equipamento de Hemodiálise destinado ao Cuidado de Pessoa com Doença Renal Crônica - DRC na tabela de Incentivos do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, nos moldes da Portaria GM/MS Nº. 1.992, de 24 de novembro de 2023 e fundamento no artigo 65, §8º da Lei nº. 8.666/1993.

09/001.823/2021 - **AUTORIZO** o Apostilamento nº. 003/2023 ao Contrato nº. 034/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e CDR CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS LTDA(CNES Nº 5662443) no âmbito do Sistema Único de Saúde objetivando a inclusão de incentivos por Equipamento de Hemodiálise destinado ao Cuidado de Pessoa com Doença Renal Crônica - DRC na tabela de Incentivos do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, nos moldes da Portaria GM/MS Nº. 1.992, de 24 de novembro de 2023 e fundamento no artigo 65, §8º da Lei nº. 8.666/1993.

09/001.829/2021 - **AUTORIZO** o Apostilamento nº. 004/2023 ao Contrato nº. 040/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o INSTITUTO SEGUMED FILIAL SANTA CRUZ (CNES Nº 2273608) no âmbito do Sistema Único de Saúde objetivando a inclusão de incentivos por Equipamento de Hemodiálise destinado ao Cuidado de Pessoa com Doença Renal Crônica - DRC na tabela de Incentivos do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, nos moldes da Portaria GM/MS Nº. 1.992, de 24 de novembro de 2023 e fundamento no artigo 65, §8º da Lei nº. 8.666/1993.

SUBSECRETARIA GERAL
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 05.12.2023

Processo nº. 09/001.821/2021 - **AUTORIZO** o Apostilamento nº. 003/2023 ao Contrato nº. 032/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a CASA DE SAÚDE GRAJAÚ LTDA(CNES Nº 2298740) no âmbito do Sistema Único de Saúde objetivando a inclusão de incentivos por Equipamento de Hemodiálise destinado ao Cuidado de Pessoa com Doença Renal Crônica - DRC na tabela de Incentivos do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, nos moldes da Portaria GM/MS Nº. 1.992, de 24 de novembro de 2023 e fundamento no artigo 65, §8º da Lei nº. 8.666/1993.

Processo 09/001.825/2021 - **AUTORIZO** o Apostilamento nº. 003/2023 ao Contrato nº. 036/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA (CNES Nº 2295296) no âmbito do Sistema Único de Saúde objetivando a inclusão de incentivos por Equipamento de Hemodiálise destinado ao Cuidado de Pessoa com Doença Renal Crônica - DRC na tabela de Incentivos do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, nos moldes da Portaria GM/MS Nº. 1.992, de 24 de novembro de 2023 e fundamento no artigo 65, §8º da Lei nº. 8.666/1993.

Processo nº. 09/001.831/2021 - **AUTORIZO** o Apostilamento nº. 003/2023 ao Contrato nº. 042/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA BARRA DA TIJUCA (CNES Nº 2269333) no âmbito do Sistema Único de Saúde objetivando a inclusão de incentivos por Equipamento de Hemodiálise destinado ao Cuidado de Pessoa com Doença Renal Crônica - DRC na tabela de Incentivos do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, nos moldes da Portaria GM/MS Nº. 1.992, de 24 de novembro de 2023 e fundamento no artigo 65, §8º da Lei nº. 8.666/1993.

COORDENADORIA GERAL DE CONTRATUALIZAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/11/2023

09/001882/2021 - NAD nº 2023/1531
OBJETO: Pagamento referente ao repasse da assistência financeira complementar custeada pela União Federal, para fins de atingimento do Piso Salarial Nacional de Enfermagem, no âmbito do Sistema Único de Saúde em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.080/90 e a Lei Federal nº 14.434/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CASA DE SAÚDE GRAJAÚ LTDA. MATRIZ.
FUNDAMENTO: Artigo 25, Caput e Art. 65, ambos da Lei nº 8666/1993.
RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.
VALOR: R$ 129.999,71 (Cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos)
AUTORIZADO POR: André Luis Paes Ramos
RATIFICAÇÃO: Maurício Rodrigues de Castro

09/001882/2021 - NAD nº 2023/1532
OBJETO: Pagamento referente ao repasse da assistência financeira complementar custeada pela União Federal, para fins de atingimento do Piso Salarial Nacional de Enfermagem, no âmbito do Sistema Único de Saúde em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.080/90 e a Lei Federal nº 14.434/2022.
PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CENTRO NEFROLÓGICO DE CASCADURA LTDA.
FUNDAMENTO: Artigo 25, Caput e Art. 65, ambos da Lei nº 8666/1993.
RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.
VALOR: R$ 207.497,91 (duzentos e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos)
AUTORIZADO POR: André Luis Paes Ramos
RATIFICAÇÃO: Maurício Rodrigues de Castro

09/001882/2021 - NAD nº 2023/1537
OBJETO: Pagamento referente ao repasse da assistência financeira complementar custeada pela União Federal, para fins de atingimento do Piso Salarial Nacional de Enfermagem, no âmbito do Sistema Único de Saúde em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.080/90 e a Lei Federal nº 14.434/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 às 1:06:53 Código de Autenticação: da5c2268

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CLÍNICA DE DIÁLISE SÃO BENEDITO LTDA.
FUNDAMENTO: Artigo 25, Caput e Art. 65, ambos da Lei nº 8666/1993.
RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.
VALOR: R$ 104.133,10 (cento e quatros mil, cento e trinta e três reais e dez centavos)
AUTORIZADO POR: André Luis Paes Ramos
RATIFICAÇÃO: Maurício Rodrigues de Castro

09/001882/2021 - NAD nº 2023/1533
OBJETO: Pagamento referente ao repasse da assistência financeira complementar custeada pela União Federal, para fins de atingimento do Piso Salarial Nacional de Enfermagem, no âmbito do Sistema Único de Saúde em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.080/90 e a Lei Federal nº 14.434/2022.
PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e INSTITUTO SEGUMED - OLARIA
FUNDAMENTO: Artigo 25, Caput e Art. 65, ambos da Lei nº 8666/1993.
RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.
VALOR: R$ 104.920,76 (Cento e quatro mil, novecentos vinte reais e setenta e seis centavos)
AUTORIZADO POR: André Luis Paes Ramos
RATIFICAÇÃO: Maurício Rodrigues de Castro

09/001882/2021 - NAD nº 2023/1534
OBJETO: Pagamento referente ao repasse da assistência financeira complementar custeada pela União Federal, para fins de atingimento do Piso Salarial Nacional de Enfermagem, no âmbito do Sistema Único de Saúde em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.080/90 e a Lei Federal nº 14.434/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e INSTITUTO SEGUMED - REALENGO
FUNDAMENTO: Artigo 25, Caput e Art. 65, ambos da Lei nº 8666/1993.
RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.
VALOR: R$ 7.889,40 (Sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)
AUTORIZADO POR: André Luis Paes Ramos
RATIFICAÇÃO: Maurício Rodrigues de Castro

09/001882/2021 - NAD nº 2023/1535
OBJETO: Pagamento referente ao repasse da assistência financeira complementar custeada pela União Federal, para fins de atingimento do Piso Salarial Nacional de Enfermagem, no âmbito do Sistema Único de Saúde em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.080/90 e a Lei Federal nº 14.434/2022.
PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e INSTITUTO SEGUMED - SANTA CRUZ
FUNDAMENTO: Artigo 25, Caput e Art. 65, ambos da Lei nº 8666/1993.
RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.
VALOR: R$ 44.211,38 (Quarenta e quatro mil, duzentos e onze reais e trinta e oito centavos)
AUTORIZADO POR: André Luis Paes Ramos
RATIFICAÇÃO: Maurício Rodrigues de Castro

09/001882/2021 - NAD nº 2023/1536
OBJETO: Pagamento referente ao repasse da assistência financeira complementar custeada pela União Federal, para fins de atingimento do Piso Salarial Nacional de Enfermagem, no âmbito do Sistema Único de Saúde em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.080/90 e a Lei Federal nº 14.434/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e INSTITUTO SEGUMED - CAMPO GRANDE
FUNDAMENTO: Artigo 25, Caput e Art. 65, ambos da Lei nº 8666/1993.
RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.
VALOR: R$ 117.254,40 (Cento e dezessete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)
AUTORIZADO POR: André Luis Paes Ramos
RATIFICAÇÃO: Maurício Rodrigues de Castro

09/001882/2021 - NAD nº 2023/1539
OBJETO: Pagamento referente ao repasse da assistência financeira complementar custeada pela União Federal, para fins de atingimento do Piso Salarial Nacional de Enfermagem, no âmbito do Sistema Único de Saúde em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.080/90 e a Lei Federal nº 14.434/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e NEFROCLIN CLÍNICA NEFROLÓGICA LTDA.
FUNDAMENTO: Artigo 25, Caput e Art. 65, ambos da Lei nº 8666/1993.
RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.
VALOR: R$ 143.569,67 (Cento e quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos)
AUTORIZADO POR: André Luis Paes Ramos
RATIFICAÇÃO: Maurício Rodrigues de Castro

09/001882/2021 - NAD nº 2023/1538
OBJETO: Pagamento referente ao repasse da assistência financeira complementar custeada pela União Federal, para fins de atingimento do Piso Salarial Nacional de Enfermagem, no âmbito do Sistema Único de Saúde em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.080/90 e a Lei Federal nº 14.434/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e RENALCOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
FUNDAMENTO: Artigo 25, Caput e Art. 65, ambos da Lei nº 8666/1993.
RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.
VALOR: R$ 108.860,76 (Cento e oito mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e seis centavos)
AUTORIZADO POR: André Luis Paes Ramos
RATIFICAÇÃO: Maurício Rodrigues de Castro

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA "N" S/IVISA-RIO Nº 564, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.
A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 45585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre, licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios e regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária; de que trata a Lei Complementar n.º 197, de 27 de dezembro de 2018, no tocante ao licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Autorização Sanitária Provisória aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

ANEXO
Razão Social: UTN - UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E SERVIÇOS LTDA
Endereço: Rua Francisco de Sousa e Melo, 1590 - Galpão 3 - Armazém 130 - Cordovil - CEP: 21010-410 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ n.° 00.086.616/0001-27
Atividades Exercidas: Serviço de Terapia Renal Substitutiva
Local Autorizado para Instalação: Hospital Municipal Lourenço Jorge - Avenida Ayrton Senna, 200 - Barra da Tijuca - CEP: 22793-000 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Grande
Risco: Alto
Processo Nº SMS-PRO-2023/11402
Data da Concessão: 08/11/2023 Vigência Até: 30/04/2024

Razão Social: UTN - UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E SERVIÇOS LTDA
Endereço: Rua Francisco de Sousa e Melo, 1590 - Galpão 3 - Armazém 130 - Cordovil - CEP: 21010-410 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ n.° 00.086.616/0001-27
Atividades Exercidas: Serviço de Terapia Renal Substitutiva
Local Autorizado para Instalação: Hospital Municipal Salgado Filho - Rua Arquias Cordeiro, 370 - Méier - CEP: 20770-000 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Grande
Risco: Alto
Processo Nº SMS-PRO-2023/11403
Data da Concessão: 08/11/2023 Vigência Até: 30/04/2024

Razão Social: LRMG MARKET LTDA
Endereço: Rua Padre Manoel Rodrigues, 28 - Loja B - Vila da Penha - CEP: 21220-690 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ n.° 46.137.678/0001-11
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio do Empreendimento Denominado Villa do Rio - Avenida Pastor Martin Luther King Jr, 6400 - Irajá - CEP: 21220-301 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº SMS-PRO-2023/23781
Data da Concessão: 10/11/2023 Vigência Até: 30/04/2024

Razão Social: GASTROSERVICE REFEIÇÕES LTDA
Endereço: Rua São Bento, 08 - Sala 301 - Centro - CEP: 20090-909 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ n.° 03.477.084/0001-47
Atividades Exercidas: UAN - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: Amalu Indústria e Comércio Ltda - Rua Azhaury Mascarenhas, 270 - Campo Grande - CEP: 23078-520 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº SMS-PRO-2023/23990
Data da Concessão: 24/11/2023 Vigência Até: 30/04/2024

Razão Social: PIZZARIA CASTELLI LTDA
Endereço: Avenida Armado Lombardi, 633 - Loja B - Barra da Tijuca - CEP: 22640-020 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ n.° 35.700.700/0001-73
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Comida Sobre Bike com Estacionamento Definido
Local Autorizado para Instalação: Estúdios Globo (Food Truck Estúdios Globo) - Rua Von Martius, 22 - Jardim Botânico - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Processo Nº SMS-PRO-2023/24498
Data da Concessão: 17/11/2023 Vigência Até: 30/04/2024

Razão Social: CANDYSHOP COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: Rua Jardim Botânico, 594 - Loja - Jardim Botânico - CEP: 22461-000 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ n.° 10.559.666/0001-38
Atividades Exercidas: Estabelecimentos Destinado Preparo e Comercialização de Alimentos e Bebidas.
Local Autorizado para Instalação: Estúdios Rede Globo - Rua Jardim Botânico, 695 - Jardim Botânico - CEP: 22470-050 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Processo Nº SMS-PRO-2023/24744
Data da Concessão: 14/11/2023 Vigência Até: 30/04/2024

Razão Social: PIZZARIA CASTELLI LTDA
Endereço: Avenida Armado Lombardi, 633 - Loja B - Barra da Tijuca - CEP: 22640-020 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ n.° 35.700.700/0001-73
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Comida Sobre Bike com Estacionamento Definido
Local Autorizado para Instalação: Estúdios Globo (Food Truck Estúdios Globo) - Estrada dos Bandeirantes, 6700 - Curicica - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Processo Nº SMS-PRO-2023/24911
Data da Concessão: 17/11/2023 Vigência Até: 30/04/2024

Razão Social: FREITAS COMÉRCIO VAREJISTA MERCADORIAS LTDA
Endereço: Rua Ponta Porã, 244 - Casa Fundos - Vista Alegre - CEP: 21230-690 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ n.° 50.446.955/0001-45
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Residencial Mérito Zona Norte - Estrada da Água Grande, 1725 - Vista Alegre - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº SMS-PRO-2023/25687
Data da Concessão: 24/11/2023 Vigência Até: 30/04/2024

Razão Social: THAISIS DE CASTRO JULIÃO 10682377759 (MEI)
Endereço: Rua Gonçalves Dias, 51 - Loja A - Box 29 - Centro - CEP: 20050-030 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ n.° 52.658.282/0001-12
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Comida Sobre Rodas com Estacionamento Definido
Local Autorizado para Instalação: Globo Comunicações e Participações S/A - Estrada dos Bandeirantes, 6700 - Curicica - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Processo Nº SMS-PRO-2023/25806
Data da Concessão: 24/11/2023 Vigência Até: 30/04/2024

Razão Social: THAISIS DE CASTRO JULIÃO 10682377759 (MEI)
Endereço: Rua Gonçalves Dias, 51 - Loja A - Box 29 - Centro - CEP: 20050-030 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ n.° 52.658.282/0001-12
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Comida Sobre Rodas com Estacionamento Definido
Local Autorizado para Instalação: Globo Comunicações e Participações S/A - Rua Von Martius, 22 - Jardim Botânico - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Processo Nº SMS-PRO-2023/25807
Data da Concessão: 24/11/2023 Vigência Até: 30/04/2024

Razão Social: GASTROSERVICE REFEIÇÕES LTDA
Endereço: Rua São Bento, 08 - Sala 301 - Centro - CEP: 20090-909 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ n.° 03.477.084/0001-47
Atividades Exercidas: UAN - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: Art Latex Indústria e Comércio de Artefatos de Latex Ltda - Rua Azhaury Mascarenhas, 270 - Campo Grande - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº SMS-PRO-2023/23988
Data da Concessão: 27/11/2023 Vigência Até: 30/04/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 às 1:06:53 Código de Autenticação: da5c2268

Razão Social: RLG MARKETS LTDA
Endereço: Rua Joaquim Pinheiro, 377 - Apt 107 - Blc 2 - Freguesia - Jacarepaguá - CEP: 22743-660 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ n.° 50.291.942/0001-44
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio do Edifício Los Angeles - Rua São Francisco Xavier, 889 - São Francisco Xavier - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº SMS-PRO-2023/25914
Data da Concessão: 29/11/2023 Vigência Até: 30/04/2024

Razão Social: JH COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
Endereço: Rua André Rocha, 103 - Apt 211 - Blc 1 - Taquara - CEP: 22730-521 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ n.° 52.677.347/0001-77
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Residencial Maravilha Carioca - Avenida Guilherme Maxwell, 376 - Bonsucesso - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº SMS-PRO-2023/26156
Data da Concessão: 29/11/2023 Vigência Até: 30/04/2024

Razão Social: RICARDO RAMALHO BELLINI 08156039750 (MEI)
Endereço: Rua da Cascata, 25 - Apt 606 - Tijuca - CEP: 20530-080 - Rio de Janeiro/RJ42
Atividades Exercidas: ASP - Estabelecimento Destinado Preparo / Comercialização de Alimentos / Bebidas.
Local Autorizado para Instalação: Tower Park Tijuca - Rua José Higino, 115 - Conteiner - Tijuca - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Processo Nº SMS-PRO-2023/26483
Data da Concessão: 30/11/2023 Vigência Até: 30/04/2024

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA "N" S/IVISA-RIO Nº 565, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 45585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre, licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios e regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária; de que trata a Lei Complementar n.º 197, de 27 de dezembro de 2018, no tocante ao licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Sanitária de Atividade Transitória aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

ANEXO

EVENTO - SACOLÃO VOLANTE SMTE / FEIRINHA DO SIMERIA
Local do Evento: De Acordo com o Estabelecido pela SMTE nas CPEs Abaixo: 118404 / 118405 / 118406 / 118407.
Datas do Evento: 11/04/2023 A 26/03/2024
Vigência: 06/11/2023 A 26/03/2024
Concessão: 06/11/2023
Processo Nº: SMS-PRO-2023/23905 - Fábio Júnior Magalhães 10231502710 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - HOT DOG DO BIGODE
Local do Evento: Rua Belford Roxo - Em Frente ao Nº 20 - Copacabana - CEP: 20020-010 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 08/11/2023 A 08/11/2024
Vigência: 08/11/2023 A 07/06/2024
Concessão: 06/11/2023
Processo Nº: SMS-PRO-2023/23960 - Eduardo Trajano da Silva 00365026778 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE -
Local do Evento: Praça Niterói, 11 - Maracanã - CEP: 20550-158 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 01/11/2023 A 02/11/2024
Vigência: 07/11/2023 A 06/06/2024
Concessão: 07/11/2023
Processo Nº: SMS-PRO-2023/24002 - Luciano Gouveia Luiz 10848763700 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - EGENILDA PINHEIRO DE SOUZA - FENIX TRUCK
Local do Evento: Praia de Botafogo, 484 - Botafogo - CEP: 22250-040 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 14/11/2023 A 14/11/2024
Vigência: 14/11/2023 A 13/05/2024
Concessão: 07/11/2023
Processo Nº: SMS-PRO-2023/24074 - Egenilda Pinheiro de Souza 12543479767 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SEGOVI - BENÇA VÓ BOLOS
Local do Evento: Rua José dos Reis, 181 - Engenho de Dentro - CEP: 20770-061 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 20/12/2022 A 20/12/2023
Vigência: 07/11/2023 A 20/12/2023
Concessão: 07/11/2023
Processo Nº: SMS-PRO-2023/24091 - Raquel Manes Ramalho 10241954738 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - MARCELO LANCHES
Local do Evento: Rua Igarapé Açu, 352 - Avenida Canal do Rio Cacambe em Frente ao Bloco 01 do Condomínio Espiguinha - Jacarepaguá - CEP: 22783-140 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 19/05/2023 A 19/05/2024
Vigência: 08/11/2023 A 19/05/2024
Concessão: 08/11/2023
Processo Nº: SMS-PRO-2023/24320 - Cristiane Maria Corrêa de Souza 09729808732 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SEGOVI - GUILHERME DA SILVA MINOSSI
Local do Evento: Avenida Gastão Senges, 395 - Apt 3102 - Barra da Tijuca - CEP: 22631-280 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 18/01/2023 A 17/01/2024
Vigência: 08/11/2023 A 17/01/2024
Concessão: 08/11/2023
Processo Nº: SMS-PRO-2023/24421 - Guilherme Conrado da Silva Minossi 91094747068 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - TAPI & CREPI
Local do Evento: Rua Humaitá, 275 - Lagoa - CEP: 22261-001 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 15/11/2023 A 15/11/2024
Vigência: 15/11/2023 A 14/05/2024
Concessão: 10/11/2023
Processo Nº: SMS-PRO-2023/24709 - Fernando dos Santos Lorenzo 10102843716 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - PUB TRUCK
Local do Evento: Rua Pinheiro Machado em Frente ao Nº 7 - Estacionamento Viaduto Engenheiro Noronha - Laranjeiras - CEP: 22231-901 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 15/11/2023 A 14/11/2024
Vigência: 15/11/2023 A 14/05/2024
Concessão: 14/11/2023
Processo Nº: SMS-PRO-2023/24904 - Denis Gonçalves Monsores 05141690792 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - ST. PATRICKS BEER
Local do Evento: Rua Hadock Lobo - Em Frente ao Nº 437 - Em Frente ao Mercado Qualy Vaga Nº 45 - Tijuca - CEP: 20260-141 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 15/11/2023 A 15/11/2024
Vigência: 17/11/2023 A 16/05/2024
Concessão: 17/11/2023
Processo Nº: SMS-PRO-2023/25164 - Flávio Luiz de Souza 80938736787 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - SACOLÃO VOLANTE - SHOW FRUTAS
Local do Evento: De Acordo com o Estabelecido pela SMTE nas CPEs Abaixo: 118396 / 118397 / 118399 / 118400
Datas do Evento: 11/04/2023 A 26/03/2024
Vigência: 23/11/2023 A 26/03/2024
Concessão: 23/11/2023
Processo Nº: SMS-PRO-2023/25166 - Leandro Medeiros da Costa

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - COFFEZIM
Local do Evento: Praça José de Alencar, ao Lado do Jardim Aromático e Floricultura Biele Flores - Praça José de Alencar, 128 - Flamengo - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 29/11/2023 A 29/11/2024
Vigência: 29/11/2023 A 28/05/2024
Concessão: 17/11/2023
Processo Nº: SMS-PRO-2023/25232 - Ludmilla Cristina da Silva 07194859670 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - DANIEL DA SILVA MAIA CABELEIREIRO
Local do Evento: Praça do Iate - Ilha do Governador - Rua Gaspar Magalhães, 551 - Jardim Guanabara - CEP: 21940-120 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 24/11/2023 A 24/11/2024
Vigência: 24/11/2023 A 23/05/2024
Concessão: 21/11/2023
Processo Nº: SMS-PRO-2023/25244 - Daniel da Silva Maia Cabeleireiro

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - LA CHAPA DO GAGO
Local do Evento: Glória - Rua Jardel Jercolis, 57 - Em Frente ao Posto BR - Glória - CEP: 20021-150 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 24/11/2023 A 24/11/2024
Vigência: 24/11/2023 A 23/05/2024
Concessão: 21/11/2023
Processo Nº: SMS-PRO-2023/25245 - Helder Menezes da Silva 11193304701 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SEGOVI - PIZZARIASAPOREFETTALANCHESNET
Local do Evento: Rua Salinopolis - L Op Nº 118 - Vaga de Veículo a 45 Graus em Baia - Praça Orleans Taquara JPA - Rua Salinopolis, 118 - Taquara - CEP: 22720-001 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 05/02/2023 A 06/02/2024
Vigência: 21/11/2023 A 06/02/2024
Concessão: 21/11/2023
Processo Nº: SMS-PRO-2023/25400 - Wallace Carneiro da Silva 21459491769 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - SACOLÃO VOLANTE JORGE FRUTAS
Local do Evento: De Acordo com o Estabelecido pela SMTE nas CPEs Abaixo: 118330 / 118331 / 118332
Datas do Evento: 06/04/2023 A 28/03/2024
Vigência: 21/11/2023 A 28/03/2024
Concessão: 21/11/2023
Processo Nº: SMS-PRO-2023/25403 - Manoel Jorge Vieira Pimenta 03626396711 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - SACOLÃO VOLANTE
Local do Evento: De Acordo com o Estabelecido pela SMTE nas CPEs Abaixo: 119541 / 119543 / 119545 / 119547
Datas do Evento: 16/05/2023 A 30/04/2024
Vigência: 21/11/2023 A 30/04/2024
Concessão: 21/11/2023
Processo Nº: SMS-PRO-2023/25410 - Andrea Mesquita do Cabo Barcellos 04148092709 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - AÇAÍ 100 COMPARAÇÃO
Local do Evento: Rua Tejupa, 23 - Vila da Penha - CEP: 21221-490 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 15/11/2023 A 15/11/2024
Vigência: 21/11/2023 A 20/05/2024
Concessão: 21/11/2023
Processo Nº: SMS-PRO-2023/25418 - Natã Lira Bussoli 16000202750 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - SACOLÃO VOLANTE DO YAGO
Local do Evento: De Acordo com o Estabelecido pela SMTE nas CPEs Abaixo: 119550 / 119551 / 119553 / 119554
Datas do Evento: 16/05/2023 A 30/04/2024
Vigência: 21/11/2023 A 30/04/2024
Concessão: 21/11/2023
Processo Nº: SMS-PRO-2023/25422 - Yago Nunes de Andrade 15539759796 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - SACOLÃO VOLANTE
Local do Evento: De Acordo com o Estabelecido pela SMTE nas CPEs Abaixo: 118265 / 118266 / 118269
Datas do Evento: 05/04/2023 A 27/03/2024
Vigência: 21/11/2023 A 27/03/2024
Concessão: 21/11/2023
Processo Nº: SMS-PRO-2023/25427 - Valquiria Loureiro Gonçalves 11321915721 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - SACOLÃO VOLANTE
Local do Evento: De Acordo com o Estabelecido pela SMTE nas CPEs Abaixo: 118199 / 118200 / 1182201
Datas do Evento: 04/04/2023 A 27/03/2024
Vigência: 21/11/2023 A 27/03/2024
Concessão: 21/11/2023
Processo Nº: SMS-PRO-2023/25429 - Cristiane da Costa Coutinho 11622641795 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - SACOLÃO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA
Local do Evento: De Acordo com o Estabelecido pela SMTE nas CPEs Abaixo: 118349 / 118352 / 118354 / 118357 / 118359
Datas do Evento: 09/05/2023 A 30/04/2024
Vigência: 23/11/2023 A 30/04/2024
Concessão: 23/11/2023
Processo Nº: SMS-PRO-2023/25431 - Adelino da Silva Costa

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - ED SACOLÃO VOLANTE
Local do Evento: De Acordo com o Estabelecido pela SMTE nas CPEs Abaixo: 120719
Datas do Evento: 30/05/2023 A 28/05/2024
Vigência: 21/11/2023 A 28/05/2024
Concessão: 21/11/2023
Processo Nº: SMS-PRO-2023/25434 - Edlailson Alves de Oliveira 02438126710 (MEI)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 às 1:06:53 Código de Autenticação: da5c2268

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - ED SACOLÃO VOLANTE
Local do Evento: De Acordo com o Estabelecido pela SMTE nas CPEs Abaixo: 119712 / 119715
Datas do Evento: 16/05/2023 A 30/04/2024
Vigência: 21/11/2023 A 28/05/2024
Concessão: 21/11/2023
Processo Nº: SMS-PRO-2023/25435 - Edlailson Alves de Oliveira 02438126710 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - LU VARIEDADES
Local do Evento: Rua Nelson Mandela, 25 - Saída da Estação do Metrô Botafogo - Botafogo - CEP: 22260-005 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 28/11/2023 A 28/11/2024
Vigência: 28/11/2023 A 27/05/2024
Concessão: 22/11/2023
Processo Nº: SMS-PRO-2023/25538 - Luciana Gonçalves de Pontes 09605105756 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - HORTIFRUTI PAI E FILHO
Local do Evento: De Acordo com o Estabelecido pela SMTE nas CPEs Abaixo: 119452 / 119453 / 122109 / 119457
Datas do Evento: 09/05/2023 A 30/04/2024
Vigência: 24/11/2023 A 30/04/2024
Concessão: 24/11/2023
Processo Nº: SMS-PRO-2023/25658 - Damásio Farroco da Costa

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - SACOLÃO VOLANTE
Local do Evento: De Acordo com o Estabelecido pela SMTE nas CPEs Abaixo: 118328
Datas do Evento: 08/04/2023 A 30/03/2024
Vigência: 23/11/2023 A 30/03/2024
Concessão: 23/11/2023
Processo Nº: SMS-PRO-2023/25668 - Carlos Rodrigo de Souza Tavares 0938886312 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE -
Local do Evento: Rua Barão da Torre, 165 - Triciclo - Em Frente ao Nº 165 - Paralelo ao Meio Fio - Na Área do Calçamento - Ipanema - CEP: 22411-001 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 08/12/2023 A 08/12/2024
Vigência: 08/12/2023 A 07/06/2024
Concessão: 24/11/2023
Processo Nº: SMS-PRO-2023/25787 - Humberto Souza Pereira da Silva 01675667764 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - BISTRÔ DA PRAÇA
Local do Evento: Rua Arquimedes Memória, 9 EFTL - Praça do Viseu - Vila da Penha - CEP: 21210-024 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 15/04/2023 A 16/04/2024
Vigência: 28/11/2023 A 16/04/2024
Concessão: 28/11/2023
Processo Nº: SMS-PRO-2023/26090 - Suzana Cristiane Felix 04768210708 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - SACOLÃO VOLANTE
Local do Evento: De Acordo com o Estabelecido pela SMTE nas CPEs Abaixo: 118340 / 118341 / 118342 / 118343
Datas do Evento: 05/04/2023 A 27/03/2024
Vigência: 28/11/2023 A 27/03/2024
Concessão: 28/11/2023
Processo Nº: SMS-PRO-2023/26095 - Daniel de Oliveira 05842412756 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - LEBURGER FOOD TRUCK
Local do Evento: Praça Edmundo Rego - Avenida Júlio Furtado, 76 - Grajaú - CEP: 20561-016 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 24/11/2023 A 24/11/2024
Vigência: 29/11/2023 A 28/05/2024
Concessão: 29/11/2023
Processo Nº: SMS-PRO-2023/26260 - Renata Lopes de Souza Oliveira 03335109414 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - PULA PULA
Local do Evento: Rua Arquimedes Memória, 1179 - E/F ao Blc 07 - Praça do Viseu - Vila da Penha - CEP: 21210-070 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 03/05/2023 A 03/05/2024
Vigência: 29/11/2023 A 03/05/2024
Concessão: 29/11/2023
Processo Nº: SMS-PRO-2023/26266 - Natiele da Costa Chaves 11069359777 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - VEM QUE TEM
Local do Evento: Rua Arquimedes Memória, 1179 - E/F ao Blc 07 - Praça do Viseu - Vila da Penha - CEP: 21210-070 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 03/05/2023 A 03/04/2024
Vigência: 29/11/2023 A 03/04/2024
Concessão: 29/11/2023
Processo Nº: SMS-PRO-2023/26291 - Valéria dos Santos Costa 94089574749 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SEGOVI - BATATA DI VOVÓ
Local do Evento: Rua Arquimedes Memória, Lado Oposto Nº 53 - Praça do Viseu - Vaga ao Longo no Entorno da Praça do Viseu - Penha Circular - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 10/12/2023 A 10/12/2024
Vigência: 10/12/2023 A 09/06/2024
Concessão: 29/11/2023
Processo Nº: SMS-PRO-2023/26363 - Adriana de Oliveira Bourguignon 09146771794 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - ORANGE BURGER
Local do Evento: Rua Sebastião Lacerda, Em Frente Nº 06 - (Largo Maria Portugal) - Rua Sebastião de Lacerda, 06 - Largo Maria Portugal - Laranjeiras - CEP: 22240-110 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 01/06/2023 A 02/06/2024
Vigência: 27/11/2023 A 26/05/2024
Concessão: 27/11/2023
Processo Nº: SMS-PRO-2023/25754 - Orange Burger Ltda

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - SACOLÃO VOLANTE
Local do Evento: De Acordo com o Estabelecido pela SMTE nas CPEs Abaixo: 119557 / 119558 / 119559 / 119560 / 119561
Datas do Evento: 16/05/2023 A 30/04/2024
Vigência: 27/11/2023 A 30/04/2024
Concessão: 27/11/2023
Processo Nº: SMS-PRO-2023/25904 - Rosane de Oliveira Loureiro de Andrade 08358065701 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - TEM SABOR
Local do Evento: Praça Ary de Carvalho - Rua Klara Zilbernick, 45 - Recreio dos Bandeirantes - CEP: 22795-485 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 28/11/2023 A 29/11/2024
Vigência: 28/11/2023 A 27/05/2024
Concessão: 27/11/2023
Processo Nº: SMS-PRO-2023/25920 - Caroline Pereira Ribeiro 11234674718 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - HOT DOG DO SIMPSON
Local do Evento: Rua Piaui, 212 - Todos os Santos - Próximo ao Posto Shell - CEP: 20770-130 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 16/05/2023 A 16/05/2024
Vigência: 27/11/2023 A 26/05/2024
Concessão: 27/11/2023
Processo Nº: SMS-PRO-2023/25936 - Thiago Emanoel de Aguiar 10880951788 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - TUDO NA BRASA FAMÍLIA
Local do Evento: Rua Ubaldino do Amaral, 70 - Centro - CEP: 20231-016 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 12/12/2023 A 12/12/2024
Vigência: 12/12/2023 A 11/06/2024
Concessão: 30/11/2023
Processo Nº: SMS-PRO-2023/25653 - Ricardo de Souza Marques 15069027743 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - SACOLÃO VOLANTE
Local do Evento: De Acordo com o Estabelecido pela SMTE nas CPEs Abaixo: 118270 / 118271 / 118272 / 118273.
Datas do Evento: 04/04/2023 A 26/03/2024
Vigência: 29/11/2023 A 26/03/2024
Concessão: 29/11/2023
Processo Nº: SMS-PRO-2023/23905 - Wilson Barroso 00124969798 (MEI)

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA "N" S/IVISA-RIO Nº 566, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 45585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre, licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios e regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária; de que trata a Lei Complementar n.º 197, de 27 de dezembro de 2018, no tocante ao licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

RESOLVE:
Art. 1º - Por manifestação da firma Sodexo Comercial do Brasil S.A conforme documentos anexados ao SMS-PRO-2023/06961 cancelamos a ASP nas dependências dos Hospitais Integrados da Gávea por encerramento de atividades no local.

ANEXO
Razão Social: SODEXO COMERCIAL DO BRASIL S.A
Endereço: Avenida José Silva de Azevedo Neto, 200 - Blc 4 - Sala 104 - Barra da Tijuca - CEP: 222775-056 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ n.° 49.930.514/0026-93
Atividades Exercidas: UAN - Estabelecimento do Saúde
Local Autorizado para Instalação: Hospitais Integrados da Gávea - Rua Dona Mariana, 220 - Lot 1 - Pal 47948 - Botafogo - CEP: 22280-020 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº SMS-PRO-2023/06961
Data da Concessão: 15/05/2023 Vigência Até: 30/04/2024

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 05.12.2023

Processo nº 09/901.684/2018 - Prorrogação Contratual
Na forma do artigo 57, inciso II da Lei n° 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo do contrato referente à prestação de serviços de transportes de animais em atendimento ao Centro de Controle de Zoonoses Paulo Dacorso Filho, pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**, conforme abaixo:

Empresa	Contrato	Período executado	Período que se pretende prorrogar		Período total executado (com a prorrogação a efetivar)
TRANSPORTADORA RENNAN LTDA	004/2021	08/02/2021 à 07/02/2024	08/02/2024	07/02/2026	60 meses

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 às 1:06:53 Código de Autenticação: da5c2268

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 01/12/2023**

PROCESSO DE REGISTRO DE PRODUTOS INDEFERIDOS	
SMS-PRO-2023/23721	EMANUEL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA SIM-RIO/POA nº 0143 - CNPJ 10.748.214/0004-47 Estrada da Cachamorra, 162 - Campo Grande

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 01/12/2023**

Consoante previsão contida na Portaria S-IVISA-RIO n° 81, de 07 de Maio de 2021, DEFIRO o(s) pedido(s) de fracionamento de produto(s) de origem animal, na forma a seguir especificada:

PROCESSOS DE INÍCIO DE FRACIONAMENTO DEFERIDOS	
SMS-PRO-2023/17732	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA nº 00080 - CNPJ 33.304.981/0010-00 Rua Souza Barros, 164 - Engenho Novo - PRESUNTO COZIDO - EMBUTIDO DE PEITO DE PERU COZIDO - EMBUTIDO DE PEITO DE PERU COZIDO E DEFUMADO - EMBUTIDO DE PEITO DE FRANGO COZIDO - MORTADELA DEFUMADA - SALAME TIPO ITALIANO - SALAME TIPO ITALIANO DEFUMADO - COPA - LOMBO TIPO CANADENSE DEFUMADO
SMS-PRO-2023/17733	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA n° 00080 - CNPJ 33.304.981/0010-00 Rua Souza Barros, 164 - Engenho Novo - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - BARRIGA COM PELE - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO COM OSSO - CARRÉ - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO COM OSSO - COSTELA - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - FILEZINHO - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - LOMBO - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - PERNIL - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - SOBREPALETA - CARNE CONGELADA DE SUÍNO COM OSSO - CARRÉ
SMS-PRO-2023/17734	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA n° 00080 - CNPJ 33.304.981/0010-00 Rua Souza Barros, 164 - Engenho Novo - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - ACÉM - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PÁ - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PEITO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - ALCATRA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - CORAÇÃO DA ALCATRA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - MAMINHA DA ALCATRA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - CONTRA-FILÉ - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - FILÉ MIGNON - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PICANHA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PATINHO
SMS-PRO-2023/17737	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA n° 00166 - CNPJ 33.304.981/0013-53 Rua Candido Benicio, 1173 - Praça Seca - PRESUNTO COZIDO - EMBUTIDO DE PEITO DE PERU COZIDO - EMBUTIDO DE PEITO DE PERU COZIDO E DEFUMADO - EMBUTIDO DE FRANGO COZIDO - MORTADELA DEFUMADA - SALAME TIPO ITALIANO - SALAME TIPO ITALIANO DEFUMADO - COPA - LOMBO TIPO CANADENSE DEFUMADO
SMS-PRO-2023/17738	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA n° 00166 - CNPJ 33.304.981/0013-53 Rua Candido Benicio, 1173 - Praça Seca - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - ACÉM - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PÁ - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PEITO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - ALCATRA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - CORAÇÃO DA ALCATRA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - MAMINHA DA ALCATRA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - CONTRA-FILÉ - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - FILÉ MIGNON - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PICANHA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PATINHO
SMS-PRO-2023/17747	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA n° 00166 - CNPJ 33.304.981/0013-53 Rua Candido Benicio, 1173 - Praça Seca - SALSICHA HOT DOG - SALSICHA DE FRANGO - SALSICHÃO FRANKFURT - SALSICHÃO PADRONIZADO - BIG SALSICHÃO PADRONIZADO
SMS-PRO-2023/18031	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA n° 00084 - CNPJ 33.304.981/0015-15 Rua Santo Afonso, 300 - Tijuca - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - ACÉM - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PÁ - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PEITO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - ALCATRA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - CORAÇÃO DA ALCATRA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - MAMINHA DA ALCATRA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - CONTRA-FILÉ - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - FILÉ MIGNON - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PICANHA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PATINHO
SMS-PRO-2023/18042	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA n° 00084 CNPJ 33.304.981/0015-15 Rua Santo Afonso, 300 - Tijuca - BACALHAU SALGADO SECO ESPALMADO SEM CABEÇA - GADUS MORHUA - SAITHE SALGADO SECO ESPALMADO SEM CABEÇA - POLLACHIUS VIRENS - LINGÜIÇA MISTA COZIDA E DEFUMADA - LINGÜIÇA TIPO CALABRESA - PAIO - MIÚDOS SALGADOS DE SUÍNO - RABO - CARNE SALGADA DE SUÍNO SEM OSSO - BARRIGA - BACON DE PERNIL
SMS-PRO-2023/18046	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA n° 00084 CNPJ 33.304.981/0015-15 Rua Santo Afonso, 300 - Tijuca - MISTURA DE QUEIJOS E GORDURA VEGETAL SABOR MUSSARELA - MISTURA DE QUEIJOS E GORDURA VEGETAL SABOR CHEDDAR - PREPARADO ALIMENTÍCIO SABOR PRATO - PREPARADO ALIMENTÍCIO SABOR CHEDDAR - QUEIJO TIPO GORGONZOLA - QUEIJO TIPO EMMENTAL - QUEIJO TIPO GRUYERE

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/12/2023**

Consoante previsão contida na Portaria S-IVISA-RIO n° 81, de 07 de Maio de 2021, DEFIRO o(s) pedido(s) de fracionamento de produto(s) de origem animal, na forma a seguir especificada:

PROCESSOS DE INÍCIO DE FRACIONAMENTO DEFERIDOS	
SMS-PRO-2023/17739	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA nº 00166 - CNPJ 33.304.981/0013-53 Rua Cândido Benício, 1173 - Praça Seca - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - MÚSCULO MOLE - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - LAGARTO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - COXÃO DURO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - COXÃO MOLE - LINGUIÇA DE CARNE DE FRANGO CONGELADA - LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA CONGELADA - CARNE CONGELADA DE BOVINO COM OSSO - COSTELA DO TRASEIRO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - MÚSCULO DO DIANTEIRO
SMS-PRO-2023/17740	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA n° 00166 - CNPJ 33.304.981/0013-53 Rua Cândido Benício, 1173 - Praça Seca - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - ASAS - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - COXAS - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - SOBRECOXAS - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - PEITO - CARNE RESFRIADA DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE - FILÉ DE PEITO - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - PÉ - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - PESCOÇO - MIÚDOS RESFRIADOS DE FRANGO - CORAÇÃO - MIÚDOS RESFRIADOS DE FRANGO - FÍGADO - MIÚDOS RESFRIADOS DE FRANGO - MOELA
SMS-PRO-2023/17743	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA n° 00166 - CNPJ 33.304.981/0013-53 Rua Cândido Benício, 1173 - Praça Seca - MISTURA DE QUEIJOS E GORDURA VEGETAL SABOR MUSSARELA - MISTURA DE QUEIJOS E GORDURA VEGETAL SABOR CHEDDAR - PREPARADO ALIMENTÍCIO SABOR PRATO - PREPARADO ALIMENTÍCIO SABOR CHEDDAR - QUEIJO TIPO GORGONZOLA - QUEIJO TIPO EMMENTAL - QUEIJO TIPO GRUYERE
SMS-PRO-2023/18037	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA n° 00084 - CNPJ 33.304.981/0015-15 Rua Santo Afonso, 300 - Tijuca - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - MÚSCULO DO DIANTEIRO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - MÚSCULO MOLE - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - LAGARTO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - COXÃO DURO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - COXÃO MOLE - LINGUIÇA DE CARNE DE FRANGO CONGELADA - LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA CONGELADA - CARNE CONGELADA DE BOVINO COM OSSO - COSTELA DO TRASEIRO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 às 1:06:53 Código de Autenticação: da5c2268

SMS-PRO-2023/18039	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA n° 00084 - CNPJ 33.304.981/0015-15 Rua Santo Afonso, 300 - Tijuca - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - ASAS - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - COXAS - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - SOBRECOXAS - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - PEITO - CARNE RESFRIADA DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE - FILÉ DE PEITO - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - PESCOÇO - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - PÉ - MIÚDOS RESFRIADOS DE FRANGO - CORAÇÃO - MIÚDOS RESFRIADOS DE FRANGO - FÍGADO - MIÚDOS RESFRIADOS DE FRANGO - MOELA
SMS-PRO-2023/18040	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA n° 00084 - CNPJ 33.304.981/0015-15 Rua Santo Afonso, 300 - Tijuca - SALSICHA HOT DOG - SALSICHA DE FRANGO - SALSICHÃO FRANKFURT - SALSICHÃO PADRONIZADO - BIG SALSICHÃO PADRONIZADO
SMS-PRO-2023/18295	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA n° 00099 - CNPJ 33.304.981/0016-04 Rua Riachuelo, 192/194/202 - Centro - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - ASAS - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - COXAS - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - SOBRECOXAS - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - PEITO - CARNE RESFRIADA DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE - FILÉ DE PEITO - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - PÉ - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - PESCOÇO - MIÚDOS RESFRIADOS DE FRANGO - CORAÇÃO - MIÚDOS RESFRIADOS DE FRANGO - FÍGADO - MIÚDOS RESFRIADOS DE FRANGO - MOELA
SMS-PRO-2023/18296	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA n° 00099 - CNPJ 33.304.981/0016-04 Rua Riachuelo, 192/194/202 - Centro - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO E COM PELE - BARRIGA - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO COM OSSO - CARRÉ - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO COM OSSO - COSTELA - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - FILEZINHO - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - LOMBO - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - PERNIL - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - SOBREPALETA - CARNE CONGELADA DE SUÍNO COM OSSO - CARRÉ
SMS-PRO-2023/18299	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA n° 00099 - CNPJ 33.304.981/0016-04 Rua Riachuelo, 192/194/202 - Centro - SALSICHA HOT DOG - SALSICHA DE FRANGO - SALSICHÃO FRANKFURT - SALSICHÃO PADRONIZADO - BIG SALSICHÃO PADRONIZADO
SMS-PRO-2023/18303	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA n° 00099 - CNPJ 33.304.981/0016-04 Rua Riachuelo, 192/194/202 - Centro - MISTURA DE QUEIJOS E GORDURA VEGETAL SABOR MUSSARELA - MISTURA DE QUEIJOS E GORDURA VEGETAL SABOR CHEDDAR - PREPARADO ALIMENTÍCIO SABOR PRATO - PREPARADO ALIMENTÍCIO SABOR CHEDDAR - QUEIJO TIPO GORGONZOLA - QUEIJO TIPO EMMENTAL - QUEIJO TIPO GRUYERE
SMS-PRO-2023/18316	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA n° 00237 - CNPJ 33.304.981/0017-87 Praça Desembargador Araújo Jorge, 70 e 96 - Barra da Tijuca - SALSICHA HOT DOG - SALSICHA DE FRANGO - SALSICHÃO FRANKFURT - SALSICHÃO PADRONIZADO - BIG SALSICHÃO PADRONIZADO

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

Processo 09/000879/2023- **APROVO** o Termo de Referência às fls. 537 a 544v, referente à elaboração de processo de registro de preço para aquisição de medicamentos da rede hospitalar, para abastecimento das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

Processo 09/003464/2022 - Torno sem efeito a publicação em D.O. nº 173 de 30/11/2023, página 94 e APROVO o Termo de Referência às fls. 955 a 979v, para procedimento de Dispensa de Licitação com base no art. 75, IX da Lei nº 14.133/21, destinada à contratação de Empresa Pública (COMLURB) para prestação de serviços de limpeza, conservação e desinfecção hospitalar de áreas internas e externas, inclusive manutenção e tratamento de pisos e desinfecção de incubadoras, com gestão interna de RSS e externa de resíduos do subgrupo A1 e grupo E, controle de vetores, com fornecimento de todos os insumos, materiais e equipamentos necessários, para diversas Unidades da SMS, conforme especificações do Termo de Referência.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

Processo 09/001491/2022 - **Torno sem Efeito o Termo de Referência** às fls. 113 a 117-v **e APROVO** o Termo de Referência às fls. 174 a 178 referentes à aquisição de lente intra-ocular PMMA (rígida) para atender à necessidade dos Hospitais da Piedade e Miguel Couto da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio de Janeiro.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24.11.2023
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*Processo 009/900074/2023 - NAD 533/2023
1.Objeto: Termo de Cooperação, cujo objeto é o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de unidades de pronto atendimento veterinário, ambulatorial (CCZ e CJV). - SMS-PRO-2023/27406
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e DESENVOLVIMENTO DE ASSISTENCIA MULTIPLA.
3.Fundamento: Artigo 16 Caput da Lei 13019 de 31/07/2014.
4.Razão: Seleção Pública.
5.Valor: R$ 48.862.352,07 (quarenta e oito milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, trezentos e cinqüenta e dois reais e sete centavos).
6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova.

*Omitido no D.O.Rio de 27/11/2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30/11/2023

PROCESSOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDO	
09/97/162.302/2023	Pronto Pet Atendimento Veterinario Popular Ltda CNPJ n.° 25.278.418/0001-96 Rua Petrolandia, 15 A - Vista Alegre Termo de Intimação: 585485
09/97/162.342/2023	Thiago Hastenreiter CNPJ n.° 45.269.690/0001-17 Rua Tenente Mauricio de Medeiros, 6 - Santa Teresa Termo de Intimação:585431
09/97/162.973/2023	Thiago Hastenreiter CNPJ n.° 45.269.690/0001-17 Rua Tenente Mauricio de Medeiros, 6 - Santa Teresa Termo de Intimação: 585431
PROCESSOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS	
09/97/162.260/2023	Luis Alberto V Villalobos Clinica Veterinaria CNPJ n.° 08.077.559/0001-21 Rua Guaraci, 43 Parte - Realengo Termo de Intimação: 585379 Concedido prazo até: 24/12/2023
09/97/162.652/2023	Hamadulu Servicos Veterinarios Ltda Me CNPJ n.° 24.620.466/0001-58 Avn das Americas, 12300 Loj 111 - Barra da Tijuca, Termo de Intimação: 585491 Concedido prazo até: 02/01/2024
09/97/162.750/2023	Casa do Tosador 2006 Comercio de Produtos Veterinarios Ltda Me CNPJ n.° 09.562.214/0001-26 Rua Maria Lopes, 112 Terreo 1 - Madureira Termo de Intimação: 578077 Concedido prazo até: 26/01/2024
09/97/162.930/2023	Marcia Abreu Veterinaria e Pet Ltda CNPJ n.° 50.964.438/0001-68 Etr Dos Bandeirantes, 24006 Loja D - Vargem Grande Termo de Intimação: 585413 Concedido prazo até: 02/01/2024
09/97/162.028/2023	Vet Mellos Comercio e Servicos Ltda CNPJ n.° 47.127.534/0001-47 Rua Picui, 576 Loja B - Bento Ribeiro Termo de Intimação: 585364 Concedido prazo até: 25/12/2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30/11/2023

PROCESSO DE DEFESA DE TERMO DE INTIMAÇÃO - DEFERIDO	
09/97/162.146/2023	Tecsa - Laboratorios Ltda CNPJ n.° 01.648.667/0006-72 Rua Ipiranga, 53 - Laranjeiras Termo de intimação: 585422

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 às 1:06:53 Código de Autenticação: da5c2268

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 264 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a colaboradora Roberta Nunes, matrícula nº 69/4.059.572-8, para atuar como Gestora do Contrato nº 129/2023, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de coleta de amostras biológicas e realização de exames laboratoriais de análises clínicas e anátomo-patológicas, para atender as unidades de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir as Comissões de Fiscalização do Contrato nº 129/2023 com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para suas composições:

UPA SEPETIBA:

COLABORADOR	MATRÍCULA
LUIZ FERNANDO GALVÃO LIMA	69/4.053.601-1
NANCY DOS SANTOS	69/4.029.058-5
ALESSANDRA LUIZ REIS	45/4.042.755-9
VIVIANE ADÃO DA SILVA DE SANTANA	69/4.026476-2
MARIA EDUARDA DA SILVA LISBOA DA COSTA	40/4.036.640-1
KAREN COSME DO NASCIMENTO GUIMARÃES	40/4.054.460-1
THYAGO DA SILVA BRAGA	40/4.052.916-4

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a PORTARIA RIOSAÚDE/PRE nº 279 de 17/08/2023.

PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 458 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar fato irregular objeto do Processo RSU-PRO-2023/11992, designando, para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação, comissão integrada pelos seguintes agentes públicos, sob a presidência do primeiro: Maria Rosalia Joazeiro de Abreu, matrícula nº 69/056.332-0, Anna Carolline Malaquias da Silva, matrícula nº 69/067.167-7, e Tania Marcia de Siqueira Faria, matrícula nº 69/051-524-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 459 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a colaboradora Roberta Nunes, matrícula nº 69/4.059.572-8, para atuar como Gestora do Contrato nº 124/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de empresa especializada na manipulação de nutrição parenteral pediátrica, para atender as unidades de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir as Comissões de Fiscalização do Contrato nº 124/2023 com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para suas composições:

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA:

COLABORADOR	MATRÍCULA
IGNACIO GARCIA NUNES JUNIOR	13/4.295.451-9
MARCELE DA SILVA ARAUJO	45/4.047.410-6
ANTÔNIA SANTOS MACEDO	45/4.030.675-3
LAYLA DORNELAS BENEVENTE DA SILVA	69/4.061.618-5
MARCUS DO PAÇO SILVA	40/4.030.366-9
VANESSA DO NASCIMENTO LÍRIO LOPES	45/4.054.806-5
ROSANGELA CARILO FERREIRA	47/4.067.974-6

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria RIOSAÚDE/PRE "P" n.º 287 de 24/08/2023.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 460 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a colaboradora Roberta Nunes, matrícula nº 69/4.059.572-8, para atuar como Gestora do Contrato nº 124/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de empresa especializada na manipulação de nutrição parenteral pediátrica, para atender as unidades de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir as Comissões de Fiscalização do Contrato nº 124/2023 com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para suas composições:

CTI PEDIÁTRICO - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR:

COLABORADOR	MATRÍCULA
ANDREA AKEMI SATO HAUSSMAN	59/4.046.947-8
VIVIANE ALVES DE SOUZA	69/4.029.870-3
MAX WILLIAN COSTA DE ANDRADE	69/4.042.938-1
GABRIEL GOUVEIA CLEMENTE	40/4.030.213-3
ALESSANDRA DA SILVA ARAUJO	45/4.021.174-8
RAFAEL BARCELLAR LIMA	47/4.045.051-0

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria RIOSAÚDE/PRE "P" nº 287 de 24/08/2023.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 461 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a colaboradora Rayanne de Oliveira Queles, matrícula nº 45/4.039.266-2, para atuar como Gestora do Contrato nº 125/2019, cujo objeto é a prestação de serviços no procedimento de hemodiálise, para atender as unidades de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir as Comissões de Fiscalização do Contrato nº 125/2019 com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para suas composições:

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA:

COLABORADOR	MATRÍCULA
IGNACIO GARCIA NUNES JUNIOR	13/4.295.451-9
MARCELE DA SILVA ARAUJO	45/4.047.410-6
LAYLA DORNELAS BENEVENTE DA SILVA	69/4.061.618-5
MARCUS DO PAÇO SILVA	40/4.030.366-9
MARCUS VINICIUS DA SILVEIRA	45/4.034.484-6
VANESSA DO NASCIMENTO LÍRIO LOPES	45/4.054.806-5
ROSANGELA CARILO FERREIRA	47/4.067.974-6

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria RIOSAÚDE/PRE "P" nº 280 de 17/08/2023.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 462 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a colaboradora Rayanne de Oliveira Queles, matrícula nº 45/4.039.266-2, para atuar como Gestora do Contrato nº 125/2019, cujo objeto é a prestação de serviços no procedimento de hemodiálise, para atender as unidades de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir as Comissões de Fiscalização do Contrato nº 125/2019 com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para suas composições:

CTI PEDIÁTRICO - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR:

COLABORADOR	MATRÍCULA
ANDREA AKEMI SATO HAUSSMAN	59/4.046.947-8
NATHALIA BENTO TEIXEIRA	45/4.021.059-1
ELIZABETH DE JESUS DIAS SILVA	69/4.045.004-9
RAFAEL BARCELLAR LIMA	47/4.045.051-0

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria RIOSAÚDE/PRE "P" nº 280 de 17/08/2023.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 463 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a colaboradora Roberta Nunes, matrícula nº 69/4.059.572-8, para atuar como Gestora do Contrato nº 129/2023, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de coleta de amostras biológicas e realização de exames laboratoriais de análises clínicas e anátomo-patológicas, para atender as unidades de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 às 1:06:53 Código de Autenticação: da5c2268

Art. 2º - Instituir as Comissões de Fiscalização do Contrato nº 129/2023 com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para suas composições:

UPA VILA KENNEDY:

COLABORADOR	MATRÍCULA
MAYARA DA SILVA NASCIMENTO	40/4.053.242-4
REGINA DE FATIMA ALVES FEIJO	45/4.031.060-7
EMILENE CRUZ E SOUZA	45/4.021.253-0
SUELLEN GONÇALVES LEMOS CARDOSO	40/4.024.570-4
REGINALDO GALDINO DA SILVA	47/4.055.364-4
THUANY STEFANI VIEIRA MESQUITA	40/4.052.034-1

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a PORTARIA RIOSAÚDE/PRE nº 279 de 17/08/2023.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 465 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a colaboradora Roberta Nunes, matrícula nº 69/4.059.572-8, para atuar como Gestora do Contrato nº 129/2023, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de coleta de amostras biológicas e realização de exames laboratoriais de análises clínicas e anátomo-patológicas, para atender as unidades de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir as Comissões de Fiscalização do Contrato nº 129/2023 com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para suas composições:

UPA SENADOR CAMARÁ:

COLABORADOR	MATRÍCULA
ANA PAULA MENDES DA SILVA	69/4.054-110-2
ELAINE MONFREDO RIBEIRO	47/4.063.102-8
MONICA DA SILVA CALLADO RIBEIRO	47/4.064.714-9
MARCO ANTONIO ANTUNES MARTINS	69/4.048.099-6
CLAUDIA DE LIMA DOS SANTOS	40/4.044.791-2
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	45/4.036.389-5

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a PORTARIA RIOSAÚDE/PRE nº 279 de 17/08/2023.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 466 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a colaboradora Roberta Nunes, matrícula nº 69/4.059.572-8, para atuar como Gestora do Contrato nº 129/2023, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de coleta de amostras biológicas e realização de exames laboratoriais de análises clínicas e anátomo-patológicas, para atender as unidades de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir as Comissões de Fiscalização do Contrato nº 129/2023 com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para suas composições:

UPA ROCHA MIRANDA:

COLABORADOR	MATRÍCULA
IVISON VALVERDE FERNANDES	69/4.054.022-9
VICTOR LABRE PINTO DE SOUZA	69/4.048.678-7
FLÁVIO DE CARVALHO ESTRELA	45/4.030.521-9
FELICIA DA SILVA MIRANDA	40/4.035.664-2
PRISCILA BARBOSA DE SOUZA	40/4.031.480-7
RENAN DOS REIS TRINDADE	40/4.030.541-7

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a PORTARIA RIOSAÚDE/PRE nº 279 de 17/08/2023.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 467 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a colaboradora Roberta Nunes, matrícula nº 69/4.059.572-8, para atuar como Gestora do Contrato nº 129/2023, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de coleta de amostras biológicas e realização de exames laboratoriais de análises clínicas e anátomo-patológicas, para atender as unidades de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir as Comissões de Fiscalização do Contrato nº 129/2023 com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para suas composições:

UPA PACIÊNCIA:

COLABORADOR	MATRÍCULA
LUCILAINE COUTINHO DE FARIAS	45/4.047.118-5
GABRIELLA HOLANDA GOMES	40/4.036.571-8
MICHELLE TEIXEIRA DA SILVA VITAL	40/4.052.163-3
JÉSSICA DE LIRA RAIMUNDO	40/4.062.969-1
SUELEN SILVA DOS SANTOS MACHADO	40/4.050.627-9
DIEGO BATISTA LINDOLPHO	40/4.041.761-8
THASSILA DE ALMEIDA RIBEIRO	40/4.055.185-3

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a PORTARIA RIOSAÚDE/PRE nº 279 de 17/08/2023.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 468 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a colaboradora Roberta Nunes, matrícula nº 69/4.059.572-8, para atuar como Gestora do Contrato nº 129/2023, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de coleta de amostras biológicas e realização de exames laboratoriais de análises clínicas e anátomo-patológicas, para atender as unidades de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir as Comissões de Fiscalização do Contrato nº 129/2023 com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para suas composições:

UPA MAGALHÃES BASTOS:

COLABORADOR	MATRÍCULA
SERGIO DE LIMA FAGUNDES	69/4.058.911-9
VITÓRIA GABRIELE AUGUSTO DE SOUZA	40/4.035.208-8
LUCAS ALEXANDRE CAMORIM SOUSA	40/4.043.924-0
BARBARA CARLA JUNQUEIRA	40/4.052.161-7
THALES TRAJANO COELHO	40/4.043.948-9
PRISCILLA SILVA RODRIGUES	45/4.034.799-7
LUCIANE PEDROSA ASTER	40/4.054.855-2

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a PORTARIA RIOSAÚDE/PRE nº 279 de 17/08/2023.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 470 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a colaboradora Roberta Nunes, matrícula nº 69/4.059.572-8, para atuar como Gestora do Contrato nº 129/2023, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de coleta de amostras biológicas e realização de exames laboratoriais de análises clínicas e anátomo-patológicas, para atender as unidades de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir as Comissões de Fiscalização do Contrato nº 129/2023 com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para suas composições:

UPA JOÃO XXIII:

COLABORADOR	MATRÍCULA
FABIANO SIMPLÍCIO DURAES DE ALCANTARA	69/4.029.061-9
MALEN CRISTI DOS SANTOS DE SOUZA	69/4.026.467-1
FLÁVIA ARAUJO PEREIRA	69/4.029.059-3
THAINARA ARAUJO DE SOUZA	40/4.052.162-5
RAQUEL NUNES ROSA DE SOUZA	40/4.054.944-4

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a PORTARIA RIOSAÚDE/PRE nº 279 de 17/08/2023.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 471 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a colaboradora Roberta Nunes, matrícula nº 69/4.059.572-8, para atuar como Gestora do Contrato nº 129/2023, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de coleta de amostras biológicas e realização de exames laboratoriais de análises clínicas e anátomo-patológicas, para atender as unidades de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 às 1:06:53 Código de Autenticação: da5c2268

Art. 2º - Instituir as Comissões de Fiscalização do Contrato nº 129/2023 com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para suas composições:

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA:

COLABORADOR	MATRÍCULA
IGNACIO GARCIA NUNES JUNIOR	13/4.295.451-9
MARCELE DA SILVA ARAUJO	45/4.047.410-6
LAYLA DORNELAS BENEVENTE DA SILVA	69/4.061.618-5
MARCUS DO PAÇO SILVA	40/4.030.366-9
MARCUS VINICIUS DA SILVEIRA	45/4.034.484-6
VANESSA DO NASCIMENTO LÍRIO LOPES	45/4.054.806-5

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a PORTARIA RIOSAÚDE/PRE nº 279 de 17/08/2023.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 472 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a colaboradora Roberta Nunes, matrícula nº 69/4.059.572-8, para atuar como Gestora do Contrato nº 129/2023, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de coleta de amostras biológicas e realização de exames laboratoriais de análises clínicas e anátomo-patológicas, para atender as unidades de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir as Comissões de Fiscalização do Contrato nº 129/2023 com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para suas composições:

UPA ENGENHO DE DENTRO:

COLABORADOR	MATRÍCULA
VICTOR PAZOS ROMAR GOMES LEAL	69/4.055.342-0
PAULA VICTORIA FERREIRA MONTEIRO	40/4.043.460-5
FABIOLA DA SILVA SOARES	47/4.065.727-0
HELLEN MARY COSTA DA SILVA	47/4.059.640-3
FERNANDA DA COSTA SILVA FERREIRA	47/4.059.808-6
JUSLENE VELLOZO BEZERRA	47/4.054.384-3
VICTORIA ANTUNES GODINHO AVELLAR	40/4.059.114-9
CESAR AUGUSTO ESCOBAR GALLINDO	40/4.030.388-3

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a PORTARIA RIOSAÚDE/PRE nº 279 de 17/08/2023.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 473 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a colaboradora Roberta Nunes, matrícula nº 69/4.059.572-8, para atuar como Gestora do Contrato nº 129/2023, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de coleta de amostras biológicas e realização de exames laboratoriais de análises clínicas e anátomo-patológicas, para atender as unidades de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir as Comissões de Fiscalização do Contrato nº 129/2023 com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para suas composições:

UPA DEL CASTILHO:

COLABORADOR	MATRÍCULA
PHILLIPE SILVA ALCANTARA	40/4.053.918-9
RAFAEL SERAFIM PINTO	69/4.060.204-5
DOUGLAS DENIS DE AZEVEDO NOBRE	69/4.056.429-4
ROSYNETE ROSANA DOS SANTOS SOARES	40/4.049.959-0
YAGO LEDO DE ALMEIDA	40/4.051.064-4
MAGNO SOARES ESPÍNDOLA	40/4.053.849-6
ALEX SANTOS DE LIMA	40/4.056.722-2

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a PORTARIA RIOSAÚDE/PRE nº 279 de 17/08/2023.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 474 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a colaboradora Roberta Nunes, matrícula nº 69/4.059.572-8, para atuar como Gestora do Contrato nº 129/2023, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de coleta de amostras biológicas e realização de exames laboratoriais de análises clínicas e anátomo-patológicas, para atender as unidades de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir as Comissões de Fiscalização do Contrato nº 129/2023 com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para suas composições:

CER BARRA:

COLABORADOR	MATRÍCULA
ANTÔNIO LUIZ VITAL LINDO	40/4.031.071-4
VERÔNICA DE BARROS CABRAL	45/4.029.542-8
CARINE DE ALMEIDA PIMENTA MENDONÇA DE OLIVEIRA	69/4.067.818-5
LUANA MONTEIRO DA COSTA	40/4.030.291-9
JANAINA FIALHO RODRIGUES DE BARCELOS	40/4.021.401-5
VICTOR PAZOS ROMAR GOMES LEAL	69/4.055.342-0
MYRLA SILVEIRA RICCALDONI	40/4.053.854-6

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a PORTARIA RIOSAÚDE/PRE nº 279 de 17/08/2023.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 475 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a colaboradora Roberta Nunes, matrícula nº 69/4.059.572-8, para atuar como Gestora do Contrato nº 129/2023, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de coleta de amostras biológicas e realização de exames laboratoriais de análises clínicas e anátomo-patológicas, para atender as unidades de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir as Comissões de Fiscalização do Contrato nº 129/2023 com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para suas composições:

UPA CIDADE DE DEUS:

COLABORADOR	MATRÍCULA
RENATA CRISTINA LOPES DE CHAVES E MELO DIAS REZENDE	69/4.063.709-0
DANIELLE MONTEIRO DOS SANTOS FIDELIS DA CRUZ	45/4.056.488-0
MATHEUS ALVES ROSA DOS SANTOS	47/4.060.039-5
DANIELLA MUDESTO ROSA SÃO THIAGO	13/4.221.065-6

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a PORTARIA RIOSAÚDE/PRE nº 279 de 17/08/2023.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 476 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a colaboradora Roberta Nunes, matrícula nº 69/4.059.572-8, para atuar como Gestora do Contrato nº 129/2023, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de coleta de amostras biológicas e realização de exames laboratoriais de análises clínicas e anátomo-patológicas, para atender as unidades de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir as Comissões de Fiscalização do Contrato nº 129/2023 com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para suas composições:

UPA COSTA BARROS:

COLABORADOR	MATRÍCULA
DAVI SOARES MACHADO	40/4.053.134-3
VINÍCIUS FERNANDES CARDOSO MACHADO	40/4.045.483-5
LUCAS RIBEIRO DE SOUZA	40/4.055.071-5
THAIS DE OLIVEIRA NEVES	40/4.033.178-5
RAQUEL SOUZA THOME DOS SANTOS	40/4.030.222-6
THIAGO BARCELOS DO NASCIMENTO	40/4.053.130-1
FRANCIELE NASCIMENTO DE ARAUJO	40/4.053.131-9

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a PORTARIA RIOSAÚDE/PRE nº 279 de 17/08/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 às 1:06:53 Código de Autenticação: da5c2268

DESPACHO DO COORDENADOR DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

Processo RSU-PRO-2023/08839 - 99/042469/2023 NAD nº 1380;
1. Objeto: Contratação do serviço aplicação de película de proteção solar para sede administrativa da RIOSAÚDE.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **HCONTROLFILM PELICULAS E DECORACOES LTDA**;
3.Fundamento: Artigo 29 inciso II da lei 13303 de 30/06/2016 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa
5. Valor: R$ 4.760,00 (quatro mil e setecentos e sessenta reais).
6. Autorização: Karina Tavares Gomes Leal.

ATOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
PORTARIA RS/VP/DOP "P" N.º 95, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE OPERAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Vinicius Nunes Costa da Silva, matrícula nº 69/4.066.743-6, para atuar como Gestor do Contrato nº 207/2023, relacionado ao processo RSU-PRO-2023/02874, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA E ADEQUAÇÕES DA ESTRUTURA para atender o **CAPS III PROFETA GENTILEZA**, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 207/2023, com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição:

CAPS III PROFETA GENTILEZA	
NOME	**MATRÍCULA**
Andre Vitor Campos de Castro	69/4.066.141-3
Marco Antonio de Almeida Antunes	69/4.061.613-6
Viviane Ribeiro Alves	69/4.057.251-1
Willian Gibson Ferreira Brito	69/4.060.496-7
Rafael Ramon Araújo Bione	45/4.049.910-3
Paloma de Oliveira Valente	69/4.060.305-0

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 27 de novembro de 2023.

ATOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
PORTARIA RS/VP/DOP "P" N.º 96, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE OPERAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Vinicius Nunes Costa da Silva, matrícula nº 69/4.066.743-6, para atuar como Gestor do Contrato nº 211/2023, relacionado ao processo RSU-PRO-2023/02828, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA E ADEQUAÇÕES DA ESTRUTURA para atender o **CAPS III MANOEL DE BARROS**, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 211/2023, com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição:

CAPS III MANOEL DE BARROS	
NOME	**MATRÍCULA**
Andre Vitor Campos de Castro	69/4.066.141-3
Marco Antonio de Almeida Antunes	69/4.061.613-6
Viviane Ribeiro Alves	69/4.057.251-1
Willian Gibson Ferreira Brito	69/4.060.496-7
Rafael Ramon Araújo Bione	45/4.049.910-3
Paloma de Oliveira Valente	69/4.060.305-0

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 30 de novembro de 2023.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

Processo RSU-PRO-2023/2555 99/015.068/2023 NAD nº 1382;
1. Objeto: Aquisição de escada hospitalar.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **TRAMA E TELA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
3. Fundamento: Artigo 29 inciso II da Lei 13303 de 30/06/2016 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa.
5. Valor: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).
6. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

Processo RSU-PRO-2023/195 99/001.520/2023 NAD nº 1383;
1. Objeto: Fornecimento de medicamentos dogrupo V.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA**;
3. Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. Razão: Pregão.
5. Valor: R$ 160.230,00 (cento e sessenta mil e duzentos e trinta reais).
6. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

Processo RSU-PRO-2023/199 99/001.515/2023 NAD nº 1384 a 1386;
1. Objeto: Fornecimento de material médico grupo IV.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **J R COMERCIO DE FIOS LTDA** no valor de R$ 1.683,40 (mil e seiscentos e oitenta e três reais e quarenta centavos); **DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA** no valor de R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais); **ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** no valor de R$ 984,50 (novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)
3. Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. Razão: Pregão.
5. Valor: R$ 3.712,90 (três mil e setecentos e doze reais e noventa centavos).
6. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

Processo RSU-PRO-2023/01586 - 99/010.095/2023 - Autorizo a realização de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de DIETA ENTERAL, visando suprir as necessidades das unidades geridas pela Empresa Pública de Saúde - RIOSAÚDE, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Everton da Conceição Gomes**

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE ECONOMIA SOBRE RODAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

A Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE vem através da Coordenação de Economia Sobre Rodas - CESR, tornar sem efeito a publicação do expediente do dia 27/11/2023, referente a alteração de local para o empreendimento Truck de Gilberto Fonseca Nunes, processo Truck Rio 10/001.274/2021 e Alvará número 113576, publicado no diário oficial do dia 29/11/2023 pág. 95.

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2088-0536/2088-0539
E-mail: contato@planeta.rio

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

PROCESSO: PLA-PRO-2023/00075
OBJETO: Serviços de água e esgoto/2023.
PARTES: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A.
RAZÃO: Inexigibilidade.
FUNDAMENTO: Artigo 74, inciso I da Lei 14.133/21 e suas alterações.
VALOR: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
AUTORIDADE: Renan Uccelli Guedes Ferreira.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretária: **Mariana Ribas da Silva - Respondendo pelo expediente**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

ATO DO SECRETÁRIO
RETIFICAÇÃO

Processo nº: SMC-PRO-2023/00327
Onde se lê: "Art. 01 - Fica revogada a Resolução "P" Nº 56 de 06 de Junho de 2021."

Leia-se: "Art. 01 - Fica revogada a Resolução "P" Nº 56 de 06 de Junho de 2022."

Publicado no D.O Nº 176 - p.32 - dia 05/12/2023 - col.2.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

Processo nº SMC-PRO-2023/01132 - Considerando a manifestação da Gerência de Teatros à fl. 1360 (DESPACHO Nº SMC-DES-2023/08481), a manifestação da Coordenadoria de Administração à fl. 1362 (DESPACHO Nº SMC-DES-2023/08846) e a manifestação da Coordenadoria de Infraestrutura Cultural à fl. 1329 (MEMORANDO Nº SMC-MEM-2023/00223), **APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 1364/1390, referente ao Termo de Colaboração nº 902/2023, celebrado com a ASSOCIAÇÃO BALAIO CULTURAL para a Cogestão do Teatro Ziembinsky.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

Processo nº SMC-PRO-2023/03074 - APROVO o Termo de Referência inserto às fls. 129/140 e, considerando o DESPACHO Nº SMC-DES-2023/09800, **AUTORIZO** a celebração do Contrato de Patrocínio entre a Secretaria Municipal de Cultura e o Circuito Carioca de Artes e Culturas, inscrito no CNPJ sob o nº 30.377.211/0001-09, no valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), visando à realização do projeto "Grande Natal Circuito Carioca de Artes e Culturas", nos dias 16 e 17/12/2023, nos Jardins do Museu da República, no Palácio do Catete, zona sul do Município do Rio de Janeiro, com fulcro no artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 às 1:06:53 Código de Autenticação: da5c2268

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

Processo nº SMC-PRO-2023/02688 - Considerando a manifestação da Gerência do Museu Histórico da Cidade do Rio de Janeiro - Museu da Cidade, às fls. 60/61 (DESPACHO Nº SMC-DES-2023/08796), **APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 37/48.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

Processo nº: SMC-PRO-2023/03074 - **NAD 1537/2023**
1.Objeto: GRANDE NATAL CIRCUITO CARIOCA DE ARTES E CULTURAS
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e KARLA MARIA DA SILVA COSTA 01844599744
3.Fundamento: ARTIGO 74 CAPUT DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: INEXIGIBILIDADE.
5.Valor: R$ 52.000,00.
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

Processo nº SMC-PRO-2023/03150 - **APROVO** o Termo de Referência inserto às fls. 120/128 e, considerando o DESPACHO Nº SMC-DES-2023/09826, **AUTORIZO** a celebração do Contrato de Patrocínio entre a Secretaria Municipal de Cultura e a Associação Balaio Cultural, inscrita no CNPJ sob o nº 04.851.194/0001-90, no valor de R$ 140.000,000 (cento e quarenta mil reais), visando à realização do "Evento de Reinauguração da Areninha Cultural Municipal Terra", no dia 12/12/2023, a partir das 19h, localizada na Rua Marcos de Macedo s/n, em Guadalupe, zona norte do Município do Rio de Janeiro, com fulcro no artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

Processo nº: SMC-PRO-2023/03150 - **NAD 1539/2023**
1.Objeto: EVENTO DE REINAUGURAÇÃO DA ARENINHA CULTURAL MUNICIPAL TERRA.
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e ASSOCIACAO BALAIO CULTURAL
3.Fundamento: ARTIGO 74 CAPUT DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: INEXIGIBILIDADE.
5.Valor: R$ 140.000,00.
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

SMC-PRO-2023/01984 - **AUTORIZO** a contratação da empresa CROWN SERVIÇOS ELEVADORES LTDA, CNPJ 04.171.974/0001-99, no valor de 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), visando a Prestação de serviços de engenharia ara Fornecimento Instalação e Quadro e Comando Edificação Denominada "Palacete", no Museu Histórico a Cidade - Estrada da Gávea, S/N°, com fulcro no artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

Processo nº: SMC-PRO-2023/01984 - **NAD 1536/2023**
1.Objeto: INSTALAÇÃO QUADRO DE COMANDO PALACETE MHC
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e CROWN SERVICOS DE ELEVADORES LTDA
3.Fundamento: ARTIGO 75 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: DISPENSA.
5.Valor: R$ 47.000,00.
6.Autorizado por: ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

Processo nº SMC-PRO-2023/00344: Com base na manifestação da Coordenadoria de Administração de fl. 106, **AUTORIZO** o repasse da importância de R$ 44.973,45 (quarenta e quatro mil, e novecentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos), na Natureza de Despesas 3.3.90.39.34, relativa ao Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade C/SUBEC/CEC/GLAA _Gerência de Lonas, Arenas e Areninhas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

Processo nº SMC-PRO-2023/01234: Com base na manifestação da Coordenadoria de Administração de fl. 291, **AUTORIZO** o repasse do valor de R$ 11.296,44 (onze mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos), relativo ao Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP destinado ao Centro Municipal de Arte Hélio Oiticica.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

Processo nº: SMC-PRO-2023/01043 - **NAD 1546/2023**
1.Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS PARA TRANSFORMAÇÃO DE LONA EM ARENINHA - JACOB DO BANDOLIM.
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e CONSTRUTORA FOXER LTDA
3.Fundamento: ARTIGO 23 INCISO I DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4.Razão: TOMADA DE PREÇOS.
5.Valor: R$ 2.255.526,59.
6.Autorizado por: ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

Processo nº: SMC-PRO-2023/00148 - **NAD 1547/2023**
1.Objeto:. PAGAMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO.
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e AGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
3.Fundamento: ARTIGO 74 CAPUT DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: INEXIGIBILIDADE.
5.Valor: R$ 10.000,00.
6.Autorizado por: ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
RETIFICAÇÃO

Processo nº: SMC-PRO-2023/01424
Onde se lê: "período de 02/12/2023 a 01/12/2025"

Leia-se: "período de 01/12/2023 à 30/11/2025"
Publicado no D.O Nº 159 - p.57 - dia 08/11/2023 - col.2.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
RETIFICAÇÃO

Processo nº: SMC-PRO-2023/03125
Onde se lê: "SMC-PRO-2023/01398"

Leia-se: "SMC-PRO-2023/03125"

Onde se lê: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA"

Leia-se: "2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 873/2021 - SUBLOCAÇÃO DO IMÓVEL SALA BADEN POWELL"
Publicado no D.O Nº 176 - p.32 - dia 05/12/2023 - col.1.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

SMC-PRO-2023/03156 - Adelia Rocha Rossetti - matrícula 11/153.177-1
Defiro o pedido de gratificação por substituição, de acordo com os artigos 33 e 34 da Lei nº 94/79 e autorizo o pagamento na forma proposta.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 30/11/2023(*)

Processo nº: ART-PRO-2022/00451 - NAD Nº 276/2023
Objeto: Despesas miúdas/urgentes através de SDP
Partes: F-ARTES e F-ARTES/PRE
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Fundamento: Não sujeito
Autorização: DANIELA DE SANTA CRUZ
(*) Omitido DO Rio nº 174, de 01/12/2023

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

PORTARIA "P" RF/PRE Nº 038 DE 05/12/2023.

O Diretor-Presidente da DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos do disposto no inciso V, do art. 34 do Estatuto Social da Empresa,

RESOLVE:
Designar os servidores, **ANDRÉ LUIS BARBOSA BERNARDES, MATRÍCULA: 69/625.350-7**, **MARCELO VICENTE DOS SANTOS, MATRÍCULA: 69/625.180-8** e **ROSA MARIA DE C. COELHO DA ROSA, MATRÍCULA: 69/625.314-3**, como fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 096.2023, cujo objeto versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT E DE APARELHO COMPACTO DE JANELA (ACJ), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, firmado com a empresa **NASMELLO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, Processo.Rio nº FIL-PRO-2023/00096 - Processo Administrativo nº 990107412023, cabendo a esses a atestação de todos os documentos fiscais, observando-se o Dec. Mun. nº 34.012, de 20/06/2011 e Portarias RF/PRE nº 40/2009 e 31/2013.

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 05/12/2023.

Processo: FIL-PRO-2021/00099
NAD.: 2023/457
Objeto: Contratação de Serviços de Prestação de Serviços de Fornecimento de Vale Alimentação e Vale refeição com a emissão de cartões eletrônicos para os colaboradores da RIOFILME.
Beneficiário: VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S/A.
Valor: R$ R$ 437.202,53 (quatrocentos e trinta e sete mil e duzentos e dois reais e cinquenta e três centavos)
Razão: Pregão.
Legislação: Artigo 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2022 **Autorizado:** Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira - Diretor-Presidente.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 às 1:06:53 Código de Autenticação: da5c2268

DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

Processo: FIL-PRO-2023/00368/990498852023 - **NAD**: 2023/1540
Objeto: Apoio à produção da obra audiovisual "ESPERANÇA"
Partes: COMBO ESTUDIO ANIMAÇÃO LTDA
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Dispositivo: ARTIGO 23 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2023/00372/990498852023 - **NAD**: 2023/1541
Objeto: Apoio à produção da obra audiovisual "ZION"
Partes: KILOMBA PRODUÇÕES
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Dispositivo: ARTIGO 23 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2023/00367/990498652023 - **NAD**: 2023/1542
Objeto: Apoio ao desenvolvimento da obra audiovisual "DIABINHOS"
Beneficiário: COMBO ESTUDIO ANIMAÇÕES LTDA
Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil erais)
Dispositivo: ARTIGO 23 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2023/00358/990498652023 - **NAD**: 2023/1543
Objeto: Apoio a ação local "INCLUIRIO"
Beneficiário: PEDRO HENRIQUE DANNEMANN MACHADO
Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil erais)
Dispositivo: ARTIGO 23 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023

Processo: FIL-PRO-2023/00364/990498852023 - **NAD**: 2023/1544
Objeto: Apoio à produção da obra audiovisual "ESPAÇO DOC: O DNA DO FUNK"
Partes: ERIC S PAIVA PRODUÇÕES DE ÁUDIO VISUAIS
Valor: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
Dispositivo: ARTIGO 23 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2023/00365/990498502023 - **NAD:** 2023/1545
Objeto: Apoio à produção da obra audiovisual "**Identidade Cacheada**"
Beneficiário: LAPILAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Valor: R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais)
Dispositivo: ARTIGO 23 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2023/00366/990498502023 - **NAD:** 2023/1544
Objeto: Apoio à produção da obra audiovisual "**Algoz**"
Beneficiário: COURO DE RATO EDICAO E PRODUCAO LTDA
Valor: R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais)
Dispositivo: ARTIGO 23 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/12/2023

Processo: FIL-PRO-2023/00366/990553472023 - **NAD:** 2023/455
Objeto: Coprodução da obra audiovisual "**Algoz**"
Beneficiário: COURO DE RATO EDICAO E PRODUCAO LTDA
Valor: R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)
Dispositivo: Artigo 28 da Lei Federal nº 13.303/2016
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2023/00365/990553472023 - **NAD:** 2023/456
Objeto: Coprodução da obra audiovisual "**Identidade Cacheada**"
Beneficiário: LAPILAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA **Valor:** R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)
Dispositivo: Artigo 28 da Lei Federal nº 13.303/2016
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/12//2023

Nos termos da Portaria RIOFILME nº 05, de 19/08/2020, **APROVO** a prestação de contas no valor de R$ 2.133,16 (dois mil, centro e trinta e três reais e dezesseis centavos), referente às despesas de pronto atendimento (Fundo Fixo), realizadas no período de outubro a novembro de 2023, apresentada pelos gestores, Ronaldo de Oliveira, mat. 69/625.231-0 e Rosa Maria de Carvalho Coelho da Rosa, mat. 69/625.314-3 e **AUTORIZO** o ressuprimento do SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO no valor de R$ 14.273,78 (quatorze mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos)

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

Processo n° 01/820.006/2019 - "**APROVO**" o Plano de Trabalho apresentado pela CONTATO - CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS as fls. 2257/2326, bem como "**AUTORIZO**" a prorrogação do termo de Colaboração nº 023/2019 firmado com a CONTATO - CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS, por mais um período de 12 (doze) meses a partir de 15/12/2023, no valor de R$ 2.336.808,84 (dois milhões trezentos e trinta e seis mil oitocentos e oito reais e oitenta e quatro centavos).

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

Processo DEF-PRO-2023/00879 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 016/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00876 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 023/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

DEF-PRO-2023/00883
NAD Nº 2023/426
1.Objeto: Contratação de Prestação de Fornecimento de Serviços de Vigilância Patrimonial para atender as unidades da SMPD.
2.Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e CONQUISTA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
3. Razão: Lei nº 14133 de 01/04/2021
4.Fundamento: Artigo 28 - Inc. I.
5.Valor: R$ 2.065.002,48(dois milhões, sessenta e cinco mil, dois reais e quarenta e oito centavos).
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Tainá de Paula**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 01/11/2023(*)

Processo n.º 14/000.273/2022 - AUTORIZO
Processo n° 14/001.032/2021 - AUTORIZO
Processo n° 14/000.955/2021 - AUTORIZO
Processo n° 14/000.964/2021 - AUTORIZO
Processo n° 14/000.298/2022 - AUTORIZO
Processo n° 14/000.215/2022 - AUTORIZO
Processo n° 14/001.129/2021 - AUTORIZO
Processo n° 14/000.308/2022 - AUTORIZO
Processo n° 14/000.972/2021 - AUTORIZO
Processo n° 14/001.968/2021 - AUTORIZO
Processo n° 14/000.931/2021 - AUTORIZO
* Republicado por ter saído com incorreções no DO Rio nº 174, de 01/12/2023.

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

PORTARIA "P" FPJ Nº 241 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº FPJ-PRO-2023/00546,

RESOLVE:
Designar, o Engenheiro Civil IGOR JOSÉ COELHO DA SILVA, matrícula 60/715.539-3, CREA/RJ 2013100282, o Engenheiro Civil MATHEUS MENEZES DE CARDOSO, matrícula 60/715521-1, CREA/RJ 2020109999 e o Engenheiro Civil LUIZ ANTONIO CUNHA LAPROVITA, matrícula 60/715.537-7, CREA/RJ 2021105305, emitir parecer sobre a **ACEITAÇÃO PROVISÓRIA** referente ao serviço de "**RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA PRAÇA ÊNIO - A.P.3**", executados pela empresa **CONSTRUTORA LBS LTDA**, Processo nº FPJ-PRO-2023/00546, Contrato nº 12/2023.

ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 251 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 14/302.518/2016.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 às 1:06:53 Código de Autenticação: da5c2268

RESOLVE:
Designar **SIMONE CAMPOS DO PRADO,** matrícula nº 60/1517.604-5, Gerente II, para o acompanhamento da conservação e manutenção da Praça na Praia da Bica em frente a Rua Carmem Miranda, Jardim Guanabara, na Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo de Adocão nº 04/2019, representado pelo adotante JORGE BATISTA NETO.

PORTARIA "P" Nº 253 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº FPJ-PRO-2023/02451**.**

RESOLVE:
Designar **PATRÍCIA BEZERRA DA SILVA,** Agente de Trabalho de Engenharia, matrícula nº 13/290.182-5, CRT/RJ 02182779701, para o acompanhamento da conservação e manutenção do Canteiro localizado na Rua Rainha Guilhermina n° 90, no bairro do Leblon - Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo de Adoção nº 81/2023, representado pelo adotante BICA DA RAINHA CAFÉ GOURMET EIRELI ME.

PORTARIA "P" Nº 254 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº FPJ-PRO-2023/02413.

RESOLVE:
Designar **ANNE BEATRIS ROCHA,** Assessor I, matrícula nº 60/1517.501-3, para o acompanhamento da conservação e manutenção da Praça Mangueirão, no bairro de Cavalcanti, Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo de Adoção nº 82/2023, representado pelo adotante EVERTON ALVES MAGALHÃES.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
(*) EXPEDIENTE DE 29/11/2023

PROCESSO: 15/000.744/2022.
NAD: 2023/2500/332.
OBJETO: 2º Termo Aditivo ao Contrato SMEL nº 048/2022. Prestação de serviços de manutenção de infraestrutura urbana, conservação e limpeza de espaços públicos para atender a Secretaria Municipal de Esportes.
PARTES: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e a Construtora Sinarco Ltda.
MODALIDADE: Concorrência.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 23, I, c.
VALOR: R$ 8.864.820,58 (oito milhões oitocentos e sessenta e quatro mil oitocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos).
AUTORIZAÇÃO: WALDOMIRO LUCAS DE PAIVA.
(*) Data contábil do FINCON em 05/12/2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

PROCESSO 15/000.483/2021 - APROVO o Plano de Trabalho, às fls. retro, na forma do §1º do Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 070/2021, relativo à Gestão Administrativa e Esportiva da Vila Olímpica Dr. Ivanir de Mello - Ricardo de Albuquerque, no valor de R$ 2.273.712,65 (dois milhões, duzentos e setenta e três mil, setecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos), visando a prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 08 de dezembro de 2023 a 07 de dezembro de 2025, com acréscimo de 21,64% ao valor do Contrato, que corresponde a R$ 404.556,33 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos) com base no Art. 57, II, c/c Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO 15/000.655/2021- APROVO o Plano de Trabalho, às fls. retro, na forma do §1º do Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e **AUTORIZO** a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 071/2021, relativo à Gestão Administrativa e Esportiva do Parque Radical de Deodoro, no valor de R$ 13.450.925,66 (treze milhões, quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos), visando a prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 08 de dezembro de 2023 a 07 de dezembro de 2025, com acréscimo de 24,02% ao valor do Contrato, que corresponde a R$ 2.605.322,02 (dois milhões, seiscentos e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e dois centavos) com base no Art. 57, II, c/c Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO 15/000.482/2021- APROVO o Plano de Trabalho, às fls. retro, na forma do §1º do Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 069/2021, relativo à Gestão Administrativa e Esportiva do Centro Esportivo Waldir Pereira - DIDI, no valor de R$ 8.714.090,85 (oito milhões, setecentos e quatorze mil, noventa reais e oitenta e cinco centavos), visando a prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 08 de dezembro de 2023 a 07 de dezembro de 2025, com acréscimo de 24,94% ao valor do Contrato, que corresponde a R$ 1.739.208,21 (um milhão, setecentos e trinta e nove mil, duzentos e oito reais e vinte e um centavos) com base no Art. 57, II, c/c Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Patrick Correa de Oliveira Leite**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

PROCESSO Nº HBT-PRO-2022/00112 - Conforme informação da fiscalização, autorizo a suspensão da contagem de prazo a partir de 31/10/2023, referente à "ELABORAÇÃO DE PROJETOS URBANÍSTICOS E DE INFRAESTRUTURA PARA FAVELA FÉ EM DEUS - PARQUE ANCHIETA, QUE CONTEMPLAM: URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER, SISTEMA VIÁRIO, PROJETOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM PLUVIAL, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONTENÇÕES DE ENCOSTAS, COLETA DE LIXO E DEMOLIÇÕES, objeto do contrato nº 06/2022, a cargo da Empresa ARQHOS CONSULTORIA E PROJETOS.
(*) Omitido no D.O. Rio de 31/10/2023

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

PROCESSO: HBT-PRO-2023/03157 (99/060.187/2023)
a) OBJETO: Despesa com o fornecimento de vale alimentação/refeição para atender as necessidades dos servidores da SMH
b) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e VR BENEFICIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.
c) FUNDAMENTO: Artigo 28, Inciso I da Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações.
d) RAZÃO: Pregão
e) VALOR: R$ 655.712,64 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e doze reais e sessenta e quatro centavos)
f) AUTORIZAÇÃO: CARLOS CORREA COSTA

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretária: **Tatiana Marins Roque**
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

TEC-PRO-2023/00367 - AUTORIZO a despesa no valor de R$ 115.280,00 (cento e quinze mil, duzentos e oitenta reais).

TEC-PRO-2023/00367 - NAD nº 226
1-Objeto: Realização das I Olimpíadas Carioca de Ciência e I Olimpíadas Carioca de Tecnologia;
2-Parte: PCRJ/SMCT e SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI;
3-Fundamento: Art. 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666/93;
4-Valor: R$ 115.280,00 (cento e quinze mil, duzentos e oitenta reais).
5-Autoridade: TATIANA MARINS ROQUE

*Omitido no D.O. do dia 05/12/2023

DESPACHO DA SECRETARIA
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

TEC-PRO-2023/00367 - AUTORIZO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação por dispensa de licitação, nos moldes do art. 24, XIII, para contratação do Serviço Social da Indústria - SESI, para realização das I Olimpíadas da Ciência Carioca e I Olimpíadas da Tecnologia Carioca. no âmbito do Festival SESI de Robótica

DESPACHO DA SECRETARIA
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

TEC-PRO-2023/00367 - RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XIII, para a celebração de contrato de prestação de serviços, para realização das I Olimpíadas de Ciência Carioca e I Olimpíadas de Tecnologia Carioca, como etapas do Festival SESI de Robótica, com o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI. No valor de R$ 115.280,00 (cento e quinze mil duzentos e oitenta reais).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

TEC-PRO-2023/00361 - TORNO SEM EFEITO PORTARIA SMCT "P" N.º 50, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023, DE INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA para apurar irregularidade objeto de furto de equipamentos na Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia nos dias 29/09/2022 e 30/09/2022.

TEC-PRO-2023/00371 - TORNO SEM EFEITO PORTARIA SMCT "P" N.º 51, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023, DE INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA para apurar irregularidade objeto de furto de equipamentos na Nave do Conhecimento de Padre Miguel no dia 25/10/2023.

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Tadeu Amorim de Barros Junior**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO EVENTUAL SUBSTITUTO DO SUBSECRETÁRIO
(*) EXPEDIENTE DE 30/11/2023

Processo: 28/000.219/2021
Objeto: Anulação Parcial da Despesa, conforme NAR nº 2023/120.
Parte: Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Novo Tempo Construções Eireli.
Valor: R$ 353.179,16
Autorização: Roberto Chaves Carneiro
(*) Omitido do D.O. Rio nº 175, de 04/12/2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO EVENTUAL SUBSTITUTO DO SUBSECRETÁRIO
(*) EXPEDIENTE DE 30/11/2023

Processo: 28/000.219/2021
Objeto: Anulação Parcial da Despesa, conforme NAR nº 2022/147.
Parte: Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Novo Tempo Construções Eireli.
Valor: R$ 38,44
Autorização: Roberto Chaves Carneiro
(*) Omitido do D.O. Rio nº 175, de 04/12/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 às 1:06:53 Código de Autenticação: da5c2268

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO EVENTUAL SUBSTITUTO DO SUBSECRETÁRIO
(*) EXPEDIENTE DE 30/11/2023

Processo: 28/000.219/2021
Objeto: Anulação Parcial da Despesa, conforme NAR nº 2021/196.
Parte: Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Novo Tempo Construções Eireli.
Valor: R$ 26.664,21
Autorização: Roberto Chaves Carneiro
(*) Omitido do D.O. Rio nº 175, de 04/12/2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO EVENTUAL SUBSTITUTO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

Processo **QVE-PRO 2023/00985** - Aprovo a prestação de contas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO EVENTUAL SUBSTITUTO DO SUBSECRETÁRIO
(*) EXPEDIENTE DE 30/11/2023

Processo: 28/000.219/2021.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para as Academias da Terceira Idade da Cidade do Rio de Janeiro.
Partes: Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida e RL2 Engenharia Ltda
Fundamento: Artigo 1º Caput da Lei Nº 10.520 de 17/06/2002 e suas alterações.
Razão: PE SEMESQV nº 416/2021.
Valor: R$ 26.664,21
Autorização: Roberto Chaves Carneiro
(*) Omitido do D.O. Rio nº 175, de 04/12/2023.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 361 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Secretário Municipal de Ordem Pública, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores -BRUNO VENTURA DE SOUZA - Mat.30/856.868-5, TATIANA CAMPOS PAES AZEVEDO MELO Mat.60/ 344.495-7 e RHAYSSA MATIAS DO COUTO Mat.60/334.341-5, para acompanhamento da execução do Contrato SEOP nº 027/2022 cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de telefonia fixa e móvel bem como a transmissão de dados para acesso à internet firmado entre a Secretaria Municipal de Ordem Pública e a Empresa CLARO S/A. por meio do processo nº 25/001.531/2022 .

Art. 2º Fica revogada a RESOLUÇÃO "P" Nº 261 DE 16 de setembro de 2022, Publicada no D.O. do dia 19 de Setembro de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/11/2023

***PROCESSO: 25/002.545/2021** - **AUTORIZO** o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2023/310 no valor de R$ 1.542,81 (mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos) emitidas em favor da TRANSPORTADORA GRILLO E RIBEIRO LTDA CNPJ 06.025.418/0001-30

***PROCESSO: 25/002.063/2021** - **AUTORIZO** o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2023/311 no valor de R$ 553,90 (quinhentos e cinquenta e três reais e noventa centavos) emitidas em favor da TRANSPORTADORA GRILLO E RIBEIRO LTDA CNPJ 06.025.418/0001-30
* Omitido no DO Rio de 30/11/2023

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

PROCESSO DEFERIDO

SMF-PRO-2023/19420	TATIANE FRANCO DAS NEVES

PROCESSO DEFERIDO

04/700.283/2023	BGGN NOVA AMÉRICA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

PROCESSO INDEFERIDO

SMF-PRO-2023/19442	RENATO FRANCISCO DELFIM SANT ANA

EXPEDIENTE DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

04/720.310/2023	UNICLIN UNIDADE CLÍNICA LTDA
RECONHEÇO, por ofensa aos artigos 13, parágrafo único, e 57, inc. IV, da Lei 758/1985, a nulidade do ato decisório relativo à exploração de publicidade e REVOGO, à luz da Súmula 473 do STF, o correspondente despacho de indeferimento.	

SMF-PRO-2023/19497	CARLOS AUGUSTO MOREIRA DE AZEVEDO
DEFIRO a solicitação de alteração/inclusão de auxiliar JAIRO NATAL HEBNER, altero o equipamento de trabalho para "CARROCINHA" e altero para "BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS ENVAZADAS; CAFÉ; CHOPE E CERVEJA; COM AMBULANTE DE ARTIGOS DESTINADOS A ALIMENTACAO; REFRESCOS; REFRIGERANTE E ÁGUA MINERAL EM LATA OU PLÁSTICO; SALGADOS; SANDUÍCHES; SUCOS,REFRESCOS E MATES INDUSTRIALIZADOS E EMBALADOS" na relação de produtos comercializados da autorização ao exercício do comércio ambulante 80158300.	

PROCESSOS DEFERIDOS

SMF-PRO-2023/12204	SOLANGE COSTA DA SILVA
SMF-PRO-2023/19432	EDSON PORTO DA SILVA
SMF-PRO-2023/19502	HUGO MATOS DA SILVA

PROCESSO DEFERIDO

04/640.361/2023	PIZZARIA AMARELINHO DO GRAJAÚ LTDA

PROCESSO INDEFERIDO

04/681.376/2022	DESKOLADO OLEGARIO BAR E RESTAURANTE LTDA

PROCESSO INDEFERIDO

SMF-PRO-2023/14016	ELIETE BARROS DOS SANTOS

EXPEDIENTE DE 03 DE DEZEMBRO DE 2023

PROCESSOS DEFERIDOS

SMF-PRO-2023/17763	ALESSANDRA DOMINGUES SOUZA
DEFIRO a solicitação de alteração/inclusão de auxiliar GEORGE MIRANDA DE CARVALHO e inclusão de "BRINQUEDOS; CHOPE E CERVEJA; CHURROS; CREPES E PANQUECAS; MIÚDOS DE RESES" na relação de produtos comercializados na autorização 80261829.	

SMF-PRO-2023/17862	GABRIEL ANDRADE DE OLIVEIRA
DEFIRO a solicitação de alteração/inclusão de auxiliar JOSE DE SOUSA SILVA e inclusão de "ACESSÓRIOS PARA APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES, RÁDIO E TV; ARTIGOS DE ARMARINHO; ARTIGOS DE ARTESANATO; ARTIGOS DE COURO; ARTIGOS DE ESCRITÓRIO; BIJOUTERIA; BRINQUEDOS; PEQUENAS PEÇAS DE VESTUÁRIO; TAMANCOS E CHINELOS" na relação de produtos comercializados na autorização 80243723.	

EXPEDIENTE DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2023/19623	JOÃO ALFREDO MEDEIROS DO COUTO
SMF-PRO-2023/19627	KEILA PATRICIA MILANEZ
SMF-PRO-2023/19628	JUDSON ROCHA DOS SANTOS

PROCESSOS DEFERIDOS

SMF-PRO-2023/19624	VENANCIA CRISTINA SANTOS LINDOSO
SMF-PRO-2023/19626	IRENE JOSE DE MENDONCA

SMF-PRO-2023/19595	JAILSON FABIANO DOS REIS
DEFIRO a solicitação de alteração/inclusão de auxiliar BRUNO SILVEIRA SCHIMIDT, altero o equipamento de trabalho para "carrocinha" e altero para "CHOPE E CERVEJA; PÃO; REFRIGERANTE E ÁGUA MINERAL EM LATA OU PLÁSTICO; SUCOS,REFRESCOS E MATES INDUSTRIALIZADOS E EMBALADOS" na relação de produtos comercializados da autorização ao exercício do comércio ambulante 80148909.	

EXPEDIENTE DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

PROCESSO DEFERIDO

SMF-PRO-2023/18483	FERNANDO YAHMENATZEAH VIEIRA PEREIRA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

PROCESSO DEFERIDO
04/134.305/2023 - CULTURA E ARTE 021
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida
2) Cobre-se a TUAP.

PROCESSO INDEFERIDO
04/134.153/2023 - RODRIGO MENDES FORTES DE OLIVEIRA 01384131779
1. INDEFIRO a Autorização Transitória pleiteada na inicial .

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 05/12/2023

PROCESSO DE PUBLICIDADE - BAIXA DEFERIDA
04/640.342/2023 - OBJETIVA CONTABIL LTDA

PROCESSO DE PUBLICIDADE - DEFERIDA
04/640.234/2023 - CORPOREOS - SERVIÇOS TERAPAEUTICOS S/A

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 às 1:06:53 Código de Autenticação: da5c2268

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 05/12/2023

PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS
04/740.091/2022 - ASSB COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA
04/740.209/2023 - AMERICANAS S.A

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/10/2023

SMF-PRO-2023/15991 - YARA DE FATIMA LYRA FRANCISCO
Indefiro o pedido de concessão de matrícula nova para as feiras livres 436 / 009 / 183 e 118 pela ausência de vagas nas feiras livres requeridas.

EXPEDIENTE DE 30/10/2023

SMF-PRO-2023/15841 - EVA CHAVES DA SILVA
Indefiro o pedido de concessão de matrícula nova para as feiras livres 084/016/074/053/019 pela ausência de vagas nas feiras livres requeridas.

SMF-PRO-2023/15871 - MARIA MADALENA DE OLIVEIRA LEAL
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para as feiras livres 085 e 113 para o comércio de artigos de artesanato código 29 na categoria ambulante ponta de feira.

EXPEDIENTE DE 01/11/2023

SMF-PRO-2023/16475 - ANDRÉ TELES GOMES
Indefiro o pedido de concessão de matrícula nova para as feiras livres 140/050/044/066/108 e 097 pela ausência de vagas nas feiras livres requeridas.

SMF-PRO-2023/15985 - MARIA EDUARDA SANTOS FREITAS
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para as feiras livres 436/009/183 e 118 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

SMF-PRO-2023/15530 - IDALINA GONÇALVES DA CUNHA
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova e a inclusão do preposto Sr Armando Sergio Ferreira Coelho para feira livre 013 para o comércio de artigos de artesanato código 29 na categoria feirante ambulante ponta de feira.

EXPEDIENTE DE 06/11/2023

SMF-PRO-2023/16151 - CELIO AUGUSTO GONCALVES
Indefiro o pedido de concessão de matrícula nova para feiras livres 132/101/072/142 e 138 em razão da ausência de vagas nas feiras requeridas.

SMF-PRO-2023/16162 - MARIA CRISTINA DA SILVA
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para feiras livres 084 e 013 para bijuterias código 34 na categoria feirante ambulante ponta de feira.

SMF-PRO-2023/16183 - SANDRA REGINA DE AZEVEDO
Indefiro o pedido de concessão de matrícula nova para feiras livres 050 e 047 em razão da ausência de vagas nas feiras requeridas.

SMF-PRO-2023/14485 - ALAN ROCHA DOS SANTOS
Defiro o pedido de transferência da titularidade de matrícula 42.201 em virtude da renúncia do titular Sr Antonio Argolo da Gloria em favor do Sr Alan Rocha dos Santos.

EXPEDIENTE DE 13/11/2023

SMF-PRO-2023/17199 - FLAVIO HENRIQUE DIOGO FERREIRA
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para a feira livre 205 para o comércio de bebidas código 43 na categoria feirante ambulante ponta de feira.

SMF-PRO-2023/16863 - DEVANEDY ALVES SANTANA
Indefiro o pedido de concessão de matrícula nova para feiras livres 177 e 013 em razão da ausência de vagas nas feiras requeridas.

EXPEDIENTE DE 18/11/2023

SMF-PRO-2023/16829 - RAPHAEL RODRIGUES DOS SANTOS
Indefiro pedido de aumento para feira livre 098 na matrícula 56.188 para o comércio de artigos de armarinho código 08 na categoria feirante cabeceira de feira.

SMF-PRO-2023/16948 - VANDERLEIA OLIVEIRA DA SILVA
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para feiras livres 112 / 016a/b / 113 e 033a/b para o comércio de sardinha limpa código 44 na categoria feirante ambulante ponta de feira.

SMF-PRO-2023/17455 - MARIA DA GLORIA MARTINS DE OLIVEIRA
Defiro o pedido de aumento para feira livre 057 na matrícula 55.559 para o comércio de caldo de cana código 18 na categoria feirante cabeceira de feira.

EXPEDIENTE DE 22/11/2023

SMF-PRO-2023/17648 - ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SILVEIRA
Indefiro o pedido de concessão de matrícula nova para feira especial 702 em razão da ausência de vaga na feira requerida.

SMF-PRO-2023/17152 - DEBORA CECILIA PADILHA DE SOUZA
Indefiro o pedido de concessão de matrícula nova para feira especial 702 em razão da ausência de vaga na feira requerida.

EXPEDIENTE DE 26/11/2023

SMF-PRO-2023/17570 - GILSON GOMES TRAVASSOS
Indefiro o pedido de concessão de matrícula nova para feiras livres 102/057/115/135/025/082 e 156 em razão da ausência de vagas nas feiras requeridas.

EXPEDIENTE DE 29/11/2023

SMF-PRO-2023/15917 - RAPHAELA DA SILVA ARGUELLES
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para feira especial 703 para o comércio de produtos artesanais categoria feirante mercador.

SMF-PRO-2023/15988 - HENRIQUE DA SILVA XAVIER
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para feiras livres 436 / 009 / 183 e 118 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

SMF-PRO-2023/15990 - RAFAEL XAVIER DA SILVA
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para feiras livres 436 / 009 / 183 e 118 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

SMF-PRO-2023/15992 - YARA DE FATIMA LYRA FRANCISCO
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para feiras livres 436 / 009 / 183 e 118 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

EXPEDIENTE DE 04/12/2023

SMF-PRO-2023/17228 - ERIENI DOS REIS DA SILVEIRA
Indefiro o pedido de aumento para feira livre 026 na matrícula 57.116 para o comércio de caldo de cana código 18 na categoria feirante cabeceira de feira.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "P" IG Nº 184 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº **GM-PRO-2023/02895.**

RESOLVE:
APOSENTAR **FRANCISCO CARLOS RODRIGUES PRIMO**, Guarda Municipal, matrícula: **850.535-6**, do Quadro Permanente, nos termos da alínea "a", Inciso III, § 1º do Artigo 40 da Constituição Federal.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 05/12/2023.

Processo GM-PRO-2023/03000 - Nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, **APROVO** as especificações dos termos de referência, às folhas 6 a 8 e **AUTORIZO** a DISPENSA de licitação, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DE CARRETA PARA QUADRICICLOS DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**, pelo período de 12 meses:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
CARVALHO COMÉRCIO INDUSTRIA IMPORTACÃO E EXPORTACÃO LTDA	40.204.228/0001-18	R$ 15.900,00

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: **Flavio Fernando Prado**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho conforme dados que se seguem:

ANI-PRO-2023/00090
01 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO HOSPITALAR DE USO MÉDICO-VETERINÁRIO, PARA ATENDER A SMPDA.
02 - PARTES: PCRJ/Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e a empresa MB MARTINS SERVIÇOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.
03 - FUNDAMENTO: Art. 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações. Solicitação de preço Registrado da Licitação 3800/00785/2023.
04 - VALOR: R$ 32.972,00 (Trinta e dois mil e novecentos e setenta e dois reais).
05 - **NAD**: 261/2023.
06 - AUTORIZAÇÃO: Flávio Fernando Prado.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho conforme dados que se seguem:

ANI-PRO-2023/00090
01 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO HOSPITALAR DE USO MÉDICO-VETERINÁRIO, PARA ATENDER A SMPDA.
02 - PARTES: PCRJ/Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e a empresa LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS.
03 - FUNDAMENTO: Art. 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações. Solicitação de preço Registrado da Licitação 3800/00785/2023.
04 - VALOR: R$ 67.740,00 (Sessenta e sete mil e setecentos e quarenta reais).
05 - **NAD**: 262/2023.
06 - AUTORIZAÇÃO: Flávio Fernando Prado.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 às 1:06:53 Código de Autenticação: da5c2268

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: **Daniela Maia**

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 30.11.2023

Processo TUR-PRO-2023/00751
APROVO o Plano de Trabalho apresentado, como também a justificativa às fls 93/99 e **AUTORIZO** a concessão de incentivo cultural para a Federação dos Blocos Carnavalescos do Estado do Rio de Janeiro - Carnaval 2024, por inviabilidade de competição, com amparo no art. 30, caput, da Lei nº 13.303/2016.

Processo TUR-PRO-2023/00783
APROVO o Plano de Trabalho apresentado, como também a justificativa às fls 94/99 e **AUTORIZO** a concessão de incentivo cultural para a Associação das Escolas de Samba Mirins do Rio de Janeiro - Carnaval 2024, por inviabilidade de competição, com amparo no art. 30, caput, da Lei nº 13.303/2016.

DESPACHOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE 30.11.2023

Processo TUR-PRO-2023/00751
1-Objeto: Incentivo Cultural
2-Partes: RIOTUR S/A e FEDERACAO DE BLOCOS CARNAVALESCOS DO ESTADO DO R.J.
3-Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Visando a realização do Evento Carnaval 2024
5-Valor: R$ 1.541.292,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil, duzentos e noventa e dois reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: RONNIE AGUIAR COSTA

Processo TUR-PRO-2023/00783
1-Objeto: Incentivo Cultural
2-Partes: RIOTUR S/A e GREMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA MIRIM PETIZES DA PENHA
3-Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Visando a realização do Evento Carnaval 2024
5-Valor: R$ 1.541.292,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil, duzentos e noventa e dois reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: RONNIE AGUIAR COSTA

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Joyce Trindade de Faria Gama**

RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" Nº 102 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e com base no disposto no Artigo. 4º do Decreto nº 48.342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
Art. 1º. Instituir **Comissão de Fiscalização** do Termo de Contrato nº 69/2023, com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA COLO DE MÃE - ACOLO, conforme tratado no processo LHE-PRO-2023/00708:

Parágrafo único: A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designado, cabendo a esta comissão a atestação dos serviços prestados, em conformidade com o processo LHE-PRO-2023/00708 e a legislação vigente:

1-Sâmela Oliveira Donza - Matrícula 60/324.611-3;
2-Michele De Sant´anna De Souza - Matrícula 60/326.299-5;
3-Alessandra Pereira - Matrícula 60/331.882-1.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE 05/12/2023

LHE - **PRO 2023/00755** - **APROVO**, **com ressalvas**, a prestação de contas do mês de outubro 2023, referente ao Termo de Colaboração nº 31/2022, com base no Relatório das Comissões Gestora, às fls. 242 a 244 e de Monitoramento e Avaliação às fls. 245.

LHE - **PRO 2023/00761** - **APROVO**, **com ressalvas**, a prestação de contas do mês de setembro 2023, referente ao Termo de Colaboração nº 17/2022, com base no Relatório das Comissões Gestora, às fls. 326 a 325 e de Monitoramento e Avaliação às fls. 327.

DESPACHO DA ORDENADORA DA DESPESA
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

PROCESSO Nº 0099/059305/2023 - NAD nº 313/2023
PARTE: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER e JULIA SCHOENCHE NUNES MARQUES
OBJETO: Concessão de estágio não obrigatório
FUNDAMENTO: Não Sujeito
VALOR: R$ 10.783,53
AUTORIDADE: Joyce Trindade De Faria Gama

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretário: **João Francisco Inácio Brazão**

RESOLUÇÃO SEAC- RIO "P" N.º 056 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.
O SECRETARIO ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE;
Designar os servidores SERGIO ROBERTO DAS DORES OLIVEIRA, matrícula nº 70/335.029-5 e QUINTINO DO CARMO NETO, matrícula nº 11/242.546-0 com eficácia a partir de 28/11/2023 para compor a Comissão de Fiscalização em substituição aos servidores MAURICIO TOSTES VIEIRA, matrícula nº 11/145.884-3 e HELOISIO ANDRADE DE MOURA, matrícula nº 60/335.028-7, cujo objeto versa sobre " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA APOIAR A SEAC-RIO NO GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DAS INTERVENÇÕES NO ÂMBITO DO PROJETO CASA CARIOCA", constante do processo COM-PRO-2023/00118, referente ao contrato nº 02/2022, celebrado em 20/06/2022, a cargo da empresa AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

RESOLUÇÃO SEAC- RIO "P" N.º 057 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.
O SECRETARIO ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE;
Designar os servidores ANDREIA PAVONI SÁ, matrícula nº 11/268.147-6 e QUINTINO DO CARMO NETO, matrícula nº 11/242.546-0 com eficácia a partir de 28/11/2023 para compor a Comissão de Fiscalização em substituição aos servidores MAURICIO TOSTES VIEIRA, matrícula nº 11/145.884-3 e HELOISIO ANDRADE DE MOURA, matrícula nº 60/335.028-7, cujo objeto versa sobre "SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÕES, REPAROS E ADEQUAÇÕES EM RESIDÊNCIAS DE FAVELAS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (MORRO DA PROVIDÊNCIA e COMPLEXO DA MARÉ)", referente aos ITENS 02 e 06 DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SEAC-RIO PE-RP Nº 501/2022, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 05/2022 e 06/2022, assinadas em, 28/07/2022, no âmbito do PROGRAMA FAVELA COM DIGNIDADE - PROJETO CASA CARIOCA, constante do processo COM-PRO-2022/00019, referente ao contrato nº 03/2022, celebrado em 01/08/2022, a cargo da empresa INTEGRAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

RESOLUÇÃO SEAC- RIO "P" N.º 058 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.
O SECRETARIO ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE;
Designar os servidores ANDREIA PAVONI SÁ, matrícula nº 11/268.147-6 e QUINTINO DO CARMO NETO, matrícula nº 11/242.546-0 com eficácia a partir de 28/11/2023 para compor a Comissão de Fiscalização em substituição aos servidores MAURICIO TOSTES VIEIRA, matrícula nº 11/145.884-3 e HELOISIO ANDRADE DE MOURA, matrícula nº 60/335.028-7, cujo objeto versa "SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÕES,REPAROS E ADEQUAÇÕES EM RESIDÊNCIAS DE FAVELAS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (COMPLEXO DO JACAREZINHO)",referente ao ITEM 05 do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SEAC-RIO PE-RP N° 501/2022, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE N° 04/2022, no âmbito do PROGRAMA FAVELA COM DIGNIDADE - PROJETO CASA CARIOCA, constante do processo COM-PRO-2022/00019, referente ao contrato nº 04/2022, celebrado em 01/08/2022, a cargo da empresa TORSOR CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE OBRAS EIRELI.

RESOLUÇÃO SEAC- RIO "P" N.º 059 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.
O SECRETARIO ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE;
Designar os servidores ANDREIA PAVONI SÁ, matrícula nº 11/268.147-6 e QUINTINO DO CARMO NETO, matrícula nº 11/242.546-0 com eficácia a partir de 28/11/2023 para compor a Comissão de Fiscalização em substituição aos servidores MAURICIO TOSTES VIEIRA, matrícula nº 11/145.884-3 e HELOISIO ANDRADE DE MOURA, matrícula nº 60/335.028-7, cujo objeto versa "SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÕES,REPAROS E ADEQUAÇÕES EM RESIDÊNCIAS DE FAVELAS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (COMPLEXO DA PENHA)",referente ao ITEM 01 do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SEAC-RIO PE-RP N° 501/2022,conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE N° 03/2022, NO ÂMBITO DO PROGRAMA FAVELA COM DIGNIDADE - PROJETO CASA CARIOCA, constante do processo COM-PRO-2022/00019, referente ao contrato nº 05/2022, celebrado em 27/07/2022, a cargo da empresa GMF GESTÃO DE MEDIÇÃO E FATURAMENTO LTDA.

RESOLUÇÃO SEAC- RIO "P" N.º 060 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.
O SECRETARIO ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE;
Designar os servidores ANDREIA PAVONI SÁ, matrícula nº 11/268.147-6 e QUINTINO DO CARMO NETO, matrícula nº 11/242.546-0 com eficácia a partir de 28/11/2023 para compor a Comissão de Fiscalização em substituição aos servidores MAURICIO TOSTES VIEIRA, matrícula nº 11/145.884-3 e HELOISIO ANDRADE DE MOURA, matrícula nº 60/335.028-7, cujo objeto versa "SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÕES,REPAROS E ADEQUAÇÕES EM RESIDÊNCIAS DE FAVELAS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (VILA KENNEDY)",referente ao ITEM 03 do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SEAC-RIO PE-RP N° 501/2022,conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE N° 7/2022, no âmbito do PROGRAMA FAVELA COM DIGNIDADE - PROJETO CASA CARIOCA, constante do processo COM-PRO-2022/00019, referente ao contrato nº 06/2022, celebrado em 28/07/2022, a cargo da empresa VIVACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

RESOLUÇÃO SEAC- RIO "P" N.º 061 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.
O SECRETARIO ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 às 1:06:53 Código de Autenticação: da5c2268

RESOLVE;
Designar os servidores ANDREIA PAVONI SÁ, matrícula nº 11/268.147-6 e QUINTINO DO CARMO NETO, matrícula nº 11/242.546-0 com eficácia a partir de 28/11/2023 para compor a Comissão de Fiscalização em substituição aos servidores MAURICIO TOSTES VIEIRA, matrícula nº 11/145.884-3 e HELOISIO ANDRADE DE MOURA, matrícula nº 60/335.028-7, cujo objeto versa "SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÕES,REPAROS E ADEQUAÇÕES EM RESIDÊNCIAS DE FAVELAS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (COMPLEXO DO ALEMÃO)", referente ao ITEM 01 do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SEAC-RIO PE-RP N° 775/2022,conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE N° 8/2022, no âmbito do PROGRAMA FAVELA COM DIGNIDADE - PROJETO CASA CARIOCA, constante do processo COMPRO-2022/00019, referente ao contrato nº 07/2022, celebrado em 16/09/2022, a cargo da empresa EXEPLAN SERVIÇOS E OBRAS LTDA.

SECRETARIA DE CIDADANIA

Secretário: **Renato Moura**

PROCON CARIOCA

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

GERÊNCIA DE PROCESSOS
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

Processo nº 24/100.188/2023 - BRADESCO SAÚDE S.A. - CNPJ Nº 92.693.118/0001-60 - (…) considerando a existência do erro material no despacho de fls.251, acima mencionado, chamo o feito à ordem para determinar o cancelamento do Auto de Infração número 1.018.285 (…) determino a lavratura de novo Auto de Infração(...)".

Processo nº 24/100.186/2023 - OPERADORA UNIESTE DE PLANOS DE SAÚDE LTDA. - CNPJ Nº 02.774.736/0001-42 - (…) considerando a existência do erro material no despacho de fls.283, acima mencionado, chamo o feito à ordem para determinar o cancelamento do Auto de Infração número 1.018.283 (…) determino a lavratura de novo Auto de Infração(...)".

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

ATO DO CONTROLADOR GERAL
RESOLUÇÃO CGM-RIO N° 1940 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Revoga a Resolução CGM nº 1.118/2013

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Resolução CGM nº 1.118/2013 em decorrência da publicação da Portaria CGM-Rio nº 18/2023 que institui o novo Manual de Auditoria.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2023.
GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI

ATO DO CONTROLADOR GERAL
RESOLUÇÃO CGM Nº 1941 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Divulga tabelas para atualização do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia SCO-RIO.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de transparência na publicação das tabelas para atualização do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia SCO-RIO,

RESOLVE:
Art. 1º Divulgar, por meio do site da CGM-Rio, seção "Tabelas Referenciais de Preços", no endereço: https://controladoria.prefeitura.rio/tabelas-do-sistema-de-custos-para-obras-e-servicos-de-engenharia-sco-rio/, as tabelas para atualização do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia SCO-RIO referentes ao mês de NOVEMBRO/2023.

Art. 2º As tabelas passam a produzir efeitos a partir da data de publicação desta Resolução e serão divulgadas posteriormente no Diário Oficial do Município, devido ao tempo necessário para a Imprensa da Cidade realizar a publicação nesse veículo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 05 de DEZEMBRO de 2023.
GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI

ATO DO CONTROLADOR GERAL
PORTARIA CGM-RIO N° 18, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

Institui o novo Manual de Auditoria.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

CONSIDERANDO a necessidade de apresentar conceitos e sistematizar práticas a serem observadas pelos servidores lotados no Subsistema de Auditoria na execução dos serviços prestados;

CONSIDERANDO os novos desafios que surgiram para a Auditoria Interna Governamental, em especial a atuação nas áreas de governança e de gerenciamento de riscos; e

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento dos serviços prestados pelo Subsistema de Auditoria,

RESOLVE:
Art. 1º Instituir o novo Manual de Auditoria, que tem como objetivo apresentar conceitos e sistematizar práticas a serem observadas pelos servidores lotados no Subsistema de Auditoria na execução dos serviços prestados a fim de aprimorar os serviços prestados e atender aos novos desafios enfrentados pela Auditoria Interna Governamental.

Art.2º O Manual de que trata esta Portaria será disponibilizado no sítio oficial da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro, seção Auditoria, Item Instrumentos Referenciais, em https://controladoria.prefeitura.rio/instrumentos-referenciais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 2023
GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI

ATO DO CONTROLADOR GERAL
PORTARIA CGM-RIO N° 19, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

Institui a Orientação Técnica - Serviço de Avaliação.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

CONSIDERANDO que a auditoria interna governamental deve buscar auxiliar as organizações públicas a realizarem seus objetivos, a partir de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controle interno.

RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Orientação Técnica - Serviço de Avaliação que tem como objetivo orientar os auditores internos governamentais do Subsistema de Auditoria na execução de suas atividades.

Art. 2º Esta Orientação Técnica é parte integrante do Manual de Auditoria que, por sua vez, compõe o conjunto de Instrumentos Referenciais estabelecidos pelo Estatuto da Auditoria Geral.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 2023
GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI

DESPACHOS DO CONTROLADOR GERAL
(*)EXPEDIENTE DE 04/12/2023

CGM-PRO-2023/0147 - Em atendimento ao DESPACHO Nº CGM-DES-2023/07225, da Administração Setorial, AUTORIZO tornar sem efeito a publicação no D.O Rio nº 167, de 22 de novembro de 2023, página 36, 2ª coluna.

CGM-PRO-2023/0302 - Em atendimento ao PARECER Nº CGM-PAR-2023/00030 da Comissão Especial de Avaliação de Bens dessa Pasta de Controle Interno, acostado às fls. 6, AUTORIZIO à baixa definitiva dos bens abaixo elencados, em decorrência de sua imprestabilidade:a) Micro Intel - Nº de Inventário:12.000.000.002721/0000;b) Estação de Trabalho Daten Tipo 1 - Nº de Inventário: 12.000.000.001782/0000;c) Nobreak energy 1000va plus ns 5140; - Nº de Inventário: 12.000.000.002706/0000.

CGM-PRO-2023/0299 - Em atendimento ao PARECER Nº CGM-PAR-2023/00033, da Comissão Especial de Avaliação de Bens dessa Pasta de Controle Interno, acostado às fls. 11, AUTORIZO à baixa definitiva dos bens abaixo relacionados, em decorrência de sua imprestabilidade:
- 6(seis) CPU's da marca DATEN na cor preta com inventários a seguir:
120000000001816;120000000001813;120000000001788,120000000001775, 120000000001812 e 120000000001815.
(*) Omitido no D.O. Rio de 05/12/2023.

DESPACHO DO CONTROLADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

CGM-PRO-2023/0292 - Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP das gestoras Viviani Santos da Silva, matrícula 11/171.178-7 e Sandra Mara Ferreira Nogueira, matrícula 70/257.550-4, referente ao processo CGM-PRO-2023/00292.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TECNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
(*)PORTARIA "P" CG/SUBCOR/CTCIA Nº 097 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

A COORDENADORA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, com fulcro no artigo 1º, inciso I, conforme apurado no processo administrativo disciplinar de nº **07/02/000.716/2023**, pela **Segunda CPI,**

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, o servidor **KEILA NUNES VALENTE**, **Professor I (Educação Física)**, **matrícula nº 279.799-1**, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I, do artigo 60, da Lei nº 94/79, c/c parágrafo único do artigo 204, da supracitada Lei.
(*)Republicado por ter saído com incorreção no DO Rio de 05/12/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 às 1:06:53 Código de Autenticação: da5c2268

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE DE 05/12/2023)

(*)07/03/000.846/2021 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 1ª CPI e, com fulcro no artigo 1º, inciso XI, c/c parágrafo único, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente inquérito administrativo, recomendando que seja efetuada baixa dos bens porventura inventariados, ficando resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.
(*)Republicado por ter saído com incorreção no DO Rio de 05/12/2023

07/08/000.415/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO O SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista o proposto pela Segunda CPI.

(*)01/002.485/2016 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO O SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista o proposto pela Primeira CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 07/11/2023

01/002.485/2016 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista o proposto pela Primeira CPI.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO "PGM" Nº 1182 DE 04 DEZEMBRO DE 2023.

Designa a Banca Examinadora do 43° Exame de Seleção de Estagiário Forense da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e da Procuradoria da Câmara do Município do Rio de Janeiro.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:
Art.1º Designar a Banca Examinadora do 43º Exame de Seleção de Estagiário Forense, composta pelos seguintes Procuradores do Município:

PRESIDENTE
DRA. ARÍCIA FERNANDES CORREIA

MEMBROS
DRA. FERNANDA GONSALVES
DRA. MARIA DE LOURDES COSTA XAVIER
DR. VINICIUS MAGALHÃES GONÇALVES
DRA. LÊDA BARROS E AZEVEDO VIANNA
DRA. PAULA ROCHA DE MELLO
DR. PAULO ROBERTO SOARES MENDONÇA

Art. 2.° Fica designado a servidora Katia Gomes Pericles Faria, matrícula 12/301.145-9, para secretariar os trabalhos da Banca Examinadora.

Art. 3.° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
DANIEL BUCAR

ATO DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 214 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2023
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Dispensar, a pedido, **THAYS COSTA**, Analista de Procuradoria, matrícula nº 12/303.467-5, da função gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 12620, setor 14170, da Procuradoria de Serviços Públicos da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.
*Republicado por ter saído com incorreção no D.O. RIO nº 176, de 05/12/2023, página 36, 3ª coluna

DESPACHO DO PROCURADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 06/09/2023(*)

PROCESSO PGM-PRO-2023/02884
De acordo com o patrocínio.
(*) Omitido do D.O. RIO de 07/09/2023.

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 30/11/2023
Processo: 11/510.697/2022 (PGM-PRO-2022/01471)
NAD: 180/2023
Objeto: Serviços de elaboração e revisão de cálculos judiciais na esfera trabalhista - prorrogação.
Partes: FOE-PGM e **DIEGO LEITE SANTANA**.
Fundamento: Art. 1º, caput, da Lei 10.520/2002.
Razão: Fornecer subsídios técnicos para auxiliar na atuação jurídica da PGM-RJ.
ND: 3.3.90.39.07
Valor: R$ 139.986,47 (cento e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos)
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

DESPACHO DO COORDENADOR DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
EXPEDIENTE DE 04/12/2023
PROCESSO PGM-PRO-2023/00367
AUTORIZO a contratação de IMPERIO SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA, CNPJ 23.106.657/0001-33, beneficiária da Ata de Registro de Preços Nº 02/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2023, realizada pela Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, visando à aquisição de 5 (cinco) celulares com garantia de 12 meses para o uso da Procuradoria Geral do Município, pelo valor de R$ 6.500,00(seis mil e quinhentos reais).

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

RESOLUÇÃO Nº 1.231, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aprova a composição das Comissões de Gestão por Resultados e da Comissão Recursal, com suas atribuições definidas pela Deliberação nº 233, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre a política de Gestão por Resultados do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO a relevância do cumprimento do Plano Estratégico, que se desenvolve mediante efetivo alcance das metas fixadas;

CONSIDERANDO a necessidade de definir as comissões responsáveis pela implantação da política de Gestão por Resultados do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 3º, 4º e 11 da Deliberação nº 233, de 04 de abril de 2017, com as alterações da Deliberação nº 265, de 06 de novembro de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a composição das Comissões de Gestão por Resultados e da Comissão Recursal, com suas atribuições definidas pela Deliberação nº 233, de 04 de abril de 2017, conforme discriminado no anexo único.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO
COMISSÕES DE GESTÃO POR RESULTADOS:

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO
JULIETA SALIM

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LUIZ ANTÔNIO DE FREITAS JUNIOR
TATIANA SAPHA KAUFMAN
BEATRIZ LOPES ARAÚJO TAVARES

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CARLOS FERNANDO DAS CHAGAS
FERNANDO DREI VALENTE
RENATO TRIANI GUERRA

SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
JOSÉ RENATO TORRES DO NASCIMENTO
MARCELO NUNES PASCHOALINHO
MARCELO FILIZZOLA ASSUNÇÃO

SECRETARIA DAS SESSÕES
LAILA RAINHO DE OLIVEIRA
LUCIANO VIANA NUNES
CAMILLA PEDREIRA DA SILVA

NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO
CARLOS AUGUSTO PEREIRA WERNECK DE CARVALHO
CLAUDIO SANCHO MONICA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, **PUBLICAÇÕES E AUDIO VISUAL**
DÉBORA METH
CARLOS EDUARDO PEREIRA DE FREITAS

PROCURADORIA
CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA
BERNARDO CAMACHO MARTINS COSTA
JORGE MAFFRA OTTONI

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 às 1:06:53 Código de Autenticação: da5c2268

GABINETE DO CONSELHEIRO - GCS 1
NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA
SERGIO ROBERTO SILVA SANTOS
ROSA PALMIRA DE JESUS DOS SANTOS DE ANDRADE

GABINETE DO CONSELHEIRO - GCS 2
MARCO AURÉLIO DA SILVA PORTO

GABINETE DO CONSELHEIRO - GCS 3
FLÁVIO TORRES NUNES
AURELIANO GALVÃO AZEVEDO

GABINETE DO CONSELHEIRO - GCS 4
FELIPE GALVÃO PUCCIONI
FILIPE NASCIMENTO SILVA
NATÁLIA AISENGART SANTOS

GABINETE DO CONSELHEIRO - GCS 5
FERNANDO DE MENEZES DUBA
CRISTIANE XAVIER DE MENEZES

GABINETE DO CONSELHEIRO - GCS 6
ALEXANDRE DE AZEVEDO TESHIMA
JOSÉ AUGUSTO GRANGEIA CARDOSO

GABINETE DO CONSELHEIRO - GCS 7
THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO
MARIANE ROSEMBACK DE OLIVEIRA
MARIA AUGUSTA MIZIARA BATISTA BARATTA DE CARVALHO

CONSELHEIROS SUBSTITUTOS
EMIL LEITE IBRAHIM
IGOR DOS REIS FERNANDES
DICLER FORESTIERI FERREIRA

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
HELENO CHAVES MONTEIRO
LUIS GUSTAVO MOREIRA DAS NEVES BEZERRA DE MENEZES
IVONILDO POVOA VENEROTTI GUIMARÃES

DEPARTAMENTO GERAL DE FINANÇAS
TIAGO KNEIPP RAMOS
DANILO FELIPE VAIRO
SUZANA FELIX LOUZADA
ISMAR SILVA MORENO
RODRIGO BETZLER CARDOSO GOMES

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
ALEXANDRE ANGELI COSME
ANA PAULA DE OLIVEIRA LIMA DE MATTOS
CLÁUDIA DE CASTRO DOS SANTOS
ANA PAULA TÉLLEZ DUSI
NATALIA GRASSANO SCHINCARIOL

DEPARTAMENTO GERAL DE SERVIÇOS DE APOIO
JORGE AURELIO COUTINHO COSTA
MÁRCIO DA SILVA FILIPPO
GABRIEL LIMA CRUZ
MARCELO SALVADOR DE ASSIS FERNANDES
VITOR HUGO UCHOA PIRES TAVARES
MARIA HELENA PRADO DE OLIVEIRA

CENTRO MÉDICO DE URGÊNCIA
HELENO CHAVES MONTEIRO
GILBERTO LUIZ DE MOURA JUNIOR
MARIA RITA VERÍSSIMO

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
FABIO FURTADO DE AZEVEDO
JAQUELINE DIAS DE MELLO
JAIRO SALDANHA RIMES

1ª INSPETORIA GERAL
CARLOS TRILLO NEGREIRA
ANA PAULA DE BIASE AHMED
PATRICIA PINTO BERGSON

2ª INSPETORIA GERAL
CARLOS ROBERTO MILET CAVALCANTI JUNIOR
WILLIAN ARANTES DA ROCHA
LUIZIMAR FELICIANO DE ARAÚJO JÚNIOR

3ª INSPETORIA GERAL
ADRIANA ARINELLI FERNANDES SALGADO
MARCELO MOURA DE ARAÚJO
BRUNO VOLARO CAMINHA XAVIER

4ª INSPETORIA GERAL
LEANDRO MONTEIRO DE FARIA
MARCOS THADEU ALVARENGA LEITE
RAFAEL SOROSINI OLIVEIRA

5ª INSPETORIA GERAL
HERON ALEXANDRE MORAES RODRIGUES
CARLOS MAURÍCIO RAPOSO
HARLEY MENEZES MORAES

6ª INSPETORIA GERAL
MARTA VARELA SILVA
RAFAEL D`ANGELO VISCONTI
ERCOLE SILVA BRANDIMARTE

7ª INSPETORIA GERAL
ALVARO AUGUSTO COURI BARBOSA
JORGE LUÍS CAMPINHO P. DA MOTA
MAURO CESAR DE JESUS BARBOSA

CORDENADORIA DE AUDITORIA E DESENVOLVIMENTO
ROBERTO MAURO CHAPIRO
JOSUÉ VIEIRA DOS SANTOS
ARTUR JOSÉ PEREIRA BOMPET

COMISSÃO RECURSAL:
Titulares:
JOSÉ RICARDO PARREIRA DE CASTRO
CARLOS AUGUSTO PEREIRA WERNECK DE CARVALHO
FERNANDA PHILLIPI DE NEGREIROS

Suplentes:
MARCUS VINICIUS PINTO DA SILVA
RODOLFO LUIZ PARDO DOS SANTOS

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

Processo nº 40/100.624/2018
a) OBJETO: Serviços de Correspondência
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICíPIO DO RIO DE JANEIRO e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
c) RAZÃO: Renovação de serviços de forma contínua
d) FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8666/1993 e alterações posteriores
e) VALOR: R$ 224.083,52 (duzentos e vinte e quatro mil e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO
g) RATIFICAÇÃO: HELENO CHAVES MONTEIRO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

Processo nº 40/102.304/2023. Autorizo a despesa no valor de R$ 42.541,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais) em favor de MOBILTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA com base no Decreto 7.892/2013 e conforme a Ata de Registro de Preços nº 24/2023.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

Dedução de Encargos para IRPF - Cancelamento
Processo nº 040/102.378/2023 - Thiago de Assis Virgilio, matrícula nº 40/902.332-6.
Autorizo

Auxílio-Saúde - Inclusão
Processo nº 040/102.492/2023 - Thiago Augusto Colnago Teles, matrícula nº 40/901.796-3.
Autorizo

Auxílio Saúde - Concessão e Inclusão
Processo nº 040/102490/2023 - Joze Couto de Freitas Ferraz, matrícula nº 20/902.344-1.
Processo nº 040/102493/2023 - Gustavo Magalhães Ribeiro, matrícula nº 40/902.335-9.
Autorizo

EXPEDIENTE DE 05/12/2023

Averbação de Tempo de Contribuição / Serviço
Processo nº 040/102237/2023 - Thiago de Assis Virgilio, matrícula nº 40/902.332-6.
Autorizo

Licença Especial
Processo nº 040/102491/2023 - André Luiz Fernandes Correia da Silva, matrícula nº 40/900.385-6.
Autorizo

Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - Triênio
Processo nº 040/102.525/2023 - Carla de Sá Resende, matrícula nº 40/902.320-1.
Autorizo

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

PROCESSO: 40/102.085/2023
Tendo em vista o constante às peças 16/28, **APROVO** a Prestação de Contas em nome de **BRAULIO DE FREITAS FERRAZ**, matrícula 90/901.197-4.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 às 1:06:53 Código de Autenticação: da5c2268

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE-CVL Nº 1047/2023

UASG: 986001
PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/12732
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de serviço comum no mercado de empresa especializada dos serviços de condutores de veículos de cargas leves, código 210013.0269-17, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência - Anexo I.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 366.201,36 (Trezentos e sessenta e seis mil, duzentos e um reais e trinta e seis centavos).
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 18 de dezembro de 2023, às 11:00 horas.
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br
OBS.: A íntegra do Edital encontra-se disponível no site http://www.gov.br/compras/pt-br e no e-comprasrio.rio.rj.gov.br ou junto CVL/SUBG/CTCL/GPL - GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - sala 1568 - Cidade Nova - Rio de janeiro, das 09:00 às 18:00 horas, nos dias úteis, mediante apresentação do carimbo de CNPJ da empresa.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao.cvl@rio.rj.gov.br e pelo telefone: (21) 2976-2263 ou (21) 2976-1061.

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: IPP-PRO-2023/00561
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 1035/2023
Tipo de Licitação: Menor preço global
Objeto: Prestação de serviços gráficos para impressão do Mapa da Cidade, com tiragem de 5.000 exemplares, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.
Data: 18/12/2023 Hora: 10:00
Valor Estimado: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).
Local: Rua: Gago Coutinho, 52 - 6º andar - Laranjeiras/RJ.
Contato: (21) 2976-6484 ou (21) 2976-6480
E-mail: pregoeiro.ipp@gmail.com
OBSERVAÇÃO: 1) O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na íntegra, nos sites: www.ecomprasrio.rio.rj.gov.br e no COMPRASNET http://www.comprasgovernamentais.gov.br 2) Estarão também disponível junto a Pregoeira e Equipe de Pregão, em meio impresso e poderão ser adquiridos mediante o pagamento das cópias no endereço acima, nos dias úteis e até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para realização do certame.

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS
*** EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0955/2023**

Ata do Pregão Eletrônico nº 0955/2023, atendendo aos termos do Processo nº IPP-PRO-2023/0496, para aquisição de serviço de acesso online, via subscrição de software como um serviço (SaaS), ao catálogo de imagens satelitais da provedora com resolução espacial sub-métrica, desde o ano 2000 e serviço de monitoramento satelital mensal de mudanças de cobertura do solo para as áreas prioritárias da Cidade do Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência. Em 05/12/2023, às 14:00 horas, reuniu-se a Equipe de Pregão, aberta a sessão pela Pregoeira e observadas as disposições legais e adotando o critério pré-estabelecido no ato convocatório, a Pregoeira concluiu o seguinte julgamento e a adjudicação do único item para a empresa GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVICO LTDA, CNPJ Nº 09.290.603/0001-40 no valor total de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata.

(*) A Ata do presente Pregão encontra-se disponível na íntegra no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO-DECRETO MUNICIPAL
N.º 3.221/81

INSTRUMENTO: Termo de Doação nº 113/2023-SUPPA, lavrado em 05/12/2023, às fls. 51 a 54 do Livro nº 126 - Série "B" da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.
PARTES: 1) Município do Rio de Janeiro (Donatário) e 2) Carvalho Hosken S.A. Engenharia e Construções, (Doador).
OBJETO: Imóveis situados na Rua Sambaíba, Lotes 01 a 06 do PAL 41.750, Leblon.
VALOR: R$ 11.004.952,24 (onze milhões quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos)
FUNDAMENTO DO ATO: De acordo com o decidido no processo administrativo n.º 11/523.392/2016

CCPAR COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS
AVISO DE ESCLARECIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 992/2023 - CCPAR

Processo Nº CCP-PRO-2023/00153
A Pregoeira comunica aos interessados que há esclarecimentos acerca do Pregão em epígrafe disponível nos seguintes endereços eletrônico:www.comprasgovernamentais.gov.br. e portomaravilha.com.br

COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS - CCPAR
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 880/2023
EXPEDIENTE 29/11/2023

Às 10:00 horas do dia 29 de novembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC/CGSI Nº 11 de 16/03/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº CCP-PRO-2023/00057, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00880/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Prestação de Serviços de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES NA AIEU PORTUÁRIA E ORLA CONDE, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
Item: 1
Descrição: Estudos e projetos urbanísticos / paisagísticos / arquitetônicos
Descrição Complementar: Estudos e projetos urbanísticos / paisagísticos / arquitetônicos.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** METRO QUADRADO
Valor Estimado: R$ 1.242.374,1700 **Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,00
Aceito para: CONSTRUTORA RJL2 LTDA, pelo melhor lance de R$ 887.000,0000 e valor negociado a R$ 737.000,00.
Data limite para registro de recurso: 04/12/2023.
Data limite para registro de contrarrazão: 07/12/2023.
Data limite para registro de decisão: 14/12/2023.
Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:48 horas do dia 29 de novembro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
*Omitido D.O do dia 30/11/2023

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
COMUNICADO

A Coordenadoria Geral de Suprimentos e Infraestrutura - FP/SUBGGC/CGSI comunica que desde 14 de novembro de 2023 o **Sistema de Gestão de Acessos (SGA)**, responsável pelo cadastramento de novos usuários e pela reativação de senha de acesso aos sistemas vinculados ao Portal de Compras do Governo Federal, encontra-se **INOPERANTE**, não permitindo a inclusão de novos usuários e/ou a reativação das senhas de acessos, quando se encontram bloqueados ou inativos na "senha rede". Assim que o sistema for restabelecido os cadastramentos pendentes serão realizados.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DE NORMAS DE AQUISIÇÃO
COMUNICADO

A Coordenadoria de Infraestrutura de Normas de Aquisição - FP/SUBGGC/CGSI/CINA, sito à Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo I - 8º andar - Ala B - Cidade Nova - RJ, comunica a "**Proibição imposta a ANDRÉ VINÍCIUS PEREIRA LAGRIMANTE de contratar com o Poder Público, receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário pelo prazo de 03 (três) anos**," com início a partir de 23/03/2023, quando a decisão foi transitada em julgado, imposta pela 14ª Vara de Fazenda Pública do Estado do Rio de Janeiro, conforme requerido pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do processo nº 0496715.51.2011.8.19.0001.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DE NORMAS DE AQUISIÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2023

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA, NA MODALIDADE SOFTWARE AS A SERVICE - SAAS, PARA GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS TERRESTRES, ACOPLADOS E REBOCÁVEIS, CONTENDO CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, PELO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A CONTAR DA IMPLEMENTAÇÃO DA SOLUÇÃO, NAS QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS NO ANEXO II E CONFORME DESCRITO E CARACTERIZADO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA. **Processo:** SMF-PRO- 2023/09503
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP - FP/SUBGGC Nº 790/2023
Validade da Ata: 12 (doze) meses
Órgãos participantes: ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS.
Empresa: ANA CLÁUDIA GOMES BATISTA
CNPJ.: 03.307.395/0001-68
ENDEREÇO.: RUA EUBIA BARROSO, 2861-APTO. 301 CENTRO ITAPIPOCA - CE
TEL.: (85) 30555870 - **e-mail.:** adm.i3solucoes@gmail.com

ITEM	CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	U\S	QUANT	MENOR VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
1	226653.0001-93	CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES POR VEÍCULO CADASTRADO. (UM VEÍCULO)	MÊS	3000	R$ 9,00	R$ 27.000,00

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 às 1:06:53 Código de Autenticação: da5c2268

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 04/12/2023

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	956.295,63

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/374.040/2023
Endereço: RUA PATURI, 555 - TAQUARA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22730-270
Requerente: **GABRIEL MUNIZ DA CUNHA**
Inscrição: 0620133-9
Ciência: Trata-se de inclusão predial referente ao imóvel citado acima.
Com base nos documentos juntados no administrativo, cancelamos a inscrição 0.620.133-9 e incluímos as 3.476.793-9 a 3.476.806-9, com vigência a partir de 2024, em conformidade com a tabela a seguir:

Inscrição	Complemento	Tipologia	Utilização	Posição	Área	Idade
3.476.793-9	CAS 1	CASA	RESIDENCIAL	FRENTE	102	2024
3.476.794-7	CAS 2	CASA	RESIDENCIAL	FRENTE	88	2024
3.476.795-4	CAS 3	CASA	RESIDENCIAL	FUNDOS	59	2024
3.476.796-2	CAS 4	CASA	RESIDENCIAL	FRENTE	116	2024
3.476.797-0	CAS 5	CASA	RESIDENCIAL	FUNDOS	76	2024
3 476.798-8	CAS 6	CASA	RESIDENCIAL	FUNDOS	86	2024
3.476.799-6	CAS 7	CASA	RESIDENCIAL	FUNDOS	112	2024
3.476.800-2	CAS 8	CASA	RESIDENCIAL	FUNDOS	78	2024
3.476.801-0	CAS 9	CASA	RESIDENCIAL	FUNDOS	67	2024
3.476.802-8	CAS 10	CASA	RESIDENCIAL	FUNDOS	67	2024
3.476.803-6	CAS 11	CASA	RESIDENCIAL	FUNDOS	67	2024
3.476.804-4	CAS 12	CASA	RESIDENCIAL	FUNDOS	67	2024
3.476.805-1	CAS 13	CASA	RESIDENCIAL	FUNDOS	67	2024
3.476.806-9	CAS 14	CASA	RESIDENCIAL	FUNDOS	68	2024

Vinculamos a Maior Porção com as novas inscrições.
Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: à ciência do requerente, Sr. Gabriel Muniz da Cunha.
Endereço para correspondência: Rua Paturi, no 555 - Taquara - CEP 22730-270.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 23 de outubro de 2023.
De acordo
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE.

Processo: 04/374.024/2023
Endereço: RUA PROF. PIRES SALGADO, 37 - JARDIM AMÉRICA -- RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21240-220.
Requerente: **MARCELO DE SOUSA CRUZ**
Inscrição: 31769714
Ciência: Trata-se de legalização de construção referente ao endereço citado acima.
Com base nos documentos juntados no administrativo, alteramos a inscrição 0.342.769-7 e incluímos a 3.176.971-4, com vigência a partir de 2024, em conformidade com os dados a seguir:
1) Inscrição 0.342.769-7 (no 37): área tributável de 40 para 74m 2 (acréscimo de 34m2 em relação à área anteriormente cadastrada).
2) Inscrição 3.176.971-4:

Inscrição	Unidade	Tipologia	Utilização	Posição	Área/Idade
3.176.971-4	FUNDOS	CASA	RESIDENCIAL	FUNDOS	43m² (2011)

A idade da unidade fundos foi atribuída de acordo com as imagens do Google Street View. Vinculamos a Maior Porção com a nova inscrição.
Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: à ciência do requerente, Sr. Marcelo de Sousa Cruz
Endereço para correspondência: Rua Prof. Pires Salgado, nº 37 - Jardim América - CEP 21240-220.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 30 de outubro de 2023.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 07/11/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/374.035/2023
Endereço: RUA 3 PAA 12070/PAL 46823, NO 36, CASA 2 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22790-879
Requerente: **STOP BARRA INCORPORADORA E GESTÃO DE IMÓVEIS LTDA.**
Inscrição: 34099671
Ciência: Trata-se de inclusão predial referente ao endereço supramencionado.
Com base nos documentos juntados no administrativo, alteramos a tributação de territorial para predial, com vigência a partir de 2024, conforme dados a seguir:
Área construída: 242m2
Tipologia: casa
Utilização: residencial
Posição: frente
Idade: 2024
Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: à ciência do requerente, Stop Barra Incorporadora e Gestão de Imóveis Ltda.
Endereço para correspondência: Rua 3 PAA 12070/PAL 46823, no 36, casa 2 - Recreio dos Bandeirantes - CEP 22790-879.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 31 de outubro de 2023.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 07/11/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/66.305728/2023
Endereço: RUA JULIO DE MOURA, 298 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22620-012.
Requerente: MARIA AMELIA CHAVES PEREIRA
Inscrição: 0083840-9
Ciência: Trata-se de PA. com origem no PROCESSO.RIO (EISPR0202201925) para regularização cadastral relativa à demolição.
Com base nas informações contidas nos Autos, tomaram-se as seguintes providências:
Alterados os dados cadastrais, com vigência a partir de 2023, para:
Tipologia: Terreno Área: 444m2 Testada: 12,0m
Complemento: OEX 298
Revisto o lançamento do exercício 2023, com substituição da guia 0012023 petas guias 01/2023 e 02/2023, a primeira quitada por parte dos valores recolhidos na guia substituída, a segunda cobra diferença de IPTU, e se encontra parcialmente quitada pelo restante da sobra de valores quitados.
Relatório fl.
Após apreciação, à F/SUBTF/CIP-2 para ciência e entrega de notificações de lançamentos.
Dados para notificação:
Nome: MARIA AMELIA CHAVES PEREIRA
Endereço: RUA JULIO DE MOURA, 298 - Barra da Tijuca
Findo prazo recursal sem manifestação, arquive-se.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.1, em 25/10/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/373.947/2023
Endereço: RUA SOLD ELIZEU HIPOLITO 195 - PEDRA DE GUARATIBA- RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 23025-110
Requerente: SANDRA J R ANDRADE
Inscrição: 12915047
Ciência: Trata-se de legalização de construção no endereço acima mencionado. As providências cadastrais foram tomadas em conformidade com o despacho de folha 10.
Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2023. Emitida a guia 01/2023, cobrando diferenças de IPTU de 2023. Trata-se de uma guia complementar que deve ser paga em conjunto com a guia 00/2023.
Não foram revistos lançamentos das demais IFS pois as mesmas só possuem validade a partir de 2024.
As cotas para pagamento de quaisquer guias citadas neste despacho devem ser obtidas no site http:/lprefeitura.rio ou http://carioca.rio. Atenção, para as cotas que vencerão em 2024 e para aquelas que porventura ficarem em atraso, o contribuinte deverá acessar o portal CARIOCA DIGITAL e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
18/10/2023
De acordo, À FP/REC-RIO/CIP-2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e entregando a notificação de lançamento.
Ciência para: SANDRA J R ANDRADE
Endereço: RUA SOLD ELIZEU HIPOLITO 195 - PEDRA DE GUARATIBA i- CEP 23025-110
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se. Verificações de IPTU concluídas.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.

Processo: 04/373.969/2023
Endereço: RUA LUIZ CARLOS SAROLLI (TEC FUTE) 275 - CAS 37 RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22790-880
Requerente: FRANCISCO A C SILVA
Inscrição: 34672089
Ciência: Trata-se de inclusão predial no endereço acima mencionado. As providências cadastrais foram tomadas em conformidade com o despacho de folha 07.
Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2023. Emitida a guia 03/2023, cobrando diferenças de IPTU de 2023. Trata-se de uma guia complementar que deve ser paga em conjunto com as guias 01/2023 e 02/2023.
As cotas para pagamento de quaisquer guias citadas neste despacho devem ser obtidas no site http://prefeitura.rio ou http://carioca.rio. Atenção, para as cotas que vencerão em 2024 e para aquelas que porventura ficarem em atraso, o contribuinte deverá acessar o portal CARIOCA DIGITAL e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
FP/SUBEX/ REC-RIO/CIP-4
25/10/2023
De acordo, À FP/REC-RIO/CIP-2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e entregando a notificação de lançamento.
Ciência para: FRANCISCO A C SILVA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 às 1:06:53 Código de Autenticação: da5c2268

Endereço: RUA LUIZ CARLOS SAROLLI (TEC FUTE) 275 - CAS 37 RECREIO DOS BANDEIRANTES - CEP 22790-880
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se. Verificações de IPTU concluídas.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.

Processo: 04/373.979/2023
Endereço: RUA LUIZ CARLOS SAROLLI (TEC FUTE) 275 - CAS 12 RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22790-880
Requerente: CELSO EYER FRANCO
Inscrição: 34671834
Ciência: Trata-se de inclusão predial no endereço acima mencionado. As providências cadastrais foram tomadas em conformidade com o despacho de folha 07.
Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2023. Emitida a guia 03/2023, cobrando diferenças de IPTU de 2023. Trata-se de uma guia complementar que deve ser paga em conjunto com as guias 01/2023 e 02/2023.
As cotas para pagamento de quaisquer guias citadas neste despacho devem ser obtidas no site http://prefeitura.rio ou http://carioca.rio. Atenção, para as cotas que vencerão em 2024 e para aquelas que porventura ficarem em atraso, o contribuinte deverá acessar o portal CARIOCA DIGITAL e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
FP/SUBEX/ REC-RIO/CIP-4
24/10/2023
De acordo, À FP/REC-RIO/CIP-2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e entregando a notificação de lançamento.
Ciência para: CELSO EYER FRANCO
Endereço: RUA LUIZ CARLOS SAROLLI (TEC FUTE) 275 - CAS 12 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - CEP 22790-880
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.

Processo: 04/373.982/2023
Endereço: RUA LUIZ CARLOS SAROLLI (TEC FUTE) 275 - CAS 13 RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22790-880
Requerente: MAILA NAVES PEREIRA PASSOS
Inscrição: 3467184-2
Ciência: Trata-se de inclusão predial no endereço acima mencionado. As providências cadastrais foram tomadas em conformidade com o despacho de folha 07.
Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2023. Emitida a guia 03/2023, cobrando diferenças de IPTU de 2023. Trata-se de uma guia complementar que deve ser paga em conjunto com as guias 01/2023 e 02/2023.
As cotas para pagamento de quaisquer guias citadas neste despacho devem ser obtidas no site http://prefeitura.rio ou http://carioca.rio. Atenção, para as cotas que vencerão em 2024 e para aquelas que porventura ficarem em atraso, o contribuinte deverá acessar o portal CARIOCA DIGITAL e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
FP/SUBEX/ REC-RIO/CIP-4
24/10/2023
De acordo, À FP/REC-RIO/CIP-2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e entregando a notificação de lançamento.
Ciência para: MAILA NAVES PEREIRA PASSOS
Endereço: RUA LUIZ CARLOS SAROLLI (TEC FUTE) 275 - CAS 13 - RECREIO DOS BANDEIRANTES -
CEP 22790-880
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se. Verificações de IPTU concluídas.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.

Processo: 04/374.012/2023
Endereço: RUA LUIZ CARLOS SAROLLI (TEC FUTE) 275 - CAS 16 RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22790-880
Requerente: MIRIAN CHAVES DE ALBUQUERQUE
Inscrição: 3467187-5
Ciência: Trata-se de inclusão predial no endereço acima mencionado. As providências cadastrais foram tomadas em conformidade com o despacho de folha 07.
Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2023. Emitida a guia 04/2023 cobrando diferenças de IPTU/TCL de 2023. Trata-se de uma guia complementar que deve ser paga em conjunto com a guia 01 e 02 de 2023.
As cotas para pagamento de quaisquer guias citadas neste despacho devem ser obtidas no site http://prefeitura.rio ou http://carioca.rio. Atenção, para as cotas que vencerão em 2024 e para aquelas que porventura ficarem em atraso, o contribuinte deverá acessar o portal CARIOCA DIGITAL e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
31/10/2023
De acordo, À FP/REC-RIO/CIP-2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e entregando a notificação de lançamento.
Ciência para: MIRIAN CHAVES DE ALBUQUERQUE
Endereço: RUA LUIZ CARLOS SAROLLI (TEC FUTE) 275 - CAS 16 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - CEP 22790-880
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se. Verificações de IPTU concluídas.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 10 (dez) dias.

Processo: 04/77.305817/2023
Endereço: RUA FLACK, 128/703, RIACHUELO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20560-150
Requerente: JOSÉ HENRIQUE RAMOS DA SILVA
Inscrição: 0130869-1
Exigência: Senhor (a) Contribuinte:
Solicitamos o comparecimento de V.S. ª na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, (Centro Administrativo São Sebastião), no horário das 9h às 16h, setor de protocolo (térreo) a fim de apresentar e fazer autuar ao processo declaração escrita e demais documentos, explicando as pendências a seguir discriminadas, encontradas em relação à documentação apresentada para instruir o processo de isenção de IPTU:
• Apresentar os recibos de entrega da DRE, BP e razão relativos ao ano de 2022 pelo SPED;
• Apresentar corpo da DRE, BP e razão relativo aos anos de 2022 pelo SPED (não pelo sistema contábil interno) em arquivo PDF (CD-ROM ou pen drive);
• Declarar se os diretores recebem remuneração ou remuneração de forma indireta por parte da Instituição; declarar se estão sendo cumpridos os requisitos do artigo 14 do Código Tributário Nacional;
• Declarar as atividades (e cronograma anual) que estão sendo desenvolvidas atualmente, de modo efetivo, para comprovar que a finalidade principal do clube seja a manutenção dos costumes e tradições portuguesas.
Atenciosamente,
FP/REC-RIO/CIP-1, em 30/10/2023.
Observações: 1) Trazer o documento original para conferência.
2) O não-atendimento da solicitação formulada no prazo de 10 (dez dias), a partir da ciência, acarretará o arquivamento do processo
Dados para intimação: José Henrique Ramos da Silva, Rua Flack, 128/703, Riachuelo, CEP 20560-150.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL

PROCESSO 04/452.430/2022
A GERENTE DA GERÊNCIA OPERACIONAL DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS cientifica o contribuinte MALIMAS PARTICIPAÇÕES S/A, estabelecido na rua Marechal Floriano Peixoto, 185 - 10º andar - Centro Histórico - Porto Alegre - RS a apresentar documentos e prestar informações, conforme abaixo especificado em despacho de folha 24, em até 10 dias após a ciência da presente. O não cumprimento da exigência dentro do prazo acarretará arquivamento do processo.

Exigência:
- **Certidão(ões) do Registro de Imóvel de TODOS o(s) imóvel(is) objeto(s) da transmissão, localizados no Município do Rio de Janeiro (emitida(s) há no máximo 180 dias.**

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL

PROCESSO 04/453.014/2019
A GERENTE DA GERÊNCIA OPERACIONAL DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, cientifica o contribuinte **ASD GESTÃO E INFORMÁTICA LTDA**, estabelecido na Rua Otávio Tarquínio de Sousa, 292, Parte - Campo Belo - São Paulo - SP, da decisão da COORDENADORA DA CORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, fl. 57/58 do processo de Não-incidência-Incorporação em Realização de Capital dos imóveis localizados nas ruas: Nazario Lte vila 13, 60 casa 5 fte e fds, casa 19 apt 101 - Engenho Novo, Rua do Matoso, 54 - Praça da Bandeira, Av. Lúcio Costa 5705 apt 604 - Barra da Tijuca - RIO DE JANEIRO - RJ, abaixo transcrito: Com base no parecer de fls. 57, INDEFIRO o pedido de reconhecimento de não-incidência do ITBI na aquisição dos imóveis acima qualificados. Cientifique-se e aguarde-se o prazo recursal de 30 (trinta) dias contados a partir da ciência da presente decisão.

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL

A Coordenadora da FP/REC-RIO/CIT, no uso de suas atribuições, cientifica os interessados da decisão exarada.

Processo: 04/451.932/2023
Inscrição: 3196097-4
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (EMPREENDIMENTO GRAN ROYAL).
Imóvel objeto do pedido: CL: 04923-9 - ESTRADA DA SOCA, 648 - TAQUARA - CEP 20211-110 - RIO DE JANEIRO - RJ
Assunto: ITBI - ISENÇÃO/REDUÇÃO - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL INTEGRANTE DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL OU DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL

DECISÃO
RECONHECER:
- a isenção do ITBI exclusivamente para as unidades imobiliárias do empreendimento em análise destinadas a famílias com renda de 0 a 6 salários mínimos;
- a redução de 50% do ITBI exclusivamente para as unidades imobiliárias do empreendimento em análise destinadas a famílias com renda de 6 a 10 salários mínimos.

O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser revisto de ofício caso se apure que os beneficiários não cumpriam os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 05/12/2023
PROCESSO: EIS PRO 2023/16520
PUBLIQUE-SE:
Cancelo o Auto de Infração nº 951887

CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 05/12/2023
PROCESSO: EIS PRO 2023/01607
PUBLIQUE-SE:
Mantenho o Indeferimento.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 04/12/2023
EIS-PRO-2023/05062 - LOCPLAN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar o corte longitudinal do terreno no desenho de corte, comprovando que o empreendimento não se enquadra no Art. 9º da Res. Conj. SMU/SMAC nº 005/1198. No caso do enquadramento representar em planta e com legenda a área permeável;
2- Nos desenhos de telhado dos blocos 1 e 2, apor as cotas gerais da planta e as cotas das distancias dos elementos construtivos em relação à lâmina da edificação;
3- Apor as assinaturas de PREO, PRPA e proprietário nos carimbos das pranchas do projeto;
4- No preenchimento do Anexo I-B:
a) Rever a informação do campo “projetado” do item 8.1.2.2, considerando o projeto apresentado;
b) Considerando que o empreendimento não possui pavimento de cobertura, mas configura telhado com área técnica, retirar o preenchimento do item 8.3.7.1;
c) Permanece a exigência: “No Item 9.3.3 indicar o número do respectivo protocolo”;
d) No item 9.3.6 retirar o número do subprocesso “EIS-PRO-2023/05062.03” e apor nº de processo a ser formado junto à RIO-ÁGUASI, conforme orientado na publicação de 06/10/2023 e no despacho AGU-DES-2023/08287, às fls. 3 do subprocesso EIS-PRO-2023/05062.03;
e) No item 9.4 apor assinaturas do PREO, PRPA e proprietário;
5- Apresentar DPEP e planta com marcação da FNA visada se for o caso.

02/330.238/1999 - URBANI-EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE I LTDA.
Cumpra as Exigências
No preenchimento do anexo I-B:
a) Permanece a exigência: “No quadro 8.1.2 apor a capitulação dos parâmetros juntamente com seus respectivos cálculos”;
b) Rever o item 8.1.2.2 de acordo com disposto no Art. 9 da Res. Conj. SMU/SMAC nº 05/1998;
c) No item 8.2.3 apor o cálculo do afastamento frontal e corrigir o valor do limite de acordo com o Art. 101 do Dec. 322/1976;
d) Permanece a exigência: “O item 8.2.7 não se aplica, conforme o Inciso II do Art. 6º da Lei 434/83”;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 às 1:06:53 Código de Autenticação: da5c2268

e) Permanece a exigência: “No quadro do item 8.4 retirar do campo da identificação da edificação a descrição dos números de pavimentos e substituir a identificação ‘dependências do 8º pavimento’ por ‘9º pavimento’ “;
f) Permanece a exigência: “Rever a altura indicada nos itens 8.2.2 e 8.6.8, compatibilizando para o somatório as cotas do corte apresentado e as informações grafadas na observação do item 8.6.8”;
g) Permanece a exigência: “Nas respectivas colunas do quadro 9.3 descrever a motivação e o número do protocolo dos respectivos órgãos, marcando “N.A.”, apenas quando não aplicável ao empreendimento”
h) Considerando que o empreendimento encontra-se na Zona de Amortecimento do Sítio Rio Patrimônio Mundial, conforme a Res. SMU n º 12/2018, cabe IRPH.

02/270.056/2015 - MARTA DA SILVA COUTINHO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 05/12/2023

EIS-PRO-2023/15577 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A
Cumpra as Exigências
1. Preliminarmente deverá apresentar planta de situação de acordo com o RGI (lote do nº 1863 não confere).
2. Atender ao dec. 48719/21 (LICIN)
Obs. Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2021/04789 - PROMODO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO S/A E OUTROS E OUTROS
Cumpra as Exigências
1 - DARM referente ao Passe-se alvará de 05/12/2023 disponível através do requerimento Online;
2 - Após, anexar no requerimento Online comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2021/04789 - PROMODO ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 30/11/2023

EIS-PRO-2022/03927 - OSMAR DE OLIVEIRA REIS FILHO
Cumpra as Exigências
1. Juntar cópia da documentação do proprietário;
2. Juntar cópia da documentação do profissional;
3. Apresentar projeto de acordo com o que determina o Anexo III do Decreto 48.719/21, figurando todos os pavimentos e cortes e realizando as seguintes correções: Rever título para “Projeto para legalização de modificação e acréscimo de área em edificação de uso misto, com dois pavimentos, passando a três pavimentos, não afastada das divisas, situada na Rua Georges Bizet nº 72, esquina com a Rua Mozart, por onde tem a numeração 571 (lote 1 da quadra 38 do PAL 21.552) - Jardim América”; rever o quadro de áreas, observando o que constar na Certidão do RGI (relativo ao Habite-se), informando as áreas existentes e de acréscimo; identificar o proprietário e o PRPA/PREO no carimbo; figurar e cotar o lote de acordo com descrito na Certidão do RGI e PAL 19.823; cotar e figurar logradouros de acordo com o PAA 7114; atender ao Anexo III do Dec. 48.719/21, informando RN, cota de soleira, PAA 7114 no alinhamento do logradouro, na planta de situação; atender ao item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Decreto 48.719/21;
4. No formulário do Anexo I do LICIN (juntar apenas o Anexo I, sem o texto da Resolução); preencher os campos da AP (3) e RA (XXXI); item 3.1 (Residencial); item 4.1(Desmarcar “Multifamiliar”); 4.2 (Desmarcar “Modificação de projeto aprovado”); preencher corretamente os Itens 4.5.1 e 4.5.2 (Taxa de ocupação permitida = 60% e Projetada = 62,50% e ATE projetada = 357,27).
5. Substituir o termo “Térreo” por “1º pavimento”, no projeto;
6. Cotar todo o perímetro da edificação de todos os pavimentos para verificação da ATE e ATC aprovadas;
7. Incluir “m²” nas informações de áreas nas projeções das unidades;
8. Apresentar planta de situação nas cores convencionais;
9. Excluir espessura das paredes em todas as plantas;
10. Assinaturas no anexo I e no projeto.

EIS-PRO-2023/16608 - MARCELO MUNIZ DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
Deverá comprovar seu vínculo com o processo que pretende o inteiro teor, juntando a procuração do titular do processo.

EIS-PRO-2022/02196 - PABLO DE PAULA SILVA
Cumpra as Exigências
Compareça para Ciência que o requerente poderá emitir a Certidão de Aceitação, disponível para consulta no campo “verificar documento” no Processo.Rio, utilizando o código254101.31968909-8098 como número de referência.

EXPEDIENTE DE 01/12/2023

EIS-PRO-2023/05247 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Compareça para Ciência: Entregues os documentos comprobatórios de término da instalação de infraestrutura de suporte de antena.

EIS-PRO-2023/04803 - PAULO SÉRGIO TEIXEIRA E OUTRO
Cumpra as Exigências
1- Acessar a minuta para conferência usando o código 2319163.32124223-620.
2- Caso esteja certa incluir o nada a opor, imprimir o DARM no requerimento on line e comprovar o pagamento para liberação dos códigos da licença, do projeto e do Anexo I aprovados.

EIS-PRO-2023/13434 - ROBERTO LUIZ PINTO
Cumpra as Exigências
1) Apresentar licença de demolição.
2) Apresentar projeto Simplificado (conforme Dec. 41188/15 - formato jpg): planta de situação e demonstrativo da projeção dos pavimentos no formato A4.
3) Na planta de situação: a) Hachurar edificação; b) inlcuir cota hosrizontal do prisma
4) Rever o preenchimento do formulário especial para licenciamento de edificação uni/bifamiliar, conforme parâmetros urbanísticos previstos para o local: a) retirar taxa de ocupação; b) rever ATE permitido e ATE projetado; c) compatibilizar PREO e PRPA indicados com os registros de responsabilidade apresentados

EIS-PRO-2022/11129 - NEUSA MELLO GONÇALVES
Cumpra as Exigências
1. Apresentar o projeto conforme o anexo II da Resolução SMDEIS n° 27/21 (planta de situação, projeções dos pavimentos e corte esquemático).
2. Juntar, em separado, o quadro explicativo de áreas e termo de responsabilidade, conforme o anexo I do Decreto n° 16721/98, para atendimento à SMFP (somente o termo de responsabilidade e o quadro de áreas sem ser do Decreto 9218/90).
3. Rever o título no carimbo.
4. Rever o preenchimento do formulário do anexo I da Resolução SMDEIS n° 27/21(somente o formulário e as declarações).
5. Anexar ART/RRT de projeto e execução conforme a Resolução SMU n° 33/19.

EIS-PRO-2022/09623 - RICARDO DOS SANTOS VASCONCELLOS
Cumpra as Exigências
1- Para acessar e imprimir o projeto aprovado o requerente deverá usar o código 1228126.20821474-7147
2- Para acessar e imprimir o formulário do Anexo I referente a licença concedida o requerente deverá usar o código: 1228126.20821752-4328.

EIS-PRO-2023/11558 - ROBERTO LUIZ PINTO
Cumpra as Exigências
1) Apresentar certidão enfitêutica atual do imóvel.
2) Atender a Res. 33/19 quanto ao registro de responsabilidade técnica.
3) Apresentar Laudo técnico da Subvisa - Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de
Zoonose, conforme Lei 6647 de 01/10/2019.
4) Atender a Resolução IRPH Nº 03 de 29/06/2021, apresentando parecer do IRPH quanto a demolição pretendida, por tratar-se de imóvel com IPTU datado de 1938 (alínea e do §1º art.2º da Res. IRPH 03/2021).
5) Apresentar declaração de atendimento integral do Dec. 23235/03 (Requisitos de Segurança), asinada pelo PREO.

EIS-PRO-2023/06338 - BRAZIL TOWER CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA
Cumpra as Exigências
1. Registro de imóvel (RGI), Projeto Aprovado de Loteamento (PAL), quanto ao lote, ou, quando não for possível a identificação do proprietário, documento comprobatório da posse legítima do imóvel conforme o inciso I do parágrafo 1° do Art. 2° da Resolução “N”EIS-REN-2022 n° 26/22.
2. Anexar a autorização do proprietário ou possuidor a qualquer título do imóvel, ou apresentação da Ata da Assembléia que aprovou as instalações, no caso de condomínio, ou anuência dos moradores em ruas e vilas sem saída conforme inciso II do parágrafo 1° do Art. 2° da Resolução “N”EIS-REN-2022 n° 26/22.
3. Cópia da carteira expedida pelo Conselho Regional de Engenharia (CREA/RJ) ou do Conselho de Arquitetura (CAU/RJ) do Estado do rio de Janeiro do profissional responsável pelo projeto apresentado (PRPA) e do profissional responsável pela obra (PREO) conforme o inciso III do parágrafo 1° do Art. 2° da Resolução “N”EIS-REN-2022 n° 26/22.
4. Procuração outorgando poderes específicos para requerer, assinar, retira pedidos de licenças, aprovação de projeto, cumprimento de exigências e o que mais couber até a finalização do processo conforme o inciso V do parágrafo 1° do Art. 2° da Resolução “N”EIS-REN-2022 n° 26/22.
5. Contrato social ou estatuto social da empresa requerente da licença e comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas - CNPJ conforme o inciso VI do parágrafo 1° do Art. 2° da Resolução “N”EIS-REN-2022 n° 26/22.
6. Anexar a cópia da carteira do profissional de instalação de antena (CREA).
7. Anexar a cópia da identidade do procurador (a).

EIS-PRO-2021/03696 - HAROLDO PAIVA CAMPOS E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Apresentar procuração de ambos os proprietários incluindo a secretaria onde tramita o presente processo (SMDUE) para quem assina o projeto por eles no campo do carimbo do projeto;
2. Atender ao inciso III do Art. 12 da Resolução SMU 728/2007 (versão digital do projeto nos formatos DWG e DWF).

EIS-PRO-2021/00487 - MARIZA REMUDO DE ROSA
Cumpra as Exigências
Certidão de Aceitação nº 23/0367/2023 disponível para visualização e impressão no Processo.Rio, utilizando o código 3196.32109028-9333 como número de referência.

EIS-PRO-2023/16488 - BARBARA SILVA DO VALE
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1) Esclarecer a solicitação dos favores da LC229/2021;
2) Esclarecer se as obras estão concluídas ou indicar o prazo necessário para executar a obra;
3) Apresentar projeto em cores convencionais, sem demontrar partes internas (apenas perímetro do pvto existente e do pavto a legalizar) conforme inciso I do Art. 3º do Dec. 41188/2015, deixando livre (Sem texto) a parte inferior do carimbo ao lado do logo da prefeitura;
4) Apresentar termos de responsabilidade, adaptando o dec. 10426 revogado por LC 198/2019 e ser Art. 39 na 3ª declaração, com todos os termos devidamente assinados pelo profissional e proprietário, ou seu representante legal, juntando procuração mais documento de identidade;
5) Juntar carteira do CAU do PRPA/PREO;
6) Juntar Certidão do RGI.
Nota: Sujeito a reanálise.

EIS-PRO-2022/09566 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
1. Atenda integralmente as exigências 02 e 06b de 14/03/2023 conforme descritas abaixo:
1.1. Juntar licença da ANATEL com validade (frequências em vigor);
1.2. Juntar...procuração da empresa de telefonia para o representante legal que assinou o Anexo I da Res. EIS REN Nº 26/2022.

EIS-PRO-2023/13956 - IHS BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA S.A
Cumpra as Exigências
1. Esclarecer quanto a titularidade do imóvel (Registro de Imóveis em nome de Imobiliária Higienópolis e no contrato de locação em nome de Maurício Cabral Moreira Dias e Angela Gonçalves).
2. Apresentar o contrato de locação em nome do proprietário.

02/34/000.620/2020 - ANTONIO CARLOS DURÃES VELLOSO DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
Juntar relatório fotográfico do local, devidamente assinado pelo PREO para a emissão da certidão de aceitação

EIS-PRO-2022/09576 - GENIVALDO SOUZA SARDINHA
Cumpra as Exigências
1- Juntar novo arquivo do projeto, com qualidade superior, para ser visado (sugestão: apor assinaturas meugov.br no arquivo do CAD e somente depois convertê-lo em PDF. O projeto assinado e depois escaneado perdeu muita qualidade e ficou ilegível);
2- Formulário do Anexo I da Res. SMDEIS Nº 27/2021 aprovado disponível para visualização no processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 1223180.32053568-6577 como número de referência;
3- Quadro de áreas disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 1223180.31967471-7003 como número de referência;
4- Minuta disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 1223180.32053028-1648 como número de referência;
5- DARM e posteriormente a atribuição de pagamento a licença disponíveis através do Requerimento Online.
Nota: O código de validação do projeto somente será liberado após a juntada de projeto com qualidade superior (legível) e compensação do DARM (informada pelo requerente através do requerimento on line).

23/03/000.490/2021 - CESAR DA SILVA PAULO
Extraída Notificação número 23/0191/2023

23/03/000.490/2021 - CESAR DA SILVA PAULO
Extraído o Auto de Infração número 1032216

02/03/000.129/2016 - LUIZ EUGÊNIO FERNANDO
Extraído o Auto de Infração número 1032219

EIS-PRO-2023/12837 - VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1032218

EIS-PRO-2023/12861 - VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1032217

EIS-PRO-2022/09576 - GENIVALDO SOUZA SARDINHA
Passe-se Alvará

02/34/000.619/2020 - ANTONIO CARLOS DURÃES VELLOSO DOS SANTOS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/04803 - PAULO SÉRGIO TEIXEIRA E OUTRO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 04/12/2023

EIS-PRO-2022/12965 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Compareça para Ciência: Entregues os documentos comprobatórios de término da instalação de infraestrutura de suporte de antena.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 às 1:06:53 Código de Autenticação: da5c2268

EIS-PRO-2023/09113 - ALEKSANDRO ANDRADE DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
Atender ao exigido 28/07/2023, a saber:
1. Juntar cópia da documentação do requerente;
2. Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica;
3. No projeto:
a) Apresentar projeto conforme inciso I do art. 3º do Decreto 41.188/15 [vide modelo no "requerimento on line" (saiba mais sobre unifamiliar/bifamiliar)], figurando todas as edificações (hachuradas) construídas no lote, com respectivas cotas (perímetro, afastamentos, prismas e reentrâncias), nas cores convencionais;
b) Figurar e cotar lote de acordo com a certidão do RGI e PAL 6270;
c) Atender ao Anexo III do Dec. 48.719/21, informando RN, cota de soleira, PAA 2553 no alinhamento do logradouro, na planta de situação;
d) Figurar e cotar o logradouro de acordo com o PAA 2553;
e) Excluir o termo "Edificação a construir", na planta de situação
g) Rever cotas da largura da servidão (2,00);
h) Excluir linhas de interrupção dos lotes vizinhos;
i) Identificar o terraço coberto no projeto;
j) Completar cotas do 1º pavimento;
4. No formulário do quadro de áreas rever:
a) Edificação principal (168,63m²); b) Terraço coberto (64,42m²); c) Existente (51,00m²); d) Acréscimo (200,05m²); e) Construída (251,05m²), f) ATE por prédio (251,05m²) e g) Total de construção (251,05m²); h) Lote (361,50m²) i) ATE permitida (723,00m²) e ATE projetada (251,05m²).

EIS-PRO-2023/15353 - NELSON DUARTE ALVES
Cumpra as Exigências
1- Minuta da licença disponível para visualização no Processo.Rio (ValidarDocumento). Utilizar o código 4055630.32233676-7532 como número de referência;
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/11848 - RENATA MATOS RAMALDES DA SILVA
Cumpra as Exigências
1- Formulário Dec.41188/15 aprovado disponível para visualização no processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 3507768.32248383-8777 como número de referência;
2- Minuta da Licença disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 3507768.32248384-8776 como número de referência;
3- DARM e posteriormente a atribuição de pagamento a licença disponíveis através do Requerimento Online.

EIS-PRO-2022/04047 - MANUEL FONSECA DA COSTA
Cumpra as Exigências
1- ANEXO I LICIN aprovado disponível para visualização no processo. Rio (Validar Documento). Utilizar o código 443464.32222369-5451 como número de referência;
2- Projeto aprovado disponível para visualização no processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 443464.31280998-9172 como número de referência;
3- Quadro de áreas disponível para visualização no processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 443464.31280940-9009 como número de referência.

EIS-PRO-2023/06839 - ZILDA ALVAREZ ALVES
Cumpra as Exigências
1- Minuta da licença disponível para visualização no Processo.Rio (ValidarDocumento). Utilizar o código 2732636.32212098-929 como número de referência;
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/03608 - CALAZANS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Licença de obras disponível para retirada digital (código 2058619.32216938-4585).
2- Para a Aceitação das obras deverá anexar relatório fotográfico.

02/34/000.491/2020 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MESQUITELA
Extraído o Auto de Infração número 1032220

EIS-PRO-2022/07530 - GILSON CARNEIRO DE CASTRO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/15353 - NELSON DUARTE ALVES
Passe-se Alvará

02/34/000.866/2017 - LOC-X LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
Passe-se Alvará

02/316.103/2006 - IMBRA IMOBILIARIA BRASILEIRA S/A
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/06839 - ZILDA ALVAREZ ALVES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/11848 - RENATA MATOS RAMALDES DA SILVA
Passe-se Alvará

23/03/000.326/2021 - TADEU TARCISO LIMA FREIRE
Passe-se Alvará

02/03/000.511/2018 - LUCI DA CONCEIÇÃO PIRES
Passe-se Alvará

02/03/000.130/2020 - CONSENSO LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

EIS-PRO-2023/09448 - SOLANGE DOS SANTOS SEDEU
Compareça para Ciência de que, após revisão e correção do cálculo da contrapartida (ANEXO I) gerada na inicial, houve acréscimo na forma de pagamento nº 124, demonstrada na nova memória de cálculos (ANEXO I) anexada ao p.p., gerando a forma de pagamento complementar nº 2435.

EIS-PRO-2023/15249 - MARCELO REGIS JUNQUEIRA FRANCO
Cumpra as Exigências
Completar a documentação para a Aceitação.

02/371.483/2010 - MARIO JORGE SIMÕES FERREIRA
Cumpra as Exigências
1. DOCUMENTAÇÃO:
1.1) Apresentar ART / RRT do PREO e do PRPA;
1.2) Apresentar Certidão de Ônus Reais do R I.
2. PLANTA DE SITUAÇÃO:
2.1) Indicar acesso de pedestre e veículos;
2.2) Cotar o afastamento entre os blocos;
2.3) Apresentar quadro de áreas conforme decreto 16721/98;
2.4) Indicar área útil e área privativa das unidades.
2.5) Apor declaração de atendimento aos incisos "I" a "VI" do § 3º do artigo 1º da Lei Complementar 198/2019, declaração de responsabilidade conforme § 1º do artigo 39 da Lei Complementar 198/2019, declaração que não existe construção no local a ser demolida (§§ 1º e 2º do decreto 21.577), declaração de que o projeto confere com o local, assinada pelo PREO e pelo PRPA (artigo 4 do decreto 37.918/2013), declaração de área de suscetibilidade de acordo com o decreto 33534/2011, declaração de adaptação para deficiente físico (decreto 22.705/2003);
2.6) Apor termo de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional, conforme anexo I do decreto 37.918/13;
2.7) Indicar RN na testada do lote;
2.8) Indicar os elementos de infra-estrutura e equipamentos urbanos na frente do lote (decreto 18147/99 e artigo 5 do decreto 24.384/04);
2.9) Indicar PAA vigente para o local (PAA 12088);
2.10) Indicar vaga de estacionamento;
2.11) Cotar vaga de estacionamento;
2.12) Indicar rebaixo de meio fio (decreto 24384/2004);
2.13) Apresentar declaração sobre responsabilidade do Quadro de Áreas (decreto 16721/98) assinada pelo PRPA e pelo proprietário;
2.14) Indicar no quadro de áreas e representar graficamente a área permeável, obedecendo à Lei Complementar 70/2004, indicando o material de cobrimento;
3. 1º PAVIMENTO:
3.1) Indicar cota de soleira;
4. 2º PAVIMENTO:
4.1) Indicar cota de soleira
5. CORTE:
5.1) Indicar cota de soleira
6. DIVERSOS:
6.1) Projetar compartimento de lixo, obedecendo à norma da Comlurb, indicando o cálculo do volume;
6.2) Apor nome sob assinatura;
6.3) Indicar no título: "Com os benefícios da Lei complementar 99/2009";
6.4) Projetar local para guarda de bicicleta (artigo 30 da Lei Complementar 198/2019);
6.5) Revisar título.

EIS-PRO-2023/16518 - MARCOS AMARO GOMES
Cumpra as Exigências
Completar a documentação para a Aceitação.

EIS-PRO-2023/15652 - FABIANA BELMONTE DA SILVA E OUTRO
Cumpra as Exigências
1) Revisar o formulário online.

EIS-PRO-2021/02763 - MARIA VITÓRIA SARAIVA DA SILVA
Cumpra as Exigências
Retirar a Certidão, utilizando o código 15344.32084495-4531 no Processo.Rio (Validar Documento)

EIS-PRO-2022/12641 - WILSON DOMINGUES FILHO
Cumpra as Exigências
1. DOCUMENTAÇÃO:
1.1) Apresentar projeto visado pela Fundação Rio-Águas.
2. DIVERSOS:
2.1) Obedecer à área útil mínima para as unidades residenciais (Artigo 11 da Lei Complementar 198/2019)
2.2) Revisar quadro de áreas, incluindo a área comum;
2.3) Apresentar o Anexo I-B da Resolução "N" EIS-REN Nº 00009/2022 preenchido corretamente;
2.4) Projetar PVI obedecendo ao artigo 5º da Lei Complementar 198/2019.

EIS-PRO-2022/03497 - LETICIA CRISTINA SA FREIRE FERREIRA
Cumpra as Exigências
01 - Juntar Termo de Responsabilidade Técnica, conforme Resolução EIS-REN-2023 nº 00003/2023;
02 - Informar prazo da licença.

EIS-PRO-2021/03556 - MANUEL CATÓLICO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA.
Cumpra as Exigências
1 - Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
2 - A Licença de Obras se encontrará disponível após o atendimento à exigência 1.

EIS-PRO-2023/17044 - RODRIGO DA SILVA SIQUEIRA
Cumpra as Exigências
1. DOCUMENTAÇÃO:
1.1) Apresentar ART / RRT do PREO e do PRPA;
1.2) Apresentar cópia da identidade e do CPF do proprietário;
1.3) Apresentar procuração.
2. PLANTA DE SITUAÇÃO:
2.1) Indicar lotes vizinhos.
3. DIVERSOS:
3.1) Abrir novo processo (Licenciamento Padrão) e obedecer ao Decreto 48719/2021 e à Resolução SMDEIS 27/2021, por não atender ao Inciso I do § 2º do Artigo 1º do decreto 41188/2015 (UNI/BI - Virtual), para a Rua As Rosas não Falam.
3.2) Apor nome sob assinatura;
3.3) Indicar no título: "Com os benefícios da Lei Complementar 260/2023";
3.4) Revisar título;
3.5) Apresentar o quadro de áreas e número de compartimentos de acordo com o Anexo I do Decreto 37918/2013 e Termo de Responsabilidade referente ao Anexo I do Decreto 16721/1998;
3.6) Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021.

EIS-PRO-2023/16691 - JOSE FERREIRA CAMPANHA
Cumpra as Exigências
A 2ª via da Certidão de Habite-se Nº 07/0335//2023 encontra-se na folha 9. Para visualização utilizar o código 4244961.31754272-3420, no Processo.Rio (Verificar Documento).

EIS-PRO-2021/03556 - MANUEL CATÓLICO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA.
Passe-se Alvará

02/250.116/2017 - SERRAT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

06/308.969/1981 - CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
Passe-se Alvará

02/285.094/2010 - ALKO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

EIS-PRO-2023/09829 - LUZIA TALLON DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
Deve preliminarmente:
1- Apresentar projeto legível.

EIS-PRO-2022/05338 - RENATO CESAR QUIRINO DA SILVA
Cumpra as Exigências
Para impressão da documentação, acessar os links:
Licença: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=602909.32218478-5342
Projetoeformulário:https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=602909.10988706-5974

EIS-PRO-2022/04094 - JORGE ANTONIO CARNEIRO SOBRAL FILHO
Cumpra as Exigências
Anexar formulário especial de licenciamento com as alterações propostas.

EIS-PRO-2022/09810 - BEATRIS MIRANDA MENDONÇA
Cumpra as Exigências
1 - Comprovar a averbação do recuo no RGI

EIS-PRO-2023/13920 - HOME CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP
Cumpra as Exigências
1- Juntar comprovante de pagamento do DARM

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 às 1:06:53 Código de Autenticação: da5c2268

EIS-PRO-2023/14436 - SUELEN ECLEZIANO ALVES VILLELA DE FARIA
Cumpra as Exigências
1. DARM disponível através do Requerimento Online;
2. Após seu pagamento, para possibilitar a emissão da licença de obras, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online.
3. Projeto aprovado e licença estarão disponíveis para visualização e impressão no Processo.rio após anexar comprovação do pagamento do DARM;

EIS-PRO-2023/04074 - FABIO BARROS DA MATA
Cumpra as Exigências
1 - Juntar declaração referente ao § 4º do art. 58 do Plano Diretor

EIS-PRO-2023/03422 - EDSON JORGE FERREIRA LEITE
Cumpra as Exigências
Para impressão e consulta à autenticidade da certidão deverá acessar o link:https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2032255.32270081-2116

EIS-PRO-2022/09393 - NEWCORP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP
Cumpra as Exigências
Para impressão da Licença de Demolição, acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1203181.32220989-5293

EIS-PRO-2023/13802 - CLEITON DA SILVA SOARES
Cumpra as Exigências
1. Corrigir e complementar o formulário especial de licenciamento quanto:
1.1. No quadro Descrição das edificações:
1.1.1. Corrigir as áreas indicadas para a edificação;
1.2. No quadro Tipo de Licença:
1.2.1. Corrigir a área permeável projetada indicada.

EIS-PRO-2023/11263 - NEMÉRIO MENDONÇA NETO
Cumpra as Exigências
Deve preliminarmente:
1. Atender ao afastamento frontal mínimo de 3,00m;
2. Ao afastamento mínimo de 1,50m das varandas em relação à divisa lateral esquerda;
Devendo ainda:
3. Indicar devidamente na planta de situação:
3.1. A projeção da edificação compatível com o indicado nas plantas dos pavimentos;
3.2. A área permeável projetada;
3.3. Indicar o rebaixo do meio-fio, cotar sua largura e indicar o mobiliário urbano existente no passeio em frente a testada do lote e a numeração dos confrontantes, observando as determinações do Dec. 24384/04;
4. Corrigir o formulário padrão LICIN - Anexo I da Res.SMDEIS Nº 27/2021 quanto:
4.1. Ao item 2.1 retirando a indicação de recuo posto que o alinhamento do lote está conforme indicado no PAA vigente para o logradouro;
4.2. Ao item 4.4 quanto ao total da ATC indicado;
5. Anexar:
5.1. ART do PRPA e PREO.

EIS-PRO-2023/16803 - HOME CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP
Cumpra as Exigências
1- Juntar comprovante de pagamento do DARM

EIS-PRO-2023/13918 - HOME CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP
Cumpra as Exigências
1- Juntar comprovante de pagamento do DARM

EIS-PRO-2022/06340 - JANAINA SOARES FAUSTINO
Cumpra as Exigências
Para impressão da Certidão de Habite-se, acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=733140.32182580-7374

EIS-PRO-2023/05030 - SPE DC4 EMPREENDIMENTOS 7 LTDA
Cumpra as Exigências
Para emissão da licença poderá fazer upload do comprovante de pagamento do DARM, ou aguardar atualização no sistema.

EIS-PRO-2023/12764 - PAULO ROBERTO VIEIRA DE CARVALHO
Cumpra as Exigências
Para impressão e consulta à autenticidade da certidão deverá acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3653952.32260864-7966

EIS-PRO-2021/00872 - FERNANDO LUIZ GOMES MOREIRA
Cumpra as Exigências
1 - Juntar certidões atualizadas dos lotes envolvidos

EIS-PRO-2022/05346 - SÉRGIO JOSÉ MARTINS SOARES
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar o RGI com averbação da escritura de inventário.

EIS-PRO-2023/03511 - SPE XII - ASSOCIADOS GUARATIBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Para emissão da licença poderá fazer upload do comprovante de pagamento do DARM, ou aguardar atualização no sistema.

EIS-PRO-2023/02378 - BRUNO DANIEL FONSECA DA CRUZ
Cumpra as Exigências
Para visualização e download dos documentos aprovados no site processo.rio (escolher opção "Verificar Documento") e utilizar os códigos:
Projeto aprovado - Documento Nº: 1860996.31388340-7631
Termos de responsabilidade - Documento Nº: 1860996.31388341-7632
Formulário de áreas - Documento Nº: 1860996.31388339-7609
Licença - Documento Nº: 1860996.32181428-1916
Atender as restrições para o habite-se

EIS-PRO-2023/12762 - HUGO LEONARDO MACHADO VIEIRA DE CARVALHO
Cumpra as Exigências
Para impressão e consulta à autenticidade da certidão deverá acessar o link: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3653900.32259050-664

EIS-PRO-2022/12286 - CLEVELAND RODRIGUES LEITE JUNIOR
Cumpra as Exigências
1- Juntar comprovante de pagamento do DARM

EIS-PRO-2023/04360 - Z3 ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS E OUTROS
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/14436 - SUELEN ECLEZIANO ALVES VILLELA DE FARIA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/13920 - HOME CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP
Passe-se Alvará

06/701.395/2020 - NOVA OLINDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Passe-se Alvará

06/701.395/2020 - NOVA OLINDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/13918 - HOME CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/05030 - SPE DC4 EMPREENDIMENTOS 7 LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/03511 - SPE XII - ASSOCIADOS GUARATIBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/12286 - CLEVELAND RODRIGUES LEITE JUNIOR
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/07964 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/12764 - PAULO ROBERTO VIEIRA DE CARVALHO
Pode habitar o prédio residencial unifamiliar com um pavimento situado na Rua Janete Costa nº 50, com ATC = 92,40

EIS-PRO-2023/03422 - EDSON JORGE FERREIRA LEITE
Pode habitar parcial o prédio residencial bifamiliar com dois pavimentos, situado na Rua Juarez Getirana nº 1024-Casa 2.

EIS-PRO-2022/06340 - JANAINA SOARES FAUSTINO
Pode habitar prédio residencial unifamilair situado na Rua Franklin de Souza ribeiro, 142 - ATC = 194,28m²

EIS-PRO-2023/12762 - HUGO LEONARDO MACHADO VIEIRA DE CARVALHO
Pode habitar o prédio residencial unifamiliar com dois pavimentos situado na Rua Janete Costa nº 60, com ATC = 119,48m²

EXPEDIENTE DE 05/12/2023

EIS-PRO-2023/03422 - EDSON JORGE FERREIRA LEITE
Cumpra as Exigências
Para impressão e consulta à autenticidade da certidão deverá acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2032255.32303210-7697

EIS-PRO-2022/04979 - CELSO DE MEDEIRO
Cumpra as Exigências
Para impressão dos documentos, acessar os links:
Licença: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=547989.32330096-9286
Projeto: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=547989.31685836-1452
Anexo I: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=547989.31685819-1511
Quadro de Áreas: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=547989.31685798-2225

EIS-PRO-2023/13651 - KATRIUM INDUSTRIAS QUIMICAS S.A.
Cumpra as Exigências
1) No formulário do Anexo I, assinalar que se trata de obras com decréscimo (item 4.2(;
2) Informar o número de subprocesso da SUBCLA: EIS-PRO-2023/13651.01;
3) Juntar o documento único previsto no Decreto 16721/98 composto pelo Termo de responsabilidade e o quadro explicativo de áreas correspondente conforme estatuído no seu Anexo I.

EIS-PRO-2023/11969 - IGREJA INTERNACIONAL DA GRAÇA DE DEUS
Cumpra as Exigências
1) No formulário:
a) No quadro 8, parametrização do empreendimento proposto:
i) corrigir o zoneamento (8.1.1)
ii) Assinalar o item 8.1.1.3;
iii) Não preencher o quadro 8.1.2 e sim o quadro 8.1.3;
b) No quadro 8.2, parâmetros referentes às edificações, capitular os parâmetros 8.2.1, 8.2.2 e 8.2.3.

EIS-PRO-2023/14926 - M R 1030INCORPORAÇÃO E CONSULTORIA LTDA ME
Cumpra as Exigências
1- Representar as cotas de todas as dimensões do lote, em todo seu perímetro, conforme RGI e PAL;
2- Representar na planta e computar no formulário online, considerando como área de varanda, a área coberta nos fundos do 1º pavimento criada pela projeção do 2º pavimento;
3- No Formulário de Áreas, corrigir o Quadro Explicativo de Áreas (Descrição das Edificações) e o Quadro de áreas, conforme adequação do projeto;

02/05/000.318/2019 - CRISTIANO GUERRA DE SOUZA
Passe-se Alvará

02/05/000.922/2015 - LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA LOPES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/14288 - MARCIO LIMA DOS SANTOS
Passe-se Alvará

02/05/000.738/2018 - EDUARDO JOSÉ DA SILVA MORAES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/03422 - EDSON JORGE FERREIRA LEITE
Pode habitar

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

EIS-PRO-2023/02261 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA
Cumpra as Exigências
01 - Considerar o quesito 1 do despacho de 10/OUT/2023 da CLPT/GCT, ou seja, demolição do prédio existente (vide processo EISPRO202211469, o qual está em andamento).
02 - Rever a planta de situação pois a medida remanescente de frente do terreno tem um decréscimo em relação a testada anterior e o desenho aponta um incremento (71,12 m para 71,17 m).

EIS-PRO-2022/01371 - PROCTER & GAMBLE DO BRASIL S/A
Cumpra as Exigências
O Requerente deverá solicitar prorrogação das obras de demolição ou aceitação das mesmas, indicando na oportunidade o atual estado dos trabalhos (percentual já demolido).

02/300.598/2005 - UNIBANCO UNIÃO DOS BANCOS BRASILEIROS S/A E OUTROS
Cumpra as Exigências
1) Apresentar projeto com as modificações em cores convencionais.

02/301.055/2010 - YVONNE MASSET COSTILHES
Extraído o Auto de Infração número 945790

EIS-PRO-2023/06887 - JOAQUIM ALONSO RODRIGUES
Extraído o Auto de Infração número 945789

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

EIS-PRO-2023/17292 - ENGEFIC ENGENHARIA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente cabe à parte a entrega de material para atendimento ao Decreto 49.699/2021 conforme artigo 7º.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

EIS-PRO-2023/08743 - ALEXANDRE MORAES FERREIRA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Face ao requerido e documento apresentado, informo que permanecem as exigências elaboradas em 30/10/2023:
6-Esclarecer cláusula resolutiva averbada no AV-13 e AV-15 nas certidões de Registro dos Imóveis apresentadas, juntando anuência dos vendedores da compra e venda do registro 12 e registro 14 para o pretendido;
7-Retirar as linhas de meio-fio (na cor preta/continua);
8-Alterei titularidade para Alexandre Moraes Ferreira e Outros, tendo em vista, certidões de Registro dos Imóveis juntadas;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 às 1:06:53 Código de Autenticação: da5c2268

9-Informar quem assinará o termo de recuo (observando-se o "promitente comprador" Beautiful Construções e Administração e os vendedores da compra e venda do registro 12 e registro 14 nas certidões de Registro dos Imóveis), juntando procuração pública com poderes específicos, se for o caso, acompanhada de cópia de documentação de identidade;
10-Juntar contrato social da empresa Beautiful Construções e Administração de Imóveis LTDA-ME.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

EIS-PRO-2023/09102 - ISRAEL STOLNICKI
Cumpra as Exigências
Atender as exigências de 18/08/2023:
3-Apresentar as certidões atualizadas de ônus reais de Registro de imóveis, em até 6 meses, de todos os lotes (Inciso II, Artigo 2º da Res. SMU nº 728/07);
7-Na planta: d) Retirar o excesso de informações na representação do projeto (indicação de PAP e a nomenclatura da planta de desmembramento e remembramento); e) Indicar todas as cotas de divisas e cotas auxiliares, de forma visível e sem sobreposições;
Atender as seguintes exigências de 13/09/2023:
10- No projeto: b) Indicar corretamente a denominação e área dos lotes primitivos entre parênteses, melhorando a visibilidade; c) Apor as cotas dos elementos/divisas existentes a permanecer e/ou projetados (condições gráficas da Resol SMU 728/2007); e) Rever somatório de cotas e indicar a cota total da divisa lateral esquerda do lote proposto Lote 02;
E ainda, face o novo projeto apresentado em 24/11/2023:
11-No carimbo: a)Reduzir escala do termo "Planta Aerofotogramétrica"; b) Deslocar a assinatura eletrônica apresentada para os campos proprietário / Autor do projeto.
12-Na planta de localização: a)Reduzir a escala dos textos "JOÁ", "MAR", "Vertente da Pedra da Gávea";
13-Na planta: a)Indicar as cotas de forma visível e sem sobreposições; b) Figurar as divisas de lote existente a permanecer em linha continua cor preta (condições gráficas-Anexo I Resol SMU 728/2007); c) No alinhamento apor linha contínua na testada dos lotes em análise (divisa a permanecer); d) Corrigir Quadro estatístico de áreas conforme o modelo do Anexo I-A da Resol. 728/2007; e)Rever o tamanho e a posição das cotas e títulos dos lotes originais de modo o melhorar a visibilidade do projeto; f) Retirar a indicação "planta baixa de Remembramento e Desmembramento dos lotes 2, 3 e 4 do PAL 47.456", abaixo do desenho da planta.

EIS-PRO-2022/06956 - PEJUAR PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS, INVESTIMENTOS E CONSULTORIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA E OUTROS E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar as certidões de Situação Fiscal e Enfitêutica de todos os lotes atualizada, que comprove a quitação fiscal (Inciso V, Art. 2° da Res. 728/07);

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

02/187.207/2018 - FATIMA MARIA DE OLIVEIRA RITO
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Acre, 120.

02/187.182/2018 - MARIA ALEXANDRINA DE CHIARA A/C BASILIO CAETANO DE SOUZA
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Lobo Júnior, 1956.

02/187.184/2018 - JOSE VITORINO GOMES A/C ALBERTINA DE FIGUEIREDO GOMES
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Lobo Júnior, 2064.

02/187.193/2018 - DANIEL HENRIQUE FRAGA DAS NEVES E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Prefeito Olímpio de Melo, 1255.

02/187.218/2018 - CONDOMINIO DO EDIFICIO VILA FLOR
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Lins e Vasconcelos, 298.

02/187.247/2018 - ALMIR PINHEIRO
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Anhembi, 10 c/ Avenida Monsenhor Félix, 954.

EIS-PRO-2023/17116 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CHURCHILL
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Churchill, 94.

02/187.187/2018 - ITAU UNIBANCO SA
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Cardoso de Morais, 281.

02/187.206/2018 - UNIAO FEDERAL A/C MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTAO - MPDG E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Acre, 80.

02/187.183/2018 - ALFREDO CORREA A/C AUTO CENTER INJETEC
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Lobo Júnior, 1966.

02/187.191/2018 - LUCILIA B PEREIRA DE SOUZA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Desembargador Izidro, 75.

02/187.215/2018 - CONDOMINIO DO EDIFICIO FIRMO PEREIRA
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Miguel Lemos, 24.

02/187.217/2018 - AHIRTON COSTA DE MENEZES CAMARA
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Lobo Júnior, 1163.

02/187.194/2018 - ANTONIO DE ALMEIDA
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Prefeito Olímpio de Melo, 1631.

02/187.220/2018 - DAVID ANTUNES CABRAL
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Marechal Floriano, 39.

02/187.197/2018 - ODETTE RIBEIRO RAMOS A/C UNIDADE A IMOVEIS LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Prefeito Olímpio de Melo, 1959.

02/187.185/2018 - LEA ARAUJO DE MOURA A/C LEDA A M SRIVASTAVA
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Cardoso de Morais, 70.

02/187.201/2018 - DEMOSTENES BARROS MARQUES
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Geremário Dantas, 124.

02/187.186/2018 - BANCO BAMERINDUS DO BRASIL SA
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Cardoso de Morais, 157.

02/187.205/2018 - IRMANDADE DO SANTISSIMO SACRAMENTO DA CANDELARIA
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Ramalho Ortigão, 38.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 05/12/2023.

"**Indefiro o pedido para exclusão da condicionante 15 (fls. 695 a 697) e ampliação de prazo para atendimento da condicionante 13.3 (fls. 718), ambas contidas na EIS-LPI-2023/00044 (fls. 590 a 594).**"
EIS-PRO-2022/09234.04 - OECI S.A.

"**Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2023/00152"**
EIS-PRO-2022/12040 - ZILDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

"**Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2023/00153"**
EIS-PRO-2022/06609 - ONCOLOGIA REDE D'OR S/A.

"**Foi emitida a LPI Nº EIS-LPI-2023/00070"**
EIS-PRO-2022/07964.05 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA

"**Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2023/00154"**
EIS-PRO-2023/02940 - RIZELAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE LIMPEZA LTDA

"**Foi emitida a LMP Nº EIS-LMP-2023/00042"**
EIS-PRO-2023/16059 - CCISA 28 INCORPORADORA LTDA

"**Foi emitida a LMI Nº EIS-LMI-2023/00161"**
EIS-PRO-2022/03211.01 - ARTLAR INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA

"**Foi emitida a AMF Nº 2023/00037"**
EIS-PRO-2023/01959.01 - TGRJ-21 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

"**Foi emitida a LAC Nº LAC-2023-00047"**
EIS-PRO-2023/17272 - Fundação Instituto das Águas do MRJ - RIO-ÁGUAS

"**Foi emitida a LAC Nº LAC-2023-00048"**
EIS-PRO-2022/06353 - CONSTRUVERDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

"**Foi emitida a Autorização para Remoção de Vegetação nº 004460/2023 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0282/2023"**
EIS-PRO-2023/16762 - CONCESSIONÁRIA RIO PAX S.A.

"**Foi emitida a Autorização para Remoção de Vegetação nº 004661/2023 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0281/2023"**
EIS-PRO-2021/05272 - RAPHAEL SIMAS ZYLBERBERG

"**Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2023/00155"**
EIS-PRO-2023/07542 - BRH SAUDE OCUPACIONAL LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 às 1:06:53 Código de Autenticação: da5c2268

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

"**Atender integralmente às exigências contidas às fls. 125."**
EIS-PRO-2023/16097 - RIO DE JANEIRO SOLAR SPE SOCIEDADE ANÔNIMA

"**Em atendimento aos Decretos 20.504/01 e 21.121/02 o requerente deverá:**
Apresentar o estudo de sombra em extensão DWG;
Representar em corte o nível da ciclovia em relação a edificação e, caso seja necessário, alterar os valores da altura do edifício para o cálculo da projeção da sombra;
Representar o estudo de sombra em planta com o entorno descrevendo pistas de rolamento, calçadão a calçada limítrofe à praia situada entre esta e a ciclovia em planta de acordo com verificado em planta aerofotogramétrica, levantamento local e/ou imagens de satélite;
Observar a demarcação do Norte verdadeiro (que deverá ser verificado em planta aerofotogramétrica)."
EIS-PRO-2023/08805.01 - AVAL PEPE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA

O requerente deverá apresentar:
ART e registro profissional do Sr. Roberto Mauro, comprovando que o mesmo é PREO ou PRPA do projeto."
EIS-PRO-2023/07138 - ROBERTO MAURO

"**Indeferido o que requer."**
EIS-PRO-2023/07956 - CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES.

"**O imóvel se encontra na Zona de Amortecimento do Mosaico Marapendi.**
Deverá ser requerida licença ambiental e o processo deverá ser instruido com a documentação e os anexos estabelecidos pelo Decreto RIO No 51503 de 14 de outubro de 2022 que estabelece os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de construção de edificações novas, acréscimos, demolições, projetos de loteamento e obras de infraestrutura. e pela Resolução EIS-REN-2023/00006, de 04 de julho de 2023 que estabelece os procedimentos e formulários para instrução processual, inclusive para remoção de vegetação."
EIS-PRO-2023/08268.03 - OM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

"**O requerente deverá representar em corte o nível da ciclovia em relação a edificação e, caso seja necessário, alterar os valores da altura do edifício para o cálculo da projeção da sombra"**
EIS-PRO-2022/04311.01 - RK8 SPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

"**Esclareça, com urgência, as duas dilatações de prazo requeridas, uma dia 04/09 e outra dia 01/11 e o requerimento do dia 04/12 solicitando urgência na análise"**
EIS-PRO-2023/09036 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
EIS-PRO-2022/06338 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
EIS-PRO-2023/09030 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS

"**O requerente solicitou prazo de dilatação e solicita urgência em 04/12. Preliinarmente anexar CONVÊNIO N.º 18/2023 celebrado entre o INEA, a RIO-ÁGUA"**
EIS-PRO-2023/09033 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS

"**Preliinarmente anexar CONVÊNIO N.º 18/2023 celebrado entre o INEA, a RIO-ÁGUA"**
EIS-PRO-2023/05228 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS

"**Concedido prazo de 60 dias para o cumprimento de exigências."**
EIS-PRO-2023/10610 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

"**Atenda integralmente ao exigido."**
EIS-PRO-2023/07641 - ECOBRAS CENTRO ECOBIOTICO DO BRASIL LTDA

"**O Requerente deverá:**
Preencher novo requerimento de obras com a descrição do empreendimento, informando o valor da ATC, o volume de RCC, RN e tamanho do terreno (m²);
Apresentar nova Planta de Situação (devidamente assinada pelo responsável técnico) com legendas legíveis, atentando-se a cores adequadas e plotagem da numeração das árvores em tamanho legível;
Deverão ser incluídas também as árvores quem tenham DAP maior ou igual a 5 cm, conforme a Resolução Conjunta SMDEIS/SMAC 003/2021 (anexo I)."
EIS-PRO-2023/16967 - SERGIO ALEXANDRE BATISTA CUNHA

Para o prosseguimento do pp deverá ser dado andamento ao processo relativo a fauna (EIS-PRO-2022/12428.01)
EIS-PRO-2022/12428 - KNOY CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Para prosseguimento na análise, o requerente deverá atender integralmente o exigido no Despacho EIS-DES-2023/56191, a saber:
Apresentar planta de situação elaborada conforme previsto na Resolução EIS REN Nº 2023/0006
EIS-PRO-2023/00160 - CONSORCIO JANELA GERACAO DISTRIBUIDA 01

"**Atenda ao exigido - em 30 dias."**
EIS-PRO-2023/16496 - POSTO DE COMBUSTIVEL SHV LTDA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL
TOMADA DE PREÇOS SMI Nº 004/2023
SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE "B"

A Coordenadoria de Licitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura - I/SUBG/CL comunica aos participantes e interessados na **TOMADA DE PREÇOS SMI Nº 004/2023** - "**SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURAIS E VISTORIAS TÉCNICAS EM OBRAS DE ARTE ESPECIAIS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - TODAS AS AP´S**", que após o prazo de recurso, a CPL dará prosseguimento ao certame de acordo com o disposto no inciso III do artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a **abertura do(s) Envelope(s) "B" - PROPOSTA DE PREÇO** - no dia **07 de dezembro de 2023**, às **10:30 hs**, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Infraestrutura, situada na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, 9º andar - Cidade Nova.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇOES - CL
AVISO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS SMI Nº 005/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI - torna público que a **DELTA 4 - CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA.** apresentou RECURSO, por e-mail, em 05/12/2023, no qual solicita a revisão da decisão que a inabilitou na **TOMADA DE PREÇOS TP Nº 005/2023**, cujo objeto são as " **OBRAS DE MELHORIAS VIÁRIAS COM IMPLANTAÇÃO DE ROTATÓRIA NA RUA MARQUÊS DE SÃO VICENTE COM RUA VICE-GOV. RÚBENS BERARDO**, **NO BAIRRO DA GÁVEA**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO - 2ª G.O - VI R.A - AP 2.1**". A íntegra do(s) Recurso(s) pode(m) ser acessada(s) no seguinte endereço eletrônico http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL
ATA DE REUNIÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES "B" DA TOMADA DE PREÇOS TP SMI N° 03/2023, QUE TEM POR OBJETO: "ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS VIÁRIOS E DE URBANIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO", NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/250.112/2023, NA FORMA ABAIXO:

Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 14:30 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 9º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, instituída pela Resolução SMI "P" Nº 158, de 16/12/2022, publicada no D.O.M. Rio de 19/12/2022, páginas 08 e 09, RENATA NUNES DA COSTA, Matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, MAXIMILIANO DE BRITTO IMIDIO, Matrícula 11/292.060-1, na qualidade de Vice-Presidente, SUZANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS, Matrícula 11/277.539-3 e LUCIANO NAATE AVELINO BISPO DA SILVA, Matrícula 11/268.117-9 na qualidade de membros, para realização da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão estava em transmissão no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "*YouTube*", no endereço eletrônico https://youtube.com/licitacoesprefeiturario, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Tomada de Preços. Após o relato da fase recursal, foram informadas as licitantes habilitadas a continuarem no certame: **JDS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, **SERPEN - SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.**, **ENCIBRA S.A ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA e DYNATEST ENGENHARIA LTDA.** Por conseguinte, foram apresentados aos licitantes presentes os Envelopes "B" (Proposta de Preço) que permaneceram lacrados e sobrestados com a Comissão de Licitação. Deu-se início à abertura dos referidos Envelopes atinentes às licitantes habilitadas, e foram expressas verbalmente as propostas: **JDS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, ofertou percentual de desconto de 18,05% (dezoito vírgula zero cinco por cento); **DYNATEST ENGENHARIA LTDA.**, ofertou percentual de desconto de 32% (trinta e dois por cento); **SERPEN - SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.**, ofertou percentual de desconto de 21% (vinte e um por cento) e **ENCIBRA S.A ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA**, ofertou percentual de desconto de 2,90% (dois vírgula noventa por cento). Após, analisados e rubricados por todos os presentes, os percentuais de descontos foram aplicados no SISCOB, resultando nos valores equivalentes às ofertas das licitantes. A Presidente da Comissão declarou vencedora do certame a empresa **DYNATEST ENGENHARIA LTDA.**, que ofertou o percentual de desconto de 32% (trinta e dois por cento), equivalente a **R$ 1.592.332,30 (hum milhão**, **quinhentos e noventa e dois mil**, **trezentos e trinta e dois reais e trinta centavos)**. Cabe ressaltar que os Envelopes "B" das licitantes inabilitadas (não presentes nesta sessão) permanecerão lacrados e sobrestados com a Comissão por 5 (cinco) dias úteis. Por fim, a Presidente informou que a Sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

EMPRESA	PROPOSTA	PERCENTUAL
DYNATEST ENGENHARIA LTDA.	R$ 1.592.332,30	32% DE DESCONTO
SERPEN - SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA	R$ 1.849.946,71	21% DE DESCONTO
JDS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	R$ 1.919.026,42	18,05 % DE DESCONTO
ENCIBRA S.A ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA	R$ 2.273.797,63	2,90% DE DESCONTO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL
ATA DE REUNIÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO LEILÃO PÚBLICO LP Nº 01/2023, QUE TEM POR OBJETO: "ALIENAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 111,09 t (CENTO E ONZE VÍRGULA ZERO NOVE TONELADAS) DE ESTRUTURAS METÁLICAS REMANESCENTES DAS PASSARELAS 1, 26 E 32 DA AVENIDA BRASIL, DEVIDAMENTE DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA", NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/201.043/2023, NA FORMA ABAIXO:

Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 15:30 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 9º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, reuniram-se RENATA NUNES DA COSTA, Matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Leiloeira, designada pela Resolução SMI "P" Nº 195, de 17 de outubro de 2023, publicada no D.O.M. Rio de 18/10/2023, página 07 e os representantes da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, instituída pela Resolução SMI "P" Nº 158, de 16/12/2022, publicada no D.O.M. Rio de 19/12/2022, páginas 08 e 09, MAXIMILIANO DE BRITTO IMIDIO, Matrícula 11/292.060-1, na qualidade de Vice-Presidente, CARLOS EDUARDO BOUCINHA SAD, Matrícula 10/271.309-7 e SUZANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS, Matrícula 11/277.539-3, na qualidade de membros, para realização da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, a Leiloeira informou que a Sessão estava em transmissão no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "*YouTube*", no endereço eletrônico https://youtube.com/licitacoesprefeiturario, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência do Leilão. A Leiloeira então informou sobre as decisões referentes ao recurso administrativo e contrarrazão, cuja publicidade deu-se em D.O RIO do Município do Rio de Janeiro. Após a fase recursal, foi informada a licitante habilitada: **AGILIZA GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA.** Em prosseguimento, a Leiloeira expôs o lance mínimo para o seu arremate do objeto do leilão, no valor referente à avaliação do material. Por conseguinte, em consonância com o item 8.5 do Edital foi perguntado ao representante da licitante, qual seria o lance a ser ofertado pela referida, que por sua vez se pronunciou com a oferta de **R$ 50.000,50 (cinquenta mil e cinquenta centavos)**. Leiloeira indagou se a empresa poderia superar seu lance e esta ampliou o valor ofertado, passando para **R$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais)**. Tendo em vista a habilitação de uma única empresa, portanto não havendo nenhuma outra proposta e, considerando ser o referido lance superior ao valor da avaliação dos bens em tela, estes foram arrematados pela empresa **AGILIZA GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.580.716/0001-48, pela quantia de **R$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais)**. Cabe lembrar que, conforme preconizado no item 10.1 do Edital, o arrematante deverá recolher, através de Documento de Arrecadação de Receitas Municipais - DARM-RIO, o montante relativo a 100% (cem por cento) do valor da oferta. E, como disciplinado no item 10.2 do Edital, o referido DARM-RIO deverá ser apresentado, regularmente quitado, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o Leilão. O TERMO DE ARREMATAÇÃO foi assinado, em consonância com o item 10.5 do Edital. Por fim, a Leiloeira informou que a Sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pela Leiloeira, pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 às 1:06:53 Código de Autenticação: da5c2268

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO.
EDITAL 84/2023

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO -GEO-RIO, representada pela Eng.ª Ana Maria Quintella Freire, abaixo assinado **de acordo como** Decreto "E" 3800/70 **determina a** MDW Propaganda e Marketing Ltda, **encontrado na** Rua Santa Luzia nº 735, 10º andar parte - Centro **que** conforme consta no processo nº **06/101.316/2010**, apresente, no prazo de **30 (trinta) dias**, projeto de obras estabilizantes, que atenda às normas técnicas vigentes, nos termos da Portaria "N" GEO-RIO/PRE nº 004/2012, para a **Estrada Velha da Tijuca nº 819 - Alto da Boa Vista**, a fim de ser analisado e licenciado nesta Fundação .As obras deverão ser iniciadas logo após o licenciamento e concluídas de acordo com projeto e cronograma visados, **sob pena** de multas e demais sanções legais.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
AVISO DE RECURSO
CONVITE N.º 004/2023

A Supervisão de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE - torna público que a empresa **ALIANÇA FERREIRA ENGENHARIA LTDA** apresentou RECURSO contra a decisão da CPL que a INABILITOU no certame do **Convite n.º 004/2023**, cujo objeto é a execução das "**Obras de construção de telhado na Creche Municipal Meimei - Estrada General Americano Freire, s/n.º - Padre Miguel".**

A íntegra do(s) Recurso(s) pode(m) ser acessada(s) no seguinte endereço eletrônico http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REUNIÃO PARA CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS TP- RIO-URBE N° 016/2023, QUE TEM POR OBJETO "OBRAS DE MELHORIAS DO CONJUNTO RESIDENCIAL JOSÉ VIEIRA GUIMARÃES - RUA ANA TELES, N.º 734 - CAMPINHO", NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/500.381/2023, NA FORMA ABAIXO:

Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10:30 horas, na Rua Dom Marcos Barbosa, nº 2, Grupos 203/204, Cidade Nova, na Cidade do Rio de Janeiro, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, instituída pela PORTARIA "P" Nº 73/2023 RU/PRE, de 16/03/2023, publicada no D.O. Rio de 17/03/2023, página 25, RENATA NUNES DA COSTA, matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, SUZANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 11/277.539-3 e BRUNNO SOARES DE MACEDO, Matrícula 11/271.274-3, na qualidade de membros para realização da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão está em transmissão no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "*YouTube*", no endereço eletrônico https://youtube.com/licitacoesprefeiturario, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Tomada de Preços. A empresa **LABEL CONSTRUTORA LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 14.253.226/0001- 09, fez a pré-qualificação no dia 30/11/2023, conforme o item 8.1 do Edital. Cumpre salientar que as empresas **RSANTANA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.317.816/0001-37, **GHS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.388.937/0001-74, **OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.856.692/0001-25 e **FSC DE ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.878.713/0001-53, entregaram os Envelopes "A" e "B" antes da sessão e não permaneceram com os representantes presentes. Logo em seguida, tendo recebido e conferido, no mesmo ato, os documentos para credenciamento das licitantes, foram divulgadas como credenciadas: **LABEL CONSTRUTORA LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 14.253.226/0001-09, representada por GABRIEL DE ALMEIDA COUTO, CPF 131.XXX.XXX-30; **MTF CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.264.879/0001-28, representada por MARIA LUIZA SOBRAL LEMOS, CPF 092.XXX.XXX-82; **ARTHEO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.159.672/0001-75, representada por LUIZ FERNANDO CAMBRAIA ANCHITE, CPF Nº 058.XXX.XXX-20; **NELTEC CONSTRUÇÕES**, **MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.687.359/0001-53, representada por VIRGÍNIA RIBEIRO CARDOSO, CPF Nº 142.XXX.XXX-29; **INFRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.631.258/0001-75, representada por ZELMA LISBOA PEREIRA, CPF Nº 003.XXX.XXX-96; **CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.307.631/0001-19, representada por SEVERO GRACCO FLORES DE AZEVEDO, CPF Nº 986.XXX.XXX-72 **e CONSTRUTORA WV LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.589.880/0001-71, representada por ROGÉRIO DE OLIVEIRA GONÇALVES, CPF Nº 992.XXX.XXX-34**.** Em prosseguimento, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação solicitou a entrega dos envelopes "A" - Habilitação e "B" - Proposta de Preço das licitantes presentes. A Presidente indagou aos licitantes se concordavam com a escolha de 3 (três) representantes para efetuarem as rubricas das documentações relativas aos Envelopes "A" ou, se preferiam que todos os presentes rubricassem. Foram eleitos pelos licitantes, os representantes das empresas: **LABEL CONSTRUTORA LTDA.**, **MTF CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.** e **NELTEC CONSTRUÇÕES**, **MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** para efetivação das rubricas. Deu-se início à abertura dos envelopes de Habilitação das licitantes participantes. Após, foram conferidas a(s) rubrica(s) do(s) representante(s), numeração das páginas nas respectivas documentações, de acordo com o item 11.3 do Edital. Faz-se oportuno destacar o número de folhas constantes nos documentos de habilitação das empresas que não permaneceram presentes: **GHS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** (constam 116 folhas); **RSANTANA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.** (constam 93 folhas) e **OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.**, (constam 126 folhas). A licitante **FSC DE ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, apresentou documentação contendo 57 folhas, porém sem as devidas rubricas nas páginas, conforme preconizado pelo item 11.3 do Edital e, tendo em vista a ausência de representante credenciado desta licitante, não foi possível sanar a incorreção. Os registros do SICAF e do CEIS das empresas participantes foram impressos e rubricados por todos os representantes presentes. Considerando a necessidade de análise da documentação de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação, e o exame e crivo relativos à qualificação técnica dos documentos, pelo setor competente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, a sessão foi suspensa e a data para nova reunião de divulgação do resultado de habilitação será publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro. Os Envelopes "B" - Proposta de Preços - lacrados foram rubricados no fecho por todos os presentes e permanecerão sobrestados com a Supervisão de Licitação da RIO-URBE. Por fim, o Vice-Presidente informou que a Sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

ARTHEO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI
(Documentação contendo 150 folhas)

LABEL CONSTRUTORA LTDA.
(Documentação contendo 91 folhas)

CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA.
(Documentação contendo 107 folhas)

MTF CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.
(Documentação contendo 59 folhas)

NELTEC CONSTRUÇÕES, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
(Documentação contendo 163 folhas)

INFRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA.
(Documentação contendo 113 folhas)

CONSTRUTORA WV LTDA.
(Documentação contendo 106 folhas)

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
CONVOCAÇÃO Nº 004/2023
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

ERWIL CONSTRUÇÕES.
REF:Processo nº 06/600.429/2023 - Concorrência nº 0008/2023
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA CALHA DOS CORPOS HÍDRICOS DA ÁREA DA BACIA OCEÂNICA - AP 2.1.

A Presidência da Fundação Rio-Águas, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** a empresa **ERWIL CONSTRUÇÕES** para no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta, comparecer à Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS, sediada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 12.º andar, Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para assinatura do respectivo contrato, conforme item 17.2 do edital de licitação, devendo, portanto, apresentar a garantia contratual em no máximo 48h, ficando sujeita às penalidades cabíveis.

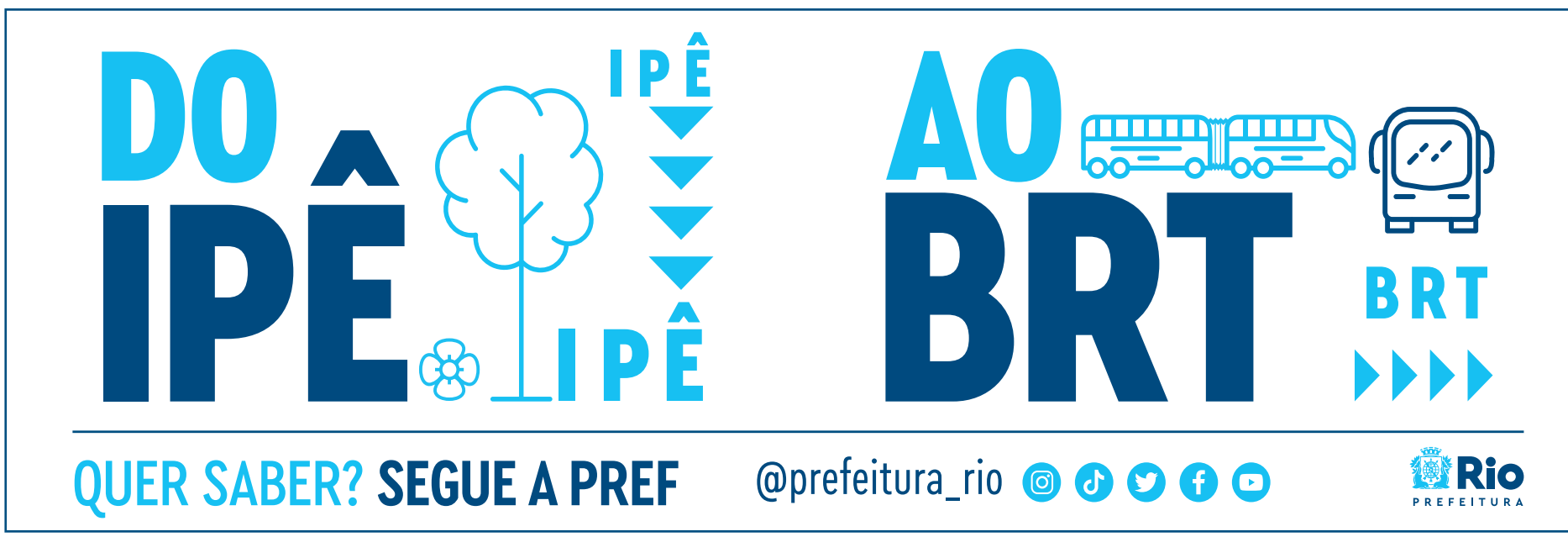
FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
CONCORRÊNCIA Nº 07/2023
SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "B" - PROPOSTA DE PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Instituto das Águas - Rio-Águas comunica aos participantes e interessados na CONCORRÊNCIA nº 07/2023 - "**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA CALHA DOS CORPOS HÍDRICOS NA ÁREA DA BACIA DE SEPETIBA - AP - 5.4**", que após o julgamento do(s) Recurso(s) interposto(s) e sua(s) respectiva(s) decisão(ões) publicada(s), a Comissão Permanente de Licitação dará prosseguimento ao certame de acordo com o disposto no inciso III do artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a abertura do(s) Envelope(s) "B" - PROPOSTA DE PREÇO - no dia 08 de dezembro de 2023 às 11h00, na sala reunião situada na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, 12º andar - Cidade Nova.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGÊNCIA

26/105.522/2023 - CLARO S/A; 26/105.851/2023; 26/105.820/2023 - UNFINET S/A; 26/105.871/2023 - RIO + SANEAMENTO; 26/105.819/2023 - UFINET S/A; 26/105.765/2023 - IGUÁ S/A; 26/105.799/2021 - CLARO S/A.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 às 1:06:53 Código de Autenticação: da5c2268

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 034/2023
A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de recurso, referente a 2ª etapa do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 034/2023.

CANDIDATO	SITUAÇÃO
AMANDA BELIZÁRIO GOMES	INDEFERIDO

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 1046/2023
Processo: CTC-PRO-2023/00966
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM E REPAROS DE PNEUS 275/80, R22.5, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE PADRONS OPERADOS PELA MOBI-RIO, CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.
Critério de julgamento: menor preço por item.
Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.
O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no **dia 21 de dezembro de 2023 às 11h (onze horas).**
Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001)
http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 809/2023
PROCESSO: CSV-PRO-2023/05016
OBJETO: Pregão Eletrônico para a execução dos serviços comuns de engenharia de "**Operação e Manutenção Eletromecânica dos Sistemas de Bombeamento das Passagens Subterrâneas existentes na Cidade Do Rio De Janeiro**", conforme descrito, caracterizado e especificado no Projeto Básico, parte integrante do Edital, na forma da lei.

DATA E HORA DE REABERTURA: Dia 18 de dezembro de 2023 às 09h.

As dúvidas podem ser esclarecidas através do e-mail pregoeiro.conservacao@gmail.com

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 704/2023
Às 10:00 horas do dia 20 de setembro de 2023, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 19 DE 03 DE ABRIL DE 2023 e "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 28 DE 25 DE ABRIL DE 2023, referente ao Processo Nº **CSV-PRO-2023/04013**, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 704/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Pregão eletrônico para a prestação de serviços comuns de engenharia de "**RECUPERAÇÃO DE DECK DE MADEIRA NO PARQUE BRIGADEIRO EDUARDO GOMES - IV RA - AP2**". A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item 1 - Serviço Engenharia
Prestação de serviços comuns de engenharia de "RECUPERAÇÃO DE DECK DE MADEIRA NO PARQUE BRIGADEIRO EDUARDO GOMES - IV RA - AP2", sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, conforme as especificações constantes do Projeto Básico (Anexo I).
Valor estimado: R$ 2.975.083,21
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aberto para recursos
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **ENGREST - ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA**, CNPJ 03.285.661/0001-07, melhor lance: R$ 2.231.312,40, valor negociado: R$ 2.231.308,52.
Daniele Ferreira Rego/ Mat: 60/324.980-2 - **Pregoeira**
Cristiane Vidal de Oliveira/ Mat: 60/325.202-0 - **Equipe de Apoio**
Simone Maria de Melo Campos/ Mat: 12/238.576-3 - **Equipe de Apoio**
(*) A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/ HABILITAÇÃO no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO E AVALIAÇÃO - GGV
EXPEDIENTE DE 05/12/2023
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE ESTÁGIO
Termo de Compromisso de Estágio Nº 025/2023 de MARCELO ROBERTO DE LUCENA CARDOSO, Registro 988719. Tendo sua validade por 12 (doze) meses a partir da data de celebração 04/12/2023.

Termo de Compromisso de Estágio Nº 026/2023 de LAVINIA DE OLIVEIRA CASTILHO, Registro 988720. Tendo sua validade por 12 (doze) meses a partir da data de celebração 05/12/2023.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 05/12/2023
Processo: 01/500.438/2023 - O Pregoeiro da COMLURB, no uso das suas atribuições, informa que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 925/2023**, realizado pelo Sistema COMPRASNET, foi ADJUDICADO aos licitantes vencedores de acordo com as informações abaixo nas seguintes condições:
a) CONFECÇÕES MCB EIRELI: item 03: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);
b) FERANT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.: item 02: R$ 307.340,00 (trezentos e sete mil, trezentos e quarenta reais);
b) COTTON SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA.: item 01: R$ 28.620,00 (vinte e oito mil, seiscentos e vinte reais).

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 05/12/2023
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1044/2023 DATA:18/12/2023 ÀS 10:00H.
Objeto: AQUISIÇÃO DE TABELA DE BASQUETE.
Processo: 01/500.724/2023
Valor total estimado: R$ Sigiloso

Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br
Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 3º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel:(21)2567-3984/2214-7016/7026/7039/7040/7045/7046/7049/7080.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATA N.º 17 DE RESULTADO DAS PROPOSTAS PARA VAGAS DE EXPANSÃO -
EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO CP- SME N.º 01/2023.
Às 14 horas e 40 minutos do dia 4 do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, no endereço Rua Afonso Cavalcanti nº 455, sala 02, Auditório do CASS - Subsolo - Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, reuniram-se os servidores que compõem a Comissão de Seleção do CHAMAMENTO PÚBLICO CP-SME N.º 01/23, devidamente designada pela Portaria E/SUBG nº 117, de 27 de outubro de 2023, e cujos membros estão relacionados no final deste documento, divulga o RESULTADO do julgamento das propostas do chamamento público em referência, especificamente para o item 4.1.2. do Edital - 4.000 (quatro mil) AMPLIAÇÃO DE ATENDIMENTO.
A presente reunião tem como objetivo principal divulgar o resultado do julgamento das propostas do chamamento público em questão, com foco específico no item 4.1.2. do Edital, que trata da AMPLIAÇÃO DE ATENDIMENTO. Este item abrange um total de 4.089 (quatro mil e oitenta e nove) vagas, das quais 4.000 (quatro mil) pertencem ao item II, e as 89 (oitenta e nove) vagas remanescentes do item I foram redistribuídas conforme as diretrizes estabelecidas no item 11.2.1.1.2. do Edital em Referência.
Inicialmente, destaca-se que a quantidade de entidades aptas a celebrar parceria com a SME para a execução do Processo de Ampliação de Vagas em Creche foi definida pelo órgão responsável pelo ordenamento da rede (E/SUBAIR). Este órgão levou em consideração a distribuição e demanda do Município, por meio de estudo e análise crítica da capacidade de gerenciamento e atendimento das entidades em relação ao número de vagas a serem atendidas.
Em segundo lugar, o atendimento às crianças na faixa etária de creche foi realizado priorizando a fila de espera manifesta, considerando variáveis contextuais, tais como a capacidade de oferta das Organizações da Sociedade Civil (OSC), conforme declarado na proposta apresentada. Além disso, foram levadas em conta as especificidades da reorganização e gestão da rede, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela SME. Foi observado rigorosamente os critérios objetivos de seleção indicados no item 11.2.1.2 do Edital:

N.º	NOME DA MANTENEDORA	NOME DA CRECHE (FILIAL)	CNPJ	BAIRRO	AREA DE JURISDIÇÃO (CRE)	PARCERIA	VAGAS A HOMOLOGAR PARA EXPANSÃO (ITEM 2 DO EDITAL)		
							TOTAL	PONTUAÇÃO	STATUS
1	INSTITUTO MACINTYRE	CRECHE INSTITUTO MACINTYRE	41.366.538/0001-00	COPACABANA	2ª	Nova	70	3	CLASSIFICADA
4	INSTITUTO CRECHE DO PAPAI	INSTITUTO CRECHE DO PAPAI	47.017.324/0001-04	CAMPO GRANDE	9ª	Nova	85	3	CLASSIFICADA
5	CRECHE COMUNITÁRIA JARDIM GIRASSOL	CRECHE COMUNITÁRIA JARDIM GIRASSOL	48.608.257/0001-57	CAMPO GRANDE	9ª	Nova	0	0	NÃO CLASSIFICADA
6	CONGREGAÇÃO MARIANA DO HOSPITAL COLONIA DE CURUPAITI	CRECHE SANT'ANA IRMÃ ANCILA	34.066.639/0001-91	TANQUE - JACAREPAGUÁ	7ª	Ampliação	0	0	NÃO CLASSIFICADA
7	CASA SÃO ROQUE	CASA SÃO ROQUE	42.103.333/0001-96	MÉIER	3ª	Ampliação	0	0	NÃO CLASSIFICADA
9	CENTRO EDUCACIONAL SHEKINAH	CENTRO EDUCACIONAL ESTRELA DO AMANHÃ	07.121.612/0001-81	GUARATIBA	10ª	Nova	100	3	CLASSIFICADA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 às 1:06:53 Código de Autenticação: da5c2268

12	ESPAÇOO COMUNITÁRIO TIA ANINHA	ESPAÇO COMUNITÁRIO TIA ANINHA	48.957.857/0001-20	INHOAÍBA	9ª	Nova	0	0	NÃO CLASSIFICADA
14	ESPAÇO CRIATIVO TURMINHA DO BAIRRO	ESPAÇO CRIATIVO TURMINHA DO BAIRRO	47.035.466/0001-96	CAMPO GRANDE	9ª	Nova	80	3	CLASSIFICADA
15	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL SÃO BERNARDO	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL SÃO BERNARDO	05.967.792/0001-91	ROCHA MIRANDA	5ª	Ampliação	0	0	NÃO CLASSIFICADA
16	ASSOCIAÇÃO CIVIL CRECHE COMUNITÁRIA APRENDENDO COM ALEGRIA	CRECHE APRENDENDO COM ALEGRIA	45.828.459/0001-16	SEPETIBA	10ª	Nova	0	0	NÃO CLASSIFICADA
17	FRATERNIDADE ASSISTENCIAL CRISTÃ	FRATERNIDADE ASSISTENCIAL CRISTÃ	30.478.267/0001-50	ENGENHO NOVO	3ª	Ampliação	0	0	NÃO CLASSIFICADA
21	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA M DE APOIO A CIDADANIA - AEMACC	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA M DE APOIO A CIDADANIA - AEMACC	46.572.804/0004-09	MARECHAL HERMES	5ª	Ampliação	0	0	NÃO CLASSIFICADA
26	ASSOCIAÇÃO CONSTRUINDO O AMANHÃ	SOLDADINHO DE DEUS	22.738.568/0001-47	CAMPO GRANDE	10ª	Nova	90	3	CLASSIFICADA
28	CRECHE COMUNITÁRIA SNOOPY	CRECHE COMUNITÁRIA SNOOPY	48.241.161/0001-01	BANGU	8ª	Nova	25	3	CLASSIFICADA
29	CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL ISABEL MARIA DE NOVA SEPETIBA	CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL ISABEL MARIA DE NOVA SEPETIBA II	06.080.771/0001-12	SEPETIBA	10ª	Ampliação	0	0	NÃO CLASSIFICADA
33	CRECHE CASULO BOM JESUS DA PENHA	MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO - PARÓQUIA BOM JESUS DA PENHA	33.593.575/0113/10	PENHA	4ª	Ampliação	0	0	NÃO CLASSIFICADA
35	CENTRO EDUCACIONA ROUPA FELIZ	CENTRO EDUCACIONA ROUPA FELIZ	46.134.974/0001-69	ROCINHA	2ª	Nova	30	3	CLASSIFICADA
36	INSTITUTO FLÁVIA MINARINI	TEMPO DE CRIANÇA	48.549.103/0001-31	CAMPO GRANDE	9ª	Nova	50	3	CLASSIFICADA
41	CRECHE COMUNITÁRIA ARTE DA CRIANÇA	CRECHE COMUNITÁRIA ARTE DA CRIANÇA	48.015.991/0001-02	CAMPO GRANDE	10ª	Nova	90	3	CLASSIFICADA
42	OBRA SOCIAL LEÃO DE JUDÁ	CRECHE ESCOLA BAIXINHOS SABIDOS	39.747.956/0001-97	PACIÊNCIA	10ª	Nova	31	3	CLASSIFICADA
43	CRECHE COMUNITÁRIA CANTINHO DO SABER	CRECHE COMUNITÁRIA CANTINHO DO SABER	46.263.063/0001-31	SANTA CRUZ	10ª	Ampliação	0	0	NÃO CLASSIFICADA
44	CRECHE COMUNITÁRIA ACONCHEGO	CRECHE COMUNITÁRIA ACONCHEGO	48.304.641/0001-66	CAMPO GRANDE	10ª	Nova	0	0	NÃO CLASSIFICADA
45	INSTITUTO CONSTRUINDO AMANHÃ	INSTITUTO CONSTRUINDO AMANHÃ	47.380.222/0001-40	SENADOR VASCONCELOS	9ª	Nova	160	3	CLASSIFICADA
49	INSTITUTO FRUTIFICAR	INSTITUTO FRUTIFICAR	48.903.674/0001-22	COSMOS	9ª	Ampliação	0	0	NÃO CLASSIFICADA
50	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO MÃE GAIA	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO MÃE GAIA - UNIDADE I	42.37.860/0001-67	SANTA CRUZ	10ª	Ampliação	0	0	NÃO CLASSIFICADA
52	CRECHE COMUNITÁRIA ESPAÇO CRESCER	ESPAÇO CRESCER	40.698.331/0001-61	CAMPO GRANDE	10ª	Ampliação	40	3	CLASSIFICADA
53	CRECHE COMUNITÁRIA AURINA	CRECHE COMUNITÁRIA AURINA	47.544.098/0001-01	CAMPO GRANDE	10ª	Nova	40	3	CLASSIFICADA
55	CENTRO EDUCACIONAL FLOR DE AMANHÃ	CENTRO COMUNITÁRIO FLOR DE AMANHÃ	36.266.202/0001-27	MARECHAL HERMES	5ª	Ampliação	0	0	NÃO CLASSIFICADA
61	CENTRO EDUCACIONAL JOEL MARIO	CASA DE JOEL	04.396.217/0003-85	VILA DA PENHA	4ª	Ampliação	0	0	NÃO CLASSIFICADA
64	CRECHE COMUNITÁRIA CÉU AZUL	CRECHE COMUNITÁRIA CÉU AZUL	47.226.860/0001-01	BONSUCESSO	3ª	Nova	50	3	CLASSIFICADA
66	ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA CUIDANDO DO AMANHÃ	ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA CUIDANDO DO AMANHÃ	06.893.183/0001-08	ENGENHO DE DENTRO	3ª	Ampliação	0	0	NÃO CLASSIFICADA
67	CRECHE PINTINHCENTRO COMUNITÁRIO LAUREANO TOLEDO	CRECHE PINTINHO DOURADO	00.407.096/0001-07	QUINTINO BOCAIUVA	5ª	Ampliação	0	0	NÃO CLASSIFICADA
70	CRECHE ESCOLA OTACÍLIO BATISTA	CRECHE ESCOLA OTACÍLIO BATISTA	39.629.136/0001-09	BONSUCESSO	4ª	Ampliação	17	3	CLASSIFICADA
74	CENTRO COMUNITÁRIO ALEGRIA DAS CRIANÇAS	CENTRO COMUNITÁRIO ALEGRIA DAS CRIANÇAS	28.019.248/0001-13	ROCINHA/GÁVEA	2ª	Ampliação	16	3	CLASSIFICADA
75	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL REINO DOS PEQUENINOS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL REINO DOS PEQUENINOS	47.489.700/0002-36	JARDIM AMÉRICA	4ª	Nova	0	0	NÃO CLASSIFICADA
76	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL REINO DOS PEQUENINOS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL REINO DOS PEQUENINOS	47.489.700/0001-55	PENHA CIRCULAR	4ª	Nova	0	0	NÃO CLASSIFICADA
77	CENTRO EDUCACIONAL CARIOQUINHA	CENTRO EDUCACIONAL CARIOQUINHA	48.703.650/0001-20	RAMOS	4ª	Nova	80	3	CLASSIFICADA
83	CRECHE COMUNITÁRIA PEDACINHO DO CÉU	CRECHE COMUNITÁRIA PEDACINHO DO CÉU	46.162.571/0001-23	CAMPO GRANDE	9ª	Nova	0	0	NÃO CLASSIFICADA
84	CRECHE COMUNITÁRIA PEDACINHO DO CÉU	CRECHE COMUNITÁRIA PEDACINHO DO CÉU	46.162.571/0001-23	SANTA CRUZ	10ª	Ampliação	0	0	NÃO CLASSIFICADA
90	CRECHE ESCOLA MACHADO	CRECHE ESCOLA MACHADO UNIDADE II	08.892.409/0001-71	COSMOS	9ª	Nova	200	3	CLASSIFICADA
91	CRECHE ESCOLA MACHADO	CRECHE ESCOLA MACHADO UNIDADE I	08.892.409/0001-71	REALENGO	8ª	Ampliação	20	3	CLASSIFICADA
94	INSTITUTO MISSIONÁRIO COMUNHÃO E PARTICIPAÇÃO	CRECHE SANTA CLARA DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA	68.696.962/0001-60	VIDIGAL	2ª	Ampliação	44	3	CLASSIFICADA
95	ASSOCIAÇÃO INSTITUTO BATISTA DE ENSINO	ASSOCIAÇÃO INSTITUTO BATISTA DE ENSINO	48.451.096/0001-30	PENHA	4ª	Nova	0	0	NÃO CLASSIFICADA
99	CRECHE COMUNITÁRIA ESTRELINHA DO SABER	CRECHE COMUNITÁRIA ESTRELINHA DO SABER	49.613.371/0001-38	CAMPO GRANDE	9ª	Nova	50	3	CLASSIFICADA
101	INSTITUTO EDUCACIONAL DIVA ALVES	INSTITUTO EDUCACIONAL DIVA ALVES	46.496.997/0002-02	JACAREPAGUÁ	7ª	Ampliação	5	3	CLASSIFICADA
105	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL HELIANTHUS	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL HELIANTHUS	48.780.540/0001-61	REALENGO	8ª	Nova	0	0	NÃO CLASSIFICADA
107	CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL	CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL. - VII	11.429.080/0001-11	GUARATIBA	10ª	Ampliação	100	3	CLASSIFICADA
110	CRECHE E ESCOLA COMUNITÁRIA GENTE BAIXINHA	CRECHE E ESCOLA COMUNITÁRIA GENTE BAIXINHA - UNIDADE II	29.240.504/0001-60	PACIÊNCIA	10ª	Ampliação	0	0	NÃO CLASSIFICADA
111	CRECHE E ESCOLA COMUNITÁRIA GENTE BAIXINHA - UNIDADE COSMOS	CRECHE E ESCOLA COMUNITÁRIA GENTE BAIXINHA - UNIDADE COSMOS	29.240.504/0001-60	COSMOS	9ª	Nova	50	3	CLASSIFICADA
113	CRECHE COMUNITÁRIA ESTRELINHA	CRECHE COMUNITÁRIA ESTRELINHA	42.214.585/0001-73	BANGU	8ª	Ampliação	24	3	CLASSIFICADA
114	CRECHE COMUNITÁRIA PEQUENOS PASSOS	CRECHE COMUNITÁRIA PEQUENOS PASSOS	48.050.386/0001-72	CAMPO GRANDE	9ª	Nova	60	3	CLASSIFICADA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 às 1:06:53 Código de Autenticação: da5c2268

115	CRECHE COMUNITÁRIA ALÉM DO ARCO-IRIS	CRECHE COMUNITÁRIA ALÉM DO ARCO-IRIS	48.241.173/0001-28	CAMPO GRANDE	9ª	Ampliação	20	3	CLASSIFICADA
123	CASA CARITATIVA SÃO VICENTE DE PAULA	CENTRO EDUCACIONAL SÃO VICENTE DE PAULA	42.028.428/0001-92	INHAÚMA	3ª	Ampliação	0	0	NÃO CLASSIFICADA
126	CENTRO CULTURAL EDUCAR	CENTRO CULTURAL EDUCAR - UNIDADE III	27.459.612/0001-01	MARE/ BONSUSSESO	4ª	Ampliação	130	3	CLASSIFICADA
129	CENTRO CULTURAL EVOLUIR	CENTRO CULTURAL EVOLUIR	46.927.499/0001-88	MARIA DA GRAÇA	3ª	Ampliação	0	0	NÃO CLASSIFICADA
130	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL ARCA DE NOÉ	CRECHE ESCOLA ARCA DE NOÉ	38.563.808/0001-10	MADUREIRA	5ª	Nova	0	0	NÃO CLASSIFICADA
132	CRECHE PEQUENA CANAÃ	CRECHE PEQUENA CANAÃ	50.489.773/0001-51	CAMPO GRANDE	9ª	Nova	40	3	CLASSIFICADA
133	CRECHE COMUNITÁRIA CRISTÃ CORDEIRINHO DE CRISTO	CRECHE COMUNITÁRIA CRISTÃ CORDEIRINHO DE CRISTO	50.568.095/0001-12	GUARATIBA	10ª	Nova	40	3	CLASSIFICADA
134	CRECHE MARIA EDUARDA	CRECHE MARIA EDUARDA	48.205.615/0001-80	PRAÇA DA BANDEIRA	1ª	Nova	0	0	NÃO CLASSIFICADA
135	CRECHE COMUNITÁRIA JARDIM FELIZ	CRECHE COMUNITÁRIA JARDIM FELIZ	49.613.350/0001-12	SENADOR VASCONCELOS	9ª	Nova	110	3	CLASSIFICADA
139	CENTRO DE ENSINO COMUNITÁRIO EDSON ARANTES DO NASCIMENTO	REI PELE	50.687.905/0001-50	INHAÚMA	3ª	Nova	0	0	NÃO CLASSIFICADA
143	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CRECHE ALPHABETO	CRECHE ALPHABETO	47.461.469/0001-91	CAVALCANTE	5ª	Nova	0	0	NÃO CLASSIFICADA
145	FIOS DA TERRA - EDUCAÇÃO E CULTURA, AMBIENTE E ENERGIA,TRABALHO E PARTICIPAÇÃO	CRECHE MAGIA DA CRIANÇA II	04.673.783/0002-06	SEPETIBA	10ª	Ampliação	42	3	CLASSIFICADA
147	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ESPELHO D'AGUA	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ESPELHO D'AGUA	48.579.985/0001-88	PIEDADE	3ª	Nova	50	3	CLASSIFICADA
151	CRECHE COMUNITÁRIA CORAÇÃO DE MÃE	CRECHE COMUNITÁRIA CORAÇÃO DE MÃE	38.543.956/0001-02	PACIÊNCIA	10ª	Ampliação	0	0	NÃO CLASSIFICADA
153	ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO CENTRO SOCIAL BRASIL	CENTRO SOCIAL BRASIL/CRECHE AQUARELA	13.922.630/0001-65	MARECHAL HERMES	5ª	Nova	0	0	NÃO CLASSIFICADA
156	CRECHE COMUNITÁRIA CRIANÇA FELIZ	CRECHE COMUNITÁRIA CRIANÇA FELIZ	45.509.172/0001-23	SANTA CRUZ	10ª	Ampliação	0	0	NÃO CLASSIFICADA
171	ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL	ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL	03.465.953/0012-76	PEDRA GUARATIBA	10ª	Nova	100	3	CLASSIFICADA
172	ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL	ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL	03.465.953/ 0013-57	ROCINHA	2ª	Ampliação	92	3	CLASSIFICADA
177	OBRA SOCIAL DA CRECHE CANTINHO FELIZ	CRECHECANTINHO FELIZ II	97.405.997/0001-00	JACAREPAGUÁ	7ª	Ampliação	28	3	CLASSIFICADA
180	ASSOSIAÇÃO CULTURAL GUADALUPE	CRECHE JOÃO E MARIA	50.946.141/0001-70	GUADALUPE	6ª	Nova	45	3	CLASSIFICADA
186	CRECHE COMUNITÁRIA AQUARELA DO SABER	CRECHE COMUNITÁRIA AQUARELA DO SABER - UNIDADE I	39.489.761/0001-94	GUARATIBA	10ª	Nova	45	3	CLASSIFICADA
190	JARDIM ESCOLA LÁPIS VERMELHO	JARDIM ESCOLA LÁPIS VERMELHO	68.716.257/0001-88	ILHA DO GOVERNADOR	11ª	Nova	0	0	NÃO CLASSIFICADA
194	SOCIEDADE DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO	INSTITUTO GEREMÁRIO DANTAS	60.470.960/0001-47	CAMPINHO	5ª	Nova	0	0	NÃO CLASSIFICADA
195	DISPENSÁRIO SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS DA GÁVEA	DISPENSÁRIO SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS DA GÁVEA	42.144.998/0001-48	GÁVEA	2ª	Ampliação	0	0	NÃO CLASSIFICADA
199	INSTITUTO Ô LUAR	INSTITUTO Ô LUAR	47.276.650/0001-28	CAMPO GRANDE	9ª	Ampliação	19	3	CLASSIFICADA
203	CENTRO EDUCACIONAL SÃO JERONIMO	CENTRO EDUCACIONAL MUNDO DA MÔNICA	08.789.989/0001-03	BANGU	8ª	Nova	18	3	CLASSIFICADA
207	CENTRO EDUCACIONAL YESHUA	CRECHE COMUNITÁRIA LEÃOZINHO FELIZ	47.251.569/0001-93	COSMOS	9ª	Ampliação	25	3	CLASSIFICADA
208	CENTRO DE CONVENIÊNCIA SEMENTINHA DE VIDA	CENTRO DE CONVENIÊNCIA SEMENTINHA DE VIDA	41.061.062/0001-90	ILHA DO GOVERNADOR	11ª	Nova	0	0	NÃO CLASSIFICADA
209	ASSOCIAÇÃO CRESCENCIO	ASSOCIAÇÃO CRESCENCIO	35.955.208/0001-49	GUADALUPE	6ª	Ampliação	22	3	CLASSIFICADA
210	ASSOCIAÇÃO CRESCENCIO	ASSOCIAÇÃO CRESCENCIO UNIDADE III	35.955.208/0001-49	ENGENHO NOVO	3ª	Nova	0	0	NÃO CLASSIFICADA
211	ASSOCIAÇÃO CRESCENCIO	ASSOCIAÇÃO CRESCENCIO UNIDADE II	35.955.20/0001-49	ENGENHO NOVO	3ª	Nova	70	3	CLASSIFICADA
222	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ARMANDO DUARTE	CRECHE COMUNITÁRIA TIA NORMA	07.232.731/0001-01	SANTA CRUZ	10ª	Nova	0	0	NÃO CLASSIFICADA
236	ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA CRECHE COMUNITÁRIA TIA ALICE	CRECHE COMUNITÁRIA TIA ALICE	10.747.292/0001-84	JACARÉ	3ª	Ampliação	0	0	NÃO CLASSIFICADA
239	ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA CRECHE COMUNITÁRIA TIA ALICE	CRECHE COMUNITÁRIA BRINCANDO COM O JUNINHO	10.471.292/0001-84	ENGENHO DE DENTRO	3ª	Ampliação	0	0	NÃO CLASSIFICADA
242	CRECHES ANJOS DO BEM	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL ANJOS DO BEM	50.039.230/0001-32	GRAJAÚ	2ª	Nova	40	3	CLASSIFICADA
243	MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO - PARÓQUIA SANTO ANTÔNIO DO QUITUNGO	CRECHE SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA E SANTO ANTONIO	33.593.575/0001-14	BRAS DE PINA	4ª	Ampliação	0	0	NÃO CLASSIFICADA
253	LAR CANTINHO FELIZ	LAR CANTINHO FELIZ	42.106.799/0001-45	VILA ISABEL	2ª	Ampliação	0	0	NÃO CLASSIFICADA
257	ASSOCIAÇÃO CRECHE ESPERANÇA	ASSOCIAÇÃO CRECHE ESPERANÇA	17.271.547/0001-24	RICARDO DE ALBUQUERQUE	6ª	Nova	70	3	CLASSIFICADA
260	ASSOCIAÇÃO CRECHE ESPERANÇA	ASSOCIAÇÃO CRECHE ESPERANÇA	17.271.547/0001-24	REALENGO	8ª	Nova	0	0	NÃO CLASSIFICADA
262	CASA DE JACIRA - AUXÍLIO A INFÂNCIA	EDUCANDÁRIO CASA DE JACIRA	33.784.406-0001-61	TIJUCA	2ª	Ampliação	0	0	NÃO CLASSIFICADA
264	CRECHE COMUNITÁRIA ALGODÃO DOCE	CRECHE COMUNITÁRIA ALGODÃO DOCE	49.293.055/0001-26	CAMPO GRANDE	9ª	Nova	0	0	NÃO CLASSIFICADA
265	CRECHE COMUNITÁRIA BALÃO MÁGICO	CRECHE COMUNITÁRIA BALÃO MÁGICO	46.070.545/0001-75	SANTA CRUZ	10ª	Nova	0	0	NÃO CLASSIFICADA
268	SOCIEDADE EDUCACIONAL EVA MARIA	SOCIEDADE EDUCACIONAL EVA MARIA	49.783.618/0001-64	PENHA CIRCULAR	4ª	Nova	0	0	NÃO CLASSIFICADA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 às 1:06:53 Código de Autenticação: da5c2268

270	GRUPO COMUNITÁRIO MORRO DA ALEGRIA	GRUPO COMUNITÁRIO MORRO DA ALEGRIA	30.119.770/0001-19	GÁVEA	2ª	Ampliação	10	3	CLASSIFICADA
276	INSTITUTO MACIEIRA CULTURAL E SOCIAL	CRECHE FRUTOS DO AMANHÃ II	31.601.644/0003-20	ENGENHO DA RAINHA	3ª	Ampliação	80	3	CLASSIFICADA
277	INSTITUTO MACIEIRA CULTURAL E SOCIAL	FRUTOS DO AMANHÃ I	31.601.644/0002-40	INHAÚMA	3ª	Ampliação	0	0	NÃO CLASSIFICADA
278	COMITÊ DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CAAD	CAAD UNIVERSO DA CRIANÇA	02.034.629/0001-88	JACAREPAGUÁ	7ª	Ampliação	61	3	CLASSIFICADA
280	COMITÊ DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CAAD	CAAD UNIVERSO DAS FLORES	02.034.629/0001-88	VILA VALQUEIRE	7ª	Ampliação	13	3	CLASSIFICADA
285	CENTRO COMUNITÁRIO PARQUES UNIDOS DE ACARI	CENTRO COMUNITÁRIO PARQUES UNIDOS DE ACARI	28.668.879/0001-63	ACARI	6ª	Ampliação	10	3	CLASSIFICADA
288	MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO	CENTRO PASTORAL SOCIAL JUSTINO RUSSILILLO	02.529.871/0001-22	INHAUMA	3ª	Ampliação	14	3	CLASSIFICADA
289	CRECHE PINTANDO SONHOS	CRECHE PINTANDO SONHOS	49.482.716/0001-61	CAMPO GRANDE	9ª	Nova	40	3	CLASSIFICADA
290	CRECHE GIZ COLORIDO	CRECHE GIZ COLORIDO	35.717.309/0002-62	BRAZ DE PINA	4ª	Nova	0	0	NÃO CLASSIFICADA
293	CRECHE PRÉ-ESCOLA COMUNITÁRIA DO 199 PINGO DE GENTE	CRECHE PRÉ-ESCOLA COMUNITÁRIA DO 199 PINGO DE GENTE	30.126.791/0001-61	GÁVEA	2ª	Ampliação	0	0	NÃO CLASSIFICADA
295	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO EUCLIDES DOS SANTOS	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO EUCLIDES DOS SANTOS	35.636.284/0002-72	RAMOS	4ª	Ampliação	0	0	NÃO CLASSIFICADA
299	GRUPO ESPÍRITA OBREIROS DA VIDA ETERNA	CRECHE ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS	30.484.877/0001-66	REALENGO	8ª	Ampliação	0	0	NÃO CLASSIFICADA
302	CRECHE COMUNITÁRIA IRMÃ MOROCHA	CRECHE COMUNITÁRIA IRMÃ MOROCHA	40.125.625/0001-00	ILHA DO GOVERNADOR	11ª	Nova	40	3	CLASSIFICADA
308	CRECHE BERÇÁRIO MARIA HELENA DA ROCINHA	CRECHE BERÇÁRIO MARIA HELENA DA ROCINHA	30.122.758/0001-63	GÁVEA	2ª	Ampliação	15	3	CLASSIFICADA
310	CENTRO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CULTURA ARCA DE NOÉ	CENTRO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CULTURA ARCA DE NOÉ	31.157.746/0001-37	ILHA DO GOVERNADOR	11ª	Ampliação	0	0	NÃO CLASSIFICADA
312	CENTRO CULTURAL ESTRELINHA DO MAR	ESTRELINHA DO MAR	40.172.026/0001-31	PIEDADE	3ª	Ampliação	0	0	NÃO CLASSIFICADA
315	INSTITUTO NERCY DE FREITAS	INSTITUTO NERCY DE FREITAS	48.927.657/0001-25	JACAREPAGUÁ	7ª	Nova	0	0	NÃO CLASSIFICADA
317	ESPAÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO APRENDIZ	ESPAÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO APRENDIZ	19.055.647/0001-00	VARGEM PEQUENA	7ª	Nova	70	3	CLASSIFICADA
321	CENTRO EDUCACIONAL CONSTRUINDO O SABER	CRECHE CONSTRUINDO O SABER	46.95.044/0001-19	SANTA CRUZ	10ª	Nova	0	0	NÃO CLASSIFICADA
326	NULEO DE ASSISTENCIA SOCIALN CULTURAL EDUCACIONAL ECOLOGICO DA ROCINHA (NASCEER)	NULEO DE ASSISTENCIA SOCIALN CULTURAL EDUCACIONAL ECOLOGICO DA ROCINHA (NASCEER)	05.575.736/0001-01	GÁVEA	2ª	Ampliação	0	0	NÃO CLASSIFICADA
327	CRECHE ESCOLA TEMPINHO FELIZ	CRECHE ESCOLA TEMPINHO FELIZ	52.096.461/0001-03	INHOAIBA	9ª	Nova	0	0	NÃO CLASSIFICADA
333	INSTITUTO CRECHE CRIANÇA CONTENTE	CRECHE CRIANÇA CONTENTE	50.357.788/0001-66	CAMPO GRANDE	9ª	Nova	0	0	NÃO CLASSIFICADA
335	INSTITUTO JOSEFA LAURENTINO	INSTITUTO JOSEFA LAURENTINO	49.072.886/0001-78	MARÉ	4ª	Nova	60	3	CLASSIFICADA
336	CRECHE COMUNITÁRIA SOL DO SABER	CRECHE COMUNITÁRIA SOL DO SABER	42.602.108/0001-02	SANTÍSSIMO	9ª	Ampliação	40	3	CLASSIFICADA
337	CENTRO COMUNITÁRIO DE ENSINO AVANÇADO	INSTITUTO DE ENSINO AVANÇADO	03.537.568/0001-34	COSMOS	9ª	Ampliação	0	0	NÃO CLASSIFICADA
340	CRECHE COMUNITÁRIA ASSOCIAÇÃO SILVANA SILVA	PEDACINHO DO CÉU	42418030/0001-00	SANTA CRUZ	10ª	Ampliação	12	3	CLASSIFICADA
341	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA DONA RAPOSA	DO.RA., A AVENTUREIRA	34625826/0002-49	CAMPO GRANDE	9ª	Nova	0	0	NÃO CLASSIFICADA
343	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA DONA RAPOSA	DO.RA., A AVENTUREIRA	39625826/0001-68	BANGU	8ª	Ampliação	0	0	NÃO CLASSIFICADA
344	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA GENTE INOCENTE	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA GENTE INOCENTE	07501534/0001-40	BANGU	8ª	Ampliação	0	0	NÃO CLASSIFICADA
350	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO LÁPIS DE COR	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO LÁPIS DE COR	502216249/0001-07	SANTA CRUZ	10ª	Nova	0	0	NÃO CLASSIFICADA
352	CENTRO CULTURAL RISCO E RABISCO	CRECHE RISCO E RABISCO	05492399/0001-99	PILARES	3ª	Ampliação	30	3	CLASSIFICADA
353	INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO	INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO	33912577/00001-29	JACAREPAGUÁ	7ª	Ampliação	84	3	CLASSIFICADA
354	CENTRO CULTURAL CENTOPEIA	CRECHE CENTOPEIA	52306550/0001-37	PENHA CIRCULAR	4ª	Nova	0	0	NÃO CLASSIFICADA
355	COMITÊ DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CAAD	CAAD DONA ZULMIRA TELLES	02034629/0001-88	SANTA CRUZ	10ª	Ampliação	70	3	CLASSIFICADA
358	CRECHE COMUNITÁRIA SILVA DA COSTA	CRECHE COMUNITÁRIA URSINHO PIMPÃO	00.527.966/0001-00	SANTÍSSIMO	9ª	Nova	75	3	CLASSIFICADA
359	INSTITURO DE AÇÃO SOCIAL VIDA	CRECHE VIDA	42.406.129/0001-44	GUARATIBA	10ª	Nova	60	3	CLASSIFICADA
363	INSTITUTO EDUCÁCIONAL RIBEIRO	INSTITUTO EDUCÁCIONAL RIBEIRO	34.12.413/0001-56	SENADOR VASCONCELOS	9ª	Nova	50	3	CLASSIFICADA
366	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO TIJUAÇU	CENTRO ESCADINHA DO SABER	31660004/0001-20	ALTO DA BOA VISTA	2ª	Ampliação	0	0	NÃO CLASSIFICADA
371	CRECHE COMUNITÁRIA AMOR DE MÃE	CRECHE AMOR DE MÃE	51.354.328/0001-47	RECREIO DOS BANDEIRANTES	7ª	Nova	100	3	CLASSIFICADA
373	INSTITUTO EDUCANDO	INSTITUTO EDUCANDO - UNIDADE I	51.165.158/0001-52	VARGEM GRANDE	7ª	Nova	0	0	NÃO CLASSIFICADA
375	INSTITUTO CRESCER E APRENDER - FILIAL	INSTITUTO CRESCER E APRENDER - FILIAL	46760464/0001-88	CAMPO GRANDE	9ª	Nova	90	3	CLASSIFICADA
377	INSTITUTO CRESCER E APRENDER	INSTITUTO CRESCER E APRENDER	46760464/0001-05	INHOAÍBA	9ª	Ampliação	0	0	NÃO CLASSIFICADA
378	ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM ARCO ÌRIS	ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM ARCO ÌRIS - UNIDADE II	31421019/0001-35	REALENGO	8ª	Ampliação	32	3	CLASSIFICADA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 às 1:06:53 Código de Autenticação: da5c2268

382	JARDIM ESCOLA TURMINHA DA ARCA	ASSOCIAÇÃO DE CENTRO EDUCACIONAL MELO E COSTA	02981143/0002-38	GARDÊNIA AZUL	7ª	Nova	150	3	CLASSIFICADA
385	ASYLO ESPÍRITA JOÃO EVANGELISTA	ASYLO ESPÍRITA JOÃO EVANGELISTA	34053876/0001-18	HUMAITÁ	2ª	Nova	0	0	NÃO CLASSIFICADA
387	ASSOCIAÇÃO CHALÉ SEMENTINHAS	CHALÉ SEMENTINHA	26095792/0002-08	ILHA DO GOVERNADOR	11ª	Nova	50	3	CLASSIFICADA
389	CRECHE SOLAR MENINOS DE LUZ	LAR PAULO DE TARSO	29274131/0001-49	COPACABANA	2ª	Ampliação	0	0	NÃO CLASSIFICADA
390	CRECHE COMUNITÁRIA DULCINEIA COSTA REIS	CRECOR	72063902/0001-88	SANTA CRUZ	10ª	Nova	0	0	NÃO CLASSIFICADA
394	CENTRO CULTURAL MONTESSORI	CENTRO CULTURAL MONTESSORI	35455416/0004-79	ENCANTADO	3ª	NOVA	0	0	NÃO CLASSIFICADA
395	SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA A MENORES - CASA DA DINDA	SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA A MENORES - CASA DA DINDA	33.585.407/0001-87	VILA ISABEL	2ª	Ampliação	0	0	NÃO CLASSIFICADA
403	ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLA SILVINA VIRGÍNIA	ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLA SILVINA VIRGÍNIA	19.557.373/0001-96	RECREIO	7ª	Nova	100	3	CLASSIFICADA
405	OBRAS SOCIAIS UNIDAS DE SANTA MARTA - UNIDAS	OBRAS SOCIAIS UNIDAS DE SANTA MARTA - UNIDAS	29.259.850/0001-90	BOTAFOGO	2ª	Ampliação	0	0	NÃO CLASSIFICADA
408	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO PEDRITA	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO PEDRITA	49.148.366/0001-00	CAMPO GRANDE	9ª	Nova	120	3	CLASSIFICADA
TOTAL DE VAGAS A HOMOLOGAR PARA EXPANSÃO (ITEM 2 DO EDITAL)								**4.089**	

As Organizações da Sociedade Civil indicadas como **CLASSIFICADAS** na lista acima deverão comparecer à sede desta Secretaria, na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455 -Cidade Nova/RJ, prédio principal, sala 425**, para fins de adequação das propostas em relação ao número de vagas/distribuição por grupamentos, conforme avaliado no Parecer Técnico previsto no item 11.2.1.2 do Edital, cujos critérios se encontram estabelecidos no referido item.**
Colaciona-se o cronograma de atendimento para as ações mencionadas no parágrafo anterior:

CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO						
HORÁRIO >	09h	10h	11h	13h	14h	15h
NÚMERO DE ENVELOPE >	1	53	111	177	276	340
	4	64	113	180	278	352
	9	66	114	186	280	353
	14	70	115	199	285	355
	26	74	126	203	288	358
	28	77	132	207	289	359
	35	90	133	209	302	363
	36	91	135	211	308	371
	41	94	145	239	317	375
	42	99	147	242	326	378
	45	101	171	257	335	382
	52	107	172	270	336	387
						403
						408

Importante registrar que, ante o resultado acima apresentado, nos termos do item 14.1 do edital, após a análise dos documentos apresentados, a organização da sociedade civil interessada poderá interpor recurso a esta Comissão de Seleção, sendo-lhe concedido o prazo de três dias úteis para a sua apresentação, assegurada, ainda, vista imediata dos autos.

Os recursos podem ser entregues de forma presencial à sede desta Secretaria, na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455 -Cidade Nova/RJ, prédio principal, sala 455**, das 9h às 17h nos dias 06, 07 e 08 de dezembro de 2023.**
Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2023
Comissão de Seleção do CHAMAMENTO PÚBLICO CP-SME N.º 01/23
Portaria E/SUBG nº 117, de 27 de outubro de 2023
(*) Republicado por incorreção no DO Rio nº 176 de 05 de dezembro de 2023, página 49, 2ª coluna.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

Processo: **SME-PRO-2023/53428** - Reconheço a dívida a favor da servidora Fernanda Portugal Lima Durães, no valor total de R$ 1.075,00 (mil e setenta e cinco reais), referente à Gratificação por Substituição do Diretor IV, da E/CRE (08.17.034) Escola Municipal Jorge Jabour, no mês de maio de 2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

PUBLIQUE-SE:
PROCESSO SME-PRO-2023/53148:
Acolho as razões expendidas às fls. 68-70 do processo em epígrafe e, com base no disposto no art. 593 do RGCAF aprovado pelo Decreto nº 3221 de 18 de setembro de 1981 e, dos dispositivos da Lei nº 8666/1993, aplico à empresa GUARD ANGEL VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 00.809.803/0001-91, a penalidade de multa no valor de R$ 7.408,65 (sete mil quatrocentos e oito reais e sessenta e cinco centavos), pelo descumprimento das obrigações assumidas mediante ao Contrato nº 115/2023. Do presente ato cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias corridos (art. 598 do RGCAF), dispensando-se o depósito prévio na forma da Súmula Vinculante nº 21.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

PROCESSO SME-PRO-2023/53102:
Acolho as razões expendidas às fls. 66-67 do processo em epígrafe e, com base no disposto no art. 593 do RGCAF aprovado pelo Decreto nº 3221 de 18 de setembro de 1981 e, dos dispositivos da Lei nº 8666/1993, aplico à empresa GUARD ANGEL VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 00.809.803/0001-91, a penalidade de multa no valor de R$ 2.221,64 (dois mil duzentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos), pelo descumprimento das obrigações assumidas mediante ao Contrato nº 152/2023. Do presente ato cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias corridos (art. 598 do RGCAF), dispensando-se o depósito prévio na forma da Súmula Vinculante nº 21.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: SME-PRO-2023/54116
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP SME Nº 0556/2023
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação dos prédios escolares (espaço físico, mobiliário e equipamentos) pertencentes a Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, visando a obtenção e conservação das adequadas condições de salubridade e higienização incluindo fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos conforme condições e especificações no Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei
VALOR ESTIMADO: R$ 108.203.618,28 (cento e oito milhões, duzentos e três mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e oito centavos).
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20 de dezembro de 2023, às 11h (onze horas).
Local para acesso ao Edital: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001).
Telefones para contato: (21) 2976-2120 / (21) 2976-2317 - Horário: 10:00 às 18:00 horas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

Processo Instrutivo: SME-PRO-2023/07323
Convênio: nº 112/2023
Data da assinatura: 21/07/2023
Partes: PCRJ/SME e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ
Objeto: Firmar uma parceria entre a UFRJ/CFP e a SME-RJ que invista na formação inicial e continuada dos docentes, contribuindo para a construção de uma Casa Comum que fortaleça os laços entre a Universidade e as escolas básicas.
Prazo: 21/07/2023 a 20/07/2025
Fundamento: Art. 116 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 174 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2023

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Subsecretaria Executiva da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público para o cargo de **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PAEI)** a comparecerem na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Centro Administrativo São Sebastião, 1º andar, sala 135.

DECRETO RIO "P" Nº 450 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2023

Dia 12/12/2023 - 9 horas		
1ª CRE		
VAGAS REGULARES		
	CLASS.	**NOME**
**	212º	**Candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014 já convocado para posse**
	213º	MICHELE LIMA DE ABREU REIS
**	214º	**Candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014 já convocado para posse**
	215º	CARINA DIAS DE OLIVEIRA
**	216º	**Candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014 já convocado para posse**
	217º	CLARICE DAS CHAGAS CORTES
2ª CRE		
VAGAS REGULARES		
	CLASS.	**NOME**
	184º	ANDRE VICENTE DE CARVALHO
	185º	PRISCILA BARROS HAZAN
	186º	LENICE PINTO DE MAGALHAES
	187º	JUSTO ANTONIO CIAFRONE FERNANDEZ GARCIA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 às 1:06:53 Código de Autenticação: da5c2268

	188º	TABATA LIEVORE BRAGA
	189º	MARILIA DE FATIMA SERRANO DE BARROS CARVALHO LOPES
	190º	MARIA TERESA BARCELLOS

VAGAS NEGROS E INDÍGENAS - LEI Nº 5.695/2014

	CLASS.	NOME
**	61º	NATAN SIMOES REIS
**	62º	CAROLINE DE OLIVEIRA CARDOSO

Dia 12/12/2023 - 10 horas
3ª CRE
VAGAS REGULARES

	CLASS.	NOME
**	192º	**Candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014 já convocado para posse**
	193º	PRISCILA DA SILVA SANTOS
	194º	RAFAELA FONSECA DE SOUSA FERREIRA

4ª CRE
VAGAS REGULARES

	CLASS.	NOME
	420º	JUSSARA CRISTINA DE SALES OLIVEIRA
**	421º	**Candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014 já convocado para posse**
	422º	MARIA IZABEL DE OLIVEIRA MARQUES
**	423º	**Candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014 já convocado para posse**
	424º	RENATA DA SILVA CRUZ

VAGAS NEGROS E INDÍGENAS - LEI Nº 5.695/2014

	CLASS.	NOME
**	148º	MARISTELA LIMA DE ANDRADE

5ª CRE
VAGAS REGULARES

	CLASS.	NOME
**	175º	**Candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014 já convocado para posse**
	176º	VANESSA DA ROCHA SALVADOR
	177º	CAMILLE SOARES ALVES

VAGAS NEGROS E INDÍGENAS - LEI Nº 5.695/2014

	CLASS.	NOME
**	50º	PHAMELA CRISTINA VARELA DA COSTA

Dia 12/12/2023 - 11 horas
6ª CRE
VAGAS REGULARES

	CLASS.	NOME
	211º	MAUREN SILVA DOS SANTOS SOUZA
**	212º	**Candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014 já convocado para posse**
**	213º	**Candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014 já convocado para posse**
	214º	ELAINE GONCALVES CANDEIA
**	215º	SIMARA DOS SANTOS REIS PIMENTEL

VAGAS NEGROS E INDÍGENAS - LEI Nº 5.695/2014

	CLASS.	NOME
**	77º	**Candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014 já convocado para posse na vaga regular**
**	78º	SHEILA MACIEL DO NASCIMENTO

7ª CRE
VAGAS REGULARES

	CLASS.	NOME
	292º	SARA DA SILVA BRUNO
	293º	LUCIENE SAD DA SILVA E SILVA
	294º	FRANCISCA IRIS SOUSA CRUZ

Dia 12/12/2023 - 12 horas
9ª CRE
VAGAS REGULARES

	CLASS.	NOME
**	468º	**Candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014 já convocado para posse**
	469º	PRISCILA NARCISO FREITAS DOS SANTOS
	470º	DANIELLE WASER RANGEL SUZANO
	471º	SABRINA DOS SANTOS MARTINS
**	472º	**Candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014 já convocado para posse**
	473º	CRISTIANE RODRIGUES VIANNA
**	474º	**Candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014 já convocado para posse**
	475º	ROSEMERE SILVA DE SOUSA
**	476º	Candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014 já convocado para posse
**	477º	Candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014 já convocado para posse
	478º	LIDIA DE OLIVEIRA SANTOS

VAGAS NEGROS E INDÍGENAS - LEI Nº 5.695/2014

	CLASS.	NOME
**	153º	VIVIANE SARONE CARDOSO DOS SANTOS

10ª CRE
VAGAS REGULARES

	CLASS.	NOME
	409º	ROSILENE GOMES PORTO

VAGAS NEGROS E INDÍGENAS - LEI Nº 5.695/2014

	CLASS.	NOME
**	149º	ANDREIA ROSA RICARDO
**	150º	ANA PAULA SIMEAO NISA

() Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE:
• Carteira de Identidade (original);
• CPF (original);
• **DIPLOMA ou Documento que o habilite ao Magistério, conforme o disposto no Edital Regulamentador do Concurso** (original e cópia);
• Certificado de Reservista, se do sexo masculino (original);
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
• Título de Eleitor (com os respectivos comprovantes de votação da última eleição) (original) ou Certidão de Quitação Eleitoral (site do TRE);
• Código de PIS/PASEP (original);
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
• Nº do CPF dos filhos menores;
• Nº do CPF do outro responsável dos filhos menores de 21 anos;
• Certidão de casamento ou nascimento (original);
• Cartela de vacina de dependente menor até 05 (cinco) anos;
• Carta de Naturalização (se estrangeiro naturalizado);
• Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;
• Caso exista dependente por força de decisão Judicial:
- Termo de Curatela;
- Termo de Guarda e Posse (adoção)
Obs: O candidato que já for servidor público deverá requerer, em processo de acumulação de cargos, a regularização de sua situação funcional, juntando ao mesmo, cópia do contracheque do cargo/emprego acumulável ou cópia do protocolo de exoneração do cargo efetivo ou de rescisão do contrato de trabalho que sejam inacumuláveis com a nova situação municipal.

EXAMES EXIGIDOS PELA COORDENADORIA DE PERÍCIA MÉDICA
• ELETROCARDIOGRAMA (a partir dos trinta e cinco anos), COM LAUDO, com validade de até 30 (trinta) dias.
• PARECER OFTALMOLÓGICO, COM LAUDO, especificando acuidade visual, fundoscopia, tonometria e senso cromático, com validade de até 30 (trinta) dias.
• VIDEOESTROBOLARINGOSCOPIA, COM LAUDO, DVD e identificação de som e imagem nítida, com validade de até 30 (trinta) dias.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

De acordo com a Lei 3527 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades Escolares abaixo relacionadas, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo.

E/CRE (02.04.001)	Escola Municipal Deodoro	04/10/23
E/CRE (02.04.003)	Escola Municipal Alberto Barth	08/11/23
E/CRE (02.04.004)	Escola Municipal Educandário Romão de Mattos Duarte	23/11/23
E/CRE (02.04.007)	Escola Municipal Albert Schweitzer	04/10/23
E/CRE (02.04.009)	Escola Municipal Guararapes Cândido	21/11/23
E/CRE (02.04.012)	Escola Municipal México	24/11/23
E/CRE (02.04.014)	Escola Municipal Presidente Arthur da Costa e Silva	22/11/23
E/CRE (02.05.001)	Escola Municipal São Tomás de Aquino	30/10/23
E/CRE (02.05.006)	Escola Municipal Dom Aquino Corrêa	06/10/23
E/CRE (02.05.007)	Escola Municipal Penedo	16/08/23
E/CRE (02.05.009)	Escola Municipal Alencastro Guimarães	10/11/23
E/CRE (02.05.602)	Creche Muncipal Tia Sonia Crispiniano	07/11/23
E/CRE (02.06.007)	Escola Municipal Edna Poncioni Ferreira	01/12/23
E/CRE (02.06.008)	Escola Municipal Pedro Ernesto	30/10/23
E/CRE (02.06.017)	Escola Municipal Artur Ramos	20/10/23
E/CRE (02.06.021)	Escola Municipal Almirante Tamandaré	13/11/23
E/CRE (02.06.022)	Escola Municipal Lúcia Miguel Pereira	10/11/23

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 às 1:06:53 Código de Autenticação: da5c2268

E/CRE (02.06.024)	Escola Municipal Sergio Vieira de Mello	09/11/23
E/CRE (02.06.502)	Ciep Nação Rubro Negra	08/11/23
E/CRE (02.06.601)	Creche Municipal Doutor Sobral Pinto	10/10/23
E/CRE (02.06.605)	Creche Municipal Doutor Pedro Bloch	10/10/23
E/CRE (02.06.606)	Creche Municipal Elza Machado dos Santos - Tia Elza	06/10/23
E/CRE (02.06.801)	Espaço de Desenvolvimento Infantil Rubem Braga	28/10/23
E/CRE (02.08.001)	Escola Municipal Azevedo Sodré	29/11/23
E/CRE (02.08.013)	Escola Municipal Mário da Veiga Cabral	26/10/23
E/CRE (02.08.014)	Escola Municipal Frei Cassiano	08/10/23
E/CRE (02.08.603)	Creche Municipal Raízes do Salgueiro	07/11/23
E/CRE (02.08.605)	Creche Municipal Tia Maria	17/10/23
E/CRE (02.08.607)	Creche Municipal dos Sonhos	27/11/23
E/CRE (02.08.801)	Espaço de Desenvolvimento Infantil Igor Moraes da Silva	31/10/23
E/CRE (02.08.804)	Espaço de Desenvolvimento Infantil Chácara do Céu	13/11/23
E/CRE (02.09.005)	Escola Municipal Barão Homem de Mello	29/09/23
E/CRE (02.09.006)	Escola Municipal Friedenreich	23/10/23
E/CRE (02.09.012)	Escola Municipal Mário de Andrade	13/11/23
E/CRE (02.09.020)	Escola Municipal Epitácio Pessoa	03/10/23
E/CRE (02.09.026)	Escola Municipal Professor Lourenço Filho	08/11/23
E/CRE (02.09.603)	Creche Municipal Galdino Manoel da Silva	30/10/23
E/CRE (02.09.605)	Creche Municipal São Sebastião - Arrelia	16/10/23
E/CRE (02.09.606)	Creche Municipal Winnie Mandela	22/11/23
E/CRE (02.09.609)	Creche Municipal Papa João Paulo II	16/11/23
E/CRE (02.27.001)	Escola Municipal Abelardo Chacrinha Barbosa	31/10/23
E/CRE (02.27.002)	Escola Municipal Francisco de Paula Brito	30/11/23
E/CRE (02.27.501)	Ciep Doutor Bento Rubião	26/10/23
E/CRE (02.27.801)	Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Edir Caseiro Ribeiro	26/10/23

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades abaixo relacionadas, com resultados satisfatórios para consumo.

UNIDADE ESCOLAR	LAUDO DE
E/CRE(05.14.010)ESCOLA MUNICIPAL IRÃ	29/11/2023
E/CRE(05.14.606)CRECHE MUNICIPAL ACALANTO	07/07/2023
E/CRE(05.15.002)ESCOLA MUNICIPAL ITÁLIA	31/08/2023
E/CRE(05.15.004)ESCOLA MUNICIPAL LUIZ DE CAMÕES	26/07/2023
E/CRE(05.15.041) ESCOLA MUNICIPAL OSWALDO TEIXEIRA	09/11/2023
E/CRE(05.15.041) ESCOLA MUNICIPAL JAIME COSTA	21/11/2023
E/CRE(05.15.804)ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL FERNÃO DIAS	27/10/2023

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas de SDP da E/CRE (08.33.504) CIEP Francisco Solano Trindade, formalizada através do processo **SME-PRO-2022/28917**, no valor de R$ 81.969,21 (oitenta e um mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas do Programa de Melhoria Física das Escolas - PME da E/CRE (08.17.029) E.M. Antônio Bandeira, formalizada através do processo **SME-PRO-2023/03069**, no valor de R$ 77.128,34 (setenta e sete mil, cento e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas de SDP da E/CRE (08.17.035) E.M. Mário Fernandes Pinheiro, formalizada através do processo **SME-PRO-2023/45716**, sem utilização dos recursos.

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas do Programa de Melhorias Físicas nas Unidades Escolares - PME do CIEP (08.33.502) Marechal Henrique Teixeira Lott, formalizada através do processo **SME-PRO-2023/40353**, no valor de R$ 538,10 (quinhentos e trinta e oito reais e dez centavos).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.603) C.M. SILVEIRINHA, formalizada através do processo **SME-PRO-2023/37536**, no valor de R$ R$ 38.230,97 (trinta e oito mil e duzentos e trinta reais e noventa e sete centavos).

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 195/2023
Nome das Partes: THAIS MARINS BRITO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 28/09/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 05/10/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 02/2021
Processo:04/221.193/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 196/2023
Nome das Partes: MARLON COUTO DIAS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 17/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 24/10/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 10/2020
Processo:01/900.246/2020

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 197/2023
Nome das Partes: LORRAYNE CRISTINA CRAVEIRO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 17/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 25/10/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo:01/903.375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 198/2023
Nome das Partes: ANNA BEATRIZ DOS SANTOS PUDDÓ e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 11/09/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 15/09/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo:01/903.375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 199/2023
Nome das Partes: MARIA LUIZA QUINTILIANO SEVERINO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 01/09/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 15/09/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2019
Processo:01/902.703/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 200/2023
Nome das Partes: WALLACE DE CASTRO GREGÓRIO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 18/09/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 20/09/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2023
Processo: SMF-PRO-2023/05273

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 201/2023
Nome das Partes: KAROLINE AGUIAR FERREIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 29/08/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 06/09/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo:01/903.628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 202/2023
Nome das Partes: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 22/09/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 29/09/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 11/2021
Processo:04/222.724/2022

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 203/2023
Nome das Partes: LUANA INGRID DA COSTA MARQUES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 20/09/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 27/09/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo:01/903.375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 204/2023
Nome das Partes: MARIANA VIDALETE BASTOS DE OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 14/09/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 21/09/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo:01/903.628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 205/2023
Nome das Partes: BEATRIZ SCALZO LOPES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 20/09/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 27/09/2023 a 30/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo:01/903.375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 206/2023
Nome das Partes: CYNTHIA ADRIELLE DE OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 26/09/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/10/2023 a 30/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2019
Processo:01/902.703/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 207/2023
Nome das Partes: LUCAS DOS SANTOSPAOLETTI e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 02/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 02/10/2023 a 30/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 04/2022
Processo:SMF-PRO-2022/02029

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 às 1:06:53 Código de Autenticação: da5c2268

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 208/2023
Nome das Partes: JADEANE MATOS DO NASCIMENTO LUIZ e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 05/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 10/10/2023 a 30/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019
Processo:01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 209/2023
Nome das Partes: ADRESSA RIBEIRO BRUM e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 06/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 05/10/2023 a 30/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo:01/903.375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 210/2023
Nome das Partes: JANAINA SARDINHA DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 06/11/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 05/10/2023 a 30/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 02/2021
Processo:04/221.193/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 211/2023
Nome das Partes: MARCIA FRANKLIN ROTELO NUNES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 19/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 03/10/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 04/2022
Processo:SMF-PRO-2022/02029

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 212/2023
Nome das Partes: LARYSSA PORFÍLIO BAPTISTA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 06/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 06/10/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 17/2020
Processo:01/900.266/2020

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 213/2023
Nome das Partes: NATALIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 26/09/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/10/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 02/2021
Processo:04/221.193/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 214/2023
Nome das Partes: MARIA LUIZA ASSIS DE PAULA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 18/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 10/10/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2019
Processo:01/902.703/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 215/2023
Nome das Partes: ADRIANA MARIA SOARES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 30/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 30/10/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2023
Processo:SMF-PRO-2023/05273

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 216/2023
Nome das Partes: NICKOLAS KAIAN COSTA DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 06/11/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 06/11/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2020
Processo: 01/903.924/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 217/2023
Nome das Partes: CARINE ASSIS BRAZ MARIA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 06/11/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 06/11/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2020
Processo: 01/903.924/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 218/2023
Nome das Partes: CLARISSE BEZERRA GOMES SÁ e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 11/09/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 15/09/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2020
Processo: 01/903.924/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 219/2023
Nome das Partes: YARA SILVA DO NASCIMENTO CATARINO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 11/09/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 15/09/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2022
Processo: SMF-PRO-2022/03444

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 220/2023
Nome das Partes: MARIANA LUIZ TEIXEIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo: 01/903.375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 221/2023
Nome das Partes: FELIPE DE SATANA SOUZA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 01/06/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 27/06/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 18/2019
Processo: 01/903.632/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 222/2023
Nome das Partes: MARIA EDUARDA MARQUES OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/05/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 27/06/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo: 01/903.375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 223/2023
Nome das Partes: GIRLAINE PIMENTA PEREIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 30/05/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 12/06/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 11/2021
Processo:04/222.724/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 224/2023
Nome das Partes: THAIS ALVES DO NASCIMENTO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 26/06/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 11/2021
Processo: 04/222.724/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 225/2023
Nome das Partes:KIANE ALMAGRO MARTINS PEREIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 26/05/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 12/06/2023 a 18/06/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 09/2020
Processo: 01/900.174/2020

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 226/2023
Nome das Partes: ELZA LEONOR GUIMARÃES DA COSTA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 05/05/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 12/06/2023 a 30/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 18/2019
Processo:01/903.632/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 227/2023
Nome das Partes: MONIQUE DE SOUZA VERAS AMARAL CAJUEIRO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 02/06/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 14/06/2023 a 29/06/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 09/2020
Processo: 01/900.174/2020

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 228/2023
Nome das Partes: MARCIA HAYDÉE DOS SANTOS LOURENÇO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 02/06/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 16/06/2023 a 30/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 18/2019
Processo:01/903.632/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 229/2023
Nome das Partes: CAROLINA CRISTINA SANTOS MELO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 02/06/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 19/06/2023 a 30/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 02/2021
Processo:04/221.193/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 230/2023
Nome das Partes: MARCO ANTONIO DE SOUZA NASCIMENTO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 16/06/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 16/06/2023 a 30/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2023
Processo:SMF-PRO-2023/05273

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 às 1:06:53 Código de Autenticação: da5c2268

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 231/2023
Nome das Partes: CLEIDIMAR LARANJEIRAS MAGALHÃES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 06/06/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 20/06/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo:01/903.375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 232/2023
Nome das Partes: GIOVANNA MENDES SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 16/06/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 26/06/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo:01/903.375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 233/2023
Nome das Partes: JACKELINE HERMOGENES BRITES DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 12/06/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 23/06/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 30/2019
Processo:01/903.927/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 234 /2023
Nome das Partes: ALEXSANDRA PEREIRA DE FREITAS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 27/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:06/11/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo: 01/903.628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 235 /2023
Nome das Partes: INGRID TEIXEIRA GOUVEA DOS PASSOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 21/11/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:23/11/2023 a 30/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo: 01/903.375/2019

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 64 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

A Coordenadora da 11ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 45, de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, para emprego de Professor **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL
ANOS INICIAIS CARGA HORÁRIA 22H E 30 SEMANAIS
E/11ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	APTOS/ DESCLASSIFICADOS
01ª	2216472	SANDRA REGINA VELONI BRANDÃO SANTOS	DESCLASSIFICADO
02ª	2217093	TANIA LÚCIA GONÇALVESCOUTO DA MOTTA	APTO

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 65 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

A Coordenadora da 11ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 45, de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, para emprego de Professor **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA 22H E 30 SEMANAIS
E/11ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	APTOS/ DESCLASSIFICADOS
01ª	2213755	VANIA ARAUJO DE MOURA	APTO
02ª	2219247	FLÁVIA PEREIRA GOMES DA SILVA	APTO

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 66 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

A Coordenadora da 11ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 08, de 45, de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, para emprego de Professor **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA 40H
E/11ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	APTOS/ DESCLASSIFICADOS
01ª	2221330	VILMA RIBEIRO PEIXE PARREIRA	FALTOSO
02ª	2218932	PATRICIA GOMES DOS SANTOS	APTO

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº: 01/903.927/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 01/2023 ao Convênio nº 30/2019
Nome das Partes: **FRANCISCO BERNARDINO DA SILVA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 24/11/2023
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/11/2023 até 15/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 30/2019

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMUNICADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA-Rio, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:
- A Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.242/1991 e 12.696/2012;

- A Lei Municipal nº 3.282, de 10/10/2001, que dispõe sobre a implantação, estrutura, processo de escolha e funcionamento dos Conselhos Tutelares do Município do Rio de Janeiro;

- A Lei Municipal n.º 3.974, de 06/04/2005, que altera artigos da Lei Municipal n.º 3.282/2001 para definir a forma de escolha dos conselheiros tutelares;

- A Resolução n.º 231, de 28/12/2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que altera a Resolução n.º 170, de 10/12/2014, sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

- A Deliberação n.º 1.427/2021 AS/CMDCA que dispõe sobre alterações no Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Rio de Janeiro (CMDCA-Rio).

-O Artigo 2º da Deliberação n.º 1.485/2022, que instituiu a Comissão Eleitoral para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares da Cidade do Rio de Janeiro, para o mandato de 2024-2027;

- As Deliberações nº 1.488/2022 e 1.505/2023, que promoveram alterações na Comissão Eleitoral para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares da Cidade do Rio de Janeiro, para o mandato de 2024-2027.

COMUNICA:
A Comissão Eleitoral para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares da Cidade do Rio de Janeiro, para o mandato de 2024-2027, passa a ter seguinte composição:

Coordenadora: **Patrícia Coda Muniz Barbieri** - Cruzada do Menor - Rede Cruzada

1-Conselheiros Governamentais:
• **Geciel de Almeida Martins** - Guarda Municipal do Rio de Janeiro /GM RIO
• **Márcia Rodrigues Pires** - Secretaria Municipal de Assistência Social/SMAS
• **Miná de Fátima Benevello Taan** - Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência/SMPD

2-Conselheiros Não Governamentais:
• **Ariana Aparecida Tavares de Oliveira Dias Neubauer** - Província Carmelitana de Santo Elias - Convento do Carmo
• **Patrícia Coda Muniz Barbieri** - Cruzada do Menor - Rede Cruzada
• **Suzana Protasio Serra** - Centro Educacional Anne Sullivan - Instituto Anne Sullivan

Rio de Janeiro, 05 de Dezembro de 2023.
Miná Benevello Taan
Presidente do CMDCA-Rio

SECRETARIA DE SAÚDE

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
PRORROGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 05/12/2023

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, **S/SUBG/CLA**, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento do processo referente à dispensa na contratação de Empresa Pública (COMLURB) para prestação de serviços de limpeza, conservação e desinfecção hospitalar de áreas internas e externas, inclusive manutenção e tratamento de pisos e desinfecção de incubadoras, com gestão interna de RSS e externa de resíduos do subgrupo A1 e grupo E, controle de vetores, com fornecimento de todos os insumos, materiais e equipamentos necessários, para diversas Unidades da SMS, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do **processo nº 09/003.464/2022.**
As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Termo de Referência através dos correios eletrônicos **smscla.servicos06@gmail.com e smscla.servicos@gmail.com** de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, até as **17h00min do dia 12/12/2023**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 às 1:06:53 Código de Autenticação: da5c2268

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ESCLARECIMENTOS DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 1.043/2023 - dia 18/12/2023, às 11h
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamento, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.
Estimativa: R$ 47.175.434,26 / Processo: 09/000.776/2023

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicitamos esclarecimento referente a data que será realizada a presente licitação, pois na página 03 do edital, § 3.1, a data informada é 12/12/2023 às 11h e no site do comprasnet esta previsto para acontecer no dia 18/12/2023 às 11h.
R.01 - Esclarecemos que a data de realização da licitação esta marcada para o dia 18/12/2023 às 11h, sendo retificado também no edital divulgado.

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 1.045/2023 - dia 19/12/2023, às 11h
Objeto: Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar, algodão ortopédico, atadura de crepom, compressa de campo operatório, compressa curativo para abastecimento das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, pertencente(s) à(s) classe(s) 6510 e 6515.
Estimativa: R$ 80.493.065,72 / Processo: 09/001.420/2023

DIVULGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

1) CE Nº 10/2023 - dia 21/12/2023, às 11h
Objeto: Reforma em unidades de Cuidados Intermediários Canguru em maternidades no município do Rio de Janeiro localizadas nas áreas de Planejamento 1.1 e 4.2.
Estimativa: R$ 835.280,06 / Processo: 09/003.803/2022

ESCLARECIMENTOS DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 972/2023 - dia 06/12/2023, às 14h
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.
Estimativa: R$ 3.207.840,00 / Processo: SMS-PRO-2023/04528

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicitamos esclarecimento referente ao produto da Boehringer Ingelheim que possui 4 (quatro) indicações aprovadas pela ANVISA. A compra se destina ao tratamento de pacientes portadores de Fibrose Pulmonar Idiopática (FPI) e, em sendo possível, informar o percentual destinado a esta indicação?
R.01 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, 99% dos pacientes são portadores de Fibrose Pulmonar (CID J84.1).

P.02 - Solicitamos esclarecer se todo o quantitativo licitado é voltado para o atendimento de ordens judiciais? Se não, qual a quantidade não destinada ao atendimento de processos judiciais?
R.02 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, o quantitativo é para atender somente as demandas judiciais.

P.03 - Solicitamos esclarecer quais são as ações judiciais e respectivos números de processo que serão atendidas pelo Edital em questão?
R.03 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, os questionamentos não poderão ser detalhados devido a LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, nº 13.709/2018.

P.04 - Solicitamos esclarecer se as ordens judiciais dizem respeito ao fornecimento do medicamento para tratamento de Fibrose Pulmonar Idiopática? Se sim, todas elas? Se for o caso, quais ordens judiciais destinam-se a tratamento diverso da Fibrose Pulmonar Idiopática?
R.04 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, o medicamento será destinado a pacientes em tratamento ao retardo da progressão da fibrose pulmonar idiopática, para o tratamento da doença pulmonar intersticial associada à esclerose sistêmica (conhecida como esclerodermia) e para o tratamento de outras doenças pulmonares intersticiais fibrosantes crônicas com fenótipo progressivo.

P.05 - Solicitamos esclarecer como se dará a aquisição, por este r. Órgão, do quantitativo necessário ao tratamento das demais enfermidades (por exemplo: pneumonite de hipersensibilidade crônica; DPI não classificada; doenças do tecido conjuntivo; etc) não abrangidas pela patente de segundo uso, considerando serem aquelas a grande maioria?
R.05 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, até o momento não há laudos atualizados de outras enfermidades. Caso, futuramente seja necessário, abriremos outro processo administrativo.

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

À CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVIÇOS LTDA
PROCESSO 09/002.138/2022 - Contrato nº 026/2022.
OBJETO: Prestação de serviço de Limpeza, conservação e desinfecção hospitalar.
A SMS NOTIFICA a empresa supracitada a apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação esclarecimentos sobre os relatórios emitidos pela unidade de saúde, bem como que regularize os débitos trabalhistas que se encontre em atraso, conforme Processo. Rio nº SMS-PRO-2023/27261.
Ressaltamos que o não cumprimento implicará a possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas no artigo 156 da Lei 14133/2021.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação ao HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, sito à Avenida Pastor Martin Luther King Júnior, nº 10.976, Acari, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 hr. A não retirada da NOTA DE EMPENHO implicará na aplicação das sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	Nº EMPENHO
MR MED COM DE PRODS HOSPITALARES EIRELI	2023/0694

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
BRAXTER HOSPITALAR LTDA	2083/2023
BIONEFRO COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME	2084/2023
SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	2097/2023
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2098/2023
MJS DUARTE LTDA	2099/2023
LABORATORIO B BRAUN SA	2101/2023
REAG LAB COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	2102/2023

SECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

O Hospital Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, nº 111 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de **FRASCO DE ASPIRAÇÃO**, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo no 09/61/000.758/2023. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO

Convocamos as empresas abaixo relacionadas para comparecerem, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, 6º andar, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 h.

EMPRESA	EMPENHO
ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	743/2023
BRAXTER HOSPITALAR LTDA	752/2023
ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	753/2023
LABORATORIO B BRAUN SA	755/2023
CONQUISTA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PRODS. HOSPITALARES LTDA	758/2023
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	760/2023
ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	761/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO

Convocamos as empresas abaixo relacionadas para comparecerem, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, 6º andar, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 h.

EMPRESA	EMPENHO
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	754/2023
LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA	756/2023
FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	757/2023
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	759/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
AVISOS
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

09/85/050.129/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA abaixo descrita, no valor total de R$ 277.474,85 (duzentos e setenta e sete mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), em favor da empresa FUNDAÇÃO PRÓ-INSTITUTO DE HEMATOLOGIA-RJ - FUNDARJ, inscrita no CNPJ n° 032.319.972/0001-30, referente a prestação de serviço de hemoterapia e promoção de ações destinadas a captação de sangue e agência transfusional, para atender demanda do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, no período de 01/09/2023 a 31/10/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 às 1:06:53 Código de Autenticação: da5c2268

PROCESSO	EMPRESA	NOTA FISCAL	VALOR
09/85/051.129/2023	FUNDAÇÃO PRÓ-INSTITUTO DE HEMATOLOGIA-RJ - FUNDARJ	5289	R$ 149.008,51
09/85/051.130/2023	FUNDAÇÃO PRÓ-INSTITUTO DE HEMATOLOGIA-RJ - FUNDARJ	5290	R$ 128.466,34

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 237/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE	
AI nº 1045910 Data: 01/12/2023	Calren Hospital de Urgências Ecológicas Ltda Epp Rua General Orlando Geisel, 100 - Recreio dos Bandeirantes CNPJ n.° 03.341.603/0001-45 IM: 3012247
AI nº 1045915 Data: 01/12/2023	Tel Aviv Serviços em Saúde Ltda Rua João da Mata, 38 - Tijuca CNPJ n.° 38.261.736/0001-96 IM: 12994044
AI nº 1045917 Data: 01/12/2023	Max A Gomes Comércio de Produtos de Higiene Eireli Rua Picui, 389 - Bento Ribeiro CNPJ n.° 37.950.146/0001-08 IM: 12525192
AI nº 1045925 Data: 01/12/2023	Espaço Depyl Lounge Ltda Avenida Miguel Antonio Fernandes, 1333 Lojas 203 e 204 - Recreio dos Bandeirantes CNPJ n.° 24.987.227/0001-30 IM: 10084180
AI nº 1045926 Data: 01/12/2023	Maison V Salão de Beleza e Barbearia Ltda Avenida Miguel Antonio Fernandes, 1333 Loja 103 - Recreio dos Bandeirantes CNPJ n.° 44.578.238/0001-74 IM: 13605327

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 238/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES	
AI Nº 1.045.361 Data: 06/11/2023	MANIA DE PETS COMERCIO DE RAÇAO ANIMAL E ACESSORIOS LTDA AVENIDA PARANAPUAM, 1223 LOJA A, TAUA
AI Nº 1.045.428 Data: 08/11/2023	PAPAGAIOS URBANOS LTDA ESTRADA DOS BANDEIRANTES, 24331, VARGEM GRANDE
AI Nº 1.045.443 Data: 09/11/2023	HEDYLENNY SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA RUA URUGUAIA, 1763 LOJA J, FREGUESIA(JACAREPAGUA)
AI Nº 1.045.446 Data: 09/11/2023	ANIMAIS E TUDO LTDA RUA ARAGUAIA, 235 LOJA B, FREGUESIA(JACAREPAGUA)
AI Nº 1.045.502 Data: 13/11/2023	PET IDEAL COMÉRCIO E ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA AVENIDA CORONEL LUIZ OLIVEIRA SAMPAIO, 185, JARDIM GUANABARA
AI Nº 1.045.544 Data: 14/11/2023	FRANCISCO BISMARK DE ASSIS CUNHA RUA JOSE PERIGAULT, 115 LOJA 215, TAQUARA
AI Nº 1.045.576 Data: 16/11/2023	LIDER PETSHOP COMÉRCIO DE RAÇÕES EIRELI RUA FALCÃO PADILHA, 80 LOJA A, BANGU
AI Nº 1.045.647 Data: 21/11/2023	CENTRO VETERINARIO IRAJA LTDA AVENIDA MONSENHOR FELIX, 751, IRAJA
AI Nº 1.045.661 Data: 21/11/2023	CATVET VETERINARIA LTDA RUA GREGORIO NEVES, 213, ENGENHO NOVO
AI Nº 1.045.724 Data: 24/11/2023	MAXIM S FISH LTDA ME ESTRADA DA AGUA GRANDE, 972 LOJA B, VISTA ALEGRE
AI Nº 1.045.740 Data: 24/11/2023	VETERINARIA MURICY LTDA PRACA PRESIDENTE AGUIRRE CERDA, 15 LOJA B, CENTRO
AI Nº 1.045.851 Data: 30/11/2023	CENTRO VETERINARIO LAGOA LTDA RUA FREI SOLANO, 30
AI Nº 1.045.855 Data: 29/11/2023	VILLAGE PET BOUTIQUE COMÉRCIO E SERVICOS DE VETERINÁRIA LTDA RUA GENERAL POLIDORO, 164 LJ C
AI Nº 1.045.859 Data: 29/11/2023	BANDEIRANTES COMERCIO DE RAÇÕES LTDA AVENIDA DE SANTA CRUZ, 1501
AI Nº 1.045.862 Data: 29/11/2023	VIVIANE DE S CARDOSO CLINICA VETERINARIA RUA SAO JANUARIO, 685 LOJ A LOJ B

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 239/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
AI nº 1.045.355 Data: 06/11/2023	SERVIOESTE RIO DE JANEIRO LTDA RUA IDALINA SENRA, 45 - SÃO CRISTÓVÃO
AI nº 1.045.362 Data: 06/11/2023	AUTO POSTO JAÚ LTDA RUA ADOLFO BERGAMINI, 288 - ENG DE DENTRO
AI nº 1.045.363 Data: 06/11/2023	CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CENTRAL 13 DE MAIO AV TREZE DE MAIO, 33 BL B - CENTRO
AI nº 1.045.364 Data: 06/11/2023	CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CENTRAL 13 DE MAIO AV TREZE DE MAIO, 33 BL B - CENTRO
AI nº 1.045.392 Data: 07/11/2023	POSTO E AUTO SEVIÇO INSULANO LTDA EST DO DENDÊ, 400 - TAUÁ
AI nº 1.045.498 Data: 13/11/2023	AUTHENTIK HOTÉIS UNIPESSOAL LTDA RUA DR. JÚLIO OTONI, 254 - SANTA TEREZA
AI nº 1.045.499 Data: 13/11/2023	FRL IND. DE SOLUÇÕES EM ESQUADRIAS E VIDROS LTDA RUA CACEQUI, 539 LJ A - BRAZ DE PINA
AI nº 1.045.500 Data: 13/11/2023	RAFAEL DE CARVALHO CALAIS CONVENIÊNCIA AV LOBO JUNIOR, 1222 - PENHA CIRCULAR
AI nº 1.045.503 Data: 13/11/2023	POSTO DE GASOLINA ESTAÇÃO DE OLARIA LTDA RUA LEOPOLDINA REGO, 436 - OLARIA
AI nº 1.045.506 Data: 13/11/2023	AUTO POSTO JARI LTDA RUA ADOLFO BERGAMINI, 288 - ENG DE DENTRO
AI nº 1.045.577 Data: 21/11/2023	POP S MOTEL LTDA AV BRASIL, 29755 - REALENGO
AI nº 1.045.590 Data: 17/11/2023	B2M PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI RUA GUAJARATUBA, 105 AP 101 - TIJUCA
AI nº 1.045.591 Data: 17/11/2023	PRIMA 6 LEMAX MANDELA HAMBURGUERIA LTDA RUA NELSON MANDELA, 100 LJ 118 - BOTAFOGO
AI nº 1.045.618 Data: 20/11/2023	SUNSET CLIFF CONFECÇÃO DE ARTIGOS DE COURO LTDA RUA DO COUTO, 476 - PENHA
AI nº 1.045.619 Data: 20/11/2023	SUNSET CLIFF CONFECÇÃO DE AARTIGOS DE COURO LTDA RUA DO COUTO, 476 - PENHA
AI nº 1.045.632 Data: 21/11/2023	DOCES ARTESANAIS DO GAÚCHO LTDA RUA CANANEIA, 97 AP 91 - VILA PRUDENTE - SÃO PAULO
AI nº 1.045.651 Data: 21/11/2023	UNIÃO DE LOJAS LEADER S/A RUA CONDE DE BONFIM, 406 - TIJUCA
AI nº 1.045.667 Data: 22/11/2023	TABACARIA E BAR GULLO LTDA RUA URUGUAI, 380 LJ 3 - TIJUCA
AI nº 1.045.669 Data: 22/11/2023	LANCHONETE TWISTINHO LTDA ME RUA URUGUAI, 380 LJ 1 - TIJUCA
AI nº 1.045.756 Data: 28/11/2023	CONDOMINIO ROSSI IDEAL VILA GUANDU SAPÊ EST GUANDU DO SAPÊ, 1450 - CAMPO GRANDE
AI nº 1.045.774 Data: 27/11/2023	UNIÃO DE LOJAS LEADER S/A RUA CONDE DE BOMFIM, 406 - TIJUCA
AI nº 1.045.755 Data: 27/11/2023	OTERO TABACARIA LTDA RUA BARÃO DE MESQUITA, 280 LJ I - TIJUCA
AI nº 1.045.776 Data: 27/11/2023	ARTE EM FAMILIA TATTOO PIERCING E ACESSÓRIOS LTDA RUA BARÃO DE MESQUITA, 143 LJ B - TIJUCA
AI nº 1.045.780 Data: 27/11/2023	ANTONIO ALVES AZEVEDO RUA ARIRAMBA, 44 - REALENGO
AI nº 1.045.825 Data: 28/11/2023	THE SUN ARTIGOS PARA O LAR EIRELI ME RUA CARVALHO DE SOUZA, 300 - MADUREIRA
AI nº 1.045.828 Data: 28/11/2023	THE SUN ARTIGOS PARA O LAR EIRELI ME RUA CARVALHO DE SOUZA, 300 - MADUREIRA
AI nº 1.045.845 Data: 29/11/2023	PRONAUTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA RUA SÃO CRISTÓVÃO, 745 LJ A e B - SÃO CRISTÓVÃO
AI nº 1.045.868 Data: 29/11/2023	AGORA BR 40 ANOS POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA AV EPITÁCIO PESSOA 1 - IPANEMA
AI nº 1.045.869 Data: 29/11/2023	AGORA BR 40 ANOS POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA AV EPITÁCIO PESSOA 1 - IPANEMA
AI nº 1.045.870 Data: 29/11/2023	AGORA BR 40 ANOS POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA AV EPITÁCIO PESSOA 1 - IPANEMA
AI nº 1.045.871 Data: 29/11/2023	REVISTARIA BOA VIDA COMÉRCIO DE JORNAIS E REVISTAS LTDA RUA BRUNO GIORGI, 114 - JACAREPAGUÁ
AI nº 1.045.872 Data: 29/11/2023	REVISTARIA BOA VIDA COMÉRCIO DE JORNAIS E REVISTAS LTDA RUA BRUNO GIORGI, 114 - JACAREPAGUÁ

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 às 1:06:53 Código de Autenticação: da5c2268

AI nº 1.045.874 Data: 29/11/2023	REVISTARIA BOA VIDA COMÉRCIO DE JORNAIS E REVISTAS LTDA RUA BRUNO GIORGI, 114 - JACAREPAGUÁ
AI nº 1.045.881 Data: 29/11/2023	POSTO DE GASOLINA PRAIA DA BICA LTDA ME ESTRADA DA BICA, 367 - CACUIA
AI nº 1.045.906 Data: 30/11/2023	CONVENIÊNCIAS AMPM GETÚLIO LTDA AV GEREMÁRIO DANTAS, 967 LJ 3 - PECHINCHA

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 240/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s).
Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES	
ESTABELECIMENTO INTERDITADO (PARCIAL)	
Edital n.° 25749 Data: 28/11/2023	Centro Veterinario Lagoa Ltda CNPJ n.° 34.408.836/0001-41 Rua Frei Solano, 30 - Lagoa
ESTABELECIMENTO DESINTERDITADO (PARCIAL)	
Edital n.° 54942 Data: 05/07/2023	Clinica Veterinaria E Pet Quintino Ltda CNPJ n.° 48.755.544/0001-90 Rua Clarimundo De Melo, 801 Loj - Quintino Bocaiuva

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 396/2023
MÉDICO DO TRABALHO (20 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: SAÚDE OCUPACIONAL
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO E ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA
EDITAL N° 396/2023 (UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA RIOSAÚDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as **UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA RIOSAÚDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 396/2023,** para realizar a etapa comprobatória e entrevista por competência do processo acima citado

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado à Rua Voluntários da Pátria, 169, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ.	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. **DISPOSIÇÕES GERAIS:**
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;
2.2 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 396/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.
2.4 O profissional, após comprobatório, será entrevistado para analisar a adequação das competências junto aos requisitos da vaga; A etapa é realizada por uma equipe qualificada formada pelo Gestor e área e profissional de RH.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
07/12/2023 10h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE
MÉDICO DO TRABALHO (20 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: SAÚDE OCUPACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	CLAUDIA ASSUNTA NEOTTI
2º	DELMA DA SILVA RUBEM
3º	LEONARDO SILVA DE SOUSA
4º	CLAUDIO FERNANDO ERRICO
5º	RITA CRISTINA MARTINS FEITOSA
6º	ALEXANDRE HENRIQUE DE CASTRO MONTEIRO
7º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES
8º	LEONARDO MOTTA DA SILVA
9º	FILIPE HAILTON ALVES AGUIAR
10º	RICARDO CAMILO DA FONSECA ELIA
11º	ILLANA MACHADO BRAGA
12º	CHRISTINA CARDOSO SILVA LOPES
13º	ANNA LUÍSA AGUIAR GUIMARÃES

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 400/2023
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado à seleção de profissionais para atuar no Hospital Municipal Souza Aguiar,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **400/2023** deverão comparecer pessoalmente no **dia 06/12/2023 no horário de 9h às 12h**, na **Rua Dona Mariana, nº 58 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA.

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ALEXANDRA LUCIA MELLO VIEIRA	100
ALVARO SILVA ROMERO	50
BARBARA DEBEVC MACHADO DA ROCHA	50
DANIELLE CAVALCANTI MESQUITA DA SÍLVA	100
EWALDI CAMARA GARRIDO FILHO	100
GABRIELLE DE SOUZA MAIORANO	100
GISELE ARAUJO DE FARIA	100
GUILHERME FREDERICO LOPES DA SILVA	100
GUSTAVO PINHO MEDEIROS AGUIAR	40
ISABELE ALMEIDA AREIAS	50
JEFERSON AUGUSTO DE SOUZA CARVALHO	20
JULIA CID CRESPO GUIMARAES	100
LORENA COUTINHO RAMOS GEVÚ BARCELOS	60
LUIZ GUSTAVO REIS MAIA	20
MARIA CLARA HISSA MONTEIRO	80
MONICA CRISTINA QUEIROZ VELOSO	100
RAPHAEL BASTOS OLIVEIRA	30
SILVIA VIEIRA BARCELOS	40
SOFIA COUTINHO RAMOS GEVÚ BARCELOS	65
STEFANO SILVÉRIO VUOTTO	50
THAYSSA COSTA TEIXEIRA	20

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 401/2023
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: NEFROLOGIA.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado à seleção de profissionais para atuar no Hospital Municipal Souza Aguiar,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **401/2023** deverão comparecer pessoalmente no **dia 06/12/2023 no horário de 9h às 12h**, na **Rua Dona Mariana, nº 58 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: NEFROLOGIA.

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ALEX DE ALMEIDA MARTINS	40
CRHISTIANNE DA SILVA BONHEUR	70
GIOVANNA COUTINHO DA SILVA GAMA	25
LIVIA ABRAHÃO LIMA	100
LUANA NEVES LOPES	100
LUCIANA FERNANDES SERPA	100

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 às 1:06:53 Código de Autenticação: da5c2268

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 405/2023
MÉDICO (ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA, CIRURGIÃO GERAL, CIRURGIA VASCULAR, ORTOPEDIA).
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL 405/2023
(HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 405/2023.**

(Esse processo se regulamenta mediante, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.).

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	ALAIN THIRE MULLER	100
2º	MAYARA PEREIRA DOURADO NOVAIS	100

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	FRANCISCO PEREIRA DE MESQUITA	40
2º	ANDRÉ LUIZ BERTHOLO DE SOUZA	30
3º	LAIS SOUZA GERMANO	30
4º	MATHEUS PAULA DE OLIVEIRA PEREIRA	30

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	ANA CAROLINA FEIJÓ BRAZZALLE	10

ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	CLÁUDIO CELSO DE SOUZA	100
2º	FABIO COELHO DOMINGOS	90
3º	GENES TADEU WANDERMUREM JÚNIOR	90

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 409/2023
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CARDIOLOGIA
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL 409/2023
(HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 409/2023.**

(Esse processo se regulamenta mediante, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.).

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CARDIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	ELIZABETH DE ASCENÇÃO SIMÕES	100
2º	MARCELO RUBENS	70
3º	ESTEVAM FERREIRA DE OLIVEIRA BARROS	70
4º	LETICIA ALENCAR DA COSTA	50
5º	THIAGO ZANNON SOARES NOGUEIRA	20

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 416/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo **09.004.057/2022** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões no Hospital Municipal Miguel Couto. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**

**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1. VAGAS REMANESCENTES
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICO

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
UTI PEDIÁTRICO	01	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 5.557,98

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI PEDIÁTRICO) E/OU COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS- GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI PEDIÁTRICO).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado PÓS-RECURSO e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **05/12/2023 a 10/12/2023 até às 23h59min** no endereço **https://www.riosaude.rio.br** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO
4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** deste edital.
4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação PÓS-RECURSO no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação PÓS-RECURSO, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 às 1:06:53 Código de Autenticação: da5c2268

f) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
g) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
h) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado PÓS-RECURSO (**ANEXO I**).
6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL
7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
h) CPF (original e cópia);
i) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
j) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
k) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
l) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
m) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
n) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
o) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
p) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
q) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
r) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
s) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
t) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
u) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
v) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
w) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
x) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
y) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

8. DO RECURSO
8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço descrito na divulgação da etapa "**PRAZO PARA RECURSO**", conforme cronograma no ANEXO I. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, que poderá rever sua posição;
8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:
9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:
10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;
10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
11 .7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado PÓS-RECURSO, um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
11.7.1 O **item 11.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
11.9. A divulgação do Resultado PÓS-RECURSO ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do Diário Oficial da PCRJ.
11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;
11.19. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
11.21. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;
11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
11.24. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, será afastado enquanto durar a necessidade, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocado para áreas administrativas (salubres), sendo passível a mudança de unidade/escala.
11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2023.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
06/12/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
05/12/2023 / 17h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 às 1:06:53 Código de Autenticação: da5c2268

05/12/2023 / 17h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
10/12/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
11/12/2023 / 07h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
12/12/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
12/12/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
13/12/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICO

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS- GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI PEDIÁTRICO).	20 POR COMPROVAÇÃO	60
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI PEDIÁTRICO) *e**	10 POR ANO A PARTIR DO 2º ANO COMPLETO	40
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):
observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0136/2023
Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços registro de preços para a aquisição de medicamentos do grupo IV para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 0776/2023 e/ou no Termo de Referência.
Processo: RSU-PRO-2023.00194 - 99.001.521-2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 0776/2023.
Validade da Ata: 12(doze) meses de 06/12/2023 a 05/12/2024.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: BRAXTER HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 46.440.212/0001-90
END.: RUA CLAUDIO 181 SALA 101 VILA JURANDIR SÃO JOÃO DE MERITI RJ

Item	Código do material	Descrição detalhada	U/S	Quantidade estimada 12 meses	Preço unitário	Preço total
02	65052900805	ACETATO DE DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO CARTELA PLASTICO/ALUMINIO EXCLUSIVIDADE ME-EPP	CMP	2.000	R$ 0,17	R$ 340,00
04	65050805155	ACICLOVIR INJETAVEL PO LIOFILO FRASCO-AMPOLA 250MG + DILUENTE MINIMO 10ML COTA PRINCIPAL DO ITEM 5	F/A	17.775	R$ 6,19	R$ 110.027,25
05	65050805155	ACICLOVIR INJETAVEL PO LIOFILO FRASCO-AMPOLA 250MG + DILUENTE MINIMO 10ML COTA RESERVADA DO ITEM 4	F/A	1.975	R$ 6,19	R$ 12.225,25
08	65055304308	BACLOFENO CONCENTRACAO DE 10 MG EM COMPRIMIDO ORAL. EXCLUSIVIDADE ME-EPP	CMP	4.000	R$ 0,12	R$ 480,00
14	65051300405	BROMOPRIDA 5MG/ ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2ML ACONDICIONADO EM AMPOLA DE VIDRO 2ML COTA PRINCIPAL DO ITEM 15	AMP	392.085	R$ 1,18	R$ 462.660,30
15	65051300405	BROMOPRIDA 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2ML ACONDICIONADO EM AMPOLA DE VIDRO 2ML COTA RESERVADA DO ITEM 14	AMP	43.565	R$ 1,18	R$ 51.406,70
20	65051300324	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO CARTELA PLASTICO/ALUMINIO EXCLUSIVIDADE ME-EPP	CMP	405.650	R$ 0,06	R$ 24.339,00
22	65051300162	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2ML COTA RESERVADA DO ITEM 21	AMP	16.225	R$ 0,66	R$ 10.708,50
32	65050110416	DIPIRONA (METAMIZOL) 500MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO CONTA-GOTAS MINIMO 10ML COTA RESERVADA DO ITEM 31	FR	40.130	R$ 1,13	R$ 45.346,90
36	65052900210	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUCAO INJETAVEL FRASCO AMPOLA 2,5ML COTA RESERVADA DO ITEM 35	F/A	31.850	R$ 1,49	R$ 47.456,50
42	65053100780	LACTULOSE 667MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO COM 120ML. EXCLUSIVIDADE ME-EPP	FR	4.400	R$ 4,80	R$ 21.120,00
43	65051800300	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO MINIMO 30ML + DOSADOR EXCLUSIVIDADE ME-EPP	FR	3.950	R$ 1,55	R$ 6.122,50
48	65053100578	OLEO MINERAL PURO FRASCO 100ML EXCLUSIVIDADE ME-EPP	FR	8.250	R$ 4,00	R$ 33.000,00
49	65050401306	OMEPRAZOL CAPSULA GELATINOSA DURA 20MG EXCLUSIVIDADE ME-EPP	CAP	211.900	R$ 0,06	R$ 12.714,00
50	65050401549	OMEPRAZOL INJETAVEL 40MG PO LIOFILO FRASCO-AMPOLA + DILUENTE MINIMO 10ML COTA PRINCIPAL ITEM 51	F/A	120.150	R$ 6,86	R$ 824.229,00
51	65050401549	OMEPRAZOL INJETAVEL 40MG PO LIOFILO FRASCO-AMPOLA + DILUENTE MINIMO 10ML COTA RESERVADA ITEM 50	F/A	13.350	R$ 6,86	R$ 91.581,00
54	65050121462	PARACETAMOL 500MG + CODEINA 30MG COMPRIMIDO CARTELA PLASTICO/ ALUMINIO. EXCLUSIVIDADE ME-EPP	CMP	500	R$ 0,45	R$ 225,00
56	65050101344	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO CARTELA PLASTICO/ALUMINIO.COTA RESERVADA ITEM 55	CMP	116.025	R$ 0,08	R$ 9.282,00
60	65052900724	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO CARTELA PLASTICO/ALUMINIO COTA RESERVADA ITEM 59	CMP	113.750	R$ 0,18	R$ 20.475,00
61	65052900643	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO CARTELA PLASTICO/ALUMINIO EXCLUSIVIDADE ME-EPP	CMP	405.900	R$ 0,06	R$ 24.354,00
64	65052900309	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 500MG PO LIOFILIZADO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA COTA PRINCIPAL ITEM 65	F/A	160.785	R$ 4,60	R$ 739.611,00
65	65052900309	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 500MG PO LIOFILIZADO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA COTA RESERVADA ITEM 64	F/A	17.865	R$ 4,60	R$ 82.179,00
Valor total do fornecedor R$ 2.629.882,90						

EMPRESA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178-0002-20
END.: RUA PAULO COSTA, 140 - DISTRITO INDUSTRIAL - JD. PIEMOUNT SUL - FONE (19) 3522-5800 - CEP: 32.669.712 - BETIM - MG

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 às 1:06:53 Código de Autenticação: da5c2268

Item	Código do material	Descrição detalhada	U/S	Quantidade estimada 12 meses	Preço unitário	Preço total
59	65052900724	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO CARTELA PLASTICO/ALUMINIO COTA PRINCIPAL ITEM 60	CMP	1.023.750	R$ 0,16	R$ 163.800,00
Valor total do fornecedor R$ 163.800,00						

EMPRESA: CONQUISTA DIST. MED. E PROD. HOSP. LTDA
CNPJ: 12.418.191/0001-95
END.: ENDEREÇO: RODOVIA BR 101 KM 131, 131 - CEP: 88.349-175 CAMBORIU - SC

Item	Código do material	Descrição detalhada	U/S	Quantidade estimada 12 meses	Preço unitário	Preço total
39	65051601352	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO CARTELA PLASTICO/ALUMINO COTA PRINCIPAL DO ITEM 40	CMP	4.651.650	R$ 0,12	R$ 558.198,00
Valor total do fornecedor R$ 558.198,00						

EMPRESA: COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA
CNPJ: 36.325.157/0001-34
END.: JUIZ ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO FILHO, 8 - ITAPUA, VILA VELHA, ESPÍRITO SANTO - CEP: 29101 - 800

Item	Código do material	Descrição detalhada	U/S	Quantidade estimada 12 meses	Preço unitário	Preço total
01	65050821940	ACETATO DE CASPOFUNGINA 50MG, FRASCO-AMPOLA AMPLA CONCORRÊNCIA	F/A	1.000	R$ 671,11	R$ 671.110,00
35	65052900210	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4MG/ ML SOLUCAO INJETAVEL FRASCO AMPOLA 2,5ML COTA PRINCIPAL DO ITEM 36	F/A	286.650	R$ 1,28	R$ 366.912,00
69	65051601014	TENOXICAN 20MG INJETAVEL PO LIOFILO FRASCO-AMPOLA COTA PRINCIPAL ITEM 70	F/A	86.625	R$ 6,90	R$ 597.712,50
Valor total do fornecedor R$ 1.635.734,50						

EMPRESA: DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26
END.: RUA: RODOVIA BR-101, NORTE S/Nº - KM 56.6 - JARDIM PAULISTA, PAULISTA - PE CEP: 53409-260

Item	Código do material	Descrição detalhada	U/S	Quantidade estimada 12 meses	Preço unitário	Preço total
17	65051600123	CETOPROFENO 50MG/ ML SOLUCAO INJETAVEL INTRAMUSCULAR AMPOLA 2ML COTA PRINCIPAL DO ITEM 18	AMP	329.850	R$ 1,35	R$ 445.297,50
18	65051600123	CETOPROFENO 50MG/ ML SOLUCAO INJETAVEL INTRAMUSCULAR AMPOLA 2ML COTA RESERVADA DO ITEM 17	AMP	36.650	R$ 1,35	R$ 49.477,50
23	65051301186	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML AMPOLA 4ML COTA PRINCIPAL DO ITEM 24	AMP	128.160	R$ 1,52	R$ 194.803,20
Valor total do fornecedor R$ 689.578,20						

EMPRESA: ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.085.822/0001-12
END.: ESTRADA DA PEDRA, 5100 - GUARATIBA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 23030-380

Item	Código do material	Descrição detalhada	U/S	Quantidade estimada 12 meses	Preço unitário	Preço total
66	65052900562	SUCCINATO SODICO DE METILPREDNISOLONA 500MG INJETAVEL PO LIOFILO FRASCO-AMPOLA COTA PRINCIPAL ITEM 67	F/A	39.960	R$ 12,10	R$ 483.516,00
Valor total do fornecedor R$ 483.516,00						

EMPRESA: ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.504.080/0001-46
END.: RUA INES Nº 334 - QUADRA II - LOTE 3 PRATA - NOVA IGUAÇU CEP: 26.010-040

Item	Código do material	Descrição detalhada	U/S	Quantidade estimada 12 meses	Preço unitário	Preço total
19	65054900128	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA COMPRIMIDO 2MG EXCLUSIVIDADE ME-EPP	CMP	4.000	R$ 0,10	R$ 400,00
28	65051600638	DICLOFENACO DE SODIO 25MG/ML SOLUCAO INJETAVEL INTRAMUSCULAR AMPOLA 3ML COTA RESERVADA DO ITEM 27	AMP	33.465	R$ 1,05	R$ 35.138,25
29	65059294641	DIMETICONA 40 MG EXCLUSIVIDADE ME-EPP	CMP	30.500	R$ 0,09	R$ 2.745,00
30	65051400701	DIMETICONA 75MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO CONTA-GOTAS 10ML EXCLUSIVIDADE ME-EPP	FR	21.200	R$ 1,62	R$ 34.344,00
34	65059218201	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG + DIPIRONA SODICA 250 MG COMPRIMIDO EXCLUSIVIDADE ME-EPP	CMP	44.500	R$ 0,39	R$ 17.355,00
40	65051601352	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO CARTELA PLASTICO/ALUMINO COTA RESERVADA DO ITEM 39	CMP	516.850	R$ 0,14	R$ 72.359,00
Valor total do fornecedor R$ 162.341,25						

EMPRESA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
CNPJ: 06.628.333/0001-46
END.: RODOVIA DR. ANTÔNIO LÍRIO CALLOU S/N, KM 02, BAIRRO SÍTIO BARREIRAS, BARBALHA/ CE, CEP: 63.180-000

Item	Código do material	Descrição detalhada	U/S	Quantidade estimada 12 meses	Preço unitário	Preço total
21	65051300162	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2ML COTA PRINCIPAL DO ITEM 22	AMP	146.025	R$ 0,64	R$ 93.456,00
27	65051600638	DICLOFENACO DE SODIO 25MG/ML SOLUCAO INJETAVEL INTRAMUSCULAR AMPOLA 3ML COTA PRINCIPAL DO ITEM 28	AMP	301.185	R$ 0,83	R$ 249.983,55
31	65050110416	DIPIRONA (METAMIZOL) 500MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO CONTA-GOTAS MINIMO 10ML COTA PRINCIPAL DO ITEM 32	FR	361.170	R$ 1,07	R$ 386.451,90
37	65051400388	HIOSCINA (N-BUTIL-ESCOPOLAMINA) 20MG/ ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1ML COTA PRINCIPAL DO ITEM 38	AMP	181.575	R$ 0,85	R$ 154.338,75
52	65050121612	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO CONTA-GOTAS MINIMO 15ML COTA PRINCIPAL ITEM 53	FR	62.010	R$ 1,20	R$ 74.412,00
53	65050121612	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO CONTA-GOTAS MINIMO 15ML COTA RESERVADA ITEM 52	FR	6.890	R$ 1,20	R$ 8.268,00
Valor total do fornecedor R$ 966.910,20						

EMPRESA: JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 24.079.703/0001-15
END.: RUA GENERAL MITRE, 454, 25 DE AGOSTO- RJ - CEP: 25075-100

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 às 1:06:53 Código de Autenticação: da5c2268

Item	Código do material	Descrição detalhada	U/S	Quantidade estimada 12 meses	Preço unitário	Preço total
24	65051301186	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML AMPOLA 4ML COTA RESERVADA DO ITEM 23	AMP	14.240	R$ 1,80	R$ 25.632,00
38	65051400388	HIOSCINA (N-BUTIL-ESCOPOLAMINA) 20MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1ML COTA RESERVADA DO ITEM 37	AMP	20.175	R$ 1,00	R$ 20.175,00
Valor total do fornecedor R$ 45.807,00						

EMPRESA: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.						
CNPJ: 21.681.325/0001-57						
END.: AV TRES, 283 - PARQUE NORTE - VESPASIANO - MINAS GERAIS - CEP. 33.203-144						
Item	**Código do material**	**Descrição detalhada**	**U/S**	**Quantidade estimada 12 meses**	**Preço unitário**	**Preço total**
55	65050101344	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO CARTELA PLASTICO/ALUMINIO. COTA PRINCIPAL ITEM 56	CMP	1.044.225	R$ 0,07	R$ 73.095,75
Valor total do fornecedor R$ 73.095,75						
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 7.408.863,80						

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0138/2023

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual aquisição de fórmulas infantis, para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 0918/2023 e/ou no Termo de Referência seu anexo.
Processo: RSU-PRO-2023.01562 - 99-009.732-2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 0918/2023
Validade da Ata: 12(doze) meses de 06/12/2023 a 05/12/2024
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA						
CNPJ: 32.694.553/0001-88						
END.: ESTRADA PACHECO DE CARVALHO, 32 - LOTE 1 - MACEIO - NITEROI - RIO DE JANEIRO - RJ CEP. 24.310-090						
Item	**Código do material**	**Descrição detalhada**	**U/S**	**Quantidade estimada 12 meses**	**Preço unitário**	**Preço total**
02	89403305693	FÓRMULA INFANTIL EM PO, A BASE DE LEITE DE VACA MODIFICADO PARA LACTENTES, 1º SEMESTRE DE VIDA, CONTENDO EM 100ML DE LEITE RECONSTITUIDO: MINIMO DE 65KCAL; MAXIMO DE 3G DE PROTEINA (SENDO NO MAXIMO 40% DE CASEINA); GORDURA NA FAIXA DE 3,3 A 4G; MINIMO DE300MG DE ACIDO LINOLEICO; 100% LACTOSE; ENRIQUECIDA COM NO MINIMO 0,8MG DE FERRO E NO MINIMO 6MG DE VITAMINA C, CASO O FERRO UTILIZADO ESTEJA NA FORMA DE “SAL DE FERRO”, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MINIMO 400G. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UNID	1.925	R$ 16,05	R$ 30.896,25
08	89403306401	FÓRMULA INFANTIL, DE SEGUIMENTO EM PO, A BASE DE LEITE DE VACA, DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES, CONSTENDO DE 60 A 70 KCAL/100 ML DE FÓRMULA RECONSTITUIDA E COM A SEGUINTE COMPOSICAO POR 100 KCAL DE 1,8 A 3,5G DE PROTEINA DE 4,0 A 6,0G DE GORDURA DE 300 A 1400MG DE ACIDOLINOLEICO, DE 9,0 A 14,0 G DE CARBOIDRATOS; DE 0,9 A 2,0 MG DE FERRO; EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MINIMO 400G. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UNID	1.575	R$ 21,00	R$ 33.075,00
11	89403300896	FÓRMULA INFANTIL PRÉ-MATURO EM PO, DESTINADA A PREMATURO E/OU RECEM-NASCIDO DE BAIXO-PESO, COM PROTEINAS DO LEITE (NO MINIMO 30% DE CASEINA), CONTENDO AMINOACIDOS ESSENCIAIS, COM GORDURALACTEA E NO MINIMO 90% DE OLEOS VEGETAIS, COM MALTODEXTRINA E LACTOSE, COM ADICAO DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS ADEQUADOS, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MINIMO 400G. (COTA RESERVADA DO ITEM 10)	UNID	188	R$ 36,00	R$ 6.768,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR - R$ 70.739,25						

EMPRESA: NUTRIC NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA						
CNPJ: 01.925.587/0001-02						
END.: RUA GOIÁS, 150 - ENGENHO DE DENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ CEP.20.756-120						
Item	**Código do material**	**Descrição detalhada**	**U/S**	**Quantidade estimada 12 meses**	**Preço unitário**	**Preço total**
10	89403300896	FÓRMULA INFANTIL PRÉ-MATURO EM PO, DESTINADA A PREMATURO E/OU RECEM-NASCIDO DE BAIXO-PESO, COM PROTEINAS DO LEITE (NO MINIMO 30% DE CASEINA), CONTENDO AMINOACIDOS ESSENCIAIS, COM GORDURALACTEA E NO MINIMO 90% DE OLEOS VEGETAIS, COM MALTODEXTRINA E LACTOSE, COM ADICAO DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS ADEQUADOS, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MINIMO 400G. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 11)	UNID	1.694	R$ 36,00	R$ 60.984,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR - R$ 60.984,00						
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 131.723,25						

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0139/2023

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS aquisição de materiais de expediente do grupo I, para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 0771/2023 e/ou no Termo de Referência seu anexo.
Processo: RSU-PRO-2022/01020 - 09/200.927/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 0771/2023
Validade da Ata: 12(doze) meses de 06/12/2023 a 05/12/2024
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: VIPE COMERCIAL LTDA EPP						
CNPJ: 17.526.067/0001-67						
END.: Rua Julia Lopes de Almeida, 11 sobrado, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20080-060						
Item	**Código do material**	**Descrição detalhada**	**U/S**	**Quantidade estimada 12 meses**	**Preço unitário**	**Preço total**
20	93300005717	SACO PLASTICO PICOTADO, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADDAMENTE 40X60CM. ACONDICIONADO EM BOBINA. MARCA: KROMADA. EXCLUSIVIDADE ME/EPP	ROLO	395	R$ 31,50	R$ 12.442,50
Valor total do fornecedor - R$ 12.442,50						

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO RSU-PRO-2023/01586 - 99/010.095/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 1041/2023

DATA: 18/12/2023 - 10:00h
Licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de DIETA ENTERAL, visando suprir as necessidades das

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 às 1:06:53 Código de Autenticação: da5c2268

unidades geridas pela Empresa Pública de Saúde - RIOSAÚDE, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br. Local para a retirada do Edital: Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e https://riosaude.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO RSU-PRO-2023/04990 - 99-025.004-2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 1042/2023

DATA: 20/12/2023 - 10:00h
Licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo critério de julgamento menor preço global, sob o regime de empreitada por Preço Global, para prestação de serviço contínuo de prevenção e combate a incêndio e pânico e atendimento de emergências setoriais por meio de brigada de incêndio, com cessão de mão de obra (Bombeiros Profissionais Civis), além de materiais e equipamentos complementares, fornecidos em comodato, necessários à execução do serviço, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br. Local para a retirada do Edital: Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e https://riosaude.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A. - RIOSAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 36/2023

À PRIOM TECNOLOGIA EQUIPAMENTOS EIRELI.
PROCESSO: RSU-MEM-2023/04037
CONTRATO: 80/2022
OBJETO: Locação de arco cirúrgico com manutenção preventiva e corretiva para o HMRF.
A RioSaúde NOTIFICA a empresa acima citada para que, **em até 10 (dez) dias úteis**, **apresente DEFESA PRÉVIA acerca das inconformidades na prestação do serviço descritas no memorando supraepigrafado**, **sem prejuízo de execução imediata da manutenção ou substituição do aparelho inoperante.**
O referido prazo é contabilizado a partir do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 10h às 17h - à sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de janeiro S/A - RioSaúde (Rua Voluntários da Pátria, nº 169, Térreo - Botafogo) ou por via eletrônica para o email *assessoria.cacc.daf.riosaude@gmail.com*. Ressaltamos que o não cumprimento implicará na possibilidade de aplicação das sanções previstas na Cláusula 14º do respectivo instrumento contratual, à luz do artigo 83 da Lei 13.303/2016.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE ECONOMIA SOBRE RODAS
EDITAL DE CHAMAMENTO VAGAS TRUCK RIO
A Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE vem através da Coordenação de Economia Sobre Rodas - CESR, convocar empreendedores para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, manifestarem interesse às vagas Truck Rio abaixo, devidamente autorizadas pela Subprefeitura local, conforme disciplina Decreto Rio Nº 49.570 de 2021.

1 - Praça Gabriel Soares - Rua Clóvis Bevilaqua, 317 - Tijuca.
2 - Ladeira dos Tabajaras, 20 - Copacabana.
3 - Rua Almirante Tamandaré, 75 Largo do Machado.

SECRETARIA DE CULTURA

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
AVISO
EXPEDIENTE DE 05/12/2023
PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA
PRÓ-CARIOCA AUDIOVISUAL - 2023
A RIOFILME, no uso de suas atribuições, torna pública a lista das propostas INABILITADAS PARA CONTRATAÇÃO, APÓS RECURSO, do seguinte Edital do Programa:

EDITAL Nº 2 - PRODUÇÃO DE LONGA-METRAGEM - FICÇÃO OU ANIMAÇÃO

LINHA DE AÇÃO - PRIMEIRO INVESTIMENTO

PROPOSTAS HABILITADAS
Nº DE INSCRIÇÃO: 2490
PROPOSTA: PERCURSOS
PROPONENTE: C41 WEB STUDIO FILMAGEM E FOTOGRAFIA LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 3377
PROPOSTA: MACUXI
PROPONENTE: TV ZERO CINEMA LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 3483
PROPOSTA: CASA DA MATA
PROPONENTE: RITORNELO CRIAÇÕES LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 3640
PROPOSTA: ONDE ESTÃO AS ESTRELAS
PROPONENTE: REPÚBLICA PUREZA FILMES LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 4315
PROPOSTA: BORDA DO MUNDO
PROPONENTE: ARISSAS MULTIMÍDIA LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 2582
PROPOSTA: O ROMPIMENTO
PROPONENTE: MORENA FILMES EIRELI

PROPOSTA INABILITADA
Nº DE INSCRIÇÃO: 4249
PROPOSTA: O REINO DOS PÁSSAROS
PROPONENTE: LUPA FILMES LTDA
ITEM EM DESCUMPRIMENTO: 5.1 - IV

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
AVISO
EXPEDIENTE DE 05/12/2023
PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA
PRÓ-CARIOCA AUDIOVISUAL - 2023
EDITAL Nº 5 - DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO DE JOGOS ELETRÔNICOS
A RIOFILME, no uso de suas atribuições, torna pública a lista das propostas HABILITADAS E INABILITADAS PARA CONTRATAÇÃO, APÓS RECURSO, do seguinte Edital do Programa:

EDITAL Nº 5 - DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO DE JOGOS ELETRÔNICOS

LINHA DE AÇÃO - PRODUÇÃO DE JOGO ELETRÔNICO

PROPOSTAS HABILITADAS
Nº DE INSCRIÇÃO: 3084
PROPOSTA: CHESSARAMA
PROPONENTE: MINIMOL GAMES DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 4268
PROPOSTA: SURVIVOR HEROES
ROPONENTE: DOUBLE DASH SOLUÇÕES EM JOGOS ELETRONICOS LTDA - ME

LINHA DE AÇÃO - DESENVOLVIMENTO DE PROTÓTIPO JOGÁVEL

PROPOSTAS HABILITADAS
Nº DE INSCRIÇÃO: 4313
PROPOSTA: BOT.VINNIK CHESS MASTERS ACADEMY
PROPONENTE: DEEP GREEN GAMES LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 4587
PROPOSTA: CLAWED CULT
PROPONENTE: JOÃO V. RABELLO DE ARAUJO & CIA LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 3814
PROPOSTA: MAGIC DRAW
PROPONENTE: PAULO FRANCISCO DE OLIVEIRA 13394935783

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 05/12/2023
"Cumprimento parcial de Medida Compensatória
Processo de Licenciamento: 23/300.101/2021
Processo de Medida Compensatória: MAB-PRO-2022/01796
Termo de Compromisso: 023/2022
Setor responsável pela atestação: SUBMC/GUC
PT de atestação: PT nº 003/2023
Percentual de cumprimento: 11,78%
Serviços executados: Aquisição de materiais (notebook e bateria de drone DJI Phantom para utilização no projeto Bandeira Azul)

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
ADVERTÊNCIA
EXPEDIENTE DE 05/12/2023
Processo 14/001.141/2021. Fica registrada a 1º ADVERTÊNCIA à empresa 213 SPORTS - inscrita no CNPJ nº 15.050.574/0001-41 pela inobservância das exigências descritas no Termo de Adoção n° 02/2022 das Trilhas Circular e do Morro do Caeté e parte da área de uso público do PNM da Prainha situado na Estrada de Guanabara, s/n Grumari, ap 04, Rio de Janeiro.
Abre-se prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar desta publicação, para manifestação da empresa e demonstração da regularização da situação evidenciada, sob pena e sofrer as sanções administrativas previstas na Resolução SMAC nº 044 de 11 de junho de 2021.

COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL
GTR-3 - GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-4
EXPEDIENTE DE 04/12/2023
PROCESSO 14/200.470/2019 - CONDOMÍNIO WINGS RESIDENCES
"Emitido o Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMC/CDA/GTR-3 nº 026/2023".
"Lavrado o Auto de Infração nº 1.036.732".
* Omitido no DO de 05/12/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 às 1:06:53 Código de Autenticação: da5c2268

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RELATÓRIO RESUMIDO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO SMCT N.º 013/2021, CELEBRADO ENTRE A SMCT E O INSTITUTO USINA SOCIAL, COM O OBJETIVO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS NAVES DO CONHECIMENTO JORNALISTA TIM LOPES - SANTA CRUZ, CINEGRAFISTA GELSON DOMINGO - PADRE MIGUEL E ABDIAS DO NASCIMENTO - VILA ALIANÇA.

PERÍODO	RELATÓRIO GERENCIAL
Agosto, Setembro e Outubro de 2023	Correspondente ao 8º Trimestre

Comissão de Avaliação de Metas e Prestação de Contas:

ANTONIO MADER BELLOTTO 60/338.737-0	CARLOS EDUARDO PEREIRA VIANA 60/338.738-8	ROGÉRIO GARCIA CAPPELLI 60/342.029-6
TATIANA EYMAEL BARRETO IOSELLI 60/326.700-2	DEBORAH LESCH ESTRELLA 11/300.193-0	JOSÉ ROBERTO SILVEIRA 11/242.523-9

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Comissão de Avaliação, criada pela Resolução "P" SMCT N.º 41 DE 01 de Agosto DE 2023 (ANEXO I), que revoga a Resolução "P" SMCT N.º 69, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022, reuniu-se tendo como propósito elaborar documento, com a análise no desempenho do INSTITUTO USINA SOCIAL (doravante, referido como IUS) no que concerne às Metas alcançadas na realização da GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA DAS NAVES DO CONHECIMENTO JORNALISTA TIM LOPES - SANTA CRUZ, CINEGRAFISTA GELSON DOMINGO - PADRE MIGUEL E ABDIAS DO NASCIMENTO - VILA ALIANÇA. O presente relatório trata da avaliação trimestral de acordo com o Edital de Chamamento Público realizado pela Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia (doravante referida como SMCT), onde o INSTITUTO USINA SOCIAL foi vencedor do certame e celebrou em 10 de Novembro de 2021 o Contrato de Gestão SMCT N.º 013/2021. O Contrato de Gestão tem como parte integrante o Edital de Chamamento Público, o Projeto Básico realizado pela SMCT e o Projeto Básico aprovado do IUS, ao qual fazem parte do processo base de N.º 17/000.127/2022.

A análise teve como base o Relatório Gerencial, no que consiste o Relatório de Atividades e o Relatório de Metas, referente ao período de Agosto, Setembro e Outubro de 2023, ao qual compreende o 8º Trimestre, conforme o disposto na Cláusula Terceira do Contrato de Gestão SMCT N.º 013/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia e o INSTITUTO USINA SOCIAL. As Leis que norteiam este contrato são a Lei Municipal N.º 5.026 de 19 de maio de 2009, DECRETO 30.780 de 02 de Junho de 2009, DECRETO N.º 50.026/2021 e DECRETO N.º 50.027/2021 e suas alterações em vigor.

2. ESCOPO DE AVALIAÇÃO

Verificar os resultados apresentados pelo Instituto USINA SOCIAL no Relatório Gerencial encartados no TEC-PRO-2023/00088 referente ao período de Agosto de 2023 a Outubro de 2023, em comparação com os Indicadores determinados na Cláusula Terceira do Contrato de Gestão SMCT N.º 013/2021 de 10 de Novembro de 2021 e estabelecido na "Seção VIII - Das Metas, Indicadores e Métodos de Avaliação" do Edital, das Naves do Conhecimento Jornalista Tim Lopes - Santa Cruz, Cinegrafista Gelson Domingo - Padre Miguel e Abdias Do Nascimento - Vila Aliança.

3. METAS PACTUADAS E RESULTADOS APRESENTADOS

O serviço de registro e gerenciamento dos Indicadores das Naves do Conhecimento é realizado pela empresa Invate, empresa contratada através do Contrato SMCT N.º 17/2021, PROCESSO N.º 17/000.204/2021. Os dados são disponibilizados no site do Sistema de Administração das Naves (SAN, http://san.navedoconhecimento.org.br), este sistema encontra-se previsto no Edital, sendo assim, a metodologia encontrada é definida como parâmetro de acompanhamento das metas por parte das Secretarias que administram as Naves.

3.1 METAS PACTUADAS

As Metas, Indicadores e Balizadores estão previstos na Seção VIII do Edital de Chamamento Público, parte integrante do Contrato de Gestão SMCT N.º 015/2021. Esta Seção estabelece a metodologia e critérios de avaliação realizado por esta Comissão ao qual consta relacionadas no QUADRO I abaixo:

METAS DO EDITAL	
INDICADOR	**META**
Número de cursos e oficinas oferecidos	08 cursos/oficinas por mês, por Nave
Número de palestras/workshops	02 palestras/workshops por mês, por Nave
Índice máximo de evasão nos cursos e oficinas	30%
Horas de programação (cursos e oficinas presenciais, workshops/palestras, eventos)	6 horas de média diária por Nave.
Satisfação com a Nave como um todo	80% em média
Número de participantes nos cursos e oficinas	145 pessoas ou mais por mês, por Nave
Número de usuários únicos na Lan Table e na Biblioteca Digital (acesso mínimo: 15 minutos)	180 usuários únicos por mês, por Nave

Quadro I

3.1.1 Número de cursos e oficinas oferecidos: Balizador quantitativo referente ao somatório de atividades "Curso" ofertados pela Nave. Esta métrica direciona-se contabilizando os números referidos por mês e por nave, não sendo então quantificado por Bloco ou contrato.

3.1.2 Número de palestras/workshops: Balizador quantitativo referente ao somatório de atividades "Palestras" e "Workshop" ofertados pela Nave. Esta métrica direciona-se contabilizando os números referidos por mês e por nave, não sendo então quantificado por Bloco ou contrato.

3.1.3 Índice máximo de evasão nos cursos e oficinas: Balizador percentual calculado considerando o número de alunos evadidos dividido pelo número de alunos matriculados. Este cálculo é realizado após o encerramento da turma. Esta métrica engloba todos os cursos oferecidos pela unidade referida. Sendo assim, a média é o resultado do conjunto de atividades.

3.1.4 Horas de programação (cursos e oficinas presenciais, workshops/palestras, eventos): Balizador quantitativo referente ao somatório de horas totais, englobando todas as atividades oferecidas pela unidade.

3.1.5 Satisfação com a Nave como um todo: Balizador demonstrativo de dados coletados das pesquisas de satisfação realizadas com os usuários do espaço, constituída de um formulário eletrónico. A metodologia empregada na leitura desses resultados é extraída da pergunta "Qual seu grau de satisfação com as Naves?", disposta no formulário supracitado, que condiciona a acuidade em cinco vias de respostas que contabilizam pontuações de 1 a 5 (Muito bom, bom, satisfeito, insatisfeito e muito insatisfeito).

3.1.6 Número de participantes nos cursos e oficinas: Balizador referente ao somatório de alunos inscritos nas atividades da unidade. Esta métrica direciona-se contabilizando os números referidos por mês e por nave, não sendo então quantificado por Bloco ou contrato.

3.1.7 Número de usuários únicos na Lan Table e na Biblioteca Digital (acesso mínimo: 15 minutos): Balizador referente ao acesso mínimo de usuários nos espaços citados. Esta métrica direciona-se contabilizando os números referidos por mês e por nave sendo então quantificado por Bloco ou contrato.

3.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO EDITAL

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO DO EDITAL				
INDICADOR	**PARÂMETRO**	**VALOR**	**PESO**	**PONT. MÁXIMA**
Número de cursos e oficinas oferecidos	8 ou mais cursos/oficinas por mês, por Nave	10	2	20
	6 ou 7 cursos/oficinas por mês, por Nave	6		
	4 ou 5 cursos/oficinas por mês, por Nave	3		
	3 ou menos cursos/oficinas por mês, por Nave	0		
Número de palestras/workshops	2 ou mais palestras/workshops por mês, por Nave	10	1,5	15
	Uma palestra/workshop por mês, por Nave	5		
	Nenhuma palestras/workshops por mês, por Nave	0		
Índice de evasão nos cursos e oficinas	Menos de 30% de evasão, por Nave	10	1,5	15
	Entre 31% e 40% de evasão, por Nave	6		
	Entre 41% e 50% de evasão, por Nave	3		
	Acima de 50% de evasão, por Nave	0		
Horas de programação (cursos e oficinas presenciais, workshops/palestras, eventos)	5 horas ou mais (média diária)	10	1,5	15
	4 horas a 5 horas (média diária)	6		
	3 horas a 4 horas (média diária)	3		
	Menos de 3 horas (média diária)	0		
Satisfação com a Nave como um todo	80% a 100% de usuários satisfeitos, por Nave	10	1,5	15
	70% a 79% usuários satisfeitos, por Nave	6		
	50% a 69% usuários satisfeitos, por Nave	3		
	Menos de 50% de usuários satisfeitos, por Nave	0		
Número de participantes nos cursos e oficinas	140 pessoas ou mais por mês, por Nave	10	1	10
	100 a 139 pessoas por mês, por Nave	6		
	70 a 99 pessoas por mês, por Nave	3		
	Abaixo de 70 pessoas por mês, por Nave	0		
Número de usuários únicos na Lan Table e na Biblioteca Digital (acesso mínimo: 15 minutos)	180 ou mais usuários únicos por mês, por Nave	10	1	10
	150 a 179 usuários únicos por mês, por Nave	6		
	100 a 149 usuários únicos por mês, por Nave	3		
	Entre 0 e 99 usuários únicos por mês, por Nave	0		

Quadro II

3.3 BALIZADORES DE ANÁLISE

3.2.1 As metas são balizadores das atividades esperadas e as causas de seu eventual não cumprimento devem ser apresentadas, pela Organização Social gestora, em Relatórios de Atividades trimestrais;

3.2.2 O compromisso de avaliar as atividades, no entanto, não se limita à apresentação de dados que atendam às metas firmadas em contrato. O Programa de Trabalho da Organização Social gestora deve prever avaliação qualitativa permanente das atividades e resultados, de modo a adaptar, aprimorar ou substituir cursos e oficinas com baixos índices de satisfação, com pouca frequência ou com alta evasão;

3.2.3 A meta relativa ao índice de evasão condiz com a realidade de projetos socioeducativos gratuitos semelhantes aos das Naves do Conhecimento, além de garantir que parte dos cursos e oficinas possa ter caráter experimental, sem exigência inicial de evasão mínima - característica desejável em modelos de formação inovadores, cujo aprimoramento se dá gradualmente e cuja qualidade não necessariamente está condicionada ao número de evadidos. É necessário que a Organização Social gestora se dedique a avaliar, junto aos envolvidos em cada atividade, as críticas, as sugestões e as justificativas de evasão (ou de baixa frequência), utilizando tais informações para aprimorar constantemente sua programação. Salienta-se que, para o cálculo da evasão, é utilizada a diferença entre quem efetivamente iniciou o curso, porém não finalizou, e não apenas o número de matriculados e concluintes;

3.2.4 A contagem de participantes em cursos e oficinas pode incluir as atividades semi presenciais desde que assim discriminadas. O número de alunos dos cursos exclusivamente à distância, no entanto, deve ser contabilizado à parte e informado em Relatório, mas não constitui meta qualitativa do Contrato de Gestão, salvo nas hipóteses previstas no Capítulo I do Título V. O número de Indicadores participantes nos workshops, palestras e eventos (incluindo as sessões de cinema) também deve ser contabilizado e avaliado em Relatório, mas não constitui meta quantitativa do Contrato de Gestão;

3.2.5 A Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia incentiva a adoção de metodologias inovadoras de ensino, aprendizagem e produção, como laboratórios, grupos de pesquisa-ação, ambientes de produção colaborativa e espaços "makers" podendo essas atividades, para efeito de Relatório, serem classificadas na categoria "oficinas";

3.2.6 Para efeitos deste programa, consideram-se "oficinas" as atividades educativas realizadas durante um único encontro. Qualquer formação que preveja dois ou mais encontros será considerada "curso".

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 às 1:06:53 Código de Autenticação: da5c2268

3.4 INDICADORES E PONTUAÇÃO DAS METAS FORNECIDAS PELO SISTEMA SAN

Seguindo a metodologia estabelecida, foi realizado um comparativo com as metas apresentadas no Edital com as metas apresentadas pela Organização Social neste processo, com as informações contidas no Sistema SAN.

QUADRO IX - INDICADORES ALCANÇADOS POR NAVE NO MÊS DE AGOSTO A OUTUBRO DE 2023

		RESULTADOS																	
		Santa Cruz						Padre Miguel						Vila Aliança					
Indicador	Meta	08/2023		09/2023		10/2023		08/2023		09/2023		10/2023		08/2023		09/2023		10/2023	
Horas de programação (cursos e oficinas presenciais, workshops/palestras, eventos)	6 horas de média diária	07:58	✓	08:48	✓	08:24	✓	06:48	✓	07:52	✓	07:36	✓	07:42	✓	10:17	✓	08:10	✓
Número de palestras/workshops	02 palestras/workshops por mês, por Nave.	4	✓	4	✓	4	✓	3	✓	2	✓	3	✓	3	✓	2	✓	2	✓
Número de participantes nos cursos e oficinas	145 pessoas ou mais por mês, por Nave	302	✓	306	✓	187	✓	151	✓	170	✓	270	✓	212	✓	163	✓	204	✓
Número de cursos e oficinas oferecidos	08 cursos/oficinas por mês, por Nave	17	✓	17	✓	16	✓	15	✓	14	✓	16	✓	15	✓	16	✓	17	✓
Índice de evasão nos cursos e oficinas	30%	5%	✓	1%	✓	4%	✓	7%	✓	13%	✓	5%	✓	1%	✓	4%	✓	3%	✓
Número de usuários únicos na Lan Table e na Biblioteca Digital (acesso mínimo: 15 minutos)	180 usuários únicos por mês, por Nave	386	✓	295	✓	325	✓	333	✓	382	✓	355	✓	211	✓	227	✓	289	✓
Satisfação com a Nave como um todo	80%	97%	✓	98%	✓	95%	✓	95%	✓	96%	✓	93%	✓	98%	✓	97%	✓	97%	✓

4. METRIFICAÇÃO APLICADA

4.1 PONTUAÇÃO DAS METAS E O VALOR DE REPASSE

TABELA DE PONTUAÇÃO ALCANÇADA								
UNIDADE	META I	META II	META III	META IV	META V	META VI	META VII	TOTAL
SANTA CRUZ	15	20	10	15	15	15	10	100
PADRE MIGUEL	15	20	10	15	15	15	10	100
VILA ALIANÇA	15	20	10	15	15	15	10	100

O Contrato de Gestão SMCT N.º 013/2021, na Cláusula Quinta - RECURSOS FINANCEIROS, no parágrafo sétimo informa:
"Os valores correspondentes aos repasses financeiros estão vinculados ao cumprimento das metas pactuadas no programa de trabalho, cabendo à Comissão de Avaliação verificar o percentual de atendimento das aludidas metas".

E no Edital, que faz parte do Contrato de Gestão SMCT n.º 013/2021, contém na Seção VIII - Das Metas, Indicadores e Métodos de Avaliação do Capítulo III, o quadro denominado *"tabela de pontuação para repasse de parcelas",* do qual se obtém a porcentagem estimada de atendimento das metas propostas, baseada na pontuação alcançada.

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA REPASSE DE PARCELAS	
PONTUAÇÃO	REPASSE (%)
90 - 100 PONTOS	100%
80 - 89 PONTOS	95%
70 - 79 PONTOS	90%
50 - 69 PONTOS	85%
ABAIXO DE 50	80%

Na Seção I - Da Aplicação e Movimentação dos Recursos Financeiros Recebidos do Capítulo IV do Edital, informa que:
"As parcelas podem sofrer retenções quando:
I - não forem atingidas as metas previstas para o trimestre anterior, caso a justificativa apresentada não seja aceita pela Comissão de Avaliação de Metas";

Logo, a porcentagem de repasse correspondente a pontuação atingida durante o decorrer do oitavo trimestre de vigência do Contrato de Gestão SMCT N.º 013/2021 no que diz respeito ao cumprimento das metas pactuadas das unidades postas, serão de:

TABELA DE VALOR DA PORCENTAGEM DO REPASSE DE PARCELAS	
UNIDADE	REPASSE (%)
JORNALISTA TIM LOPES - SANTA CRUZ	100%
CINEGRAFISTA GELSON DOMINGO - PADRE MIGUEL	100%
ABDIAS DO NASCIMENTO - VILA ALIANÇA	100%

5. CONCLUSÃO

Esta comissão tabulou resultados contidos no Sistema de Administração das Naves - SAN datados do dia 01 de Novembro de 2023.

Considerando o atingimento das metas como visualizado em "TABELA DE VALOR DA PORCENTAGEM DO REPASSE DE PARCELAS" das metas pactuadas em Contrato e considera que o desempenho da unidade JORNALISTA TIM LOPES (SANTA CRUZ) atingiu 100%, CINEGRAFISTA GELSON DOMINGO (PADRE MIGUEL) atingiu 100% E ABDIAS DO NASCIMENTO (VILA ALIANÇA) atingiu 100%, cumprindo assim o percentual de metas referente ao oitavo e último repasse antes de efetivada a renovação do Contrato de Gestão por mais 8 (oito) trimestres.

Em 07 de Novembro de 2023

Comissão de Avaliação de Metas e Prestação de Contas:

ANTONIO MADER BELLOTTO 60/338.737-0	CARLOS EDUARDO PEREIRA VIANA 60/338.738-8	ROGÉRIO CAPPELLI GARCIA 60/342.029-6
TATIANA EYMAEL BARRETO IOSELLI 60/326.700-2	DEBORAH LESCH ESTRELLA 11/300.193-0	JOSÉ ROBERTO SILVEIRA 11/242.523-9

RELATÓRIO RESUMIDO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO SMCT N.º 014/2021, CELEBRADO ENTRE A SMCT E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA - IDACO, COM O OBJETIVO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA DAS NAVES DO CONHECIMENTO ENGENHÃO - ENGENHO DE DENTRO, JORNALISTA JOELMIR BETING - PENHA E NOVA BRASÍLIA - COMPLEXO DO ALEMÃO.

PERÍODO	RELATÓRIO GERENCIAL
Agosto, Setembro e Outubro de 2023	Correspondente ao 8º Trimestre

Comissão de Avaliação de Metas e Prestação de Contas:

ANTONIO MADER BELLOTTO 60/338.737-0	CARLOS EDUARDO PEREIRA VIANA 60/338.738-8	ROGÉRIO GARCIA CAPPELLI 60/342.029-6
TATIANA EYMAEL BARRETO IOSELLI 60/326.700-2	DEBORAH LESCH ESTRELLA 11/300.193-0	JOSÉ ROBERTO SILVEIRA 11/242.523-9

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Comissão de Avaliação, criada pela Resolução "P" SMCT N.º 41 DE 01 de Agosto DE 2023 (ANEXO 1), que revoga a Resolução "P" SMCT N.º 69, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022, reuniu-se tendo como propósito elaborar documento, com a análise no desempenho do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA (doravante, referido como IDACO) no que concerne às Metas alcançadas na realização da GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA DAS NAVES DO CONHECIMENTO CIDADE OLÍMPICA - ENGENHO DE DENTRO, JORNALISTA JOELMIR BETING - PENHA E NOVA BRASÍLIA - COMPLEXO DO ALEMÃO. O presente relatório trata da avaliação trimestral de acordo com o Edital de Chamamento Público realizado pela Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia (doravante referida como SMCT), onde o Instituto IDACO foi o vencedor do certame e celebrou em 11 de Novembro de 2021 o Contrato de Gestão SMCT N.º 014/2021. O Contrato de Gestão tem como parte integrante o Edital de Chamamento Público, o Projeto Básico realizado pela SMCT e o Projeto Básico aprovado do Instituto IDACO, do qual fazem parte do processo base de N.º 17/000.103/2021.

A análise teve como base o Relatório Gerencial, que consiste no Relatório de Atividades e no Relatório de Metas, referente ao período de AGOSTO de 2023, SETEMBRO de 2023 e OUTUBRO de 2023, que compreende o 8º Trimestre, conforme o disposto na Cláusula Terceira do Contrato de Gestão SMCT N.º 014/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia e a IDACO. As Leis que norteiam este contrato são a Lei Municipal N.º 5.026 de 19 de maio de 2009, DECRETO 30.780 de 02 de Junho de 2009, DECRETO N.º 50.026/2021 e DECRETO N.º 50.027/2021 e suas alterações em vigor.

2. ESCOPO DE AVALIAÇÃO

Verificar os resultados apresentados pelo Instituto IDACO no Relatório Gerencial encartados no PROCESSO TEC-PRO-2023/00089, referente ao período de AGOSTO A OUTUBRO de 2023, em comparação com aos Indicadores determinados na Cláusula Terceira do Contrato de Gestão SMCT N.º 014/2021 de 11 de Novembro de 2021 e estabelecido na "Seção VIII - Das Metas, Indicadores e Métodos de Avaliação" do Edital, das Naves do Conhecimento Cidade Olímpica (Engenho de Dentro), Jornalista Joelmir Beting (Penha) e Nova Brasília (Complexo do Alemão).

3. METAS PACTUADAS E RESULTADOS APRESENTADOS

O serviço de registro e gerenciamento dos Indicadores das Naves do Conhecimento é realizado pela empresa Invate, empresa contratada através do Contrato SMCT N.º 17/2021, PROCESSO N.º 17/000.204/2021. Os dados são disponibilizados no site do Sistema de Administração das Naves (SAN, http://san.navedoconhecimento.org.br), este sistema encontra-se previsto no Edital, sendo assim, a metodologia encontrada é definida como parâmetro de acompanhamento das metas por parte das Secretarias que administram as Naves.

3.1 METAS PACTUADAS

As Metas, Indicadores e Balizadores estão previstos na Seção VIII do Edital de Chamamento Público, parte integrante do Contrato de Gestão SMCT N.º 015/2021. Esta Seção estabelece a metodologia e critérios de avaliação realizado por esta Comissão ao qual consta relacionadas no QUADRO I abaixo:

METAS DO EDITAL	
INDICADOR	META
Número de cursos e oficinas oferecidos	08 cursos/oficinas por mês, por Nave
Número de palestras/workshops	02 palestras/workshops por mês, por Nave
Índice máximo de evasão nos cursos e oficinas	30%
Horas de programação (cursos e oficinas presenciais, workshops/palestras, eventos)	6 horas de média diária por Nave.
Satisfação com a Nave como um todo	80% em média
Número de participantes nos cursos e oficinas	145 pessoas ou mais por mês, por Nave
Número de usuários únicos na Lan Table e na Biblioteca Digital (acesso mínimo: 15 minutos)	180 usuários únicos por mês, por Nave

Quadro I

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 às 1:06:53 Código de Autenticação: da5c2268

3.1.1 Número de cursos e oficinas oferecidos: Balizador quantitativo referente ao somatório de atividades “Curso” ofertados pela Nave. Esta métrica direciona-se contabilizando os números referidos por mês e por nave, não sendo então quantificado por Bloco ou contrato.

3.1.2 Número de palestras/workshops: Balizador quantitativo referente ao somatório de atividades “Palestras” e “Workshop” ofertados pela Nave. Esta métrica direciona-se contabilizando os números referidos por mês e por nave, não sendo então quantificado por Bloco ou contrato.

3.1.3 Índice máximo de evasão nos cursos e oficinas: Balizador percentual calculado considerando o número de alunos evadidos dividido pelo número de alunos matriculados. Este cálculo é realizado após o encerramento da turma. Esta métrica engloba todos os cursos oferecidos pela unidade referida. Sendo assim, a média é o resultado do conjunto de atividades.

3.1.4 Horas de programação (cursos e oficinas presenciais, workshops/palestras, eventos): Balizador quantitativo referente ao somatório de horas totais, englobando todas as atividades oferecidas pela unidade.

3.1.5 Satisfação com a Nave como um todo: Balizador demonstrativo de dados coletados das pesquisas de satisfação realizadas com os usuários do espaço, constituída de um formulário eletrónico. A metodologia empregada na leitura desses resultados é extraída da pergunta “Qual seu grau de satisfação com as Naves?”, disposta no formulário supracitado, que condiciona a acuidade em cinco vias de respostas que contabilizam pontuações de 1 a 5 (Muito bom, bom, satisfeito, insatisfeito e muito insatisfeito).

3.1.6 Número de participantes nos cursos e oficinas: Balizador referente ao somatório de alunos inscritos nas atividades da unidade. Esta métrica direciona-se contabilizando os números referidos por mês e por nave, não sendo então quantificado por Bloco ou contrato.

3.1.7 Número de usuários únicos na Lan Table e na Biblioteca Digital (acesso mínimo: 15 minutos): Balizador referente ao acesso mínimo de usuários nos espaços citados. Esta métrica direciona-se contabilizando os números referidos por mês e por nave sendo então quantificado por Bloco ou contrato.

3.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO EDITAL

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO DO EDITAL				
INDICADOR	**PARÂMETRO**	**VALOR**	**PESO**	**PONT. MÁXIMA**
Número de cursos e oficinas oferecidos	8 ou mais cursos/oficinas por mês, por Nave	10	2	20
	6 ou 7 cursos/oficinas por mês, por Nave	6		
	4 ou 5 cursos/oficinas por mês, por Nave	3		
	3 ou menos cursos/oficinas por mês, por Nave	0		
Número de palestras/workshops	2 ou mais palestras/workshops por mês, por Nave	10	1,5	15
	Uma palestra/workshop por mês, por Nave	5		
	Nenhuma palestras/workshops por mês, por Nave	0		
Índice de evasão nos cursos e oficinas	Menos de 30% de evasão, por Nave	10	1,5	15
	Entre 31% e 40% de evasão, por Nave	6		
	Entre 41% e 50% de evasão, por Nave	3		
	Acima de 50% de evasão, por Nave	0		
Horas de programação (cursos e oficinas presenciais, workshops/palestras, eventos)	5 horas ou mais (média diária)	10	1,5	15
	4 horas a 5 horas (média diária)	6		
	3 horas a 4 horas (média diária)	3		
	Menos de 3 horas (média diária)	0		
Satisfação com a Nave como um todo	80% a 100% de usuários satisfeitos, por Nave	10	1,5	15
	70% a 79% usuários satisfeitos, por Nave	6		
	50% a 69% usuários satisfeitos, por Nave	3		
	Menos de 50% de usuários satisfeitos, por Nave	0		
Número de participantes nos cursos e oficinas	140 pessoas ou mais por mês, por Nave	10	1	10
	100 a 139 pessoas por mês, por Nave	6		
	70 a 99 pessoas por mês, por Nave	3		
	Abaixo de 70 pessoas por mês, por Nave	0		
Número de usuários únicos na Lan Table e na Biblioteca Digital (acesso mínimo: 15 minutos)	180 ou mais usuários únicos por mês, por Nave	10	1	10
	150 a 179 usuários únicos por mês, por Nave	6		
	100 a 149 usuários únicos por mês, por Nave	3		
	Entre 0 e 99 usuários únicos por mês, por Nave	0		

Quadro II

3.3 BALIZADORES DE ANÁLISE

3.2.1 As metas são balizadores das atividades esperadas e as causas de seu eventual não cumprimento devem ser apresentadas, pela Organização Social gestora, em Relatórios de Atividades trimestrais;

3.2.2 O compromisso de avaliar as atividades, no entanto, não se limita à apresentação de dados que atendam às metas firmadas em contrato. O Programa de Trabalho da Organização Social gestora deve prever avaliação qualitativa permanente das atividades e resultados, de modo a adaptar, aprimorar ou substituir cursos e oficinas com baixos índices de satisfação, com pouca frequência ou com alta evasão;

3.2.3 A meta relativa ao índice de evasão condiz com a realidade de projetos socioeducativos gratuitos semelhantes aos das Naves do Conhecimento, além de garantir que parte dos cursos e oficinas possa ter caráter experimental, sem exigência inicial de evasão mínima - característica desejável em modelos de formação inovadores, cujo aprimoramento se dá gradualmente e cuja qualidade não necessariamente está condicionada ao número de evadidos. É necessário que a Organização Social gestora se dedique a avaliar, junto aos envolvidos em cada atividade, as críticas, as sugestões e as justificativas de evasão (ou de baixa frequência), utilizando tais informações para aprimorar constantemente sua programação. Salienta-se que, para o cálculo da evasão, é utilizada a diferença entre quem efetivamente iniciou o curso, porém não finalizou, e não apenas o número de matriculados e concluintes;

3.2.4 A contagem de participantes em cursos e oficinas pode incluir as atividades semi presenciais desde que assim discriminadas. O número de alunos dos cursos exclusivamente à distância, no entanto, deve ser contabilizado à parte e informado em Relatório, mas não constitui meta qualitativa do Contrato de Gestão, salvo nas hipóteses previstas no Capítulo I do Título V. O número de Indicadores participantes nos workshops, palestras e eventos (incluindo as sessões de cinema) também deve ser contabilizado e avaliado em Relatório, mas não constitui meta quantitativa do Contrato de Gestão;

3.2.5 A Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia incentiva a adoção de metodologias inovadoras de ensino, aprendizagem e produção, como laboratórios, grupos de pesquisa-ação, ambientes de produção colaborativa e espaços “makers” podendo essas atividades, para efeito de Relatório, serem classificadas na categoria “oficinas”;

3.2.6 Para efeitos deste programa, consideram-se “oficinas” as atividades educativas realizadas durante um único encontro. Qualquer formação que preveja dois ou mais encontros será considerada “curso”.

3.4 INDICADORES E PONTUAÇÃO DAS METAS FORNECIDAS PELO SISTEMA SAN

Seguindo a metodologia estabelecida, foi realizado um comparativo com as metas apresentadas no Edital com as metas apresentadas pela Organização Social neste processo, com as informações contidas no Sistema SAN.

QUADRO IX - INDICADORES ALCANÇADOS POR NAVE NO MÊS AGOSTO DE 2023 A OUTUBRO DE 2023

		RESULTADOS																	
		Penha						Nova Brasília						Engenhão					
Indicador	Meta	08/2023		09/2023		10/2023		08/2023		09/2023		10/2023		08/2023		09/2023		10/2023	
Horas de programação (cursos e oficinas presenciais, workshops/palestras, eventos)	6 horas de média diária	06:08	✓	06:06	✓	06:20	✓	06:08	✓	07:23	✓	09:32	✓	08:11	✓	09:09	✓	09:18	✓
Número de palestras/workshops	02 palestras/workshops por mês, por Nave.	4	✓	5	✓	3	✓	3	✓	2	✓	2	✓	2	✓	8	✓	5	✓
Número de participantes nos cursos e oficinas	145 pessoas ou mais por mês, por Nave	337	✓	159	✓	197	✓	173	✓	152	✓	230	✓	547	✓	359	✓	249	✓
Número de cursos e oficinas oferecidos	08 cursos/oficinas por mês, por Nave	19	✓	15	✓	15	✓	8	✓	11	✓	18	✓	20	✓	14	✓	14	✓
Índice de evasão nos cursos e oficinas	30%	2%	✓	10%	✓	19%	✓	0%	✓	7%	✓	1%	✓	1%	✓	0%	✓	0%	✓
Número de usuários únicos na Lan Table e na Biblioteca Digital (acesso mínimo: 15 minutos)	180 usuários únicos por mês, por Nave	409	✓	441	✓	417	✓	457	✓	434	✓	429	✓	474	✓	477	✓	435	✓
Satisfação com a Nave como um todo	80%	96%	✓	97%	✓	96%	✓	97%	✓	96%	✓	95%	✓	95%	✓	96%	✓	95%	✓

4. METRIFICAÇÃO APLICADA

4.1 PONTUAÇÃO DAS METAS E O VALOR DE REPASSE

TABELA DE PONTUAÇÃO ALCANÇADA								
UNIDADE	META I	META II	META III	META IV	META V	META VI	META VII	TOTAL
PENHA	15	20	10	15	15	15	10	100
ENGENHÃO	15	20	10	15	15	15	10	100
NOVA BRASÍLIA	15	20	10	15	15	15	10	100

O Contrato de Gestão SMCT N.º 014/2021, na Cláusula Quinta - RECURSOS FINANCEIROS, no parágrafo sétimo informa:
“Os valores correspondentes aos repasses financeiros estão vinculados ao cumprimento das metas pactuadas no programa de trabalho, cabendo à Comissão de Avaliação verificar o percentual de atendimento das aludidas metas”.

E no Edital, ao qual faz parte do Contrato de Gestão SMCT n.º 014/2021, contém na Seção VIII - Das Metas, Indicadores e Métodos de Avaliação do Capítulo III, o quadro denominado “tabela de pontuação para repasse de parcelas”, obtém-se a porcentagem estimada de atendimento das metas propostas, baseado na pontuação alcançada.

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA REPASSE DE PARCELAS	
PONTUAÇÃO	**REPASSE (%)**
90 - 100 PONTOS	100%
80 - 89 PONTOS	95%
70 - 79 PONTOS	90%
50 - 69 PONTOS	85%
ABAIXO DE 50	80%

Na Seção I - Da Aplicação e Movimentação dos Recursos Financeiros Recebidos do Capítulo IV do Edital, informa que:
“As parcelas podem sofrer retenções quando:
não forem atingidas as metas previstas para o trimestre anterior, caso a justificativa apresentada não seja aceita pela Comissão de Avaliação de Metas”;

Logo, a porcentagem de repasse correspondente a pontuação atingida durante o decorrer do oitavo trimestre de vigência do Contrato de Gestão SMCT N.º 014/2021 no que diz respeito ao cumprimento das metas pactuadas das unidades postas, serão de:

TABELA DE PONTUAÇÃO ALCANÇADA								
UNIDADE	META I	META II	META III	META IV	META V	META VI	META VII	TOTAL
PENHA	15	20	10	15	15	15	10	100
ENGENHÃO	15	20	10	15	15	15	10	100
NOVA BRASÍLIA	15	20	10	15	15	15	10	100

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 às 1:06:53 Código de Autenticação: da5c2268

5. CONCLUSÃO

Esta comissão tabulou resultados contidos no Sistema de Administração das Naves - SAN datados do dia 01 de Novembro de 2023.

Considerando o atingimento das metas como visualizado em "TABELA DE VALOR DA PORCENTAGEM DO REPASSE DE PARCELAS" das metas pactuadas em Contrato e considera que o desempenho da unidade NAVE DO CONHECIMENTO CIDADE OLÍMPICA E PARALÍMPICA (ENGENHÃO) atingiu 100%, NAVE DO CONHECIMENTO JOELMIR BETING (PENHA) atingiu 100% e NAVE DO CONHECIMENTO NOVA BRASÍLIA (COMPLEXO DO ALEMÃO) atingiu 100%,, cumprindo assim o percentual de metas referente ao oitavo e último repasse antes de efetivada a renovação do Contrato de Gestão por mais 8 (oito) trimestres.

Em 07 de Novembro de 2023.

Comissão de Avaliação de Metas e Prestação de Contas:

ANTONIO MADER BELLOTTO 60/338.737-0	CARLOS EDUARDO PEREIRA VIANA 60/338.738-8	ROGÉRIO CAPPELLI GARCIA 60/342.029-6
TATIANA EYMAEL BARRETO IOSELLI 60/326.700-2	DEBORAH LESCH ESTRELLA 11/300.193-0	JOSÉ ROBERTO SILVEIRA 11/242.523-9

RELATÓRIO COMPLETO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO SMCT N.º 015/2021, CELEBRADO ENTRE A SMCT E O INSTITUTO USINA SOCIAL, COM O OBJETIVO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS NAVES DO CONHECIMENTO SANTIAGO ANDRADE - TRIAGEM, PROFESSORA CLÁUDIA MARTINS AUGUSTO JESUS - IRAJÁ E SAMBISTA SILAS DE OLIVEIRA - MADUREIRA.

PERÍODO	RELATÓRIO GERENCIAL
Agosto, Setembro e Outubro de 2023	Correspondente ao 8º Trimestre

Comissão de Avaliação de Metas:

ANTONIO MADER BELLOTTO 60/338.737-0	CARLOS EDUARDO PEREIRA VIANA 60/338.738-8	ROGÉRIO GARCIA CAPPELLI 60/342.029-6
TATIANA EYMAEL BARRETO IOSELLI 60/326.700-2	DEBORAH LESCH ESTRELLA 11/300.193-0	JOSÉ ROBERTO SILVEIRA 11/242.523-9

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Comissão de Avaliação, criada pela Resolução "P" SMCT N.º 41 DE 01 de Agosto DE 2023 (ANEXO I), reuniu-se tendo como propósito elaborar documento, com a análise no desempenho do INSTITUTO USINA SOCIAL (doravante, referido como IUS) no que concerne às Metas alcançadas na realização da GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS NAVES DO CONHECIMENTO SANTIAGO ANDRADE - TRIAGEM, PROFESSORA CLÁUDIA MARTINS AUGUSTO JESUS - IRAJÁ E SAMBISTA SILAS DE OLIVEIRA - MADUREIRA. O presente relatório trata da avaliação trimestral de acordo com o Edital de Chamamento Público realizado pela Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia (doravante referida como SMCT), onde o INSTITUTO USINA SOCIAL foi vencedor do certame e celebrou em 10 de Novembro de 2021 o Contrato de Gestão SMCT N.º 015/2021. O Contrato de Gestão tem como parte integrante o Edital de Chamamento Público, o Projeto Básico realizado pela SMCT e o Projeto Básico aprovado do Instituto INSTITUTO USINA SOCIAL, ao qual fazem parte do processo base de N.º 17/000.128/2021.

A análise teve como base o Relatório Gerencial, que consiste no Relatório de Atividades e no Relatório de Metas, referente ao período de AGOSTO a OUTUBRO de 2023, que compreende o 8º Trimestre, conforme o disposto na Cláusula Terceira do Contrato de Gestão SMCT N.º 015/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia e o INSTITUTO USINA SOCIAL. As Leis que norteiam este contrato são a Lei Municipal N.º 5.026 de 19 de maio de 2009, DECRETO 30.780 de 02 de Junho de 2009, DECRETO N.º 50.026/2021 e DECRETO N.º 50.027/2021 e suas alterações em vigor.

2. ESCOPO DE AVALIAÇÃO

Verificar os resultados apresentados pelo Instituto Usina Social no Relatório Gerencial encartados no PROCESSO TEC-PRO-2023/00090, referente ao período de Agosto, Setembro e Outubro de 2023, em comparação com os Indicadores determinados na Cláusula Terceira do Contrato de Gestão SMCT N.º 015/2021 de 10 de Novembro de 2021 e estabelecido na "Seção VIII - Das Metas, Indicadores e Métodos de Avaliação" do Edital, das Naves do Conhecimento Santiago Andrade - Triagem, Professora Cláudia Martins Augusto Jesus - Irajá e Sambista Silas De Oliveira - Madureira.

2.1 METODOLOGIA DE ANÁLISE

Para a elaboração do presente Relatório de Avaliação, foi estabelecida a seguinte metodologia:

2.1.1 Leitura individual por parte de cada membro da Comissão do Relatório Gerencial Trimestral encaminhado pela Organização Social;

2.1.2 Análise dos dados fornecidos pelo Sistema SAN (Sistema de Administração das Naves), retirados no sítio http://san.navedoconhecimento.org.br;

2.1.3 Análise e debate conjunto dos resultados apresentados e de suas justificativas;
Realização de Relatório Completo com dados e anexos (inserto ao processo);

2.1.4 Realização de relatório resumo, baseado no Relatório Completo para publicação em DOMRJ atendendo a publicidade e economicidade;

2.1.5 Publicação em DOMRJ do Relatório Resumido.

3. METAS PACTUADAS E RESULTADOS APRESENTADOS

O serviço de registro e gerenciamento dos Indicadores das Naves do Conhecimento é realizado pela empresa Invate, empresa contratada através do Contrato SMCT N.º 17/2021, PROCESSO N.º 17/000.204/2021. Os dados são disponibilizados no site do Sistema de Administração das Naves (SAN, http://san.navedoconhecimento.org.br), este sistema encontra-se previsto no Edital, sendo assim, a metodologia encontrada é definida como parâmetro de acompanhamento das metas por parte das Secretarias que administram as Naves.

3.1 METAS PACTUADAS

As Metas, Indicadores e Balizadores estão previstos na Seção VIII do Edital de Chamamento Público, parte integrante do Contrato de Gestão SMCT N.º 015/2021. Esta Seção estabelece a metodologia e critérios de avaliação realizado por esta Comissão ao qual consta relacionadas no QUADRO I abaixo:

METAS DO EDITAL	
INDICADOR	**META**
Número de cursos e oficinas oferecidos	08 cursos/oficinas por mês, por Nave
Número de palestras/workshops	02 palestras/workshops por mês, por Nave
Índice máximo de evasão nos cursos e oficinas	30%
Horas de programação (cursos e oficinas presenciais, workshops/palestras, eventos)	6 horas de média diária por Nave.
Satisfação com a Nave como um todo	80% em média
Número de participantes nos cursos e oficinas	145 pessoas ou mais por mês, por Nave
Número de usuários únicos na Lan Table e na Biblioteca Digital (acesso mínimo: 15 minutos)	180 usuários únicos por mês, por Nave

Quadro I

3.1.1 Número de cursos e oficinas oferecidos: Balizador quantitativo referente ao somatório de atividades "Curso" ofertados pela Nave. Esta métrica direciona-se contabilizando os números referidos por mês e por nave, não sendo então quantificado por Bloco ou contrato.

3.1.2 Número de palestras/workshops: Balizador quantitativo referente ao somatório de atividades "Palestras" e "Workshop" ofertados pela Nave. Esta métrica direciona-se contabilizando os números referidos por mês e por nave, não sendo então quantificado por Bloco ou contrato.

3.1.3 Índice máximo de evasão nos cursos e oficinas: Balizador percentual calculado considerando o número de alunos evadidos dividido pelo número de alunos matriculados. Este cálculo é realizado após o encerramento da turma. Esta métrica engloba todos os cursos oferecidos pela unidade referida. Sendo assim, a média é o resultado do conjunto de atividades.

3.1.4 Horas de programação (cursos e oficinas presenciais, workshops/palestras, eventos): Balizador quantitativo referente ao somatório de horas totais, englobando todas as atividades oferecidas pela unidade.

3.1.5 Satisfação com a Nave como um todo: Balizador demonstrativo de dados coletados das pesquisas de satisfação realizadas com os usuários do espaço, constituída de um formulário eletrónico. A metodologia empregada na leitura desses resultados é extraída da pergunta "Qual seu grau de satisfação com as Naves?", disposta no formulário supracitado, que condiciona a acuidade em cinco vias de respostas que contabilizam pontuações de 1 a 5 (Muito bom, bom, satisfeito, insatisfeito e muito insatisfeito).

3.1.6 Número de participantes nos cursos e oficinas: Balizador referente ao somatório de alunos inscritos nas atividades da unidade. Esta métrica direciona-se contabilizando os números referidos por mês e por nave, não sendo então quantificado por Bloco ou contrato.

3.1.7 Número de usuários únicos na Lan Table e na Biblioteca Digital (acesso mínimo: 15 minutos): Balizador referente ao acesso mínimo de usuários nos espaços citados. Esta métrica direciona-se contabilizando os números referidos por mês e por nave sendo então quantificado por Bloco ou contrato.

3.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO EDITAL

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO DO EDITAL				
INDICADOR	**PARÂMETRO**	**VALOR**	**PESO**	**PONT. MÁXIMA**
Número de cursos e oficinas oferecidos	8 ou mais cursos/oficinas por mês, por Nave	10	2	20
	6 ou 7 cursos/oficinas por mês, por Nave	6		
	4 ou 5 cursos/oficinas por mês, por Nave	3		
	3 ou menos cursos/oficinas por mês, por Nave	0		
Número de palestras/workshops	2 ou mais palestras/workshops por mês, por Nave	10	1,5	15
	Uma palestra/workshop por mês, por Nave	5		
	Nenhuma palestras/workshops por mês, por Nave	0		
Índice de evasão nos cursos e oficinas	Menos de 30% de evasão, por Nave	10	1,5	15
	Entre 31% e 40% de evasão, por Nave	6		
	Entre 41% e 50% de evasão, por Nave	3		
	Acima de 50% de evasão, por Nave	0		
Horas de programação (cursos e oficinas presenciais, workshops/palestras, eventos)	5 horas ou mais (média diária)	10	1,5	15
	4 horas a 5 horas (média diária)	6		
	3 horas a 4 horas (média diária)	3		
	Menos de 3 horas (média diária)	0		
Satisfação com a Nave como um todo	80% a 100% de usuários satisfeitos, por Nave	10	1,5	15
	70% a 79% usuários satisfeitos, por Nave	6		
	50% a 69% usuários satisfeitos, por Nave	3		
	Menos de 50% de usuários satisfeitos, por Nave	0		
Número de participantes nos cursos e oficinas	140 pessoas ou mais por mês, por Nave	10	1	10
	100 a 139 pessoas por mês, por Nave	6		
	70 a 99 pessoas por mês, por Nave	3		
	Abaixo de 70 pessoas por mês, por Nave	0		
Número de usuários únicos na Lan Table e na Biblioteca Digital (acesso mínimo: 15 minutos)	180 ou mais usuários únicos por mês, por Nave	10	1	10
	150 a 179 usuários únicos por mês, por Nave	6		
	100 a 149 usuários únicos por mês, por Nave	3		
	Entre 0 e 99 usuários únicos por mês, por Nave	0		

Quadro II

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 às 1:06:53 Código de Autenticação: da5c2268

3.3 BALIZADORES DE ANÁLISE

3.2.1 As metas são balizadores das atividades esperadas e as causas de seu eventual não cumprimento devem ser apresentadas, pela Organização Social gestora, em Relatórios de Atividades trimestrais;

3.2.2 O compromisso de avaliar as atividades, no entanto, não se limita à apresentação de dados que atendam às metas firmadas em contrato. O Programa de Trabalho da Organização Social gestora deve prever avaliação qualitativa permanente das atividades e resultados, de modo a adaptar, aprimorar ou substituir cursos e oficinas com baixos índices de satisfação, com pouca frequência ou com alta evasão;

3.2.3 A meta relativa ao índice de evasão condiz com a realidade de projetos socioeducativos gratuitos semelhantes aos das Naves do Conhecimento, além de garantir que parte dos cursos e oficinas possa ter caráter experimental, sem exigência inicial de evasão mínima - característica desejável em modelos de formação inovadores, cujo aprimoramento se dá gradualmente e cuja qualidade não necessariamente está condicionada ao número de evadidos. É necessário que a Organização Social gestora se dedique a avaliar, junto aos envolvidos em cada atividade, as críticas, as sugestões e as justificativas de evasão (ou de baixa frequência), utilizando tais informações para aprimorar constantemente sua programação. Salienta-se que, para o cálculo da evasão, é utilizada a diferença entre quem efetivamente iniciou o curso, porém não finalizou, e não apenas o número de matriculados e concluintes;

3.2.4 A contagem de participantes em cursos e oficinas pode incluir as atividades semi presenciais desde que assim discriminadas. O número de alunos dos cursos exclusivamente à distância, no entanto, deve ser contabilizado à parte e informado em Relatório, mas não constitui meta qualitativa do Contrato de Gestão, salvo nas hipóteses previstas no Capítulo I do Título V. O número de Indicadores participantes nos workshops, palestras e eventos (incluindo as sessões de cinema) também deve ser contabilizado e avaliado em Relatório, mas não constitui meta quantitativa do Contrato de Gestão;

3.2.5 A Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia incentiva a adoção de metodologias inovadoras de ensino, aprendizagem e produção, como laboratórios, grupos de pesquisa-ação, ambientes de produção colaborativa e espaços “makers” podendo essas atividades, para efeito de Relatório, serem classificadas na categoria “oficinas”;

3.2.6 Para efeitos deste programa, consideram-se “oficinas” as atividades educativas realizadas durante um único encontro. Qualquer formação que preveja dois ou mais encontros será considerada “curso”.

3.4 INDICADORES E PONTUAÇÃO DAS METAS FORNECIDAS PELO SISTEMA SAN

Seguindo a metodologia estabelecida, foi realizado um comparativo com as metas apresentadas no Edital com as metas apresentadas pela Organização Social neste processo, com as informações contidas no Sistema SAN.

QUADRO IX - INDICADORES ALCANÇADOS POR NAVE NO MÊS DE AGOSTO DE 2023 A SETEMBRO DE 2023

		RESULTADOS								
		Madureira			Irajá			Triagem		
Indicador	Meta	08/2023	09/2023	10/2023	08/2023	09/2023	10/2023	08/2023	09/2023	10/2023
Horas de programação (cursos e oficinas presenciais, workshops/palestras, eventos)	6 horas de média diária	06:53 ✓	06:45 ✓	06:23 ✓	06:57 ✓	07:04 ✓	06:50 ✓	06:22 ✓	06:49 ✓	06:50 ✓
Número de palestras/workshops	02 palestras/workshops por mês, por Nave.	2 ✓	2 ✓	3 ✓	3 ✓	2 ✓	2 ✓	2 ✓	2 ✓	2 ✓
Número de participantes nos cursos e oficinas	145 pessoas ou mais por mês, por Nave	191 ✓	260 ✓	171 ✓	263 ✓	226 ✓	195 ✓	189 ✓	152 ✓	199 ✓
Número de cursos e oficinas oferecidos	08 cursos/oficinas por mês, por Nave	15 ✓	11 ✓	14 ✓	13 ✓	12 ✓	14 ✓	16 ✓	16 ✓	17 ✓
Índice de evasão nos cursos e oficinas	30%	5% ✓	1% ✓	2% ✓	5% ✓	7% ✓	6% ✓	3% ✓	4% ✓	3% ✓
Número de usuários únicos na Lan Table e na Biblioteca Digital (acesso mínimo: 15 minutos)	180 usuários únicos por mês, por Nave	207 ✓	213 ✓	278 ✓	310 ✓	318 ✓	306 ✓	227 ✓	192 ✓	208 ✓
Satisfação com a Nave como um todo	80%	94% ✓	97% ✓	93% ✓	95% ✓	97% ✓	95% ✓	93% ✓	95% ✓	97% ✓

4.1 PONTUAÇÃO DAS METAS E O VALOR DE REPASSE

TABELA DE PONTUAÇÃO ALCANÇADA								
UNIDADE	META I	META II	META III	META IV	META V	META VI	META VII	TOTAL
TRIAGEM	15	20	10	15	15	15	10	100
IRAJÁ	15	20	10	15	15	15	10	100
MADUREIRA	15	20	10	15	15	15	10	100

O Contrato de Gestão SMCT N.º 015/2021, na Cláusula Quinta - RECURSOS FINANCEIROS, no parágrafo sétimo informa:
“Os valores correspondentes aos repasses financeiros estão vinculados ao cumprimento das metas pactuadas no programa de trabalho, cabendo à Comissão de Avaliação verificar o percentual de atendimento das aludidas metas”.

E no Edital, ao qual faz parte do Contrato de Gestão SMCT n.º 015/2021, contém na Seção VIII - Das Metas, Indicadores e Métodos de Avaliação do Capítulo III, o quadro denominado *“tabela de pontuação para repasse de parcelas”,* obtém-se a porcentagem estimada de atendimento das metas propostas, baseado na pontuação alcançada.

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA REPASSE DE PARCELAS	
PONTUAÇÃO	REPASSE (%)
90 - 100 PONTOS	100%
80 - 89 PONTOS	95%
70 - 79 PONTOS	90%
50 - 69 PONTOS	85%
ABAIXO DE 50	80%

Na Seção I - Da Aplicação e Movimentação dos Recursos Financeiros Recebidos do Capítulo IV do Edital, informa que:
“As parcelas podem sofrer retenções quando:
I - não forem atingidas as metas previstas para o trimestre anterior, caso a justificativa apresentada não seja aceita pela Comissão de Avaliação de Metas”;

Logo, a porcentagem de repasse correspondente a pontuação atingida durante o decorrer do oitavo trimestre de vigência do Contrato de Gestão SMCT N.º 013/2021 no que diz respeito ao cumprimento das metas pactuadas das unidades postas, serão de:

TABELA DE VALOR DA PORCENTAGEM DO REPASSE DE PARCELAS	
UNIDADE	REPASSE (%)
SANTIAGO ANDRADE - TRIAGEM	100%
PROFESSORA CLÁUDIA MARTINS AUGUSTO JESUS - IRAJÁ	100%
SAMBISTA SILAS DE OLIVEIRA - MADUREIRA	100%

1. CONCLUSÃO

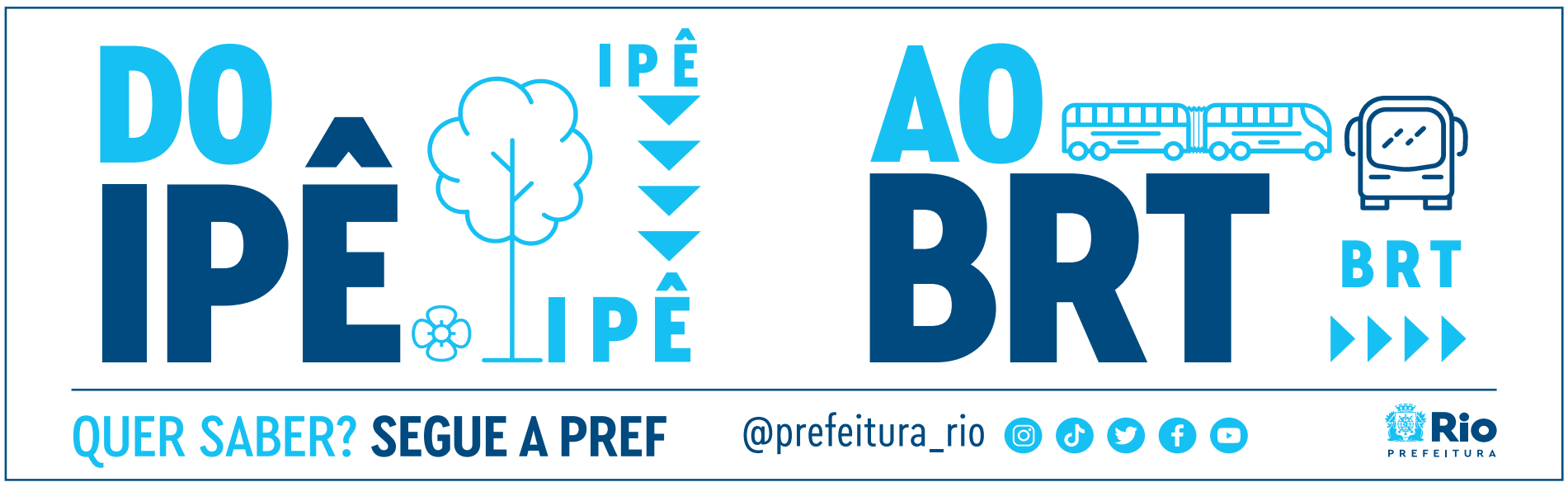
Esta comissão tabulou resultados contidos no Sistema de Administração das Naves - SAN datados do dia 01 de Novembro de 2023.

Considerando o atingimento das metas como visualizado em “TABELA DE VALOR DA PORCENTAGEM DO REPASSE DE PARCELAS” das metas pactuadas em Contrato e considera que o desempenho da unidade SANTIAGO ANDRADE - TRIAGEM atingiu 100%, PROFESSORA CLÁUDIA MARTINS AUGUSTO JESUS - IRAJÁ atingiu 100% e a SAMBISTA SILAS DE OLIVEIRA - MADUREIRA atingiu 100%, cumprindo assim o percentual de metas referente ao oitavo e último repasse antes de efetivada a renovação do Contrato de Gestão por mais 8 (oito) trimestres.

Em 07 de Novembro de 2023

Comissão de Avaliação de Metas:

ANTONIO MADER BELLOTTO 60/338.737-0	CARLOS EDUARDO PEREIRA VIANA 60/338.738-8	ROGÉRIO CAPPELLI GARCIA 60/342.029-6
TATIANA EYMAEL BARRETO IOSELLI 60/326.700-2	DEBORAH LESCH ESTRELLA 11/300.193-0	JOSÉ ROBERTO SILVEIRA 11/242.523-9



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 às 1:06:53 Código de Autenticação: da5c2268

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA ESPECIAL DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 51/2023

O Coordenador da CETC, no uso de suas atribuições, convoca os permissionários abaixo a comparecer na Coordenadoria Especial de Transporte Complementar, situada na rua Coronel Tedim, 591 - Pechincha, RJ - CEP 22.740-240, trazendo o veículo e o CIAT, para atender a procedimento interno a ser realizado por esta Coordenadoria no dia 13 de dezembro de 2023 às 11h.

NOME	PERMISSÃO
ROSIANE OLIMPO DE MELLO	81.000461-4
JAILTON MARCELINO DA SILVA	76.003339-9
DANIEL SILVA MACIEL CARDOSO	46.308181-9
JARDEL OLIMPIO	46.319271-5
LEANDRO DA SILVA COELHO	81.000323-1
ALAOR JORGE BERNARDES PEREIRA	81.000542-2
HELENA DOS ANJOS ALVES	81.000621-2
ANDREIA RIOS DOS SANTOS	81.001245-1
EDUARDO AZEVEDO SOUSA	81.000202-5
ANACLETO CORREA SAMPAIO	81.001800-6

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
INÍCIO DA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES
COMUNICADO

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, comunica que o servidor EDUARDO THOMPSON BINOTO JUNIOR, Guarda Municipal, matrícula nº 858.653-9, iniciou em 06 de dezembro de 2023, a Licença Para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, cujo término está previsto para 06 de dezembro de 2025, conforme solicitação feita através do processo GM-PRO-2023/02508, com base no art. 107, da Seção VII, do capítulo VI, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
INÍCIO DA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES
COMUNICADO

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, comunica que o servidor FELLIPE DA SILVA RANGEL, Guarda Municipal, matrícula nº 858.597-8, iniciou em 06 de dezembro de 2023, a Licença Para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, cujo término está previsto para 06 de dezembro de 2025, conforme solicitação feita através do processo GM-PRO-2023/03023, com base no art. 107, da Seção VII, do capítulo VI, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GM-RIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2023.

Processo nº: GM-PRO-2023/00610
Modalidade: Pregão Eletrônico-RP-GM-Rio nº 859/2023 - COMPRASNET
Objeto: aquisição de material de expediente pelo o período de 12 (doze) meses
Validade: 12 meses após sua publicação em Diário oficial do Município do Rio de Janeiro.
Órgão Gestor: Guarda Municipal do Rio de Janeiro.
Órgãos Participantes: GM-RIO.
Órgão Gerenciador: Guarda Municipal do Rio de Janeiro.
Empresa Vencedora: Ana C S Comercial Ltda.
CNPJ: 18.800.925/0001-82
Endereço: Rua Dante, 63 - São João Batista - Volta Redonda - RJ - CEP - 27.285-105 - TEL/FAX - (24) 3338-8392

ITEM	NOME	MARCA	CÓDIGO	U/N	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Clips para papel em aço niquelado ou galvanizado, tamanho nº 6/0, formato paralelo, acondicionado em caixa com no mínimo 50 unidades.	TOP	75.20.22.061-14	Unid.	300	R$ 2,06	R$ 618,00
08	Bloco de notas adesivas com tamanho aproximado de 76mm x 76mm na cor amarela, contendo no mínimo 100 folhas por bloco. O produto deverá possuir certificação do INMETRO.	MASTERPRINT	7510.28.023-10	Unid.	250	R$ 1,67	R$ 417,50
10	Fita adesiva material polipropileno transparente, tipo mono face, acondicionada em rolo de aproximadamente 19mm x 50metros. Prazo de validade igual ou superior a 1 ano na data da entrega.	KORETEK	75.10.29.007-54	Unid.	700	R$ 1,37	R$ 959,00
14	Caneta esferográfica com tinta azul, corpo sextavado com orifício na lateral, transparente, saída do tubo de carga pela extremidade superior da caneta, ponta com biqueira plástica e esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e Unid. solventes, fixação da carga por pressão entre a biqu Unid.eira e o tubo sextavado transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,24cm deespessura e 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente, tampa com furo anti sufocante. Prazo de validade igual ou superior a 1 ano na data da entrega. O produto deverá possuir certificação do INMETRO.	BIC	7520.00.176-93	Unid.	6.000	R$ 0,54	R$ 3.240,00
20	Apagador para quadro branco, magnético para fixação em quadro imantado, compartimento para doismarcadores, material base feltro de no mínimo 2mm, material corpo plástico, dimensões mínimas: comprimento 15cm, largura 6cm e altura 5cm.	MASTERPRINT	7520.13.003-80	Unid.	100	R$ 2,70	R$ 270,00
21	Perfurador de papel, com capacidade de perfuração até 25 folhas, espaço entre furos de 80mm, estrutura metálica e base plásticaantiderrapante, funcionamento manual.	MASTERPRINT	6515.90.093-02	Unid.	200	R$ 23,97	4.794,00
25	Caneta Marcadora para quadro branco magnético, recarregável, com tinta especial fácil de apagar, ponta macia, na cor azul, espessurade escrita 2.0mm. Prazo de validade igual ou superior a 1 ano na data da entrega. O produto deverá possuir certificação do INMETRO.	MASTERPRINT	7520.00.149-10	Unid.	250	R$ 1,49	R$ 372,50
26	Caneta Marcadora para quadro magnético branco, não recarregável, tinta especial fácil de apagar, ponta macia, na cor preta, espessura de escrita 2.0mm. Prazo de validade igual ou superior a 1 ano na data da entrega. O produto deverá possuir certificação do INMETRO.	MASTERPRINT	7520.00.148-30	Unid.	250	R$ 1,56	R$ 390,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 às 1:06:53 Código de Autenticação: da5c2268

27	Caneta marcadora para quadro magnético branco, recarregável, tinta especial fácil de apagar, ponta macia, na cor vermelha, espessura deescrita 2.0mm. Prazo de validade igual ou superior a 1 ano na data da entrega. O produto deverá possuir certificação do INMETRO.	MASTERPRINT	7520.00.150-54	Unid.	250	R$ 1,56	R$ 390,00
35	Envelope branco, sem timbre, tamanho 24x34cm, acondicionado em caixa com 100 unidades.	BCO	7530.28.036-98	Unid.	10.000	R$ 0,28	R$ 2.800,00
37	Pasta catálogo, com 100 sacos, formato 240mmx330mm, espessura mínima 0,14mm, com capa na cor preta revestida em material plástico contendo 04 (quatro) parafusos de aço inoxna parte interna.	ACP	7530.47.003-65	Unid.	600	R$ 14,99	R$ 8.994,00
38	Pasta suspensa, frontal, confeccionada em cartão kraft, gramatura mínima 200g/m2, com hastes plásticas, visor e etiquetas, medindo aproximadamente 250mmx370mm.	FRAMA	7530.26.003-12	Unid.	5.000	R$ 1,59	R$ 7.950,00
39	Registrador de lombada 85 mm, confeccionado em papelão de 2,5 a 3mm de espessura, protetor de folha metálica nos cantos e bordas inferiores, lombada de 85mm de largura forrada em material sintético, com furo na parte inferior, prendedor de haste com pressão, medindo aproximadamente 275mm de comprimento e 190mm de largura.	CHIES	7530.26.003-12	Unid.	100	R$ 11,66	R$ 1.166,00
40	Registrador de lombada 45mm, confeccionado em papelãode 2,5 a 3mm de espessura, protetor de folha metálica nos cantos e bordas inferiores, lombada de 45mm de largura forrada em material sintético, com furo na parte inferior, prendedor de haste com pressão, medindo aproximadamente 330mm de comprimento e 280mm de largura.	CHIES	7530.26.002-31	Unid.	300	R$ 10,89	R$ 3.267,00
41	Livro ata 200 folhas, pautadas e numeradas, formato 230x220mm,capa e contracapa em papelão 700gr, revestido de papel 90gr, plastificado, folhas internas de papel off-set 56gr.	SÃO DOMINGOS	7530.23.004-32	Unid.	1.000	R$ 20,44	R$ 20.440,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 56.068,00 (cinquenta e seis mil e sessenta e oito reais)

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GM-RIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2023.

Processo nº: GM-PRO-2023/00610
Modalidade: Pregão Eletrônico-RP-GM-Rio nº 859/2023 - COMPRASNET
Objeto: aquisição de material de expediente pelo o período de 12 (doze) meses
Validade: 12 meses após sua publicação em Diário oficial do Município do Rio de Janeiro.
Órgão Gestor: Guarda Municipal do Rio de Janeiro.
Órgãos Participantes: GM-RIO.
Órgão Gerenciador: Guarda Municipal do Rio de Janeiro.
Empresa Vencedora: A. Archanjo Comércio e Serviços Ltda.
CNPJ: 47.611.339/0001-98
Endereço: Rua Darcinópolis, nº 21 Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ - CEP - 23.073-820 - TEL. - 3145-6506 / 2233-1331

ITEM	NOME	MARCA	CÓDIGO	U/N	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Alfinete colorido para mapa, material metal, tratamento superficial niquelado, material cabeça poliestireno, formato cabeça redondo, comprimento de 15mm, acondicionado em caixa com no mínimo 50 unidades.	JOCAR	7510.22.009-30	Unid.	100	R$ 2,97	R$ 297,00
04	Prendedor de papel tipo binder clip 32mm, acondicionado em caixa com no mínimo 12 unidades.	JOCAR	7510.022.098-06	Unid.	100	R$ 0,59	R$ 59,00
05	Grampo compressorniquelado 180mm comprimento, condicionado em caixa com no mínimo 50 unidades.	JOCAR	7510.22.030-18	Unid.	250	R$ 10,80	R$ 2.700,00
06	Grampo, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6, acondicionado em caixa com no mínimo mil unidades.	FUTURO	7510.22.060-33	Unid.	1.000	R$ 1,15	R$ 1.150,00
11	Borracha para desenho branca, macia, especial para apagar escrita a lápis, composta de borracha natural, medindo aproximadamente 45x17x 7,3mm. Prazo de validade igual ou superior a 1 ano na data da entrega. O produto deverá possuir certificação do INMETRO.	FUTURO	7510.23.002-18	Unid.	300	R$ 0,52	R$ 156,00
13	Apontador de lápis, plástico um furo, sem depósito, portátil. O produto deverá possuir certificação do INMETRO.	FUTURO	7520.12.007-50	Unid.	300	R$ 0,25	R$ 75,00
15	Caneta hidrográfica (marca texto), material plástico, tipo ponta franchada, na cor fluorescente amarela, traço 4mm e tampa com clipe. Prazo de validade igual ou superior a 1 ano na data da entrega. O produto deverá possuir certificação do INMETRO.	FUTURO	7520.00.060-63	Unid.	1.000	R$ 0,95	R$ 950,00
18	Almofada para carimbo, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho nº 4, na cor azul, tipo entintada, dimensões mínimas de 8,4x14,9cm, formato retangular, espessura mínima de 6mm. Validade mínima de 1 ano a contar da data da entrega.	STAR	7510.28.035-54	Unid.	200	R$ 7,00	R$ 1.400,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 às 1:06:53 Código de Autenticação: da5c2268

19	Almofada para carimbo, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho nº 4, na cor vermelha, tipo entintada, dimensões mínimas de 8,4x14,9cm, formato retangular, espessuramínima de 6mm. Validade mínima de 1 ano a contar da data da entrega.	STAR	7510.28.078-94	Unid.	150	R$ 7,20	R$ 1.080,00
28	Tinta para carimbo, na cor azul, componente água, pigmentos, sem óleo, aspecto físico líquido, acondicionada em frasco com no mínimo 40ml. Prazo de validade igual ou superior a 2 anos na data da entrega.	STAR	7510.27.053-82	Unid.	200	R$ 3,00	R$ 600,00
29	Tinta para carimbo, na cor vermelha, componente água, pigmentos, sem óleo, aspecto físico líquido, acondicionada em frasco com no mínimo 40ml. Prazo de validade igual ou superior a 2 anos na data da entrega.	STAR	7510.27.057-0	Unid.	200	R$ 3,00	R$ 600,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 9.067,00 (nove mil e sessenta e sete reais)

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GM-RIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2023.

Processo nº: GM-PRO-2023/00610
Modalidade: Pregão Eletrônico-RP-GM-Rio nº 859/2023 - COMPRASNET
Objeto: aquisição de material de expediente pelo o período de 12 (doze) meses
Validade: 12 meses após sua publicação em Diário oficial do Município do Rio de Janeiro.
Órgão Gestor: Guarda Municipal do Rio de Janeiro.
Órgãos Participantes: GM-RIO.
Órgão Gerenciador: Guarda Municipal do Rio de Janeiro.
Empresa Vencedora: Alnetto Comercial e Serviços Eireli-ME
CNPJ: 27.039.914/0001-12
Endereço: Rua Marques de Caxias, nº 271, Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.030-050 - TEL. - 2223-0941 / 2233-2662

ITEM	NOME	MARCA	CÓDIGO	U/N	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	Elástico de borracha natural, n° 18, acondicionado em embalagem com aproximadamente 250 gramas.	PREMIER	7510.22.027-12	Unid.	1.000	R$ 1,20	R$ 1.200,00
16	Lápis preto HB nº 2, corpo de madeira. O produto deverá ser produzido com madeira reflorestada de forma sustentável e possuir certificação florestal. O produto deverá possuir certificação do INMETRO.	FUTURO	7510.26.024-94	Unid.	2.000	R$ 0,22	R$ 440,00
32	Barbante plástico tipo fitilho, de polipropileno reciclado, medindo 10mm de espessura, na cor cinza ou preto, acondicionado em rolo com peso aproximado de 1 Kg. Produzido com polipropileno reciclado.	SM	4020.00.003-30	Unid.	200	R$ 16,00	R$ 3.200,00
34	Envelope branco, sem timbre, tamanho 24x34cm, condicionado em caixa com 100 unidades.	FILIPERSON	7530.28.028-88	Unid.	7.000	R$ 0,35	R$ 2.450,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 7.290,00 (sete mil e duzentos e noventa reais)

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GM-RIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2023.

Processo nº: GM-PRO-2023/00610
Modalidade: Pregão Eletrônico-RP-GM-Rio nº 859/2023 - COMPRASNET
Objeto: aquisição de material de expediente pelo o período de 12 (doze) meses
Validade: 12 meses após sua publicação em Diário oficial do Município do Rio de Janeiro.
Órgão Gestor: Guarda Municipal do Rio de Janeiro.
Órgãos Participantes: GM-RIO.
Órgão Gerenciador: Guarda Municipal do Rio de Janeiro.
Empresa Vencedora: VIPE Comercial Ltda EPP
CNPJ: 17.526.067/0001-67
Endereço: Rua Julia Lopes de Almeida, nº 11, sobrado - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.080-060 - TEL. - 2283-9654 / 99964-5445

ITEM	NOME	MARCA	CÓDIGO	U/N	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	Cola plástica líquida, para papel, branca, lavável, não tóxica, fabricada com látex, aditivos, plastificantes, com bico contra entupimento e vazamentos acondicionada em frasco com no mínimo 35g. A cola não deverá apresentar odor pútrido. Prazo de validade igual ou superior a 1 ano na data da entrega. O produto deverá possuir certificação do INMETRO.	COLEX	8040.00.175-53	Unid.	300	R$ 1,04	R$ 312,00
31	Barbante 8 fios, 100% algodão, acabamento superficial cru, acondicionado em rolo com peso aproximado de 250g.	KOREA TÊXTIL	4020.00.030-02	Unid.	200	R$ 9,00	R$ 1.800,00
33	Envelope branco, sem timbre, tamanho 18x25cm, acondicionado em caixa com 100 unidades.	REIPEL	7530.28.016-44	Unid.	2.500	R$ 0,22	R$ 550,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 2.662,00 (dois mil e seiscentos e sessenta e dois reais)

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GM-RIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2023.

Processo nº: GM-PRO-2023/00610
Modalidade: Pregão Eletrônico-RP-GM-Rio nº 859/2023 - COMPRASNET
Objeto: aquisição de material de expediente pelo o período de 12 (doze) meses
Validade: 12 meses após sua publicação em Diário oficial do Município do Rio de Janeiro.
Órgão Gestor: Guarda Municipal do Rio de Janeiro.
Órgãos Participantes: GM-RIO.
Órgão Gerenciador: Guarda Municipal do Rio de Janeiro.
Empresa Vencedora: Compastas Comércio Ltda
CNPJ: 39.685.747/0001-66
Endereço: Rua Comandante Coimbra, 55 Lj. A, Olária - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21.074-040 - TEL. - 4105-3263

ITEM	NOME	MARCA	CÓDIGO	U/N	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	Perfurador de papel, com capacidade de perfuração até 70folhas, espaço entre furos de 80mm, estrutura metálica e base plásticaantiderrapante, funcionamento manual.	LYKE	7520.90.006-29	Unid.	50	R$ 95,00	R$ 4.750,00
42	Livro de protocolo:vertical, em papel apergaminhado, gramatura 64g/m2, com 100 folhas impressas com campos próprios, capa dura forrada de papel changrin, medindo-aproximadamente-160x220mm.	EXTRALINE	7530.23.010-80	Unid.	500	R$ 10,36	R$ 5.180,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 9.930,00 (nove mil e novecentos e trinta reais)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 às 1:06:53 Código de Autenticação: da5c2268

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

AVISO

PROCESSO: Nº ANI-PRO2023/00090 - Pregão Eletrônico SRP n.º 785/2023 - A Pregoeira nomeada pela Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA, no uso de suas atribuições, declara vencedora do certame Registro DE PREÇOS para aquisição de medicamentos hospitalares de uso médico-veterinário para utilização em procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos nas Unidades desta Secretaria, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505, 6810 e 8710, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, e adjudica à empresa **MB MARTINS SERVICOS**, **PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº **04.541.813/0001-40** no item 147 no valor total de R$ 122.850,00 (cento e vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta reais), conforme os termos da Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Complementar Nº 2, cujo extrato foi publicado no D. O. RIO de 06 de dezembro de 2023.

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - COMPLEMENTAR Nº 2
Nº 00785/2023 (SRP)

Às 10:00 horas do dia 04 de dezembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC/CGSI No 35 de 24/05/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº ANI-PRO2023/00090, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00785/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro DE PREÇOS para aquisição de medicamentos hospitalares de uso médico-veterinário para utilização em procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos nas Unidades desta Secretaria, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505, 6810 e 8710, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei., tendo em vista Fornecedor se equivocou na proposta e pediu inabilitação do item 147

Item: 147
Descrição: Lidocaína Cloridrato
Descrição Complementar: Lidocaína Cloridrato Dosagem: 2%, Apresentação: Injetável
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 27.000
Unidade de fornecimento: Seringa 10,00 G.
Valor Estimado: R$ 5,71
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 4,5500 **e a quantidade de** 27.000 **Seringa 10**,**00 G**.
Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:59 horas do dia 04 de dezembro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE
Pregoeiro Oficial

FATIMA REGINA SOLIS ALVAREZ DE FIGUEIRED
Equipe de Apoio

ROSANE DA SILVA E SOUZA MATTOS
Equipe de Apoio

SHIRLEY DE FREITAS SALES
Equipe de Apoio

SECRETARIA DE TURISMO

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: TUR-PRO-2023/00835
INSTRUMENTO: Termo de Contrato n° 149/2023
DATA DA ASSINATURA: 05.12.2023
VALOR: R$ 8.645,13
PARTES: RIOTUR e a **BEATRIZ PIMENTEL LOPES**
OBJETO: O presente termo de compromisso destina-se a regular todo o procedimento relativo ao estágio curricular do **ESTAGIÁRIO**, considerando-se sua formação escolar, no âmbito da **RIOTUR** em estrita observância da legislação em vigor, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em todos os dias de expediente do local de estágio, auxiliando o Supervisor a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
NAD nº: 2023/0990 no valor global
EMPENHOS nº s: 2023/1080 no valor 1.064,00 devendo ser emitido empenho complementar.
PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.695.0641.4233
NATUREZA DE DESPESAS: 3.3.90.36.07
FUNDAMENTO: Art. 30, inciso caput lei 13303
RAZÃO: Inexigibilidade

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 1048/2023

Processo: TUR-PRO-2023/00831
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de organização de evento, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de bens e insumos, infraestrutura e apoio logístico, para viabilizar a realização do evento denominado Bailes Populares para o Carnaval 2024, conforme especificações constantes do Termo de Referência.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.
Valor Total Estimado: Sigiloso, conforme art. 34 da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e, art. 45 do Decreto Municipal nº 44.698 de 19/06/2018.
Data e Hora da Realização: 18 de dezembro 2023 às 10:00h
Local: https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG: 986001
O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico acima ou junto a Comissão de Licitação, na Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, 2º andar, conjunto 202, Cidade Nova - Rio de Janeiro.
Informações podem ser obtidas através do e-mail: pregoeiro.riotur@gmail.com.

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL(*)

Reuniram-se na data de 30 de novembro de 2023, as membras da comissão eleitoral, sob a presidência da primeira, sendo elas, Nathália dos Santos Pimentel representando a SPM-Rio, Edna Ferreira Calheiros Saraiva - representando o CEDIM e Defensora Márcia Cristina Carvalho Fernandes - representando o Núcleo de Defesa da Mulher da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro - NUDEM. Após as devidas apresentações, iniciaram a abertura dos envelopes para avaliação da habilitação das instituições que protocolizaram requerimento de inscrição para o processo eleitoral do Conselho dos Direitos da Mulher da Cidade do Rio de Janeiro - CODIM-RIO, para a Gestão 2024-2027. Foram recebidos 24 envelopes lacrados para avaliação da comissão, no que passamos a apresentar: 1- Associação de Mulheres Colo de Mãe - Habilitada; 2- União Brasileira de Mulheres (UBM) - Habilitada; 3- Associação das Mulheres Advogadas da Zona Oeste (AMAZOESTE) - Habilitada; 4- Banco da Providência - Habilitada; 5- Instituto de Defesa Erica Paes (IDEP) - Habilitada; 6- Redes de Desenvolvimento da Maré - Habilitada; 7- Aliança Resgate Organização Não Governamental (ARONG) - Habilitada; 8- Instituto Superação da Violência Doméstica - Habilitada; 9- Empodera, Transformação Social pelo Esporte - Habilitada; 10- Associação de Moradores do Complexo do Bairro União - Habilitada; 11- Conselho Regional de Psicologia - Habilitada; 12- Sindicato dos Comerciários do Rio de Janeiro - Habilitada; 13- Movimento Democrático Brasileiro (MDB) - Habilitada; 14- Partido Comunista do Brasil (PCdoB) - Inabilitada; 15- Sindicato dos Trabalhadores das Universidades Públicas Estaduais (SINTUPERJ) - Inabilitada; 16- Central de Trabalhadoras do Brasil - Inabilitada; 17- Associação dos Amigos dos Portadores de Psoríase do Estado do Rio de Janeiro - Inabilitada; 18- Fórum Estadual de Mulheres Negras - Inabilitada; 19- Associação Criar e Transformar - Inabilitada; 20- Grupo Anjos da Tia Stellinha - Inabilitada; 21- Articulação Brasileira de Lésbicas - Inabilitada; 22- Instituto Mulheres Crescendo para Vencer - Inabilitada; 23- Federação Mulheres Fluminenses - Inabilitada; 24- Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/RJ - Habilitada. Encerrado os trabalhos, a Comissão se reunirá novamente para avaliação dos recursos que forem interpostos.
(*)Republicada, por incorreção no Diário Oficial Rio nº 176, de 05/12/2023, pág.80.

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

AVISO DE ASSEMBLEIA ORDINÁRIA
CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE CARIOCA (CMJC)*

A Mesa Diretora do Conselho Municipal da Juventude Carioca (CMJC), com fulcro no art. 60, inciso I, do Regimento Interno do CMJC, convoca por meio desta, a Assembleia Ordinária do Conselho do mês de dezembro. Assim, seguem as informações abaixo:
Data: 12/12/2023
Hora: 10h
Pauta: Votação de pareceres da Comissão de Ética e apresentação do balanço anual da JUV-RIO
Local: Sede da Secretaria Especial da Juventude Carioca, localizada na Rua Campo de São Cristóvão, nº 268, 2° andar, São Cristóvão - Rio de Janeiro
(*) Omitido no D.O. de 01/12/2023.

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE CARIOCA
COMISSÃO ELEITORAL ESPECIAL
AVISO DE RESULTADO DAS ELEIÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS

O Conselho Municipal da Juventude, por meio da Comissão Eleitoral Especial, instituída pela Resolução CMJC n.º 03, de 24 de agosto de 2023, torna publico o resultado do Edital de eleição das vagas ociosas de representantes da Sociedade Civil, regulamentado pela Resolução CMJC n.º 08, de 04 de agosto de 2023. A posse dos conselheiros eleitos ocorrerá em 07/12/2023 às 18h00 na sede da Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO, localizada no Campo de São Cristóvão, 268 - 2º Andar, São Cristóvão.

Área de Planejamento 1	
Gustavo André Couto Lourenço Marques	Titular
João Lucas Valdevino da Silva	Suplente
Área de Planejamento 4	
Vinicyus Mascarenhas dos Santos	Titular
Leonardo Fernandes de Sá	Suplente
Área de Planejamento 5	
Tony Souza Sanches Silva	Suplente
Luís Felipe da Silva Lopes	Suplente

Organizações do Terceiro Setor
Providenciando a Favor da Vida
Associação Semente da Vida Cidade de Deus
Centro Acadêmico Cândido de Oliveira (CACO)
Instituto Besouro de Fomento e Pesquisa
Grupo Ação Ecológica

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução CGM** "**P**" **nº 368 de 29/09/2023**, **publicada no DO-Rio**, **de 02/10/2023**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo **nº 055/2023**, instaurado com base no **Processo nº 07/05/000.293/2023**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, **FAZ SABER** ao servidor, **CARLOS HENRIQUE KLEINLEIN FREITAS DE OLIVEIRA**, **SECRETÁRIO ESCOLAR**, **matrícula 10/284.249-0**, que deverá comparecer dentro do prazo de **10 (dez) dias**, à sede da Segunda Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 09:00 às 17:00 horas, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em abandono de cargo.**

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução CGM** "**P**" **nº 370 de 29/09/2023**, **publicada no DO-Rio**, **de 02/10/2023**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo **nº 057/2023**, instaurado com base no **Processo nº 09/68/000.157/2023**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, **FAZ SABER** ao servidor, **MAURO MARQUES FERREIRA**, **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, **matrícula 10/208.043-0**, que deverá comparecer dentro do prazo de **10 (dez) dias**, à sede da Segunda Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 09:00 às 17:00 horas, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em abandono de cargo.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 às 1:06:53 Código de Autenticação: da5c2268

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução CGM** "**P**" **nº 363 de 29/09/2023**, **publicada no DO-Rio**, **de 02/10/2023**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo **nº 050/2023**, instaurado com base no **Processo nº 07/06/000.625/2023**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, **FAZ SABER** ao servidor, **VERÔNICA PINHEIRO DE SOUZA DE CARVALHO**, **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, **matrícula 10/297.140-6**, que deverá comparecer dentro do prazo de **10 (dez) dias**, à sede da Segunda Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 09:00 às 17:00 horas, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em abandono de cargo.**

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
5ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da **QUINTA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 8ª andar, Ala A, Cidade Nova, tendo em vista o disposto no Art. 197, § 2º, da Lei 94/79 pelo presente Edital, **CITA Dayana da Silva Herculano**, **Professor II**, **matrícula 10/272.507-5**, para no prazo de **10 (dez)** dias, ter vista e apresentar defesa escrita no processo **nº 07/000.567/2023**, a que responde perante esta Comissão, sob pena de **Revelia**, uma vez que foi indiciada, por transgressão do Artigo 167, inciso I, e incidência no Artigo 168, inciso XIII, todos da Lei nº 94/79, **por ter completado 30 (trinta) faltas consecutivas no período de 01/02/2023 a 02/03/2023.** Por este Edital fica ainda ciente de que, nos termos do Art. 195, do mencionado Diploma Legal, combinado com o art. 64, da Resolução CVL nº 84, de 26 de fevereiro de 2018, em atenção à ampla defesa assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas, cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V.Sª da realização dos atos requeridos ou do indeferimento do pedido, com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023
Processo Administrativo: 040/101846/2023
Objeto: Fornecimento e instalação de vidros laminados para janelas da sala da Divisão de Protocolo e Expediente- DPE.
Prazo de Execução: 30 (trinta) dias corridos.
Valor estimado: R$ 44.814,05
Abertura das propostas: 21/12/2023 às 13:00h.
Local: www.gov.br/compras - **UASG**: 925465.

O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.tcmrio.tc.br. Informações podem ser obtidas através do e-mail sga.licitacao@tcmrio.tc.br ou ainda pelo telefone (21) 3824.3658.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo: 040/102152/2023
Objeto: Registro de Preços visando à contratação de serviço de Pintura de paredes, tetos, portas/janelas de madeira (incluindo batentes e guarnições), incluindo o fornecimento de materiais
Prazo de Execução: Conforme previsto no item 7 do Anexo I do Edital.
Valor estimado: R$ 174.250,00
Abertura das propostas: 21/12/2023 às 13:00h.
Local: www.gov.br/compras - **UASG**: 925465.

O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.tcmrio.tc.br. Informações podem ser obtidas através do e-mail sga.licitacao@tcmrio.tc.br ou ainda pelo telefone (21) 3824.3658.

DECISÕES PLENÁRIAS DA 42ª SESSÃO ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2023
APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

CONTAS REGULARES COM RESSALVA E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/205909/2014 - Visitas técnicas dos acompanhamentos de obras públicas relativas ao Contrato nº 07/2014 - SMHC - *Partes*: SMHC - Secretaria Municipal de Habitação e Cidadania, FLÁVIO SILVA DO NASCIMENTO, GUILHERME JOSÉ DE ABREU LIMA CAMPOS, JAYME LEITE DE OLIVEIRA, JOÃO MARCELO SANTOS GASPAR, LUIZ EDUARDO MARINS PESSANHA, MARCOS JOSÉ RODRIGUES THEODORO, RICARDO VICTOR SOARES, SILO ENGENHARIA LTDA., WILSON LUIZ QUEIROZ CORREA.

INCLUSÃO EXTRAPAUTA:

Conselheiro Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO

REVOGAÇÃO DE TUTELA PROVISÓRIA, **CONHECIMENTO**, **PROCEDÊNCIA E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102214/2023 - Representação em face de eventuais irregularidades no curso do Pregão Eletrônico nº 265/2023 - SMS - Particulares.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

SAFRA LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL - CNPJ 62.063. 177/0001-94, torna público que recebeu da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE, através do processo nº EIS-PRO-2022/08620.01, a Autorização Ambiental Municipal AMF-2023/00028 para levantamento de fauna, incluindo apanha e captura de espécimes animais na área de influência direta e indireta do empreendimento a ser implantado na Avenida Raquel De Queiroz, Lote 1 E 2 do PAL a ser desmembrado do Lote 1 do PAL 43.644, Barra da Tijuca, RJ.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: ART-PRO-2023/00533
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 132/2023
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2023
PARTES: F-Artes e LIVE CONCERT ENTRETENIMENTO LTDA
OBJETO: Autorização de Uso Onerosa da Grande Sala, para o evento "ABBA Experience in Concert" no dia 06 de dezembro de 2023
VALOR: 20% da receita bruta da bilheteria

FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: PLA-PRO-2023/00446.
Contrato nº 2023/05.
Data da assinatura: 28/11/3023.
Partes: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.**
Objeto: Aquisição de Estações de Trabalho visando modernização da Praça de Telescópio da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro.
Prazo: 28/11/2023 a 27/12/2023.
Valor Total: R$ 16.669,00 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e nove reais).
Programas de Trabalho: 26.41.13.573.0613.3398
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.01
Nota de Empenho: nº 2023/000178 - FR 2.706.1.24.
Fundamento: Art. 28, inciso I da lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações.

CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA
WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 93.209.765/0336-35 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo n° EIS-PRO-2023/08424, a renovação da Licença EIS-LMO-2023/00175 com validade de 15/11/2033 para revenda de combustíveis líquidos, na Rua Santiago Guerra n° 401, Cachambi, Rio de Janeiro - RJ, em substituição a licença LMO N° 001176/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO: SMC-PRO-2023/01544
INSTRUMENTO CONTRATUAL: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 966/2022
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2023
PARTES: PCRJ/SMC e CONSTRUTORA FOXER LTDA
OBJETO: MODIFICAÇÃO QUALITATIVA SEM ACRÉSCIMO DE VALOR
FUNDAMENTO: Artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: 09/000.555/2023
Contrato n°: 215/2023
Data da Assinatura: 01/12/2023
Partes: PCRJ/SMS e a LABORATÓRIO BLESSING ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA
Objeto: Prestação de serviços continuados de realização de exames de análises clínicas, citologia, citopatologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica em materiais biológicos de pacientes atendidos pela SMS nas unidades: UPA Manguinhos (AP 3.1) e Hospital Municipal Ronaldo Gazolla (AP 3.3), incluindo recursos humanos, equipamentos, insumos, coleta de amostras, transporte de material biológico e descarte de materiais em conformidade com as normas legais e trabalhistas.
Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2023 a 30/11/2024.
Valor Total: R$ 7.239.998,91 (*sete milhões*, *duzentos e trinta e nove mil*, *novecentos e noventa e oito reais*, *noventa e um centavos*)
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0306.2009
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.54
Nota de Empenho: 2023/002.428
Fundamento: Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo: 01/002.957/2019
Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 214/2023 referente ao Contrato CVL nº 010011/2019
Data da assinatura: 29/11/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e DEDETIZADORA FULMEGAN LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo do contrato de serviços continuados.
Valor do Termo: R$ 48.321,72
Programa de Trabalho: 15.01.15.122.0380.2049
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.68
Nota de Empenho: 2023/000748
Valor do Empenho: R$ 8.053,62
Fundamento: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO- GEO-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: GEO-PRO-2023/00363
Contrato nº: 038/2023
Data da assinatura: 30/11/2023
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e Engrest - Engenharia de Recuperação Estrutural Ltda.
Objeto: Intervenções urgentes e pontuais nas AP- 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4, localizadas na coordenação de obras e conservação norte/oeste
Prazo: 30/11/2023 a 29/11/2024
Valor total: R$ 2.085.873,44
Programa de Trabalho: 15.41.15.452.0023.4640
Código de Despesa: 3.3.90.39.60
Notas de Empenho: 2023/0000170 e 2023/0000171
Fundamento: Artigo 23, inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações

CONCESSÃO DE LICENÇA

Posto Estrada Via Barra Ltda, CNPJ nº 05.029.643/0001-81, torna público que recebeu da SMDEIS, através do processo nº 14/200.284/2009, a Licença Municipal de Recuperação e Instalação LRI-2023/00025, com validade de 48 meses, até 17/11/2027, para demolição de edificações, remoção de tanques subterrâneos e gerenciamento de área contaminada em Posto de Revenda e Abastecimento de Combustíveis, Estrada da Cachamorra, 1.081 - Campo Grande/RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA

Abastecimento de Combustíveis Rio do A Ltda, CNPJ nº 02.850.122/0001-00, torna público que recebeu da SMDEIS, através do processo nº 14/201.097/2008, a Licença Municipal de Recuperação e Instalação LRI-2023/00024, com validade de 48 meses, até 14/11/2027, para demolição de edificações existentes, remoção de tanques e gerenciamento de área contaminada em Posto de Revenda e Abastecimento de Combustíveis, situado na Estrada Rio do A, 1425 - Campo Grande/RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA

J.P.X. Combustíveis e Conveniências - Barra Ltda, CNPJ 02.944. 029/0001-57, torna público que recebeu da SMDEIS, através do processo nº 14/200.326/2008, a Licença Municipal de Instalação EIS-LMI-2023/00148, com validade de 12 meses, até 01/11/2024, para reforma, ampliação, reparação e manutenção de postos de serviços e pontos de abastecimento, situado na Avenida das Américas, 6.137 - Barra da Tijuca/RJ

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Instrutivo nº AGU-PRO-2022/00091
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 61/2023 ao Contrato nº 051/2022
Data da assinatura: 27/10/2023
Partes: RIO-ÁGUAS e MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA
Objeto: Prorrogação e reajuste contratual
Prazo: 12 (doze) meses
Valor Total: R$ 126.661,33 (cento e vinte e seis mil e seiscentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos)
Programa de Trabalho: 15.42.17.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.09
Notas de Empenho nº: 2023/000279 e 2023/000280
Fundamento: Art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
(*) Omitido do D.O de 07/11/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 às 1:06:53 Código de Autenticação: da5c2268

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

MMZ IMOBILIÁRIA LTDA E OUTRO - CNPJ 15.423.024/0001-20, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EISPRO 2023/08247, a Renovação da Licença Municipal de Instalação nº 2023/00090, com prazo de 48 meses, até 12/07/2027 para Construção de Grupamento Residencial Multifamiliar, a Av. 1 do PAA 12019, nº 363 em Substituição a LMI nº 001976/2019 do Processo 14/201.156/2012 digitalizado.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: 14/301.841/2023
1° Termo Aditivo nº: 41/2023
Data da assinatura: 30/11/2023
Partes: FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS e a ENIMONT - EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA.
Objeto: Alteração da Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, com a inclusão de itens novos, sem alteração do objeto contratual ou majoração do preço inicialmente contratado, passando a vigorar os novos documentos atualizados e insertos às fls. 4.092/4.099, com eficácia a partir de 01/08/2023.
Fundamento: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93; 480, 482 e 507 do RGCAF.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo RIO nº: IPL-PRO-2023/00250
Contrato IplanRio n° 024/2023
Data da assinatura: 04/12/2023
Partes: Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e BLUE EYE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
Objeto: Fornecimento de Solução de Acesso Remoto Seguro, incluindo os serviços de configuração, ativação, treinamento e garantia técnica, através do fornecimento licenças de uso (subscrição) para 500 (quinhentos) usuários pelo período de 36 meses, através do formato de software em nuvem como serviço (SaaS).
Vigência: 04/12/2023 até 03/12/2026
Valor total: R$ 752.000,00 (setecentos e cinquenta e dois mil reais).
Programa de Trabalho: 56.51.04.126.0049.2442
Natureza da Despesa: 4.4.90.40.09
Nota de Empenho nº: 2023/000775
Valor do Empenho: R$ 150.400,00 (cento e cinquenta mil e quatrocentos reais)
Nota de Empenho nº: 2023/000776
Valor do Empenho: R$ 601.600,00 (seiscentos e um mil e seiscentos reais)
Fundamento: Art 1, Caput da Lei 10.520/2002

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

Processo: 16/001.042/2021
Termo Aditivo: 023/2023 ao Contrato n.º 029/2022
Data: 05/12/2023
Partes: SMH/LOCPLAN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA. EPP.
Objeto: Readequação da planilha orçamentária com modificação de quantidade corresponde a um acréscimo de 20,23 % do valor inicial atualizado do contrato .
Valor: R$ 2.411.908,23
Programa de Trabalho: 32.02.16.482.0605.1320.
Código de Despesa: 4.4.90.51.01
Nota de Empenho: nº 2023/000115
Fundamento: Lei 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n°: **26/004.474/2021**
Termo Aditivo nº 85/2023 ao Contrato n° 07/2022
Data da assinatura: 01/12/2023
Partes: Município do RJ/Seconserva e Monjardim Construções Ltda
Objeto: Modificação de quantidades sem acréscimo de valor correspondendo a 9,92% de itens acrescidos e 9,92% de itens reduzidos sobre o valor inicial do contrato
Fundamento: Art. 65 I, "a" Lei nº 8.666/1993 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 07/10/002267/2020
2º Termo Aditivo nº 74/2023 ao Contrato n.º 62/2021
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e LM ENGENHARIA LTDA
Objeto: Acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor.
Prazo: 28/11/2023 a 22/03/2024
Valor Total: R$ 510.796,41
Programa de Trabalho: 16.11.12.365.0623.2947
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.04
Nota de Empenho: 2023/560
Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 07/000.728/2022
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 215/2023 referente ao Contrato SMI nº 235/2022
Data da assinatura: 05/12/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a RL2 ENGENHARIA LTDA e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.
Objeto: Modificação qualitativa sem acréscimo de valor.
Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Processo: 09/85/051.021/2023 - 09/85/000.166/2023
Termo de Ajuste de Contas nº: 084/2023
Data da assinatura: 04/12/2023
Partes: PCRJ/SMS e a RC GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.
Objeto: Correspondente ao pagamento da nota fiscal: nº 338, período de OUTUBRO/2023.
Valor: R$ 406.842,39
Programa de Trabalho: 18.75.10.302.0306.2009
Natureza da despesa: 3.3.90.39.51
Nota de Empenho: 2023/000663.
Fundamento: Art. 25 Caput da Lei 8666 de 21/06/1993.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/007.722/2021
4º Termo Aditivo: Nº 004/23 ao Termo de Colaboração nº 207/21
Data da Assinatura: 29/11/2023
Partes: PCRJ/SMS e Organização da Sociedade Civil SPDM
Objeto: I - Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, de 01/12/2023 a 30/11/2025;
II - Alterar os Anexos Técnicos A e G, de forma contemplar as necessidades essenciais para o efetivo acolhimento, atendimento e assistência aos pacientes da região no âmbito do Hospital Municipal Pedro II e CER Santa Cruz da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 5.3;
Prazo: 01/12/2023 a 30/11/2025.
Valor: R$ 483.407.251,41
Programa de Trabalho: 18.93.10.302.0306.2009
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.10
Nota de Empenho: 2023/0038
Fundamento: artigo 16, caput da lei 13.019 de 31/07/14 e suas alterações.

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER
EXTRATO DE TERMO DE PATROCÍNIO
EXPEDIENTE 05/12/2023

Processo nº LHE - PRO - 2023/00728
Instrumento nº 68/2023
Data da assinatura: 29/11/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO através da SPM-RIO e MARCOS ANDRÉ RODRIGUES DE CARVALHO - ME.
Objeto: realização do evento Dia de Iemanjá do Arpoador.
Valor total: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Prazo: de 29/11/2029 até 18/03/2024.
Programa de Trabalho: 47.01.14.244.0619.2907.
Natureza da despesa: 3.3.90.39.17.
Empenho nº 2023/000369.
Fundamento: artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo LHE-PRO-2022/00075
1º Termo Aditivo nº 66/2023 ao Termo de Colaboração SPM-RIO nº 031/2022
Data da assinatura: 04/11/2023
Partes: Município do Rio de Janeiro/SPM-RIO e INSTITUTO INOVARIO
Objeto: Prorrogação do prazo por mais 12 meses
Prazo: 04/11/2023 a 03/11/2024
Valor Total: R$ 2.135.985,97
Programa de Trabalho: 4701.14.422.0619.1357
Natureza de Despesa: 33.50.85.02
Empenho de nº 2023/000354
Fundamento: Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal 42.696/16

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 05/12/2023
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 01/500.511/2022
Contrato: 058/2022
Termo Aditivo: 056/2023
Data de Assinatura: 01/11/2023
Partes: COMLURB e VIVACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo período de 04 (quatro) meses, a contar de 23/10/2023.
Valor do aditivo: O presente Termo Aditivo não acarreta acréscimo de valor.
Programa de Trabalho: Não se Aplica
Natureza da Despesa: Não se Aplica
Nota de Empenho: Não se Aplica
Fundamento: Art. 71 c/c Art. 72 da Lei nº 13.303.16
OMITIDO EM 17/11/2023.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXTRATO DE CONTRATO
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

Processo Instrutivo nº: 01/500.266/2023
Contrato: 111/2023
Data de Assinatura: 08/11/2023
Partes: COMLURB e PRIME COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Objeto: Aquisição de "tinta acrílica antiderrapante para piso na cor na cor branca (**item 01**)"
Prazo: 210 (duzentos e dez) dias, a partir da data de assinatura.
Valor: R$ 54.988,80 (cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).
Programa de Trabalho: 43.51.18.541.0615.4042
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.10
Nota de Empenho: 2023/001971
Fundamento: Lei n° 13.303/16 e Lei nº 10.520/02
Omitido em 28/11/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO N° 03/201.057/2021.
2° TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2023.
PARTES: CET-RIO e Instituto Cordial de Desenvolvimento Social LTDA.
OBJETO: Alteração da Cláusula 10. 1, sua alínea "a", da Cláusula 10.2 e da Cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO JUSTIFICATIVA - LEI Nº 13.019/2014
E DECRETO RIO Nº 42.696/2016

I - Objeto: Prorrogação do Termo de Colaboração nº 023/2019 por mais 12 meses, a contar de 15/12/2023.
II - Proponente: CONTATO CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS
III - Razão da Escolha da Entidade: A Instituição detém conhecimento na área de atuação desta Secretaria e está desenvolvendo o projeto de forma satisfatória.
IV - Valor: R$ 2.336.808,84 (dois milhões trezentos e trinta e seis mil oitocentos e oito reais e oitenta e quatro centavos).
Obs.: 05 (cinco) dias, contados da publicação, eventuais impugnações deverão ser protocoladas na Subsecretaria da Pessoa com Deficiência, Av. Presidente Vargas, 1997, 2º andar - Centro, no horário de 09 as 16 h.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00338/990498792023
Instrumento: Termo nº 1141//2023
Assinatura: 05 de Dezembro de 2023
Partes: RIOFILME e HELENA MARIA CLARO DIAS 13533295770
Objeto: Apoio à Ação Local CINE&MANAS
Valor: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
Vigência: 36 meses
Programa de Trabalho: 30.01.13.392.0631.2961
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/001538
Fundamentação: Conforme Lei 8666 Artigo 23 Inciso II.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00343/990498792023
Instrumento: Termo nº 1150/2023
Assinatura: 05 de Dezembro de 2023.
Partes: RIOFILME e 24.795.348 GISELE MOTTA FERREIRA
Objeto: Apoio à Ação Local IV FORMAÇÃO LIVRE EM CINEMA E EDUCAÇÃO
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Vigência: 36 meses
Programa de Trabalho: 30.01.13.392.0631.2961
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/001535
Fundamentação: Conforme Lei 8666 Artigo 23 Inciso II.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00355/990498792023
Instrumento: Termo nº 1151/2023
Assinatura: 05 de Dezembro de 2023
Partes: RIOFILME e LUCAS JULIANO PEREIRA CORREA 76389766068
Objeto: Apoio à Ação Local FAITE - FORMAÇÃO AUDIOVISUAL INSURGENTE
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 às 1:06:53 Código de Autenticação: da5c2268

Vigência: 36 meses
Programa de Trabalho: 30.01.13.392.0631.2961
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/001537
Fundamentação: Conforme Lei 8666 Artigo 23 Inciso II.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00322/990498792023
Instrumento: Termo nº 1154/2023
Assinatura: 30 de Novembro de 2023
Partes: RIOFILME e CONDE DE IRAJÁ PRODUÇÕES LTDA
Objeto: Apoio à Ação Local CURSO DE PRODUÇÃO DE MOSTRAS E FESTIVAIS DE CINEMA
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Vigência: 36 meses
Programa de Trabalho: 30.01.13.392.0631.2961
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/001511
Fundamentação: Conforme Lei 8666 Artigo 23 Inciso II.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00326/990498792023
Instrumento: Termo nº 1155/2023
Assinatura: 05 de Dezembro de 2023
Partes: RIOFILME e DUALTO PRODUÇÕES LTDA
Objeto: Apoio à Ação Local O CORPO FAVELADO LGBTQIAPN+ E O AUDIOVISUAL
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Vigência: 36 meses
Programa de Trabalho: 30.01.13.392.0631.2961
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/1541
Fundamentação: Conforme Lei 8666 Artigo 23 Inciso II.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00324/990498792023
Instrumento: Termo nº 1157/2023
Assinatura: 30 de Novembro de 2023
Partes: RIOFILME e 2 OLHOS NEGROS FILMES LTDA
Objeto: Apoio à Ação Local CINEMÁLOGO - 3ª EDIÇÃO
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Vigência: 36 meses
Programa de Trabalho: 30.01.13.392.0631.2961
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/001512
Fundamentação: Conforme Lei 8666 Artigo 23 Inciso II.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00342/990498652023
Instrumento: Termo 1057/2023
Assinatura: 05 DE DEZEMBRO DE 2023
Partes: RIOFILME e DÉDALO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. ME
Objeto: Apoio ao desenvolvimento da obra audiovisual "KALUNGA"
Valor: R$ 120.000,00
Vigência: 36 MESES
Programa de Trabalho: 3001.133920631.2961
Natureza de Despesa: 1.716.113
Nota de Empenho: 2023/001545
Fundamentação: Conforme Lei 8666 Artigo 23 Inciso II

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00287/990498712023
Instrumento: Termo 1118/2023
Assinatura: 24 DE NOVEMBRO DE 2023.
Partes: RIOFILME e PATRICK RAYNAUD PRODUÇÕES LTDA
Objeto: Apoio à produção da obra audiovisual "ORIGINÁRIOS NO RJ (TÍTULO PROVISÓRIO)"
Valor: R$ 50.000,00
Vigência: 36 MESES
Programa de Trabalho: 3001.133920631.2961
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/001473
Fundamentação: Conforme Lei 8666 Artigo 23 Inciso II.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00309/990498712023
Instrumento: Termo 1121/2023
Assinatura: 30 DE NOVEMBRO DE 2023.
Partes: RIOFILME e 19.911.436 HELENA MARIA CLARO DIAS
Objeto: Apoio à produção da obra audiovisual "DOCUMENTÁRIO MÃES"
Valor: R$ 50.000,00
Vigência: 36 MESES
Programa de Trabalho: 3001.133920631.2961
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/001498
Fundamentação: Conforme Lei 8666 Artigo 23 Inciso II.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00311/990498712023
Instrumento: Termo 1120/2023
Assinatura: 30 DE NOVEMBRO DE 2023.
Partes: RIOFILME e 14759882 ANA PAULA MARTINS GUALBERTO
Objeto: Apoio à produção da obra audiovisual "ENTARDECER"
Valor: R$ 50.000,00
Vigência: 36 MESES
Programa de Trabalho: 3001.133920631.2961
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/001497
Fundamentação: Conforme Lei 8666 Artigo 23 Inciso II.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00305/990498852023
Instrumento: TERMO Nº 1176 /2023
Assinatura: 30 de Novembro de 2023.
Partes: RIOFILME e PONTO DAS ARTES DE ANCHIETA
Objeto: Apoio ao evento DIÁLOGOS COM CINEMA
Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Vigência: 24 meses
Programa de Trabalho: 3001.133920631.2961
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/001503
Fundamentação: Conforme Lei 8666 Artigo 23 Inciso II.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00302/990498852023
Instrumento: TERMO 1175 /2023
Assinatura: 27 de Novembro de 2023.
Partes: RIOFILME e STARTUP GRID COWORKING E ACELERAÇÃO LTDA
Objeto: Apoio ao evento GAMEJAMPLUS: GRAND FINAL
Valor: 100.000,00 (cem mil reais)
Vigência: 24 meses
Programa de Trabalho: 3001.133920631.2961
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/001486
Fundamentação: Conforme Lei 8666 Artigo 23 Inciso II.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00300/990498852023
Instrumento: TERMO 1170/2023
Assinatura: 27 de Novembro de 2023.
Partes: RIOFILME e TRES IDEIAS CULTURA E CONHECIMENTO LTDA
Objeto: Apoio ao evento 4o FESTIVAL MULHERES +
Valor: R$ 100.000,00
Vigência: 24 MESES
Programa de Trabalho: PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA 2023
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/001483
Fundamentação: Conforme Lei 8666 Artigo 23 Inciso II.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 05/12/2023
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 01/501.584/2023
Contrato: 094/2023
Data de Assinatura: 05/11/2023
Partes: COMLURB e BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURA E SERVIÇOS EIRELI.
Objeto: Prestação de serviços de "locação de empilhadeiras contrabalanceadas, incluindo manutenção e reposição de peças sem operadores"
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura.
Valor: R$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais).
Programa de Trabalho: 43.51.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.88
Nota de Empenho: 2023/001616
Fundamento: Lei n° 13.303/16
Omitido em 24/11/2023

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 05/12/2023
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 01/505.678/2021
Contrato: 010/2022
Termo Aditivo: 067/2023
Data de Assinatura: 28/11/2023
Partes: COMLURB e BURTONTEC ENERGIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: 1.1 Prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 27/11/2023.
1.2 Alteração contratual, mediante o acréscimo qualitativo do objeto, no percentual de 18,92%.
Valor do aditivo: R$ 127.339,45 (cento e vinte e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos).
Programa de Trabalho: 43.51.18.543.0051.4637
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.60
Nota de Empenho: 2023/002210
Fundamento: Art. 71 c/c Art. 81, I, § 1°, da Lei nº 13.303.16

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: FIL-PRO-2023/00096 - 990107412023.
Contrato nº: 096/2023.
Data da Assinatura: 28/11/2023.
Partes: DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME E NASMELLO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo Split e de aparelho compacto de janela (ACJ), conforme especificações constantes no Termo de Referência.
Valor Total: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.
Nota de Empenho: 2023/000433.
Programa de Trabalho: 30.51.13.122.0383.4163.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.47.
Fundamento: Artigo I, Caput da Lei 10.520/02.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 05/12/2023
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 01/501.925/2023
Contrato: 113/2023
Data de Assinatura: 22/11/2023
Partes: COMLURB e COMPOSUL COMPOSTAGEM LTDA.
Objeto: Aquisição de "equipamento de compostagem com aeração forçada e cobertura por manta semipermeável"
Prazo: 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) dias, a partir da data de assinatura.
Valor: R$ 377.000,00 (trezentos e setenta e sete mil reais).
Programa de Trabalho: 24.01.18.608.0614.1344
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.22
Notas de Empenho: 2023/000354 e 2023/000355
Fundamento: Lei n° 13.303/16 e Lei n° 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: TEC-PRO-2023/00367
CONTRATO Nº: 10/2023
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023;
PARTES: PCRJ/SMCT e SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA -SESI
OBJETO: REALIZAÇÃO DAS I OLIMPÍADAS CARIOCA DE CIÊNCIA E I OLIMPÍADAS CARIOCA DE TECNOLOGIA, COMO ETAPAS E NO ÂMBITO DO FESTIVAL SESI DE ROBÓTICA;
PRAZO: 4 (QUATRO) MESES;
VALOR: R$ 115.280,00 (CENTO E QUINZE MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: 36.01.19.573.0646.2937
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.17
NOTA DE EMPENHO: 2023/256
VALOR DO EMPENHO: R$ 115.280,00
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XIII da Lei Nº 8666/93.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 às 1:06:53 Código de Autenticação: da5c2268

DO CLIMA À VACINA
DO ESPORTE AO TRANSPORTE
DOS DADOS AOS CUIDADOS
DA RENDA À MERENDA
DO IPÊ AO BRT
DA LUZ AO SUS
DA CIÊNCIA À CADÊNCIA
DO SALÁRIO AO CALENDÁRIO
DA GESTÃO À FORMAÇÃO

QUER SABER?
SEGUE A PREF!

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 às 1:06:53 Código de Autenticação: da5c2268